PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2198
Rubrica

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Órgão Público **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS-MA**, CNPJ n.º **11.236.050/0001-99**, localizada na Rua, Rua Padre Franco, nº 705 – Edifício Dom Franco Masserdote - Centro – Balsas-MA, atesta para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA ME.**, **CNPJ n.º 10.749.855/0001-73**, IE n.º 12.550.495-0, localizada na: Av. Contorno, nº 940, sala A Bairro Catumbi. Balsas/MA, **tem capacidade técnica** e idoneidade financeira para a comercialização de **MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E FARMÁCIA HOSPITALAR, INCLUSIVE MATERIAL E MEDICAMENTOS DO ENFRETAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19 NOVO CORONAVIRUS, MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA,INSUMOS PARA LABORATÓRIO, EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES,MOVEIS DE ESCRITÓRIO E ELETROELETRÔNICO EM GERAL.** Declaramos também, que mantemos negócios com esta empresa e a mesma vem cumprindo rigorosamente com a entrega dos produtos, na forma contratada e, nada consta em nossos arquivos que desabone sua conduta comercial.

Balsas-MA, 05 de Agosto de 2020

**RAYLSON FÉLIX BARROS**
Secretário Municipal de Saúde

CARTÓRIO DE BALSAS 2º Ofício — Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador
Reconheço por Semelhança a assinatura de RAYLSON FELIX BARROS. Dou Fé.
0062 F4N7631DK-66699A-10 **Emolumentos: R$4,40; FERC R$0,10;
FEMP/FADEP: R$0,36
Balsas-MA, 11 de agosto de 2020, às 11:19:38.
Em Testº da Verdade
Adriele Carvalho de Araujo
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE BALSAS 2º Ofício — Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador
Poder Judiciario TJMA Selo:
RECFIR03066BWJTU1BTU04743032,
11/08/2020 11:23:13, Ato: 13.17.2, Parte(s):
RAYLSON FELIX BARROS, Rec Firma:
Semelhanca, Total R$ 4,84 Emol R$ 4,40 FERC
R$ 0,10 FADEP R$ 0,17 FEMP R$ 0,17 Consulte
em https://selo.tjma.jus.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/118411108201163140283

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 118411108201163140283-1
Data: 11/08/2020 14:28:06
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI41882-NSSH;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES - P. M Fls. 2199 Rubrica

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/08/2020 16:20:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 118411108201163140283-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b372accf63a9359403c1bae573ad03feb2806c63edc8718393694f0391b950ed29b810894326dd3107c73eee8a4
6f527adaed210307f1dbc6f1dd9551408d999f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
saude.tassofragoso.ma@gmail.com
CNPJ Nº. 97.551.531/0001-04

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 2200 Rubrica

Oficio 07 /2022 - SMS

Tasso Fragoso, 16 de fevereiro de 2022.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O Órgão Público **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TASSO FRAGOSO** , CNPJ n.º 06997563/0001-82, localizada na Rua, Sol Nascente, Bairro São João, atesta para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **QUALLY FARMA HOSPITALAR EPP LTDA.**, CNPJ n.º 10.749.855.0001-73, IE n.º 125504950, localizada na Rua 21, nº 12, quadra 256, lote 12, bairro Santo Amaro, Balsas/MA, **tem capacidade técnica** e idoneidade financeira para a comercialização de **MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E FARMÁCIA HOSPITALAR, MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS**. Declaramos também, que mantemos negócios com esta empresa **sob. O contrato/Ata nº ----. Processo ---------**, e a mesma vem cumprindo rigorosamente com a entrega dos produtos, na forma contratada e, nada consta em nossos arquivos que desabone sua conduta comercial.

**INSUMOS HOSPITALARES**

| IT | DESCRIÇÃO | QTD | UNID |
|---|---|---|---|
| | INSUMOS HOSPITALARES | | |
| 01 | Abaixador de lingua (espátula ayres) de madeira descartável | 180 | pct c/100 |
| 02 | Água oxigenada 1lt | 400 | litro |
| 03 | Agulha descartavéis para raqui spinal ponta lanceta aço inox 22gx3 1/2 | 10 | cx c/25 |
| 04 | Agulha hipodérmica descartavéis 13x0,45 | 80 | cx c/100 |
| 05 | Agulha hipodérmica descartavéis 25x0,7 | 70 | cx c/100 |
| 06 | Agulha hipodérmica descartavéis 30x0,8 | 80 | cx c/100 |
| 07 | Agulha hipodérmica descartavéis 40x1,2 | 80 | cx c/100 |
| 08 | Agulha raqui spinal ponta lanceta aço inox 23gx3 1/2 | 35 | cx c/25 |
| 09 | Agulha raqui spinal ponta lanceta aço inox 25gx90mm | 35 | cx c/25 |
| 10 | Alcoal gel 1lt | 100 | cx c/12 |
| 11 | Álcool a 70% 1lt | 265 | cx c/12 |
| 12 | Algodão hidrófilo rolo 500gr | 220 | unidade |
| 13 | Almotolia plástico transparente 500ml | 200 | unidade |
| 14 | Atadura de algodão ortopédico não estéril 10cmx1mt | 60 | pc c/12 |
| 15 | Atadura de algodão ortopédico não estéril 15cmx1mt | 60 | pc c/12 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 16 | Atadura de crepe 15cmx1,80mt | 500 | cx c/100 |
| 17 | Atadura de crepe 20cmx1,20mt | 500 | cx c/100 |
| 18 | Atadura gessada rápida 10cmx3mt | 50 | cx c/20 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2201
Rubrica

Serventia Extrajudicial de Tasso Fragoso/MA

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ALESSANDRO ABREU SOARES "0023" FILPW2UM0-S2555D-10" Dou fé
Tasso Fragoso-Maranhão, 16 de fevereiro de 2022 - 16:43:41h
Em Test da Verdade
Maria da Guia Lopes da Silva - Escrevente substituto

(Código Lei - Tab. 13.17.2) - Emol. R$5,14, FERC. R$0,15, FEMP R$0,20, FADEP R$0,20

Serventia Extrajudicial de Tasso Fragoso/MA

Poder Judiciario - TJMA
Selo RECFIR030528Y6Z99VBG8WU8RM76
Data/Hora 16/02/2022 16:46:07 Ato 13.17.2, Partes: ALESSANDRO ABREU SOARES, Rec Firma Semelhanca, Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20
Consulte a validade em https://selo.tjma.jus.br

| | | | |
|---|---|---|---|
| 19 | Atadura gessada rápida 15cmx3mt | 50 | cx c/20 |
| 20 | Atadura gessada rápida 20cmx4mt | 50 | cx c/ |
| 21 | Bobina para esterilização 10cmx100mt | 50 | rolo |
| 22 | Bobina para esterilização 15cmx100mt | 40 | rolo |
| 23 | Bobina para esterilização 20cmx100mt | 24 | rolo |
| 24 | Bobina para esterilização 30cmx100mt | 32 | rolo |
| 25 | Bobina para esterilização 40cmx100mt | 72 | rolo |
| 26 | Bolsa coletora estéril de urina 2000ml | 500 | unidade |
| 27 | Bolsa de colostomia recortável drenável 19 a 64mm | 6 | cx c/10 |
| 28 | Campo operatório 45x50 27g | 150 | pct c/50 |
| 29 | Cateter nasal p/oxigênio tipo óculos 110cm adulto | 1000 | unidade |
| 30 | Cateter periférico intravenoso 18g | 30 | cx c/100 |
| 31 | Cateter periférico intravenoso 22g | 120 | cx c/100 |
| 32 | Cateter periférico intravenoso 24g | 160 | cx c/100 |
| 33 | Clamps umbilical | 16 | pct c/100 |
| 34 | Coletor de materiais perfurocortante 20lts | 200 | cx c/20 |
| 35 | Compressa de gaze não estéril 5 dobras/8 camadas 7.5x7.5cm | 20 | pct c/50 |
| 36 | Detergente enzimático 1lt | 80 | cx c/12 |
| 37 | Dreno de tórax com conector em pvc nº 10 | 20 | unidade |
| 38 | Dreno de tórax com conector em pvc nº 16 | 20 | unidade |
| 39 | Dreno penrose estéril látex nº 2 | 16 | pct c/12 |
| 40 | Dreno penrose estéril látex nº 3 | 16 | pct c/12 |
| 41 | Equipo de infusão macro gotas simples | 120 | pct c/25 |
| 42 | Equipo de infusão micro gotas simples | 20 | pct c/25 |
| 43 | Equipo para transfusão de sangue | 20 | cx c/100 |
| 44 | Esparadrapo impermeável extra flexivel c/ capa 10cmx4,5m capa | 130 | cx c/24 |
| 45 | Extensor para infusão multi vias 02 vias | 20 | cx c/40 |
| 46 | Fio ácido poliglicólico c/ag nº 0 | 40 | cx c/36 |
| 47 | Fio ácido poliglicólico c/ag nº 1 | 40 | cx c/36 |
| 48 | Fio ácido poliglicólico c/ag nº 2 | 40 | cx c/36 |
| 49 | Fio ácido poliglicólico c/ag nº 3 | 100 | cx c/36 |
| 50 | Fio de algodão/poliéster com agulha nº 0 | 30 | cx c/24 |
| 51 | Fio de algodão/poliéster com agulha nº 1 | 30 | cx c/24 |
| 52 | Fio de algodão/poliéster com agulha nº 2 | 30 | cx c/24 |
| 53 | Fio de algodão/poliéster sem agulha nº 0 | 30 | cx c/24 |
| 54 | Fio de algodão/poliéster sem agulha nº 1 | 30 | cx c/24 |
| 55 | Fio de algodão/poliéster sem agulha nº 2 | 30 | cx c/24 |
| 56 | Fio de nylon nº 0 c/ag 45cm | 60 | cx c/24 |
| 57 | Fio de nylon nº 1 c/ag 45cm | 50 | cx c/24 |
| 58 | Fio de nylon nº 2 c/ag 45cm | 90 | cx c/24 |
| 59 | Fio de nylon nº 3 c/ag 45cm | 130 | cx c/24 |
| 60 | Fio de nylon nº 4 c/ag 45cm | 60 | cx c/24 |
| 61 | Fio de nylon nº 5 c/ag 45cm | 60 | cx c/24 |
| 62 | Fio de polipropileno nº 0 c/ag | 32 | cx c/24 |
| 63 | Fio de polipropileno nº 1 c/ag | 32 | cx c/24 |
| 64 | Fio de polipropileno nº 2 c/ag | 32 | cx c/24 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2202
Rubrica

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2203
Rubrica

| | | | |
|---|---|---|---|
| 65 | Fio de sutura cat gut simples com agulha n° 3 | 10 | cx c/24 |
| 66 | Fio de sutura catgut cromado com agulha n° 0 | 50 | cx c/24 |
| 67 | Fio de sutura catgut cromado com agulha n° 1 | 50 | cx c/24 |
| 68 | Fio de sutura catgut cromado com agulha n° 2 | 50 | cx c/24 |
| 69 | Fio de sutura catgut cromado com agulha n° 3 | 10 | cx c/24 |
| 70 | Fio de sutura catgut cromado com agulha n° 4 | 5 | cx c/24 |
| 71 | Fio de sutura catgut cromado com agulha n° 5 | 5 | cx c/24 |
| 72 | Fio de sutura catgut simples com agulha n° 0 | 80 | cx c/24 |
| 73 | Fio de sutura catgut simples com agulha n° 1 | 80 | cx c/24 |
| 74 | Fio de sutura catgut simples com agulha n° 2 | 80 | cx c/24 |
| 75 | Fita metrica emborrachada 1,50mt | 60 | unidade |
| 76 | Fita p/autoclave 18mmx50m | 150 | unidade |
| 77 | Fita para glicotest | 240 | cx c/50 |
| 78 | Gel eletrodo para ultrassonografia 5lt | 120 | litro |
| 79 | Glicerina 1lt | 10 | cx c/12 |
| 80 | Kit nebulizador para conectar ao aparelho infantil | 110 | unidade |
| 81 | Kit nebulizador para conectar ao aparelho adulto | 110 | unidade |
| 82 | Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono n° 23 | 110 | cx c/100 |
| 83 | Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono n° 24 | 80 | cx c/100 |
| 84 | Luvas cirúrgica estéril n° 7.0 látex | 3000 | par |
| 85 | Luvas cirúrgica estéril n° 7.5 látex | 6000 | par |
| 86 | Luvas cirúrgica estéril n° 8 látex | 1140 | par |
| 87 | Luvas para procedimentos não cirúrgico látex não estéril M | 1480 | cx c/100 |
| 88 | Luvas para procedimentos não cirúrgico látex não estéril P | 1480 | cx c/100 |
| 89 | Mascara descartável dupla c/elástico | 100 | cx c/100 |
| 90 | Mascara descartável tripla c/elástico | 1060 | cx c100 |
| 91 | Óleo cicatrizante AGE (girassol) 100ml | 170 | frasco |
| 92 | Papel para ECG 216mmx30mm | 60 | rolo |
| 93 | Papel para ECG 80mmx30mm | 80 | rolo |
| 94 | Saco de lixo leitoso 100 litros | 50 | pct c/100 |
| 95 | Sapatilha desc. (pro-pe) branca | 120 | pct c/50 |
| 96 | Scalp agulhado aço inox n° 23g | 170 | cx c/100 |
| 97 | Scalp agulhado aço inox n° 25g | 330 | cx c/100 |
| 98 | Scalp agulhado aço inox n° 27g | 6 | cx c/100 |
| 99 | Seringa descartável 5ml c/ag | 1800 | cx c/500 |
| 100 | Seringa descartável 10ml c/ag | 1800 | cx c/250 |
| 101 | Seringa descartável 1ml c/ag 13x4,5 | 800 | cx c/500 |
| 102 | Seringa descartável 20ml c/ag | 1800 | cx c/250 |
| 103 | Solução de manitol 20% 250ml | 18 | cx c/48 |
| 104 | Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal n° 6 | 30 | pct c/10 |
| 105 | Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal n° 8 | 30 | pct c/10 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2204
Rubrica

| | | | |
|---|---|---|---|
| 106 | Sonda de foley látex siliconizada 2 vias nº 12 | 30 | pct c/10 |
| 107 | Sonda de foley látex siliconizada 2 vias nº 14 | 30 | pct c/10 |
| 108 | Sonda de foley látex siliconizada 2 vias nº 16 | 40 | pct c/10 |
| 109 | Sonda naso gástrica longa látex estéril nº 12 | 18 | pct c/10 |
| 110 | Sonda naso gástrica longa látex estéril nº 14 | 30 | pct c/10 |
| 111 | Sonda naso gástrica longa látex estéril nº 16 | 30 | pct c/10 |
| 112 | Sonda naso gástrica curta látex estéril nº 08 | 18 | pct c/10 |
| 113 | Sonda naso gástrica curta látex estéril nº 12 | 18 | pct c/10 |
| 114 | Sonda naso gástrica curta látex estéril nº 14 | 18 | pct c/10 |
| 115 | Sonda naso gástrica curta látex estéril nº 16 | 30 | pct c/10 |
| 116 | Sonda naso gástrica longa látex estéril nº 8 | 18 | pct c/10 |
| 117 | sonda retal plástica estéril nº 14 | 18 | pct c/10 |
| 118 | Sonda uretral nº 08 | 20 | pct c/10 |
| 119 | Sonda uretral nº 12 | 30 | pct c/10 |
| 120 | Sonda uretral nº 14 | 30 | pct c/10 |
| 121 | Sonda uretral nº 16 | 40 | pct c/10 |
| 122 | Touca descartável sanfonada c/elástico cor branca | 350 | ex c/100 |
| 123 | Tubo de látex 200 com 15mm | 20 | pacote |
| | **MATERIAIS DE RAIO X** | | |
| 124 | Filme para raio x 18x24 películas | 20 | ex c/100 |
| 125 | Filme para raio x 24x30 películas | 20 | ex c/100 |
| 126 | Filme para raio x 30x40 películas | 20 | ex c/100 |
| 127 | Filme para raio x 35x43 películas | 20 | ex c/100 |
| 128 | Fixador automático para raios x 38lts | 80 | unidade |
| 129 | Revelador automático de filme raios x 38lts | 80 | unidade |
| | **LABORATÓRIO** | | |
| 130 | Água destilada para autoclave 5lt | 100 | unidade |
| 131 | Oxalato 3 Cº 5ml/ml | 20 | unidade |
| 132 | Dubos DS 5ml | 80 | unidade |
| 133 | Espátulas de Ayres não estéril madeira | 18 | pct c/100 |
| 134 | Escova anatômica ginecológica descartável não estéril | 18 | pct c/100 |
| 135 | Espéculo vaginal descartável não estéril médio | 800 | unidade |
| 136 | Espéculo vaginal descartável não estéril pequeno | 600 | unidade |
| 137 | Espéculo vaginal descartável não estéril grande | 500 | unidade |
| 138 | Estante anterior para 38 lâmina de extensão | 4 | unidade |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2205
Rubrica

| | | | |
|---|---|---|---|
| 139 | Corantes ferro p/ 72 tubos de ensaio | 16 | unidade |
| 140 | Fixador citológico 100ml | 120 | frasco |
| 141 | Frasco porta lâminas plástico fosco | 900 | unidade |
| 142 | Glutaraldeido 2% 32 dias 5l | 60 | unidade |
| 143 | Kit Ác. Úrico liquiform 100ml | 16 | kit |
| 144 | Kit Aslo 60 teste | 30 | kit |
| 145 | Kit Bhcg p/gravidez | 48 | kit c/25 |
| 146 | Kit Billirrubina total | 20 | kit |
| 147 | Kit Colesterol HDL 50ml | 16 | kit |
| 148 | Kit Colesterol liquiform 100ml | 24 | kit |
| 149 | Kit Corantes hematologicos c/ 3 frascos de 500ml | 2 | kit |
| 150 | Kit Creatinina liquiform 100ml | 30 | kit |
| 151 | Kit genecologico tam. P (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina | 2000 | kit |
| 152 | Kit genecologico tam. M (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina | 3000 | kit |
| 153 | Kit genecologico tam. G (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina | 1200 | kit |
| 154 | Kit Glicose liquiform 500ml | 30 | kit |
| 155 | Kit p/ albumina | 10 | Kit |
| 156 | Kit p/ amilase | 10 | kit |
| 157 | Kit Pcr p/ 120 teste | 24 | kit |
| 158 | Kit proteinas totais 100ml | 16 | kit |
| 159 | Kit Reumalatex 60 teste 2,5ml | 24 | kit |
| 160 | Kit Tgo/Ast liquiform cinético 30 ml | 24 | kit |
| 161 | Kit Tgp/alt liquiform cinético 30ml | 16 | kit |
| 162 | Kit triglicerídios liquiform 100ml | 36 | kits |
| 163 | Lâminas para microscopio 22x22cm | 20 | cx c/10 |
| 164 | Lâminas para microscopio ponta fosca | 180 | cx c/50 |
| 165 | Lâminas ponta fosca | 32 | cx c/100 |
| 166 | Lanceta teste do pezinho | 20 | cx c/100 |
| 167 | Liq.turk diluição contagem 2lt | 16 | frasco |
| 168 | Lugol forte 2% 500ml | 4 | frasco |
| 169 | Micropipetas sem volume fixo 10 microlitros | 4 | unidade |
| 170 | Micropipetas sem volume fixo 500 microlitros | 4 | unidade |
| 171 | Óleo para microscopia otica 100ml | 2 | frasco |
| 172 | Papel impressora. Bioplus 2000 | 40 | unidade |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 173 | Pipetador de volume fixo 1000mcl | 8 | unidade |
| 174 | Pipetador de volume fixo 100mcl | 10 | unidade |
| 175 | Pipetador de volume fixo 10mcl | 10 | unidade |
| 176 | Pipetador de volume fixo 200mcl | 10 | unidade |
| 177 | Pipetador de volume fixo 20mcl | 10 | unidade |
| 178 | Pipetador de volume fixo 500mcl | 10 | unidade |
| 179 | Pipetador de volume fixo 50mcl | 10 | unidade |
| 180 | Pipetas de westergreen (VHS) | 40 | unidade |
| 181 | Pipetas volumétricas 10ml | 12 | unidade |
| 182 | Pipetas volumétricas 20ml | 12 | unidade |
| 183 | Pipetas volumétricas 25ml | 12 | unidade |
| 184 | Pipetas volumétricas 5ml | 12 | unidade |
| 185 | Reag. vdrl 1x5,5ml | 20 | unidade |
| 186 | Soro anti - A 10ml | 16 | frasco |
| 187 | Soro anti - B 10ml | 16 | frasco |
| 188 | Soro anti D 10ml | 16 | frasco |
| 189 | Tira para urina | 30 | tubo c/150 |
| 190 | Tubo capilar s/ heparina 500 und | 16 | kit |
| 191 | Tubos de ensaios de vidro com tampa 12X75 | 2000 | unidade |
| 192 | Tubos de ensaios de vidro com tampa 13X100 | 2000 | unidade |
| 193 | Tubos de ensaios de vidro com tampa 15X100 | 2000 | unidade |
| | **MEDICAMENTOS** | | |
| 194 | Acido ascórbico injetavel 100mg/ml 5ml | 100 | cx c/100 |
| 195 | Acido ascórbico injetavel 100mg/ml 5ml | 70 | cx c/100 |
| 196 | Adrenalina Injetavel 1mg/ml ampola 1ml | 12 | cx c/100 |
| 197 | Água para injeção 10ml | 800 | cx c/200 |
| 198 | Aminofilina soluçao Injetável 240mg/ml 10ml | 8 | cx c/100 |
| 199 | Amiodarona injetavel 150/3ml | 10 | cx c/100 |
| 200 | Ampicilina injetável 1g amp. s/dil. | 10 | cx c/50 |
| 201 | Benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui pó injetável | 45 | cx c/50 |
| 202 | Benzilpenicilina benzatina 600.000ui pó injetável | 28 | cx c/50 |
| 203 | Benzilpenicilina potássica 5.000.000 ui pó injetável | 28 | cx c/50 |
| 204 | Benzilpenicilina procaina + cristalina 400.000ui pó injetável | 28 | cx c/100 |
| 205 | Bicarbonato de sódio injetavel 10ml | 10 | cx c/50 |

PREF MUN SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M
Fls. 2206
Rubrica

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P.M
Fls 2207
Rubrica

| | | | |
|---|---|---|---|
| 206 | Brometo de ipatrópio inalação 0,250mg/ml 20ml | 424 | frasco |
| 207 | Bromidrato de fenoterol 5mg/ml 20ml | 164 | frasco |
| 208 | Bromoprida injetável 10mg 2ml | 100 | cx c/50 |
| 209 | Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica injetavél 20mg/5ml+2,5g/5ml | 200 | cx c/100 |
| 210 | Cefalotina sódica injetavél 1.0g | 250 | cx c/50 |
| 211 | Ceftriaxona injetável 1g | 200 | cx c/50 |
| 212 | Cimetidina 150mg/ml soluçao injetável 2ml | 120 | cx c/120 |
| 213 | Cloranfenicol injetável 1g | 40 | cx c/50 |
| 214 | Cloridrato de bupivacaina+glicose 8% 0,050% 5mg/ml pesada injetável 4ml | 40 | cx c/40 |
| 215 | Cloridrato de clonidina 150mcg/ml solução injetavel 1ml | 50 | cx c/30 |
| 216 | Cloridrato de etilefrina 10mg/ml injetável 1ml | 130 | cx c/6 |
| 217 | Cloridrato de lidocaina injetável 2% s/v c/ 20ml | 80 | cx c/25 |
| 218 | Cloridrato de lidocaina pomada 20mg/g 30G | 112 | unidade |
| 219 | Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml solução Injetável | 50 | cx c/240 |
| 220 | Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml solução injetavel 2 ml | 50 | cx c/50 |
| 221 | Complexo B 2ml solução Injetável | 150 | cx c/100 |
| 222 | Dexametasona 4mg/ml ampola 2,5ml | 300 | cx c/100 |
| 223 | Diclofenaco de sódio 75mg/3ml solução injetável | 300 | cx c/100 |
| 224 | Digoxina 0,25mg comprimidos | 2 | cx c/500 |
| 225 | Dinitrato de isossorbida 5mg comprimidos | 32 | cx c/30 |
| 226 | Dipirona sódica monoidratada 1g solução injetável 2ml | 300 | cx c/100 |
| 227 | Fitomenadiona (vitamina k) 10mg/ml 1ml injetavel | 30 | cx c/50 |
| 228 | Furosemida 20mg solução Injetável 2ml | 60 | cx c/100 |
| 229 | Gentamicina 40mg/ml injetável 2ml | 200 | cx c/100 |
| 230 | Gluconato de calcio 10% 100mg/ml 10ml | 12 | cx c/100 |
| 231 | Heparina sod. 5.000ui ampol/0,25 | 36 | cx c/25 |
| 232 | Hidralazina injetavés 20mg/ml | 4 | cx/50 |
| 233 | Iodo polividona tópico 10% 1l | 32 | cx c/12 |
| 234 | Iodo polividona tópico degermante 10% 1l | 32 | cx c/12 |
| 235 | Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml 1ml | 32 | cx c/50 |
| 236 | Metilprednisolona solução injetavél 500mg + diluente 8ml | 100 | cx c/25 |
| 237 | Metronidazol injetável 5mg/ml 100ml | 72 | cx c/60 |
| 238 | Ocitocina 1ml c/5Ui | 100 | cx c/50 |
| 239 | Oxacilina 500mg injetavel amp. s/ dil | 26 | cx c/100 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2208
Rubrica

| | | | |
|---|---|---|---|
| 240 | Piracetam 200 mg/ml sol. Injetável 5ml | 70 | cx c/10 |
| 241 | Prometazina 25mg/ml solução Injetável 2ml | 60 | cx c/10 |
| 242 | Ringer lactato 500ml | 416 | cx c/24 |
| 243 | Ringer simples 500ml | 100 | cx c/24 |
| 244 | Solução injetavel glicose 25% 10ml | 80 | cx c/200 |
| 245 | solução injetável glicose 50% 10ml | 50 | cx c/200 |
| 246 | Solução fisiologia 0,9% 250ml | 100 | cx c/48 |
| 247 | Solução fisiologia 0,9% 500ml | 1400 | cx c/24 |
| 248 | Solução glicosada 5% 250ml | 250 | cx c/48 |
| 249 | Solução glicosada 5% 500ml | 500 | cx c/24 |
| 250 | Solução injetável cloreto de potássio 10% 10ml | 16 | cx c/200 |
| 251 | Solução injetável cloreto de sódio 10% 10ml | 28 | cx c/200 |
| 252 | Succinato sódico de hidrocortisona injetável 100mg | 50 | cx c/50 |
| 253 | Succinato sódico de hidrocortisona injetável 500mg | 50 | cx c/50 |
| 254 | Sulfadiazina de prata 10mg/g creme 50gr | 100 | unidade |
| 255 | Sulfato de atropina soluçao Injetavel 0,25mg/ml 1ml | 26 | cx c/100 |
| 256 | Sulfato de magnésio 10% 10ml, ampola | 10 | cx c/200 |
| 257 | Transamin injetavel 50ml | 26 | cx c/5 |
| | **INSTRUMENTOS HOSPITALARES** | | |
| 258 | Aparelho de glicosimetro | 15 | unidade |
| 259 | Aparelho de pressão adulto: kit fecho, velco e estetoscopio | 74 | unidade |
| 260 | Aparelho nebulizador adulto completo | 20 | unidade |
| 261 | Aparelho nebulizador infantil completo | 20 | unidade |
| 262 | Aparelho detector Fetal MD com Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal | 14 | unidade |
| 263 | Oximetro de dedo | 10 | unidade |
| 264 | Oximetro de pulso portátil | 60 | unidade |
| 265 | Simulador do órgão genital feminino, mostra a secção coronal do útero, evidenciando o corpo e o fundo do útero e o endométrio. Como a parte anterior é transparente, permite a visualização do processo de colocação e remoção do DIU. Confeccionado em PVC especial e acrílico. | 10 | unidade |
| 266 | Termômetro clinico digital: termômetro clinico digital, com aviso sonoro, memória da última temperatura gravada, tempo total da medição da temperatura de 90 a 120 segundos, desligamento automático | 160 | unidade |
| | **INSTRUMENTAL CIRURGICO** | | |
| 267 | Afastador de farabeuf extra aço inox (13x 25 mm) | 8 | par |
| 268 | Afastador de farabeuf extra aço inox (15x150 mm) | 8 | par |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2209
Rubrica

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26 | Bandeja de aço inox 30 CM X 20 CM X 4 CM | 10 | unidade |
| 27 | Bandeja de aço inox 42 X 30 X 4,5 CM | 10 | unidade |
| 270 | Cabo para bisturi aço inox nº 4 | 40 | unidade |
| 271 | Caneta autoclave comando pedal similar compativel 3,00 | 20 | unidade |
| 272 | Cuba inox redonda 160ml | 20 | unidade |
| 273 | Cuba inox redonda 340ml | 20 | unidade |
| 274 | Cuba inox rim 740ml | 20 | unidade |
| 275 | Pinça adson (com dente)12 cm com dente 1 x 2 p/ uso geral | 20 | unidade |
| 276 | Pinça allis 15 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido em aço inox | 40 | unidade |
| 277 | Pinça allis 20 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido em aço inox | 20 | unidade |
| 278 | Pinça anatômica dissecção 20 cm com serrilha em aço inox | 16 | unidade |
| 279 | Pinça anatômica dissecção 16 cm com serrilha em aço inox | 30 | unidade |
| 280 | Pinça anatonica 16 cm dente de rato | 30 | unidade |
| 281 | Pinça anatonica 20 cm dente de rato | 160 | unidade |
| 282 | Pinça babcock 16 cm p/ intestino em aço inox | 12 | unidade |
| 283 | Pinça backhaus 12 cm p/ campo em aço | 20 | unidade |
| 284 | Pinça backhaus 8 cm p/ campo em aço | 20 | unidade |
| 285 | Pinça de adson (sem dente) 12 cm com serrilha p/ uso geral | 20 | unidade |
| 286 | Pinça foerster 16 cm curva com serrilha p/ curativo | 10 | unidade |
| 287 | Pinça foerster 16 cm reta com serrilha p/ curativo | 10 | unidade |
| 288 | Pinça halstead-mosquito curva 12 cm curva (hemostatica) | 10 | unidade |
| 289 | Pinça halstead-mosquito reta 12 cm reta (hemostatica) | 10 | unidade |
| 290 | Pinça kelly curva 14 cm curva (hemostatica) | 30 | unidade |
| 291 | Pinça kelly curva 16 cm curva (hemostatica) | 30 | unidade |
| 292 | Pinça kelly reta 14 cm reta (hemostatica) | 30 | unidade |
| 293 | Pinça kelly reta 16 cm reta (hemostatica) | 30 | unidade |
| 294 | Pinça kocher curva 14 cm em aço inox | 30 | unidade |
| 295 | Pinça kocher curva 20 cm em aço inox | 40 | unidade |
| 296 | Pinça kocher reta 14 cm em aço inox | 30 | unidade |
| 297 | Pinça kocher reta 20 cm em aço inox | 40 | unidade |
| 298 | Pinça mixter 22 cm (hemostatica) | 10 | unidade |
| 299 | Pinça mixter 24 cm (hemostatica) | 10 | unidade |
| 300 | Pinça pozzi 24cm para colo uterino | 10 | unidade |
| 301 | Pinça rochester-pean curva 16 cm curva (hemostatica) | 10 | unidade |
| 302 | | | |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2210
Rubrica

| | | | |
|---|---|---|---|
| 303 | Pinça rochester-pean curva 18 cm curva (hemostatica) | 20 | unidade |
| 304 | Pinça rochester-pean curva 20 cm curva (hemostatica) | 20 | unidade |
| 305 | Pinça rochester-pean reta 16 cm reta (hemostatica) | 10 | unidade |
| 306 | Pinça rochester-pean reta 18 cm reta (hemostatica) | 20 | unidade |
| 307 | Pinça coração em aço inox 16 cm | 20 | unidade |
| 308 | Porta agulha para sutura aço inox 12 cm | 32 | unidade |
| 309 | Porta agulha para sutura aço inox 14 cm | 40 | unidade |
| 310 | Porta agulha para sutura aço inox 16 cm | 40 | unidade |
| 311 | Porta agulha para sutura aço inox 18cm | 40 | unidade |
| 312 | Porta agulha para sutura aço inox 25 cm | 30 | unidade |
| 313 | Pinça rochester-pean reta 20 cm reta (hemostatica) | 10 | unidade |
| 314 | Tesoura de metzenbaum curva 18 cm | 30 | unidade |
| 315 | Tesoura de metzenbaum curva 28 cm | 12 | unidade |
| 316 | Tesoura de metzenbaum reta 18 cm | 30 | unidade |
| 317 | Valvula doyen 45x90mm 25cm para ginecologia e cirugia confeccionado em aço nox | 16 | unidade |
| 318 | Valvula p/ afastador baufour abdominal curva 45x80 30cm confeccionado em aço nox | 10 | unidade |
| | **ATENÇÃO BÁSICA / FARMACIA BASICA** | | |
| 319 | Ácido acetilsalicilico 100mg comprimido | 40 | cx c/200 |
| 320 | Ácido fólico 5mg comprimido | 80 | cx c/100 |
| 321 | Albendazol 40mg/ml suspenção oral 10ml | 120 | cx c/50 |
| 322 | Albendazol 400mg comprimido | 160 | cx c/80 |
| 323 | Amoxicilina 250mg/5ml susp oral 60ml | 80 | cx c/50 |
| 324 | Amoxicilina cápsula 500mg comprimido fracionados | 80 | cx c/840 |
| 325 | Atenolol 50mg comprimido | 80 | cx c/420 |
| 326 | Azitromicina 500mg comprimido | 90 | cx c/500 |
| 327 | Captopril 25mg comprimido | 500 | cx c/500 |
| 328 | Cefalexina 250mg/5ml susp oral 60ml | 60 | cx c/50 |
| 329 | Cefalexina 500mg comprimido | 80 | cx c/500 |
| 330 | Cimetidina 200mg comprimido | 40 | cx c/500 |
| 331 | Complexo B comprimido | 200 | cx c/500 |
| 332 | Complexo B xarope uso oral 100ml | 40 | cx c/50 |
| 333 | Dexametazona creme 1mg/g 10g | 100 | cx c/100 |
| 334 | Dexametazona elixir 0,5mg/5ml 120ml | 60 | cx c/50 |
| 335 | Dexclorfeniramina solução oral 0,4mg/ml 100ml | 100 | cx c/50 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2211
Rubrica

| | | | |
|---|---|---|---|
| | oral 27 5g | 60 | cx c/200 |
| | Sulfametoxazol+trimetoprima 400mg+80mg comprimido embalagem econômica | 40 | cx c/50 |
| | Sulfametoxazol+trimetoprima solução oral 40mg+8Ogml 50ml | 60 | cx c/200 |
| 37 | Sulfato ferroso gts 125mg /ml 100ml | 60 | cx c/50 |
| 37 5 | Sulfato ferroso 40mg comprimido embalagem econômica | 40 | cx c/50 |
| 37 6 | Vitamina C gts 20ml | 80 | cx c/600 |
| | | 60 | cx c/50 |
| 37 7 | ODONTOLÓGICO<br>Abridor de bocas silicone atóxico e pigmento Ad | | |
| 37 8 | Abridor de bocas silicone atóxico e pigmento Inf | 5 | tubos |
| 37 9 | Acido gel 37% c/3 seringa | 5 | tubos |
| 38 0 | Agua destilada para autoclave 5lt | 60 | unidade |
| 38 1 | Agulha gengival curta descartáveis 30g | 120 | litro |
| 38 2 | Agulha gengival longa descartáveis 30g | 70 | cx c/100 |
| 38 3 | Alavanca seldin curva direita em aço | 70 | cx c/100 |
| 38 4 | Alavanca seldin curva esquerda em aço | 8 | unidade |
| 38 5 | Alavanca seldin retas em aço | 8 | unidade |
| 38 6 | Algodão em roletes 25g | 8 | unidade |
| 38 7 | Anestésico Articaina 1.8 ml | 200 | pct c/100 |
| 38 8 | Anestésico Citanest 1,8ml | 40 | cx c/50 |
| 38 9 | Anestésico lidocaina 2% com epinerfrina 1 100000 1,8ml | 40 | cx c/50 |
| 39 0 | Anestésico mepivacaina 1,8ml | 40 | cx c/50 |
| 39 1 | Anestésico tópico pomada 12g | 50 | unidade |
| 39 2 | Aplicador de hidróxido de cálcio duplo em aço inoxidável | 15 | unidade |
| 39 3 | Arco de ostby | 8 | unidade |
| 39 4 | Babador odontologico obsorventes e impermeável | 16 | pct c/100 |
| 39 5 | Bandeja inox 17x12x1 5cm | 15 | unidade |
| 39 6 | Bandeja inox 22x12x1 5cm | 15 | unidade |
| 39 7 | Bicarbonato de sódio | 8 | unidade |
| 39 8 | Broca cirúrgica esferica nº 700 | 20 | unidade |
| 39 9 | Broca cirúrgica nº 700 | 80 | unidade |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 336 | Dipirona gotas 500mg/ml 10ml | 120 | cx c/ |
| 337 | Dipirona 500mg comprimido | 140 | cx c/ |
| 338 | Etinilestradiol 0,035mg+acetato de ciproterona 2,0mg | 60 | cx c/21 |
| 339 | Fluconazol 150mg cartela com 01 comprimido | 100 | cx c/450 |
| 340 | Furosemida 40mg comprimido | 120 | cx c/500 |
| 341 | Glibenclamida 5mg comprimido | 400 | cx c/400 |
| 342 | Hidroclorotiazida 25mg comprimido | 400 | cx c/500 |
| 343 | Hidroxido de aluminio suspensão oral 100ml | 80 | cx c/50 |
| 344 | Ibuprofeno 50mg/ml gotas frasco com 30ml | 100 | cx c/50 |
| 345 | Ibuprofeno 600mg comprimidos | 70 | cx c/500 |
| 346 | Ivermectina 6mg embalagem econômica | 30 | cx c/200 |
| 347 | Levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03mg comprimidos | 60 | cx c/21 |
| 348 | Losartana potassica 50mg comprimido | 80 | cx 450 |
| 349 | Maleato de enalapril 10mg comprimido | 100 | cx c/500 |
| 350 | Maleato de enalapril 20mg comprimido | 180 | cx c/500 |
| 351 | Mebendazol 20mg/ml susp oral 30ml | 40 | cx c/50 |
| 352 | Mebendazol 100mg comprimido | 40 | cx c/50 |
| 353 | Metformina 850mg comprimido | 200 | cx c/600 |
| 354 | Metildopa 250mg comprimido | 30 | cx c/500 |
| 355 | Metildopa 500mg comprimido | 40 | cx c/500 |
| 356 | Metronidazol 5% creme vaginal com aplicador 50g | 60 | cx c/50 |
| 357 | Metronidazol 250mg comprimido embalagem econômica | 80 | cx c/600 |
| 358 | Miconazol creme vaginal 20mg/80g | 60 | cx c/50 |
| 359 | Neomicina + Bacitracina pomada 5mg/g+250UI/G 10g | 100 | cx c/100 |
| 360 | Nifedipino 10mg comprimido | 32 | cx c/500 |
| 361 | Nifedipino 20mg comprimido | 60 | cx c/500 |
| 362 | Nistatina solução oral 100.000 50ml | 20 | cx c/50 |
| 363 | Nistatina creme vaginal aplicador 100.000 UI/4G 60g C/50 unid | 60 | cx c/50 |
| 364 | Paracetamol 500mg comprimido embalagem econômica | 80 | cx c/500 |
| 365 | Paracetamol gts 200mg/ml 15ml | 80 | cx c/100 |
| 366 | Prednisona comprimido 20mg | 20 | cx c/600 |
| 367 | Prednisona comprimido 5mg | 20 | cx c/600 |
| 368 | Propranolol 40mg comprimido embalagem econômica | 60 | cx c/500 |
| 369 | Salbutamol xarope 0,4mg/ml 100ml | 60 | cx c/50 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2212
Rubrica

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2215
Rubrica

| | | | |
|---|---|---|---|
| 370 | Secnidazol 1000mg comprimido | 60 | cx c/200 |
| 371 | Soro oral 27,9g | 40 | cx c/50 |
| 372 | Sulfametoxazol+trimetoprima 400mg+80mg comprimido embalagem econômica | 60 | cx c/200 |
| 373 | Sulfametoxazol+trimetoprima solução oral 40mg+80g/ml 50ml | 60 | cx c/50 |
| 374 | Sulfato ferroso gts 125mg /ml 100ml | 40 | cx c/50 |
| 375 | Sulfato ferroso 40mg compimido embalagem econômica | 80 | cx c/600 |
| 376 | Vitamina C gts 20ml | 60 | cx c/50 |
| | **ODONTOLÓGICO** | | |
| 377 | Abridor de bocas, silicone atóxico e pigmento Ad | 5 | tubos |
| 378 | Abridor de bocas, silicone atóxico e pigmento Inf | 5 | tubos |
| 379 | Ácido gel 37% c/3 seringa | 60 | unidade |
| 380 | Água destilada para autoclave 5lt | 120 | litro |
| 381 | Agulha gengival curta descartáveis 30g | 70 | cx c/100 |
| 382 | Agulha gengival longa descartáveis 30g | 70 | cx c/100 |
| 383 | Alavanca seldin curva direita em aço | 8 | unidade |
| 384 | Alavanca seldin curva esquerda em aço | 8 | unidade |
| 385 | Alavanca seldin retas em aço | 8 | unidade |
| 386 | Algodão em roletes 25g | 200 | pct c/100 |
| 387 | Anestésico Articaina 1,8 ml | 40 | cx c/50 |
| 388 | Anestésico Citanest 1.8ml | 40 | cx c/50 |
| 389 | Anestésico lidocaina 2% com epinerfrina 1:100000 1,8ml | 40 | cx c/50 |
| 390 | Anestésico mepivacaina 1,8ml | 40 | cx c/50 |
| 391 | Anestésico tópico pomada 12g | 50 | unidade |
| 392 | Aplicador de hidróxido de cálcio duplo em aço inoxidável | 15 | unidade |
| 393 | Arco de ostby | 8 | unidade |
| 394 | Babador odontologico obsorventes e impermeável | 16 | pct c/100 |
| 395 | Bandeja inox 17x12x1.5cm | 15 | unidade |
| 396 | Bandeja inox 22x12x1.5cm | 15 | unidade |
| 397 | Bicarbonato de sódio | 8 | unidade |
| 398 | Broca cirúrgica esferica nº 700 | 20 | unidade |
| 399 | Broca cirúrgica nº 700 | 80 | unidade |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 400 | Broca cirúrgica nº 702 | 80 | unidade |
| 401 | Broca de acabamento 1190F | 60 | unidade |
| 402 | Broca de acabamento 1190FF | 60 | unidade |
| 403 | Broca de acabamento 3118F | 60 | unidade |
| 404 | Broca de acabamento 3118FF | 60 | unidade |
| 405 | Broca de acabamento 3195F | 60 | unidade |
| 406 | Broca de acabamento 3195FF | 60 | unidade |
| 407 | Broca de aço esférica baixa rotação p/ CA n°1 | 60 | unidade |
| 408 | Broca de aço esférica baixa rotação p/ CA n°2 | 60 | unidade |
| 409 | Broca de aço esférica baixa rotação p/ CA n°3 | 60 | unidade |
| 410 | Broca de aço esférica baixa rotação P/ CA nº4 | 60 | unidade |
| 411 | Broca diamantada 1011 marca KG | 60 | unidade |
| 412 | Broca diamantada 1012 marca KG | 60 | unidade |
| 413 | Broca diamantada 1013 marca KG | 60 | unidade |
| 414 | Broca diamantada 1014 marca KG | 60 | unidade |
| 415 | Broca diamantada 1033 marca KG | 60 | unidade |
| 416 | Broca diamantada 1035 marca KG | 60 | unidade |
| 417 | Broca diamantada 1111 marca KG | 60 | unidade |
| 418 | Broca diamantada 2200 marca KG | 60 | unidade |
| 419 | Broqueiro autoclavável termoplásticos 15 furos | 4 | unidade |
| 420 | Cabo p/ bisturi | 10 | unidade |
| 421 | Cabo p/espelho em alumínio | 30 | unidade |
| 422 | Clorexidina 2% 1lt | 60 | litro |
| 423 | Colgadura simples em aço | 10 | unidade |
| 424 | Coltosol vigodente de 20g | 25 | pacote |
| 425 | Compressas de gases 7,5x7,5 9 fios c/500 und | 28 | pacote |
| 426 | Cuba inox redonda 9cm | 8 | unidade |
| 427 | Cunha anatomicas de madeiras marca TDV | 25 | pacote |
| 428 | Cureta alveolar | 16 | unidade |
| 429 | Descolador molt aço inox | 15 | unidade |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2214
Rubrica

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2245
Rubrica

| | | | |
|---|---|---|---|
| 431 | Enbalagem tubular para esterelização 100x100cm | 20 | unidade |
| 432 | Enbalagem tubular para esterelização 170x100cm | 20 | unidade |
| 433 | Enbalagem tubular para esterelização 250x100cm | 20 | unidade |
| 434 | Enbalagem tubular para esterelização 300x100cm | 20 | unidade |
| 435 | Enbalagem tubular para esterelização 50x100cm | 20 | unidade |
| 436 | Endo-Ice spray 200ml | 20 | frasco |
| 437 | Escavador duplo em aço inox n°5 | 20 | unidade |
| 438 | Escova de robinson em nylon | 500 | unidade |
| 439 | Espatúla p/inserçaô resina em aço inox ponta dourad | 20 | unidade |
| 440 | Espelho bucal s/cabo infantil | 120 | unidade |
| 441 | Esponja hemospon | 10 | cx c/10 |
| 442 | Explorador redondo em aço n°5 | 16 | unidade |
| 443 | Filme radiografico periapical adulto | 5 | cx c/100 |
| 444 | Filme radiografico periapical infantil | 5 | cx c/100 |
| 445 | Fio dental profissional 500mt | 10 | rolo |
| 446 | Fio para sutura nylon 4.0 c/ agulha de 1.5cm | 90 | cx c/24 |
| 447 | Fio para sutura seda 4.0 c/ agulha de 1,5cm | 90 | cx c/24 |
| 448 | Fita p/autoclave 19mmx30mm | 20 | unidade |
| 449 | Fixador para raiox odonto 470ml | 40 | frasco |
| 450 | Fluor em gel todex 200ml | 90 | frasco |
| 451 | Forcèps em aço n° 69 | 10 | unidade |
| 452 | Forcèps em aço n° 150 | 10 | unidade |
| 453 | Forcèps em aço n° 151 | 10 | unidade |
| 454 | Forceps em aço n° 16 | 10 | unidade |
| 455 | Forcèps em aço n° 17 | 10 | unidade |
| 456 | Forcèps em aço n° 18 L | 10 | unidade |
| 457 | Forcèps em aço n° 18 R | 10 | unidade |
| 458 | Forceps infantil em aço n° 150 | 6 | unidade |
| 459 | Forceps infantil em aço n° 151 | 6 | unidade |
| | Forceps infantil em aço n° 16 | 6 | unidade |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2216
Rubrica

| | | | |
|---|---|---|---|
| 460 | Forceps Infantil em aço n° 17 | 6 | unidade |
| 461 | Forceps Infantil em aço n° 18 L | 6 | unidade |
| 462 | Forceps Infantil em aço n° 18 R | 6 | unidade |
| 463 | Gaze 9 fios Emb c/500 | 40 | pcts |
| 464 | Gorro sanfonado | 40 | pacts |
| 465 | Grampos em aço nº 200 | 15 | unidade |
| 466 | Grampos em aço nº 202 | 15 | unidade |
| 467 | Hemostop liq.10ml | 15 | unidade |
| 468 | Hidro C 13g de Base + 11g de Catalisador + 1 bloco de bistura. | 45 | unidade |
| 469 | Hidróxico de cálcio P A c/10g | 16 | unidade |
| 470 | Lâmina p/bisturi n°15 C cx c/100 | 16 | cx c/100 |
| 471 | Lençol de borracha 3,5x13,5cm 26unid | 25 | pacote |
| 472 | Lima endodontica hedestroin de 1ª serie em aço c/6unid | 8 | pacote |
| 473 | Lima endodontica hedestroin de 2ª serie em aço c/6unid | 8 | pacote |
| 474 | Lima óssea em aço nº 2 | 12 | unidade |
| 475 | Mascaras n° 95 | 100 | unidade |
| 476 | Matriz de aço inox 5mm | 100 | unidade |
| 477 | Matriz de aço inox 7mm | 35 | unidade |
| 478 | Microbrush regular 2,0mm (1,4 de gota), fino 1,5mm (1/8 de gota) e extra fino 1,0mm (1/16 de gota). | 80 | unidade |
| 479 | Molt em aço Inox 18cm | 10 | unidade |
| 480 | Óculos de proteção | 8 | unidade |
| 481 | Oléo lub. alta e baixa rotação 100ml | 35 | unidade |
| 482 | Otosporin gts c/10ml | 10 | frasco |
| 483 | Papel carbono | 70 | cx c/12 |
| 484 | Papel toalha | 16 | pct c/1000 |
| 485 | Paramonoclorofenol canforado 20ml | 8 | frasco |
| 486 | Pasta profilática c/ fluor 90g | 35 | unidade |
| 487 | Pedra pomes 100g | 10 | unidade |
| 488 | Pinça goiya em aço | 6 | unidade |
| 489 | Pinça para algodão em aço 317 | 4 | unidade |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2217
Rubrica

| | | | |
|---|---|---|---|
| 490 | Ponta de ultrasson em aço inox TS1 | 4 | unidade |
| 491 | Ponta de ultrasson em aço inox TS2 | 4 | unidade |
| 492 | Ponta de ultrasson em aço inox TS3 | 4 | unidade |
| 493 | Porta agulha mathieu 11cm | 6 | unidade |
| 494 | Porta matriz tofflemire | 6 | unidade |
| 495 | Posicionador filme radiologico adulto | 6 | unidade |
| 496 | Pote dappen vidro | 10 | unidade |
| 497 | Primer bond 2 1 4ml | 30 | unidade |
| 498 | Removedor de macha tartarite 30ml | 6 | frasco |
| 499 | Resina Z 100 A2 4g | 30 | unidade |
| 500 | Resina Z 100 A3 4g | 30 | unidade |
| 501 | Resina Z 100 A3.5 4g | 30 | unidade |
| 502 | Resina Z 100 B2 4g | 20 | unidade |
| 503 | Revelador para raiox odonto 470ml | 40 | frasco |
| 504 | Seringa carpulec/ refluxo em aço | 8 | unidade |
| 505 | Sindesmótomo em aço | 8 | unidade |
| 506 | Sugador cirúrgico ( maquira) | 8 | unidade |
| 507 | Sugadores odontologico descartavéis | 15 | pct c/40 |
| 508 | Taça de borracha p/profilaxia | 10 | unidade |
| 509 | Tergencal 200ml | 10 | frasco |
| 510 | Tesoura cirurgica iras reta 12cm | 10 | unidade |
| 511 | Tira de lixa de aço 4mm | 10 | cx c/12 |
| 512 | Tiras de lixa de poliester 4mm x 170mm | 10 | cx c/150 |
| 513 | Tiras de poliéster transparente | 10 | cx c/50 |
| 514 | Tricresol formalina de 10ml | 20 | frasco |
| 515 | Unimatrix | 20 | pct c/50 |
| 516 | Vidrion F liquido (ionômero de vidro) 13ml | 10 | unidade |
| 517 | Vidrion F pó (ionômero de vidro) 10g | 10 | unidade |
| 518 | Vidrion R liquido (ionômero de vidro) 8ml | 10 | unidade |
| 519 | Vidrion R pó (ionômero de vidro) 10g | 10 | unidade |

16 de Fevereiro de 2021.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2218
Rubrica

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TASSO FRAGOSO**
Alessandro Abreu Soares
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 004\2021

Serventia Extrajudicial de Tasso Fragoso/MA

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ALESSANDRO ABREU SOARES "0023" FILPW2TTF-52556D-10" Dou fe
Tasso Fragoso-Maranhão, 16 de fevereiro de 2022 - 16:11:19h
Em Test'
da Verdade

Maria da Guia Lopes da Silva - Escrevente substituto

(Codigo Lei - Tab. 13.17.2) - Emol R$5,14 FERC R$0,15 FEMP R$0,20 FADEP R$0,20

Serventia Extrajudicial de Tasso Fragoso/MA

Poder Judiciario - TJMA
Selo RECFIR03052BLRYFADBHR08E4Y15
Data/Hora 16/02/2022 16:13:19 Ato 13.17.2 Parte(s) ALESSANDRO ABREU SOARES. Rec Firma Semelhanca. Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20
Consulte a validade em https://selo.tjma.jus.br

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2219
Rubrica

| DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | Série 000 |
|---|---|---|
| | | |

**Qually Farma Hospitalar Ltda**

Av. Centenno, 400 - Catumbi - BALSAS - MA - CEP: 65800-000
Fone: (99)3541-3526

**DANFE**
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
**Nº 000.001.139**
**Série 000**
**Folha 1/2**

CHAVE DE ACESSO
**2121 1010 7498 5500 0173 5500 0000 0011 3910 0719 3469**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ | 421210027108183 13/10/2021 11:45:41 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIB./TARO | CNPJ - CPF |
|---|---|---|
| 125564950 | | 10.749.855/0001-73 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ - CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| F M S DE TASSO FRAGOSO | | | 97.551.531/0001-04 | 13/10/2021 |
| ENDEREÇO | | BAIRRO / DISTRITO | CEP | DATA DA SAÍDA |
| AV. SANTOS DUMONT, 704 | | CENTRO | 65820-000 | 13/10/2021 |
| MUNICÍPIO | UF | TELEFONE / FAX | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DA SAÍDA |
| TASSO FRAGOSO | MA | (99)3543-1160 | | 11:46:03 |

**FATURA**

| DADOS DA FATURA | Número: 000580 - Valor Original: R$ 5.684,12 - Valor Desconto: R$ 0,00 - Valor Líquido: R$ 5.684,12 |
|---|---|

**DUPLICATAS**

| | |
|---|---|
| Número | 001 |
| Vencimento | 13/10/2021 |
| Valor | R$ 5.684,12 |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | | VALOR DO ICMS | | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. | | VALOR DO ICMS SUBST. | | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 5.684,12 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | | VALOR DO IPI | | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 5.684,12 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ - CPF |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 0 - REMETENTE | | | | |
| ENDEREÇO | | MUNICÍPIO | | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| | | | | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 1 | | |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CST/OSN | CFOP | UNID | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. % ICMS | ALÍQ. % IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 005422 | AGUA P/INJECAO AMP PLAST 10ML C/200 LNS - C.P. ANVISA 1160560110068 - PMC: R$42,80 - - LOTE: 20187PSC - QTD: 4,00 - FAB: 30/07/2020 - VAL: 31/07/2022 - | 30049099 | 0500 | 5405 | CX | 4,00 | 60,8000 | 0,00 | 255,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 000000 | DEXAMETASONA 2MG/ML AMP C/50 AMP - LOTE: 21053190 - QTD: 5,00 - FAB: 30/06/2021 - VAL: 30/05/2023 - | 30043219 | 0500 | 5405 | CX | 5,00 | 66,8000 | 0,00 | 330,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 000826 | DIPIRONA 1G/2ML(500 MG/ML) AMP 2ML C/100 AMP - C.P. ANVISA 1997309770552 - PMC: R$71,19 - - LOTE: 20584390 - QTD: 5,00 - FAB: 30/03/2021 - VAL: 30/03/2022 - | 30049099 | 0500 | 5405 | CX | 5,00 | 71,1900 | 0,00 | 355,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 001755 | FENOTEROL GOTAS 20ML - C.P. ANVISA 2000133420564 - PMC: R$5,45 - - LOTE: 1755 - QTD: 48,00 - FAB: 31/07/2020 - VAL: 31/07/2022 - | 30049039 | 0500 | 5405 | FR | 48,00 | 5,4500 | 0,00 | 261,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 002061 | GLICOSE 25% AMP 10ML C/200 AMP - C.P. ANVISA 1128960080057 - PMC: R$72,00 - - LOTE: 21F1007SD - QTD: 2,00 - FAB: 30/09/2021 - VAL: 30/08/2023 - | 30049099 | 0500 | 5405 | CX | 2,00 | 72,0000 | 0,00 | 144,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 006568 | HIOSCINA 20MG SIMPLES AMP.1ML C/100 AMP - C.P. ANVISA 1128960440011 - PMC: R$140,00 - - LOTE: HS2C0460 - QTD: 5,00 - FAB: 01/03/2021 - VAL: 31/03/2024 - | 30049099 | 0500 | 5405 | CX | 5,00 | 186,8000 | 0,00 | 934,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 000801 | NOOTROPIL 20MG/ML AMP.5ML C/12 AMP - C.P. ANVISA 1032980420026 - PMC: R$96,60 - - LOTE: 0BA07004 - QTD: 1,00 - FAB: 30/09/2019 - VAL: 09/28/2022 - | 30049099 | 0500 | 5405 | CX | 1,00 | 92,0000 | 0,00 | 92,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| LOTE 22 - DATA DE FAB AG 08/21 EC 04/21 E PE 005/2021 SRP PROC ADM 015/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021<br>Vend prest aproximadamente 25 0,00 de tributos federais R$ 0,00 de tributos estaduais R$ 0,00 de tributos municipais. Fonte: IBPT 5ce7e8f | |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2220
Rúbrica

Av. Centenno, 400 - Catunbi - BALSAS - MA - CEP: 65800-000
Fone: (99)3541-3526

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

**Nº 000.001.139**
**Série 000**
**Folha 2/2**

CHAVE DE ACESSO
**2121 1010 7498 5500 0173 5500 0000 0011 3910 0719 3468**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
**421210027108183 13/10/2021 11:45:41**

INSCRIÇÃO ESTADUAL
125504950

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ - CPF
10.749.855/0001-73

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CSOSN | CFOP | UNID | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. % ICMS | ALÍQ. % IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001368 | OXITOCINA 5 UI AMP.1ML C/25 AMP - C.P. ANVISA 1004780440041 - PMC: R$40,30 - - LOTE: 2103040 - QTD: 2,00 - FAB: 04/02/2021 - VAL: 28/02/2023 - | 30043922 | 0500 | 5405 | CX | 2,00 | 100,8000 | 0,00 | 201,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 001302 | PENICILINA 600.000UI AMP.X/BL. C/50 AMP - C.P. ANVISA 1007500080071 - PMC: R$485,90 - - LOTE: 2501624 - QTD: 2,00 - FAB: 30/09/2020 - VAL: 30/09/2022 - | 30033214 | 0500 | 5405 | CX | 2,00 | 485,9000 | 0,00 | 971,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 001908 | SORO OLIGOFRENOLOGICO 500ML C/24 FR - C.P. ANVISA 1004160130033 - PMC: R$74,00 - - LOTE: *(PLAST) - QTD: 26,00 - FAB: 30/11/2020 - VAL: 30/11/2022 - | 30049099 | 0500 | 5405 | CX | 26,00 | 74,0000 | 0,00 | 1.924,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2221
Rubrica

| DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | Série 000 |
|---|---|---|
| | | |

**Qually Farma Hospitalar Ltda**

Av. Contorno, 400 - Caturnbi - BALSAS - MA - CEP: 65800-000
Fone: (99)3541-3526

**DANFE**
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
**Nº 000.001.140**
**Série 000**
**Folha 1/2**

CHAVE DE ACESSO
**2121 1010 7498 5500 0173 5500 0000 0011 4010 0719 3461**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ | **421210027108509 13/10/2021 11:47:58** |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO | CNPJ - CPF |
|---|---|---|
| 125504950 | | 10.749.855/0001-73 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ - CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| F M S DE TASSO FRAGOSO | | | 97.551.531/0001-04 | 13/10/2021 |
| **ENDEREÇO** | | **BAIRRO / DISTRITO** | **CEP** | **DATA DA SAÍDA** |
| AV. SANTOS DUMONT, 704 | | CENTRO | 65820-000 | 13/10/2021 |
| **MUNICÍPIO** | **UF** | **TELEFONE / FAX** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DA SAÍDA** |
| TASSO FRAGOSO | MA | (99)3543-1160 | | 11:48:20 |

**FATURA**

| DADOS DA FATURA | Número: 000581 - Valor Original: R$ 8.027,10 - Valor Desconto: R$ 0,00 - Valor Líquido: R$ 8.027,10 |
|---|---|

**DUPLICATAS**

| | |
|---|---|
| Número | 001 |
| Vencimento | 13/10/2021 |
| Valor | R$ 8.027,10 |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | | VALOR DO ICMS | | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 8.027,10 |
| **VALOR DO FRETE** | **VALOR DO SEGURO** | **DESCONTO** | **OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS** | **VALOR DO IPI** | | **VALOR TOTAL DA NOTA** |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 8.027,10 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ - CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0 - REMETENTE | | | | |
| **ENDEREÇO** | **MUNICÍPIO** | | | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** |
| | | | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 1 | | |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CEST | CFOP | UNID | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. % ICMS | ALÍQ. % IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000469 | AGULHA GELCASSA 5 C/100 UND - C.P. ANVISA 80869411600S - PMC: R$13,43 - - LOTE: 230411 - QTD: 1,00 - FAB: 21/04/2023 - VAL: 08/04/2028 - | 90183229 | 0500 | 5405 | CX | 1,00 | 11,4700 | 0,00 | 11,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 002724 | FITA POLICEMIA ACON PLUS C/10 - C.P. ANVISA 80809621002I - PMC: R$29,90 - - LOTE: 1201006 - QTD: 8,00 - FAB: 17/02/2021 - VAL: 16/02/2025 - | 38220090 | 0500 | 5405 | CX | 8,00 | 29,9000 | 0,00 | 179,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 000557 | KT VENTILIZADOR INFANTIL - C.P. ANVISA 80910020 - PMC: R$3,45 - - LOTE: TV1409046 - QTD: 12,00 - FAB: 30/07/2019 - VAL: 30/07/2024 - | 90192020 | 0500 | 5405 | UND | 12,00 | 5,4700 | 0,00 | 65,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 004008 | KIT OBSTETRICO SIMPLES N-2.0 C/12 UND - C.P. ANVISA 80402416835 - PMC: R$124,90 - - LOTE: 2304021042 - QTD: 6,00 - FAB: 31/01/2023 - VAL: 30/01/2024 - | 33059090 | 0500 | 5405 | CX | 6,00 | 124,9000 | 0,00 | 749,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 001718 | PCT/ SOLUCAO DIGERSAL 1000ML - C.P. ANVISA 80000695200 - PMC: R$20,80 - - LOTE: M22629 - QTD: 14,00 - FAB: 31/05/2021 - VAL: 31/05/2023 - | 30039090 | 0500 | 5405 | LT | 14,00 | 20,8000 | 0,00 | 291,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 000544 | SCALP 23G C/100 UND - LOTE: 20191210 - QTD: 25,00 - FAB: 30/12/2018 - VAL: 30/12/2024 - | 90183920 | 0500 | 5405 | CX | 25,00 | 20,9600 | 0,00 | 524,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 007308 | SERINGA DESC 60ML C/AG C/100 UND - C.P. ANVISA 80402000903 - PMC: R$29,90 - - LOTE: 210310 - QTD: 22,00 - FAB: 30/03/2028 - VAL: 30/04/2025 - | 90183111 | 0500 | 5405 | CX | 22,00 | 29,9000 | 0,00 | 657,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| COBRANÇA DE AG 695-8 CC 45.707-6 PE 005/2021 SRP PROC ADM 015/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021Y not pagou aproximadamente: R$ 0,00 de tolerancia Referente R$ 3,20 de tributos estaduais R$ 4,00 de tributos municipais Fonte: IBPT 8a7a9f | |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2222
Rubrica

Av. Coutorno, 400 - Caruanbi - BALSAS - MA - CEP: 65800-000
Fone: (99)3541-3526

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

**Nº 000.001.140**
**Série 000**
**Folha 2/2**

CHAVE DE ACESSO
**2121 1010 7498 5500 0173 5500 0000 0011 4010 0719 3461**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
**421210027108509 13/10/2021 11:47:58**

INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO | CNPJ - CPF
125504950 | | 10.749.855/0001-73

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇO | NCM/SH | CSOSN | CFOP | UNID | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. % ICMS | ALÍQ. % IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 004729 | SERINGA DESC. 05ML C/AG. C/100 UNID - C.P. ANVISA 80002810014 - PMC: R$29,90 - - LOTE: 384491 - QTD: 40,00 - FAB: 30/07/2021 - VAL: 30/07/2026 - | 90183118 | 0500 | 5405 | CX | 40,00 | 28,0000 | 0,00 | 1.196,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 003480 | SERINGA DESC. 05ML EAG. C/100 UNID - LOTE: A6708 - QTD: 15420 - FAB: 30/08/2019 - VAL: 30/08/2022 - | 90183118 | 0500 | 5405 | CX | 170,00 | 25,9000 | 0,00 | 3.185,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 008043 | SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº06 - C.P. ANVISA 80302724030008 - PMC: R$0,48 - - LOTE: 20030791 - QTD: 28,00 - FAB: 26/04/2020 - VAL: 25/04/2023 - | 90183929 | 0500 | 5405 | UND | 28,00 | 0,4800 | 0,00 | 13,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 003989 | SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº10 - LOTE: FY090603 - QTD: 42,00 - FAB: 30/06/2019 - VAL: 30/06/2024 - | 90183929 | 0500 | 5405 | UND | 42,00 | 0,8000 | 0,00 | 28,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 007437 | TOUCA DESC SAND C/ELAST BRANCA n 380 - C.P. ANVISA 80617790007 - PMC: R$15,90 - - LOTE: THYPHAR/70225 - QTD: 20,00 - FAB: 28/02/2021 - VAL: 28/02/2026 - | 90183929 | 0500 | 5405 | CX | 22,00 | 15,0000 | 0,00 | 318,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2223
Rubrica

| DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | Série 000 |
|---|---|---|
| | | |

**Qually Farma Hospitalar Ltda**

Av. Contorno, 400 - Caturnbi - BALSAS - MA - CEP: 65800-000
Fone: (99)3541-3526

**DANFE**
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
**Nº 000.001.141**
**Série 000**
**Folha 1/1**

CHAVE DE ACESSO
**2121 1010 7498 5500 0173 5500 0000 0011 4110 0719 3469**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ | **421210027108590 13/10/2021 11:48:52** |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO | CNPJ - CPF |
|---|---|---|
| 125504950 | | 10.749.855/0001-73 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME - RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ - CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| F M S DE TASSO FRAGOSO | | | 97.551.531/0001-04 | 13/10/2021 |
| **ENDEREÇO** | | **BAIRRO - DISTRITO** | **CEP** | **DATA DA SAÍDA** |
| AV. SANTOS DUMONT, 704 | | CENTRO | 65820-000 | 13/10/2021 |
| **MUNICÍPIO** | **UF** | **TELEFONE - FAX** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DA SAÍDA** |
| TASSO FRAGOSO | MA | (99)3543-1160 | | 11:52:26 |

**FATURA**

| DADOS DA FATURA | Número: 000582 - Valor Original: R$ 4.378,00 - Valor Desconto: R$ 0,00 - Valor Líquido: R$ 4.378,00 |
|---|---|

**DUPLICATAS**

| | |
|---|---|
| Número | 001 |
| Vencimento | 13/10/2021 |
| Valor | R$ 4.378,00 |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | | VALOR DO ICMS | | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 4.378,00 |
| **VALOR DO FRETE** | **VALOR DO SEGURO** | **DESCONTO** | **OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS** | **VALOR DO IPI** | | **VALOR TOTAL DA NOTA** |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 4.378,00 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| NOME - RAZÃO SOCIAL | | | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ - CPF |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 0 - REMETENTE | | | | |
| **ENDEREÇO** | | | **MUNICÍPIO** | | | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** |
| | | | | | | | |
| **QUANTIDADE** | **ESPÉCIE** | **MARCA** | **NUMERAÇÃO** | | **PESO BRUTO** | | **PESO LÍQUIDO** |
| | | | 1 | | | | |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CSOSN | CFOP | UNID. | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. % ICMS | ALÍQ. % IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 007387 | BOTA 608 4G VIAS C/CLAMP - C.F. ANVISA 80062609000 - PMC: R$0,00 - - LOTE: IDMD3203 - QTD: 700,00 - FAB: 28/02/2020 - VAL: 28/02/2025 - | 90189022 | 0500 | 5405 | UNID | 700,00 | 6,2500 | 0,00 | 4.375,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 007653 | LUVA CIRURG ESTERIL 7,5 - C.F. ANVISA 80011353000059 - PMC: R$ 1,95 - - LOTE: M0033 - QTD: 500,00 - FAB: 30/07/2021 - VAL: 30/07/2024 - | 40151100 | 0500 | 5405 | CX | 500,00 | 1,9500 | 0,00 | 975,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 000571 | LUVA PROC. LATEX VAG ESTERIL ODE. C/100 - C.F. ANVISA 80010750002 - PMC: R$4,95 - - LOTE: 048557 - QTD: 20,00 - FAB: 30/05/2021 - VAL: 30/05/2026 - | 40151900 | 0500 | 5405 | CX | 20,00 | 84,9500 | 0,00 | 1.699,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 000430 | MONOVYLOC 1 CAG C/24 UND - C.F. ANVISA 80924310090 - PMC: R$28,00 - - LOTE: 1206421667 - QTD: 14,00 - FAB: 30/04/2021 - VAL: 30/04/2026 - | 39069099 | 0500 | 5405 | CX | 14,00 | 29,0000 | 0,00 | 406,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 000569 | SCALP ZIG C/300 UND - C.F. ANVISA 80103507840 - PMC: R$20,95 - - LOTE: 190910 - QTD: 20,00 - FAB: 30/07/2021 - VAL: 30/07/2024 - | 90183729 | 0500 | 5405 | CX | 20,00 | 20,9000 | 0,00 | 418,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 000524 | SERINGA DESC. 60ML C/AG C/DR S/VD - C.F. ANVISA 80010231000014 - PMC: R$29,90 - - LOTE: 5840394 - QTD: 20,00 - FAB: 30/07/2021 - VAL: 30/07/2026 - | 90183119 | 0500 | 5405 | CX | 20,00 | 29,9000 | 0,00 | 598,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| CONFERIDO R$ 0,00 AG 805,5 DV 45787-6 PE SRP Nº 005/2021 PROC ADM 015/2021Vrd pagto aproximadamente: R$ 0,00 de tributos federais R$ 0,00 de tributos estaduais R$ 0,00 de tributos municipios Fonte IBPT 9a7c9f | |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2224
Rubrica

**CONTRATO Nº 005/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003PP/FMS/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 003/2019.**
**HOMOLOGADO EM: 17/02/2020**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, E A EMPRESA QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO**, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. 12.937.604/0001-48, por meio de sua presidente, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS,** Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.937.604/0001-48, pessoa jurídica de direito publico, com sede na Praça Osvaldo Franco, 62, centro, neste ato representado pela Presidente Sra. MARIA DOS SANTOS MACÊDO DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, casada, portadora do CPF 012.687.811-00 e RG.: nº 661.151 2ª via SSP/TO, residente e domiciliado nesta cidade de São Bento do Tocantins, subscrita pelo **Prefeito, Ronaldo Rodrigues Parente, CPF 575.743.831-20 e RG n.º 0000013216 2ª via – SSP/TO, brasileiro, casado, agente politico, residente em São Bento do Tocantins/TO**, doravante denominada CONTRATANTE, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.749.855/0001-73, com endereço à AVENIDA CONTORNO, 940, SALA "A", BAIRRO CATUMBI, CEP 65.800-000, BALSAS - MA, representada neste ato pelo Senhor LEANDRO FRANCISCO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 24038242003-5 SSP/MA e do CPF nº 617.381.071-91, em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º 02/2019, em face do que dispõe a lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, decreto no 3.722, de 9 de janeiro de 2006, resolvem celebrar este Contrato, **sob o regime de execução indireta empreitada por preço global, mediante as Cláusulas e condições seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Instrumento, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Material Permanente, incluindo um aparelho para Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica, conforme Proposta: 12937.604000/1190-05

1.2. Para efeito deste Contrato, considera-se os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32, constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial FMS nº 003/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. A execução deste Contrato, bem, ainda, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do

memorando



*Praça Osvaldo Franco, 62, Centro, CEP 77.958 – 000, São Bento do Tocantins/TO – FONE (063) 3487 1171*
*e-mail: pmsaobento2013@hotmail.com*

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2225
Rubrica

artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

2.2. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Pregão Presencial FMS nº 003/2019, conforme previsto no artigo 22, inciso I, parágrafo 1º, combinado com o artigo 23, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.666/93.

2.3. Os itens que foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme ata lavrada no processo nº **003PP/FMS/2019**, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º,inciso I, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS A SEREM CONTRATADAS**
3.1. O(s) itens ora contratado(s) compreende: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32.

**CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE ENTREGA**
4.1. A referida entrega situa-se no endereço: Praça Osvaldo Franco, 62, centro, CEP 77.958-000, Município de SÃO BENTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**
5.1. O valor deste Contrato é de R$ 238.522,20 (Duzentos e trinta e oito mil e quinhentos e vinte e dois reais e vinte centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta.

5.2. As despesas decorrentes dos itens a que alude este Contrato, correrão à conta do recurso referente a repasse do Governo Federal.

Constantes nas **Unidades Orçamentárias:**
10.302.0007.1037 – Aquisição de Aparelho de Raio X - Elemento de Despesa: 449052000 Equipamentos e Material Permanente.

10.302.0007.2031 – Aquisição de Mobiliários, Equipamentos de Informática e Bens Móveis – Elemento de Despesa: 449052000 Equipamentos e Material Permanente.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**
6.1. Os preços não serão reajustados.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA**
7.1. A vigência será de 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
8.1. O Município de SÃO BENTO DO TOCANTINS obriga-se a:

11. Assegurar que os itens a serem adquiridos obedeçam aos procedimentos, normas e especificações técnicas pertinentes;
12. Coordenar a entrega dos itens de forma que seja assegurada a qualidade e que obedeçam estritamente ao contrato;
13. Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



*Praça Osvaldo Franco, 62, Centro, CEP 77.958 – 000, São Bento do Tocantins/TO - FONE (063) 3487 1171*
*e-mail: pmsaobento2013@hotmail.com*

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2226
Rubrica

9.1. Constituem obrigações da contratada, além de outras previstas nos anexos da Pregão Presencial FMS nº 003/2019 e legislação pertinente, as seguintes:

9.1.1 Efetuar a entrega no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato;

9.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

10.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

10.1.1 - é vedada a subcontratação total dos itens objeto deste Contrato;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

11.2. O responsável técnico pelo fornecimento dos itens a serem contratados deverá ter vínculo formal com a licitante vencedora conforme foi indicado na fase de habilitação do certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 A entrega dos itens ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante ou equipe da contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ATESTAÇÃO**

13.1. A atestação das faturas referente à entrega dos itens objeto deste Contrato caberá à comissão instituída pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS ou a servidor designado para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO**

14.1. Obedecido aos itens apresentados, a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE a apresentação da nota fiscal/fatura dos itens para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao crédito dos recursos repassados pela União, através da Fundação Nacional de Saúde.

14.1.1 Somente serão pagos os quantitativos efetivamente fiscalizados;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

15.1. A vigência deste Contrato será de 04 (quatro) meses, com validade após a data de assinatura e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo, a critério do CONTRATANTE, mediante termo aditivo, ser prorrogado por igual período, com fundamento no artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.



*Praça Osvaldo Franco, 62, Centro, CEP 77.958 – 000, São Bento do Tocantins/TO - FONE (063) 3487 1171*
*e-mail: pmsaobento2013@hotmail.com*

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2227
Rubrica

15.2. O contrato poderá ser prorrogado de ofício, mediante justificativa, nos casos previstos em Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS**

16.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, os itens, objeto deste Contrato, poderão ser aumentados ou suprimidos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

16.1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

16.1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

17.1. O presente Contrato não poderá ser alterado.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, além das previstas na legislação pertinente:

18.1.1 - advertência;

18.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

18.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por prazo de até dois anos;

18.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

18.2. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na Condição anterior:

18.2.1 pela recusa injustificada em assinar o Contrato, exceto aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º da Lei 8.666/93;

18.2.2 pelo atraso no início da execução da obra, em relação ao prazo proposto e aceito;

18.2.3 pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;



Praça Osvaldo Franco, 62, Centro, CEP 77.958 – 000, São Bento do Tocantins/TO - FONE (063) 3487 1171
e-mail: pmsaobento2013@hotmail.com

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2228
Rubrica

18.2.4 pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da obra, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

18.2.5 pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado, caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

18.2.6 pelo descumprimento de alguma das Condições e dos prazos estipulados neste Edital e em sua proposta.

18.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

18.4. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS, em relação a um dos eventos arrolados no item 10.7.3 do Edital, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

18.5. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.6. A licitante que praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de qualquer tributo, ou atos ilegais visando a frustrar os objetivos da licitação, retirar sua Proposta Financeira após conhecer os preços das demais participantes, ou ainda, demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em virtude de quaisquer outros atos ilícitos praticados, estará sujeita às penalidades previstas nos incisos I, II e IV do Art. 87 da Lei Federal n° 8.666/93 e outras que couberem.

18.7. As multas previstas nesta seção não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à contratante.

18.8. Aplicada à multa, a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE descontará da Garantia do contrato o respectivo valor. Se a multa for superior ao valor de garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ou ainda, cobrada judicialmente, se for o caso.

18.9. A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE reserva-se o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação das demais licitantes obedecidas a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela licitante classificada em primeiro lugar, quando esta não cumprir as exigências do contrato.



*Praça Osvaldo Franco, 62, Centro, CEP 77.958 – 000, São Bento do Tocantins/TO - FONE (063) 3487 1171*
*e-mail: pmsaobento2013@hotmail.com*

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2229
Rubrica

18.10. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 3 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

18.11. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

19.1. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma, até o julgamento do pleito;

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESCISÃO**

20.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

20.1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

20.2.1 - determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvo no caso do inciso XVII;

20.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; e

20.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

20.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DOS ITENS**

21.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes ou contestar o recebimento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

21.2. O recebimento definitivo dos itens será efetuado por funcionário designado pela autoridade competente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO**

23.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da Cidade de Araguatins - TO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



*Praça Osvaldo Franco, 62, Centro, CEP 77.958 – 000, São Bento do Tocantins/TO - FONE (063) 3487 1171*
*e-mail: pmsaobento2013@hotmail.com*

23.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato de Concessão em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

| | |
|---|---|
| **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**<br>Maria dos Santos Macedo Oliveira Santos<br>Gestora do FMS<br><br>**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO**<br>Ronaldo Rodrigues Parente<br>Prefeito Municipal<br>CONTRATANTE | **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.749.855/0001-73, com endereço à AVENIDA CONTORNO, 940, SALA "A", BAIRRO CATUMBI, CEP 65.800-000, BALSAS - MA, representada neste ato pelo Senhor LEANDRO FRANCISCO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 24038242003-5 SSP/MA e do CPF nº 617.381.071-91CONTRATADO(A) |
| Testemunhas | |
| 1)_____<br>RG/CPF | 2)_____<br>RG/CPF |



*Praça Osvaldo Franco, 62, Centro, CEP 77.958 – 000, São Bento do Tocantins/TO - FONE (063) 3487 1171*
*e-mail: pmsaobento2013@hotmail.com*

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2231
Rúbrica

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O Órgão Público **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS**, CNPJ n.º 12.937.604-0001-48, localizada na Praça Osvaldo Franco, nº 64, centro, Cep. 77.658-000, neste município. Atesta para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa, **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**. CNPJ n.º 10.749.855-0001-73, IE n.º 12.550.4950, localizada na Av. contorno, nº 940 Sala A, Bairro Catumbi, Balsas/MA, **tem capacidade técnica** e idoneidade financeira para a comercialização de **MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES**. Conforme contrato e nota fiscal em anexo, declaramos também, que mantemos negócios comerciais com esta empresa **sob. O contrato/Ata nº 05/2020 homologado em 17/02/2020, Processo nº 03/2019,** e a mesma vem cumprindo rigorosamente com a entrega dos produtos, na forma contratada e, nada consta em nossos arquivos que desabone sua conduta comercial.

São Bento do Tocantins/TO, dia 26 de setembro 2021.

Kaline Ferreira Damaceno
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 1002/21

**KALINE FERREIRA DAMACENO**
**Gestara do Fundo Municipal de Saúde**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2232
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Órgão Público **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LORETO/MA**, CNPJ n.º 11.790.670/0001-75, localizada na Praça Barão do Rio Branco, s/n, Loreto/MA, atesta para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA ME., CNPJ n.º 10.749.855/0001-73**, IE n.º 12.550.495-0, localizada na: Av. Contorno, nº 940, sala A Bairro Catumbi. Balsas/MA, **tem capacidade técnica** e idoneidade financeira para a comercialização de: **MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES, MOVEIS DE ESCRITÓRIO E ELETROELETRÔNICO conforme listados.** Declaramos também, que mantemos negócios com esta empresa e a mesma vem cumprindo rigorosamente com a entrega dos produtos, na forma contratada e, nada consta em nossos arquivos que desabone sua conduta comercial.

| |
|---|
| Carro de Curativos Aço Inoxidável, Acessórios: Balde e Bacia. |
| Cadeira com Assento / Encosto em Polipropileno em aço / ferro pintado. |
| Ar Condicionado 9.000 a 12.000 BTUs, tipo Split, Função Quente e Frio. |
| Mesa para Impressora em Aço / Ferro Pintado, dimensões mínimas de 50 x 40 x 70 cm, tampo Madeira / MDP/ MDF/ Similar. |
| mesa de Escritório 02 Gavetas, Material de Confecção Madeira/MDP/MDF/Similar, composição simples. |
| Geladeira/ Refrigerador, capacidade de 260 a 299 L. |
| Mesa para Refeitório, tipo fixa, 06 assentos. |
| Carro para Material de Limpeza, material de confecção polipropileno, possui Balde Espremedor, Kit C/ MOPs liquido e Pó, Placa de Sinalização e Pá e saco de vinil. |
| Mesa de Exames em aço carbono pintado / aço inox, capacidade mínima de 150 Kg, de 01 a 02 gavetas. |
| Mesa para Computador, Madeira/MDP/MDF/Similar, de 01 a 02 gavetas. |

Prefeitura de Loreto GOVERNO

**Secretaria Municipal de Saúde**
Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, CEP 65.895-000, Loreto - MA
CNPJ nº 10.749.855/0001-73 Home page: www.loreto.ma.gov.br
E-mail: prefeituramunicipalloreto@gmail.com

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta data.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11841240820736336247

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 11841240820736336247-1
Data: 24/08/2020 16:44:13
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK14634-Q978;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2233
Rubrica

| |
|---|
| Papagaio em aço inoxidável. |
| Poltrona Hospitalar, descanso para os pés integrado, reclinação acionamento Manual, em aço / ferro pintado, estofado Courvin, capacidade de até 120 Kg. |
| Mesa de Reunião redonda 1,20, material de confecção em Madeira/MDP/MDF/Similar. |
| Arquivo, trilho telescópico, em aço de 03 a 04 gavetas. |
| Televisor, de 32 até 41 polegadas, entrada USB, tipo LED, com conversor digital, entrada HDMI, FULL HD. |
| Seladora, tipo manual – mesa, aplicação grau cirúrgico. |
| Biombo, em aço ferro pintado, tamanho tripio, possui rodízios. |
| DEA - Desfibrilador Externo Automático, Autonomia da bateria 50 a 250 choques, possui auxílio RCP, com 01 par de eletrodo. |
| Otoscópio Simples, iluminação Fibra Optica / Halógena – Xenon, composição 5 a 10 espéculos reutilizáveis. |
| Laringoscópio Adulto, iluminação interna Fibra optica / Halógena – Xenon, composição 05 lâminas rigidas. |
| Eletrocardiógrafo, 01 cabo de ECG, 12 canais, operação direto no console, possui comunicação com computador. |
| Carro para Transporte de Materiais diversos, tipo fechado, em aço inox, altura de 90cm a 110 cm x largura de 50 cm x comprimento de 50 a 70 cm. |
| Oximetro de Pulso, portátil (de mão), com 1 sensor. |
| Criocautério, tipo de gás nitrogênio, minimo de 4 ponteiras. |
| Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica, Equipamento transportável sobre rodízios com no mínimo de 22000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, modo M Anatômico. Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e Doppler Contínuo. Modo 2D. Console ergonômico com teclas programáveis. Tecnologia de feixes compostos e Tecnologia de redução de ruído e artefatos, zoom Read/Write. Imagem Trapezoidal - possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear. Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. Imagem Harmônica de Pulso Invertido. Modo M, Modo Power Doppler. Modo Color Doppler. Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real. Power Doppler Direcional. Modo Doppler Espectral. Modo Doppler Contínuo. Tissue Doppler Imaging (TDI) colorido e espectral. Modo Triplex. Pacote de cálculos específicos. |



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documentos/118412408207363336247

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 11841240820736336247-2
Data: 24/08/2020 16:44:14
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK14635-5O7F;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2234
Rubrica

| |
|---|
| Pacote de cálculos simples. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler. Divisão de tela em no mínimo 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral, Dual - Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos. Software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas. Software de análise automática em tempo real da curva Doppler. Permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento. Possibilitar armazenar as imagens em movimento. Cine loop e Cine Loop Save. Pós- processamento de medidas. Pós- processamento de imagens. Banco de palavras em Português. Monitor LCD com no mínimo 17 polegadas. Deve permitir arquivar/revisar imagens. Frame rate de pelo menos 1.000 frames por segundo. Todos os transdutores multifrequênciais, banda larga. HD interno de no mínimo 500 GB. 04 portas USB no mínimo. Mínimo de 03 portas ativas para transdutores. Passível de upgrade para tecnologia de aquisição de imagens 4D. Conectividade de rede DICOM. DICOM 3.0 (Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage/Commitment, Worklist, Query - Retrieve, MPPS (Modality Performance Procedure Step), Structured Reporting). Drive (gravador) de DVD-R para armazenamento de imagens e/ou clipes em CD ou DVD regravável, no formato: ou JPEG / AVI ou MPEGI (Padrão Windows) ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática. Gravação de imagens em pen drive. Impressão direta. Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor Convexo que atenda as frequências de 2.0 a 5.0 MHz; Transdutor Endocavitário que atenda as frequências de 4.0 a 9.0 MHz; Transdutor Linear que atenda as frequências de 4.0 a 11 MHz; Transdutor Setorial adulto que atenda as frequências de 2.0 a 4.0 MHz. Acessórios: Impressora a laser colorida, no break compatível com o equipamento. Tensão de acordo com a entidade solicitante. |
| Foco Refletor Ambulatorial, Iluminação LED, Haste Flexível. |
| Projetor Multimídia (Datashow), Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; Resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; Deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI; Deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2500 |



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1964 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11841240820736336247

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 11841240820736336247-3
Data: 24/08/2020 16:44:14
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK14636-ZYM7;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo Bastos Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2235
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

| |
|---|
| lumens; Alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA; Manual do usuário; Suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses. |
| Computador Portátil (Notebook), Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo Intel core i5 ou AMD a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 GIGABYTES velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior; tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo ion de lition com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 (uma) HDMI ou display port e 01 (uma) VGA, leitor de cartão; webcam FULL HD (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses. |
| Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional), Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo Multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses. |



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido por mim.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/118412408207363336247

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 118412408207363336247-4
Data: 24/08/2020 16:44:14
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK14637-BWMT;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular
CN.J: 04.870-0
TJPB

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2236
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

| |
|---|
| Switch, Switch avançado com gerenciamento inteligente Gigabit de 24 portas com 4 portas de GbE SFP; Portas: 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática; 4 portas SFP 1000 Mbps; Suporta um máximo de 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação; Memória e processador: MIPS a 500 MHz; 32 MB de flash; Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb; SDRAM de 128 MB; Latência: Latência de 100 Mb: menor 5 µs; Latência de 1000 Mb: menor 5 µs; Capacidade de produção: Até 41,7 Mpps; Capacidade de routing/switching: 56 Gbps; Características de gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente; Interface de linha de comando limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB; Acompanha: 01 Cabo de força, 01 Kit para montagem em rack e 01 Cabo do console. Garantia de 12 meses. Deve estar em linha de produção pelo fabricante. |
| Laser para Fisioterapia, possui console, caneta 650NM a 700NM e caneta 830 NM a 905 NM. |
| Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu), possui reservatório, material de confecção em silicone e válvula unidirecional. |
| Nebulizador Portátil, tipo compressor, com 01 saída simultâneas. |
| Aspirador de Secreções Elétrico Móvel, fluxo de aspiração de 31 a 49 LPM, possui suporte com rodizios, válvula de segurança, frasco Termoplástico/vidro. |
| Negatoscópio Lâmpada Fluorescente / 2 corpos. |

Loreto/MA, 20 de agosto de 2020.

Josyhane Barros Lopes Carneiro
Secretária Municipal de Saúde
CPF Nº 017.921.813-10

Prefeitura de Loreto GOVERNAR

**Secretaria Municipal de Saúde**
Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, CEP 65.895-000, Loreto - MA
CNPJ nº 10.749.855/0001-73 Home page: www.loreto.ma.gov.br
E-mail: prefeituramunicipalloreto@gmail.com

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizado. reprodução fiel do documento apresentado e conferido por mim.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11841240820736336247

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 11841240820736336247-5
Data: 24/08/2020 16:44:14
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK14638-53H9;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
CNJ: 06.870-0
TJPB

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2237
Rubrica

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/08/2020 17:03:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 118412408207363336247-1 118412408207363336247-5
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8ba07f864dbee67a6a3e80d1d8028dae09aed3c4f6abebb7b538259a06d542a90daebe5132c6426366a61b1c2be3c1ccdaed210307f1dbc6f1dd9551408d999f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2238
Rubrica

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE RIACHÃO-MA/OFÍCIO ÚNICO
OFICIAL: FELIPE JOSÉ DOS SANTOS NETO
RECONHECIMENTO
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:(1)HUDSON DA SILVA COSTA
Riachão-MA, 28 de maio de 2021
MARIA ALBERTINA LIMA DE MELO
Emolumentos: R$ 4,83 + FERC: R$ 0,49 = TOTAL: R$ 5,12.
Serventia Extrajudicial
Escrevente
Maria Albertina Lima de Melo
Riachão-MA
* VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS *

TJMA / FERJ
Serventia Extrajudicial
070 Riachão

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE RIACHÃO-MA/OFÍCIO ÚNICO
OFICIAL: FELIPE JOSÉ DOS SANTOS NETO
Poder Judiciário TJMA Selo: RECP.TRJ00301269TSWV8SDXOOdy01. 28/05/2021 11:55:25. Atos: 13.17.2. Partes: HUDSON DA SILVA COSTA. Rec Firma. Gratuidade. Total R$ 5,12 Emol R$ 4,83 FERC R$ 0,13 FAREP R$ 0,16 FEMP R$ 0,16 Consulte em https://selo.tjma.jus.br
* VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS *

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão
Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742 – Centro – Riachão – MA.
CEP: 65.990-000 – CNPJ 05.282.801/0001-00 – I. E. 12.222.889-8
Fone Fax (99) 3531-0180 E-mail: gabineterhoficial@gmail.com

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de Riachão estado do Maranhão, situado na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, inscrito no CNPJ: 05.282.801/0001-00, através do órgão Público **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIACHÃO/MA**, CNPJ n.° 11.982.875.0001-52, localizada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n° 742, Centro, Riachão /MA, atesta para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA ME CNPJ n.° 10.749.855/0001-73**, IE n.° 12.550.495-0, localizada na: Av. Contorno, n° 940, sala A Bairro Catumbi. Balsas/MA, **tem capacidade técnica** e idoneidade financeira para a comercialização de: **MATERIAL HOSPITALAR, MEDICAMENTOS, CORRELATOS, SANEANTES, COLCHOARIA, ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALAR, MOVÉIS DE ESCRITÓRIO E ELETROELETRÔNICO, conforme listados.**

Atestamos também, que mantemos negócios com esta empresa e a mesma vem cumprindo rigorosamente com a entrega dos produtos, na forma contratada e, nada consta em nossos arquivos que desabone sua conduta comercial. Conforme compras efetuadas por esta Prefeitura no exercício de 2020, referente aos contratos de n° **122, 123, 124, 125, 126**, firmados em de 06/02/2020; contratos: **338, 339 e 378 de 2020**, todos com vigência até: 31/12/2020 em obediência aos Pregões Presenciais - 21/2019–CPL/PMR e 15/2020 – CPL/PMR Atas de Registro de Preços n° 02/2020-SRP/PMR, Ata: 13/2020/SEMAD/PMR e Processos Administrativos n° 32/2019–PMR e 31/2020/SEMAD/PMR.

Riachão (MA), 09 de fevereiro de 2021.

FIRMA

Hudson da Silva Costa

**Hudson da Silva Costa**
Secretário Municipal de Fazenda
Portaria n° 01/2021

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2239
Rubrica

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE RIACHÃO-MA/OFÍCIO ÚNICO
OFICIAL: FELIPE JOSE DOS SANTOS NETO
RECONHECIMENTO
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:(1)HUDSON DA SILVA COSTA
Riachão-MA, 28 de maio de 2021
MARIA ALBERTINA LIMA DE MELO
Emolumentos: R$ 4,63 + FERC: R$ 0,49 = TOTAL: R$ 5,12.
Serventia Extrajudicial
Escrevente
Maria Albertina Lima de Melo
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

TJMA / FERJ
Serventia Extrajudicial
070 Riachão

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE RIACHÃO-MA/OFÍCIO ÚNICO
OFICIAL: FELIPE JOSE DOS SANTOS NETO
Poder Judiciário TJMA Selo
RECFIR00012815WBSDXOKQY91
28/05/2021 11:52:25 Ato 13.17.2 Par 9661
HUDSON DA SILVA COSTA, Rec Firma:
Semelhança. Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC
R$ 0,13 FADEP R$ 0,16 FEMP R$ 0,10
em http://selo.tjma.jus.br
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão
Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742 – Centro – Riachão – MA.
CEP: 65.990-000 – CNPJ 05.282.801/0001-00 – I. E. 12.222.889-8
Fone Fax (99) 3531-0180 E-mail: gabineteriachaofical@gmail.com

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de Riachão estado do Maranhão, situado na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, inscrito no CNPJ: 05.282.801/0001-00, através do órgão Público **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIACHÃO/MA**, CNPJ n.° 11.982.875.0001-52, localizada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, Riachão /MA, atesta para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA ME CNPJ n.º 10.749.855/0001-73**, IE n.° 12.550.495-0, localizada na: Av. Contorno, nº 940, sala A Bairro Catumbi. Balsas/MA, **tem capacidade técnica** e idoneidade financeira para a comercialização de: **MATERIAL HOSPITALAR, MEDICAMENTOS, CORRELATOS, SANEANTES, COLCHOARIA, ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALAR, MOVÉIS DE ESCRITÓRIO E ELETROELETRÔNICO, conforme listados.**

Atestamos também, que mantemos negócios com esta empresa e a mesma vem cumprindo rigorosamente com a entrega dos produtos, na forma contratada e, nada consta em nossos arquivos que desabone sua conduta comercial. Conforme compras efetuadas por esta Prefeitura no exercício de 2020, referente aos contratos de nº **122, 123, 124, 125, 126**, firmados em de 06/02/2020; contratos: **338, 339 e 378 de 2020**, todos com vigência até: 31/12/2020 em obediência aos Pregões Presenciais - 21/2019–CPL/PMR e 15/2020 – CPL/PMR Atas de Registro de Preços nº 02/2020-SRP/PMR, Ata: 13/2020/SEMAD/PMR e Processos Administrativos nº 32/2019–PMR e 31/2020/SEMAD/PMR.

Riachão (MA), 09 de fevereiro de 2021.

**Hudson da Silva Costa**
Secretário Municipal de Fazenda
Portaria nº 01/2021

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2240

Recebemos de Qually Farma Hospitalar Ltda os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 10/12/2021 Dest/Reme: F M S DE RIACHAO Valor Total: 10.513,55

| DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | |

**NF-e**
**Nº 000.001.240**
**Série 000**

## Qually Farma Hospitalar Ltda

Av. Contorno, 400 - Catumbi - BALSAS - MA - CEP: 65800-000
Fone: (99)3541-3526

**DANFE**
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
**Nº 000.001.240**
**Série 000**
**Folha 1/1**

CHAVE DE ACESSO
**2121 1210 7498 5500 0173 5500 0000 0012 4010 0719 3464**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ | **421210033035545 10/12/2021 09:24:07** |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 125504950 | | 10.749.855/0001-73 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ / CPF | | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| F M S DE RIACHAO | | | 11.982.875/0001-52 | | 10/12/2021 |
| **ENDEREÇO** | | **BAIRRO / DISTRITO** | | **CEP** | **DATA DA SAÍDA** |
| PCA NOSSA SENHORA DE NAZARE, 742 | | CENTRO | | 65990-000 | 10/12/2021 |
| **MUNICÍPIO** | **UF** | **TELEFONE / FAX** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | | **HORA DA SAÍDA** |
| RIACHAO | MA | (99)3531-0180 | ISENTO | | 09:24:03 |

**FATURA**

| DADOS DA FATURA | Número: 000676 - Valor Original: R$ 10.513,55 - Valor Desconto: R$ 0,00 - ValorLiquido: R$ 10.513,55 |
|---|---|

**DUPLICATAS**

| | |
|---|---|
| Número : 001<br>Vencimento : 10/12/2021<br>Valor : R$ 10.513,55 | |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.513,55 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.513,55 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0 - REMETENTE | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 1 | | |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CSOSN | CFOP | UNID | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. % ICMS | ALIQ. % IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 003889 | CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/ML C/50 AMPOLAS - C.P. ANVISA 1029801930069 - PMC: R$607,84 - - LOTE: 19110126 - QTD: 6,00 - FAB: 30/11/2019 - VAL: 30/01/2022 - | 30049039 | 0500 | 5405 | CX | 6,00 | 607,8400 | 0,00 | 3.647,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 002409 | COTA RESERVADA - CEFALOTINA 1G AMP.S/DIL. C/50 AMP - C.P. ANVISA 1556200560010 - PMC: R$529,40 - - LOTE: 100723S - QTD: 7,00 - FAB: 01/06/2021 - VAL: 31/05/2023 - | 30042051 | 0500 | 5405 | CX | 7,00 | 529,4000 | 0,00 | 3.705,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 002253 | COTA RESERVADA - CEFTRIAXONA 1G IV C/50 AMP - C.P. ANVISA 1556200540052 - PMC: R$451,53 - - LOTE: 100747S - QTD: 7,00 - FAB: 01/07/2021 - VAL: 30/06/2023 - | 30042059 | 0500 | 5405 | CX | 7,00 | 451,5300 | 0,00 | 3.160,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| MEDICAMENTOS HOSPITALARES BB AG 895-8 CC 45787-6 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020-CPL/PMR-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020-PMR Ata de Registro de Preço nº 11/2020 CONTRATO 225/21<br>Você pagou aproximadamente: R$ 0,00 de tributos federais R$ 0,00 de tributos estaduais R$ 0,00 de tributos municipais Fonte: IBPT 5oi7eW | |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2241

Recebemos de Qually Farma Hospitalar Ltda os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 10/12/2021 Dest/Reme: F M S DE RIACHAO Valor Total: 10.039,62

| DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | |

NF-e Rubrica
**Nº 000.001.241**
**Série 000**

# Qually Farma Hospitalar Ltda

Av. Contorno, 400 - Catumbi - BALSAS - MA - CEP: 65800-000
Fone: (99)3541-3526

## DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

**Nº 000.001.241**
**Série 000**
**Folha 1/1**

CHAVE DE ACESSO
**2121 1210 7498 5500 0173 5500 0000 0012 4110 0719 3461**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ | **421210033035798 10/12/2021 09:25:17** |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 125504950 | | 10.749.855/0001-73 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ / CPF | | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| F M S DE RIACHAO | | | 11.982.875/0001-52 | | 10/12/2021 |
| **ENDEREÇO** | | **BAIRRO / DISTRITO** | | **CEP** | **DATA DA SAÍDA** |
| PCA NOSSA SENHORA DE NAZARE, 742 | | CENTRO | | 65990-000 | 10/12/2021 |
| **MUNICÍPIO** | **UF** | **TELEFONE / FAX** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | | **HORA DA SAÍDA** |
| RIACHAO | MA | (99)3531-0180 | ISENTO | | 09:25:14 |

**FATURA**

| DADOS DA FATURA | Número: 000677 - Valor Original: R$ 10.039,62 - Valor Desconto: R$ 0,00 - ValorLiquido: R$ 10.039,62 |
|---|---|

**DUPLICATAS**

| | |
|---|---|
| Número : 001<br>Vencimento : 10/12/2021<br>Valor : R$ 10.039,62 | |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.039,62 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.039,62 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0 - REMETENTE | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 1 | | |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CSOSN | CFOP | UNID. | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. % ICMS | ALIQ. % IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 003908 | CATETER INTR. ANGIOCATH 22G - C.P. ANVISA: 80101504704 72 - PMC: R$0,52 - - LOTE: 93196E01 - QTD: 3.700,00 - FAB: 01/01/2021 - VAL: 31/12/2025 - | 90183929 | 0500 | 5405 | UND | 3.700,00 | 0,5200 | 0,00 | 1.924,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 008777 | CATETER INTR. ANGIOCATH 24G - C.P. ANVISA: 80802880900 90 - PMC: R$0,53 - - LOTE: 10198/090 - QTD: 3.700,00 - FAB: 01/05/2021 - VAL: 30/04/2026 - | 90183929 | 0500 | 5405 | UND | 3.700,00 | 0,5300 | 0,00 | 1.961,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 008252 | COTA PRINCIPAL - TUBO DE ENSAIO 15X100 C/TAMPA - LOTE: S/L - QTD: 134,00 - FAB: 30/01/2020 - VAL: 30/01/2030 - | 70179000 | 0500 | 5405 | UND | 134,00 | 45,9300 | 0,00 | 6.154,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| MATERIAL HOSPITALAR- INSUMOS E CORRELATOS BB AG 895-8 CC 45787-6 Contrato nº 226/2021<br>Processo Administrativo nº 024/2020-PMR<br>Ata de Registro de Preços nº 011/2020-SRP/PMR Pregão Presencial Nº 009/2020 - CPL/PMR<br>Você pagou aproximadamente: R$ 0,00 de tributos federais R$ 0,00 de tributos estaduais R$ 0,00 de tributos municipais Fonte: IBPT Soi7eW | |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2242
Rubrica

Recebemos de Qually Farma Hospitalar Ltda os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 28/12/2021 Dest/Reme: F M S DE RIACHAO Valor Total: 3.176,40

| DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | |

**NF-e**
**Nº 000.001.278**
**Série 000**

## Qually Farma Hospitalar Ltda

Av. Contorno, 400 - Catumbi - BALSAS - MA - CEP: 65800-000
Fone: (99)3541-3526

# DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

**Nº 000.001.278**
**Série 000**
**Folha 1/1**

CHAVE DE ACESSO
**2121 1210 7498 5500 0173 5500 0000 0012 7810 0719 3461**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ | **421210034857785 28/12/2021 11:04:37** |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 125504950 | | 10.749.855/0001-73 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| F M S DE RIACHAO | | | 11.982.875/0001-52 | 28/12/2021 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO / DISTRITO** | | **CEP** | **DATA DA SAÍDA** |
| PCA NOSSA SENHORA DE NAZARE, 742 | CENTRO | | 65990-000 | 28/12/2021 |
| **MUNICÍPIO** | **UF** | **TELEFONE / FAX** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DA SAÍDA** |
| RIACHAO | MA | (99)3531-0180 | ISENTO | 11:04:34 |

**FATURA**

| DADOS DA FATURA | Número: 000716 - Valor Original: R$ 3.176,40 - Valor Desconto: R$ 0,00 - ValorLíquido: R$ 3.176,40 |
|---|---|

**DUPLICATAS**

| | |
|---|---|
| Número : 001<br>Vencimento : 28/12/2021<br>Valor : R$ 3.176,40 | |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.176,40 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.176,40 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0 - REMETENTE | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 1 | | |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CSOSN | CFOP | UNID | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ % ICMS | ALÍQ % IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 002409 | COTA PRINCIPAL - CEFALOTINA 1G AMP.S/DIL. C/50 AMP.CX - C.P. ANVISA 1556200560010 - PMC: R$529,40 - - LOTE: 100723S - QTD: 6,00 - FAB: 01/06/2021 - VAL: 31/05/2023 - | 30042051 | 0500 | 5405 | CX | 6,00 | 529,4000 | 0,00 | 3.176,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| MEDICAMENTOS HOSPITALARES BB AG 895-8 CC 45787-6 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020-CPL/PMR-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020-PMR Ata de Registro de Preço nº 11/2020<br>Você pagou aproximadamente: R$ 0,00 de tributos federais R$ 0,00 de tributos estaduais R$ 0,00 de tributos municipais Fonte: IBPT 5oi7eW | |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 2243 Rubrica

Recebemos de Qually Farma Hospitalar Ltda os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 28/12/2021 Dest/Reme: F M S DE RIACHAO Valor Total: 6.926,60

| DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | |

NF-e
Nº 000.001.279
Série 000

## Qually Farma Hospitalar Ltda

Av. Contorno, 400 - Catumbi - BALSAS - MA - CEP: 65800-000
Fone: (99)3541-3526

**DANFE**
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
**Nº 000.001.279**
**Série 000**
**Folha 1/2**

CHAVE DE ACESSO
**2121 1210 7498 5500 0173 5500 0000 0012 7910 0719 3469**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ | 421210034858952 28/12/2021 11:10:20 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 125504950 | | 10.749.855/0001-73 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ / CPF | | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| F M S DE RIACHAO | | | 11.982.875/0001-52 | | 28/12/2021 |
| **ENDEREÇO** | | **BAIRRO / DISTRITO** | | **CEP** | **DATA DA SAÍDA** |
| PCA NOSSA SENHORA DE NAZARE, 742 | | CENTRO | | 65990-000 | 28/12/2021 |
| **MUNICÍPIO** | **UF** | **TELEFONE / FAX** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | | **HORA DA SAÍDA** |
| RIACHAO | MA | (99)3531-0180 | ISENTO | | 11:10:31 |

**FATURA**

| DADOS DA FATURA | Número: 000717 - Valor Original: R$ 6.926,60 - Valor Desconto: R$ 0,00 - ValorLiquido: R$ 6.926,60 |
|---|---|

**DUPLICATAS**

| | |
|---|---|
| Número : 001<br>Vencimento : 28/12/2021<br>Valor : R$ 6.926,60 | |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.926,60 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.926,60 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0 - REMETENTE | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 1 | | |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CSOSN | CFOP | UNID | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ % ICMS | ALIQ % IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 008140 | BANDEJA 22X12X0.1CM - LOTE: S/L - QTD: 10,00 - FAB: 30/11/2020 - VAL: 30/11/2040 - | 72223000 | 0500 | 5405 | UND | 10,00 | 29,5100 | 0,00 | 295,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 007863 | BROCA DIAMANTADA N 1011 - LOTE: 2354/19 - QTD: 50,00 - FAB: 30/09/2019 - VAL: 30/09/2050 - | 90184919 | 0500 | 5405 | UND | 50,00 | 2,9200 | 0,00 | 146,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 007865 | BROCA DIAMANTADA N 1012 - LOTE: 8673/20 - QTD: 100,00 - FAB: 28/02/2020 - VAL: 28/02/2050 - | 90184919 | 0500 | 5405 | UND | 100,00 | 2,9200 | 0,00 | 292,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 007828 | BROCA DIAMANTADA N 1015 - LOTE: 2493/19 - QTD: 100,00 - FAB: 30/09/2019 - VAL: 30/09/2030 - | 90184919 | 0500 | 5405 | UND | 100,00 | 2,8900 | 0,00 | 289,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 001900 | BROCA DIAMANTADA N 1016 - C.P. ANVISA 00817665110002 - PMC: R$2,92 - - LOTE: 145602 - QTD: 100,00 - FAB: 30/07/2017 - VAL: 30/07/2030 - | 90183921 | 0500 | 5405 | UND | 100,00 | 2,9200 | 0,00 | 292,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 002458 | CABO P/BISTURI N 3 - LOTE: 125 - QTD: 10,00 - FAB: 30/10/2017 - VAL: 30/10/2050 - | 90189029 | 0500 | 5405 | UN | 10,00 | 11,0900 | 0,00 | 110,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 006823 | CLORHEXIDINA 2% C/1000ML - C.P. ANVISA 0000000000000 - PMC: R$24,89 - - LOTE: 2101535 - QTD: 25,00 - FAB: 30/04/2021 - VAL: 30/04/2023 - | 30049047 | 0500 | 5405 | LT | 25,00 | 24,8900 | 0,00 | 622,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 001741 | EUGENOL C/20ML - C.P. ANVISA 0010298550063 - PMC: R$13,26 - - LOTE: 734/17 - QTD: 50,00 - FAB: 30/03/2017 - VAL: 30/03/2025 - | 29095012 | 0500 | 5405 | UND | 50,00 | 13,2600 | 0,00 | 663,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 001872 | FORMOCRESOL C/10ML - LOTE: 418/20 - QTD: 25,00 - FAB: 30/07/2020 - VAL: 30/07/2023 - | 30064012 | 0500 | 5405 | UND | 25,00 | 10,5700 | 0,00 | 264,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| MATERIAL ODONTOLÓGICO BB AG 895-8 CC 45787-6 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020-CPL/PMR-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020-PMR Ata de Registro de Preço nº 11/2020 CONTRATO 81<br>Você pagou aproximadamente: R$ 0,00 de tributos federais R$ 0,00 de tributos estaduais R$ 0,00 de tributos municipais Fonte: IBPT 5oi7eW | |

MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2244

| Qually Farma Hospitalar Ltda | DANFE<br>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica<br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA [1]<br>**Nº 000.001.279**<br>**Série 000**<br>**Folha 2/2** | CHAVE DE ACESSO<br>**2121 1210 7498 5500 0173 5500 0000 0012 7910 0719 3469**<br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora |
|---|---|---|
| Av. Contorno, 400 - Catumbi - BALSAS - MA - CEP: 65800-000<br>Fone: (99)3541-3526 | | |

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ | **421210034858952 28/12/2021 11:10:20** |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 125504950 | | 10.749.855/0001-73 |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CSOSN | CFOP | UNID. | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. % ICMS | ALÍQ. % IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 003351 | MANDRIL P/CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO 2,5cm - C.P. ANVISA 0080089629003 - PMC: R$169,40 - - LOTE: 0592/15 - QTD: 8,00 - FAB: 30/10/2017 - VAL: 30/10/2050 - | 74153900 | 0500 | 5405 | UND | 8,00 | 169,4000 | 0,00 | 1.355,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 001983 | OTOSPORIN GOTAS C/10ML - C.P. ANVISA 1039001540018 - PMC: R$15,33 - - LOTE: 210475 - QTD: 15,00 - FAB: 01/03/2021 - VAL: 01/03/2023 - | 30042099 | 0500 | 5405 | FR | 15,00 | 15,3300 | 0,00 | 229,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 004566 | RESINA P/REPOS. B2 - C.P. ANVISA 0010166840079 - PMC: R$41,00 - - LOTE: 701507 - QTD: 38,00 - FAB: 20/05/2020 - VAL: 20/05/2023 - | 38059090 | 0500 | 5405 | UND | 38,00 | 41,0000 | 0,00 | 1.558,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 002169 | SONDA EXPLORADORA N-5 - LOTE: 56 - QTD: 15,00 - FAB: 30/05/2017 - VAL: 30/05/2050 - | 90183929 | 0500 | 5405 | UND | 15,00 | 5,1100 | 0,00 | 76,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 002308 | TRICRESOL FORMALINA 10ML - LOTE: 766219 - QTD: 15,00 - FAB: 30/01/2019 - VAL: 30/01/2022 - | 32089029 | 0500 | 5405 | FR | 15,00 | 6,6800 | 0,00 | 100,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 003355 | VERNIZ CAVITINE C/15ML - C.P. ANVISA 0080172310027 - PMC: R$42,14 - - LOTE: 170120 - QTD: 15,00 - FAB: 17/01/2020 - VAL: 17/01/2022 - | 33069000 | 0500 | 5405 | FR | 15,00 | 42,1400 | 0,00 | 632,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2245
Rubrica

Recebemos de Qually Farma Hospitalar Ltda os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 24/12/2021 Dest/Reme: F M S DE BALSAS Valor Total: 5.617,70

| DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | |

**NF-e**
**Nº 000.001.273**
**Série 000**

## Qually Farma Hospitalar Ltda

Av. Contorno, 400 - Catumbi - BALSAS - MA - CEP: 65800-000
Fone: (99)3541-3526

# DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

**Nº 000.001.273**
**Série 000**
**Folha 1/1**

CHAVE DE ACESSO
**2121 1210 7498 5500 0173 5500 0000 0012 7310 0719 3465**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ | **421210034620557 24/12/2021 11:39:13** |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 125504950 | | 10.749.855/0001-73 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ / CPF | | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| F M S DE BALSAS | | | 11.236.050/0001-99 | | 24/12/2021 |
| **ENDEREÇO** | | **BAIRRO / DISTRITO** | | **CEP** | **DATA DA SAÍDA** |
| RUA PADRE FRANCO, 405 | | CENTRO | | 65800-000 | 24/12/2021 |
| **MUNICÍPIO** | **UF** | **TELEFONE / FAX** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | | **HORA DA SAÍDA** |
| BALSAS | MA | (99)3541-2197 | | | 11:39:08 |

**FATURA**

| DADOS DA FATURA | Número: 000711 - Valor Original: R$ 5.617,70 - Valor Desconto: R$ 0,00 - ValorLiquido: R$ 5.617,70 |
|---|---|

**DUPLICATAS**

| | |
|---|---|
| Número : 001<br>Vencimento : 24/12/2021<br>Valor : R$ 5.617,70 | |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.617,70 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.617,70 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0 - REMETENTE | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 1 | | |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CSOSN | CFOP | UNID | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ % ICMS | ALIQ % IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 008739 | ACICLOVIR 200 MG CX C/ 30 CPR - C.P. ANVISA 1410700180026 - PMC: R$8,89 - - LOTE: 21001587 - QTD: 205,00 - FAB: 01/03/2021 - VAL: 31/03/2023 - | 30049069 | 0500 | 5405 | CX | 205,00 | 8,8900 | 0,00 | 1.822,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 005320 | ÁGUA DESTILADA 10ML. CX/200 AMPOLAS - C.P. ANVISA 1108500110066 - PMC: R$71,30 - - LOTE: 21C10176D - QTD: 10,00 - FAB: 30/03/2021 - VAL: 30/03/2023 - | 30039099 | 0500 | 5405 | CX | 10,00 | 71,3000 | 0,00 | 713,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 008290 | AMOXICILINA 500MG, CAIXA COM 840 CÁPSULA - C.P. ANVISA 1564900030066 - PMC: R$153,44 - - LOTE: BACM21056 - QTD: 10,00 - FAB: 01/07/2021 - VAL: 30/06/2023 - | 30041012 | 0500 | 5405 | CX | 10,00 | 153,4400 | 0,00 | 1.534,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 008328 | CEFALEXINA 500MG CX/500 CPR - C.P. ANVISA 1556200010053 - PMC: R$227,46 - - LOTE: 109797C - QTD: 5,00 - FAB: 01/10/2021 - VAL: 30/09/2023 - | 30042052 | 0500 | 5405 | CX | 5,00 | 227,4600 | 0,00 | 1.137,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 000646 | CIPROFLOXACINO 500MG CX/300 CPR - C.P. ANVISA 1410700200051 - PMC: R$82,11 - - LOTE: 21006391 - QTD: 5,00 - FAB: 30/11/2021 - VAL: 30/11/2023 - | 30042099 | 0500 | 5405 | CX | 5,00 | 82,1100 | 0,00 | 410,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| MEDICAMENTOS - DST/AIDS BB AG 895-8 CC 45787-6 CONTRATO Nº 556/2021 PE Nº 013/2021- ATA Nº 095/2021Você pagou aproximadamente: R$ 0,00 de tributos federais R$ 0,00 de tributos estaduais R$ 0,00 de tributos municipais Fonte: IBPT 5oi7eW | |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2246
Rubrica

| Recebemos de Qually Farma Hospitalar Ltda os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.<br>Emissão: 24/12/2021 Dest/Reme: F M S DE BALSAS Valor Total: 5.049,48 | | NF-e<br>Nº 000.001.274<br>Série 000 |
|---|---|---|
| DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

# Qually Farma Hospitalar Ltda

Av. Contorno, 400 - Catumbi - BALSAS - MA - CEP: 65800-000
Fone: (99)3541-3526

## DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

**Nº 000.001.274**
**Série 000**
**Folha 1/1**

CHAVE DE ACESSO
**2121 1210 7498 5500 0173 5500 0000 0012 7410 0719 3462**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ | **421210034620656 24/12/2021 11:40:01** |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 125504950 | | 10.749.855/0001-73 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ / CPF | | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| F M S DE BALSAS | | | 11.236.050/0001-99 | | 24/12/2021 |
| **ENDEREÇO** | | **BAIRRO / DISTRITO** | | **CEP** | **DATA DA SAÍDA** |
| RUA PADRE FRANCO, 405 | | CENTRO | | 65800-000 | 24/12/2021 |
| **MUNICÍPIO** | **UF** | **TELEFONE / FAX** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | | **HORA DA SAÍDA** |
| BALSAS | MA | (99)3541-2197 | | | 11:39:59 |

**FATURA**

| DADOS DA FATURA | Número: 000712 - Valor Original: R$ 5.049,48 - Valor Desconto: R$ 0,00 - ValorLiquido: R$ 5.049,48 |
|---|---|

**DUPLICATAS**

| Número : 001<br>Vencimento : 24/12/2021<br>Valor : R$ 5.049,48 | |
|---|---|

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.049,48 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.049,48 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0 - REMETENTE | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 1 | | |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CSOSN | CFOP | UNID. | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ % ICMS | ALÍQ % IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 008815 | GFL CONDUTOR IT: GFL PARA MEIOS DE COTATO FACILITA DISTRIBUIÇÃO - C.P. ANVISA 0080005919006 - PMC: R$8,40 - - LOTE: 210988 - QTD: 12,00 - FAB: 01/10/2021 - VAL: 31/10/2023 - | 30067000 | 0500 | 5405 | UND | 12,00 | 8,4000 | 0,00 | 100,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 005937 | PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO 216mmX 30m - BIONETobs: APARELHO PADRONIZADO - C.P. ANVISA 0000000000000 - PMC: R$30,36 - - LOTE: S/L - QTD: 163,00 - FAB: 01/02/2021 - VAL: 01/02/2080 - | 48022090 | 0500 | 5405 | UND | 163,00 | 30,3600 | 0,00 | 4.948,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| CORRELATOS - HIPERDIA BB AG 895-8 CC 45787-6 CONTRATO Nº 556/2021 PE Nº 013/2021- ATA Nº 095/2021Você pagou aproximadamente: R$ 0,00 de tributos federais R$ 0,00 de tributos estaduais R$ 0,00 de tributos municipais Fonte: IBPT 5oi7eW | |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2247
Rubrica

Recebemos de Qually Farma Hospitalar Ltda os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 24/12/2021 Dest/Reme: F M S DE BALSAS Valor Total: 1.887,68

| DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | |

NF-e
Nº 000.001.275
Série 000

## Qually Farma Hospitalar Ltda

Av. Contorno, 400 - Catumbi - BALSAS - MA - CEP: 65800-000
Fone: (99)3541-3526

**DANFE**
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
**Nº 000.001.275**
**Série 000**
**Folha 1/1**

CHAVE DE ACESSO
**2121 1210 7498 5500 0173 5500 0000 0012 7510 0719 3460**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ | **421210034620713 24/12/2021 11:40:31** |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 125504950 | | 10.749.855/0001-73 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| F M S DE BALSAS | | | | 11.236.050/0001-99 | 24/12/2021 |
| **ENDEREÇO** | | **BAIRRO / DISTRITO** | | **CEP** | **DATA DA SAÍDA** |
| RUA PADRE FRANCO, 405 | | CENTRO | | 65800-000 | 24/12/2021 |
| **MUNICÍPIO** | **UF** | **TELEFONE / FAX** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | | **HORA DA SAÍDA** |
| BALSAS | MA | (99)3541-2197 | | | 11:40:28 |

**FATURA**

| DADOS DA FATURA | Número: 000713 - Valor Original: R$ 1.887,68 - Valor Desconto: R$ 0,00 - ValorLíquido: R$ 1.887,68 |
|---|---|

**DUPLICATAS**

| | |
|---|---|
| Número : 001<br>Vencimento : 24/12/2021<br>Valor : R$ 1.887,68 | |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.887,68 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.887,68 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0 - REMETENTE | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 1 | | |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CSOSN | CFOP | UNID. | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. % ICMS | ALÍQ. % IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000729 | SERINGA DESC. - 3ML C/AG 20X5.5 - CX/500 UND - ESTÉRIL - C.P. ANVISA 0080026180014 - PMC: R$111,04 - - LOTE: 3840P4 - QTD: 17,00 - FAB: 30/07/2021 - VAL: 30/07/2026 - | 90183119 | 0500 | 5405 | CX | 17,00 | 111,0400 | 0,00 | 1.887,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| CORRELATOS - IMUNIZAÇÃO BB AG 895-8 CC 45787-6 CONTRATO Nº 556/2021 PE Nº 013/2021- ATA Nº 095/2021Você pagou aproximadamente: R$ 0,00 de tributos federais R$ 0,00 de tributos estaduais R$ 0,00 de tributos municipais Fonte: IBPT 5oi7eW | |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2248

Recebemos de Qually Farma Hospitalar Ltda os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 24/12/2021 Dest/Reme: F M S DE BALSAS Valor Total: 1.020,27

| DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | |

NF-e
Nº 000.001.276
Série 000

## Qually Farma Hospitalar Ltda

Av. Contorno, 400 - Catumbi - BALSAS - MA - CEP: 65800-000
Fone: (99)3541-3526

**DANFE**
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
**Nº 000.001.276**
**Série 000**
**Folha 1/1**

CHAVE DE ACESSO
**2121 1210 7498 5500 0173 5500 0000 0012 7610 0719 3467**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ | 421210034620770 24/12/2021 11:41:02 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 125504950 | | 10.749.855/0001-73 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ / CPF | | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| F M S DE BALSAS | | | 11.236.050/0001-99 | | 24/12/2021 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO / DISTRITO** | | **CEP** | | **DATA DA SAÍDA** |
| RUA PADRE FRANCO, 405 | CENTRO | | 65800-000 | | 24/12/2021 |
| **MUNICÍPIO** | **UF** | **TELEFONE / FAX** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | | **HORA DA SAÍDA** |
| BALSAS | MA | (99)3541-2197 | | | 11:40:56 |

**FATURA**

| DADOS DA FATURA | Número: 000714 - Valor Original: R$ 1.020,27 - Valor Desconto: R$ 0,00 - ValorLiquido: R$ 1.020,27 |
|---|---|

**DUPLICATAS**

| Número | : 001 |
|---|---|
| Vencimento | : 24/12/2021 |
| Valor | : R$ 1.020,27 |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.020,27 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.020,27 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0 - REMETENTE | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 1 | | |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CSOSN | CFOP | UNID. | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. % ICMS | ALIQ. % IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 005320 | AGUA DESTILADA 10Ml. CX/200 AMPOLAS - C.P. ANVISA 1108500110066 - PMC: R$71,30 - - LOTE: 21C10176D - QTD: 1,00 - FAB: 30/03/2021 - VAL: 30/03/2023 - | 30039099 | 0500 | 5405 | CX | 1,00 | 71,3000 | 0,00 | 71,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 002312 | AMINOFILINA 240 MG CX/100 AMPOLAS - C.P. ANVISA 1108500240024 - PMC: R$113,15 - - LOTE: AF20L035 - QTD: 1,00 - FAB: 30/11/2020 - VAL: 30/11/2022 - | 30039069 | 0500 | 5405 | CX | 1,00 | 113,1500 | 0,00 | 113,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 001383 | CAPTOPRIL 25 MG CX COM 300 CPR - C.P. ANVISA 1542300010111 - PMC: R$10,70 - - LOTE: 2110740 - QTD: 1,00 - FAB: 03/08/2021 - VAL: 31/08/2023 - | 30049069 | 0500 | 5405 | CX | 1,00 | 10,7000 | 0,00 | 10,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 000864 | CLORETO DE SUXAMETÔNIO PÓ 100 MG - C.P. ANVISA 1049702060036 - PMC: R$11,13 - - LOTE: 2123055 - QTD: 24,00 - FAB: 30/06/2021 - VAL: 30/06/2023 - | 30039099 | 0500 | 5405 | FR | 24,00 | 11,1300 | 0,00 | 267,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 008710 | ISOSSORBIDA 10MG CPR CX/30 COMP. - C.P. ANVISA 1356900150025 - PMC: R$8,68 - - LOTE: 2F7722 - QTD: 2,00 - FAB: 01/03/2021 - VAL: 01/03/2023 - | 30049099 | 0500 | 5405 | CX | 2,00 | 8,6800 | 0,00 | 17,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 001628 | LIDOCAÍNA SPRAY 10% 50ML - C.P. ANVISA 1029803570108 - PMC: R$56,41 - - LOTE: 21060384 - QTD: 4,00 - FAB: 01/06/2021 - VAL: 01/06/2024 - | 30049043 | 0500 | 5405 | FR | 4,00 | 56,4100 | 0,00 | 225,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 005135 | SOL. DE MANITOL 20% 250ML - C.P. ANVISA 0000103110071 - PMC: R$5,25 - - LOTE: 0000149517 - QTD: 60,00 - FAB: 13/05/2021 - VAL: 13/05/2023 - | 30049099 | 0500 | 5405 | FR | 60,00 | 5,2500 | 0,00 | 315,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| MEDICAMENTOS - SAMU BB AG 895-8 CC 45787-6 CONTRATO Nº 556/2021 PE Nº 013/2021- ATA Nº 095/2021Você pagou aproximadamente: R$ 0,00 de tributos federais R$ 0,00 de tributos estaduais R$ 0,00 de tributos municipais Fonte: IBPT 5oi7eW | |

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 24/12/2021 11:41:03

REF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2249
Rubrica

| Recebemos de Qually Farma Hospitalar Ltda os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.<br>Emissão: 24/12/2021 Dest/Reme: F M S DE BALSAS Valor Total: 7.844,72 | | NF-e<br>Nº 000.001.277<br>Série 000 |
|---|---|---|
| DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

# Qually Farma Hospitalar Ltda

Av. Contorno, 400 - Catumbi - BALSAS - MA - CEP: 65800-000
Fone: (99)3541-3526

**DANFE**
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
**Nº 000.001.277**
**Série 000**
**Folha 1/2**

CHAVE DE ACESSO
**2121 1210 7498 5500 0173 5500 0000 0012 7710 0719 3464**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ | 421210034622347 24/12/2021 11:51:48 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 125504950 | | 10.749.855/0001-73 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ / CPF | | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| F M S DE BALSAS | | | 11.236.050/0001-99 | | 24/12/2021 |
| **ENDEREÇO** | | **BAIRRO / DISTRITO** | | **CEP** | **DATA DA SAÍDA** |
| RUA PADRE FRANCO, 405 | | CENTRO | | 65800-000 | 24/12/2021 |
| **MUNICÍPIO** | **UF** | **TELEFONE / FAX** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | | **HORA DA SAÍDA** |
| BALSAS | MA | (99)3541-2197 | | | 11:51:42 |

**FATURA**

| DADOS DA FATURA | Número: 000715 - Valor Original: R$ 7.844,72 - Valor Desconto: R$ 0,00 - ValorLiquido: R$ 7.844,72 |
|---|---|

**DUPLICATAS**

| Número | : 001 |
|---|---|
| Vencimento | : 24/12/2021 |
| Valor | : R$ 7.844,72 |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.844,72 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.844,72 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0 - REMETENTE | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 1 | | |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CSOSN | CFOP | UNID. | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ % ICMS | ALIQ % IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 004389 | AGULHA DESCARTÁVEL 13X 4,5. CAIXA C/ 100UND - C.P. ANVISA 001036946006 4 - PMC: R$7,20 - - LOTE: 02062021 - QTD: 1,00 - FAB: 01/06/2021 - VAL: 30/06/2024 - | 90183219 | 0500 | 5405 | CX | 1,00 | 7,2000 | 0,00 | 7,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 007458 | ALCOOL GEL 1L CX/12 UNID - C.P. ANVISA 00002969600 01 - PMC: R$64,38 - - LOTE: P21040070 - QTD: 10,00 - FAB: 20/04/2021 - VAL: 20/04/2024 - | 38089429 | 0500 | 5405 | CX | 10,00 | 64,3800 | 0,00 | 643,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 006481 | AMBU COM RESERVATORIO PEDIÁTRICO: Reanimador Manual pediátrico (Ambu) Em Silicone Com Reservatório 2 - C.P. ANVISA 0000000000000 - PMC: R$200,04 - - LOTE: FY19110022 - QTD: 20,00 - FAB: 20/12/2019 - VAL: 20/12/2024 - | 90192030 | 0500 | 5405 | UND | 20,00 | 200,0400 | 0,00 | 4.000,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 002742 | ATADURA DE RAYON 7,5X5M CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS 100% RAYON. - LOTE: 2118212N - QTD: 10,00 - FAB: 30/06/2021 - VAL: 30/06/2026 - | 30059090 | 0500 | 5405 | UND | 10,00 | 16,6500 | 0,00 | 166,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 006856 | CÂNULA OROFARINGEA Nº 5 - 110MM - C.P. ANVISA 00800399600 01 - PMC: R$3,22 - - LOTE: 1801007775 - QTD: 20,00 - FAB: 30/08/2018 - VAL: 30/08/2050 - | 90183929 | 0500 | 5405 | UND | 20,00 | 3,2200 | 0,00 | 64,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 000967 | CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA C/BALÃO Nº 7,5 - C.P. ANVISA 00103694602 19 - PMC: R$18,65 - - LOTE: 29020081 - QTD: 2,00 - FAB: 01/08/2020 - VAL: 01/08/2025 - | 90183929 | 0500 | 5405 | UND | 2,00 | 18,6500 | 0,00 | 37,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| CORRELATOS - SAMU AG 895-8 CC 45787-6 CONTRATO Nº 556/2021 PE Nº 013/2021- ATA Nº 095/2021Você pagou aproximadamente: R$ 0,00 de tributos federais R$ 0,00 de tributos estaduais R$ 0,00 de tributos municipais Fonte: IBPT 5oi7eW | |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2250

| Qually Farma Hospitalar Ltda | DANFE<br>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica<br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA [1]<br>Nº 000.001.277<br>Série 000<br>Folha 2/2 | 1ª Via Rubrica |
|---|---|---|
| Av. Contorno, 400 - Catumbi - BALSAS - MA - CEP: 65800-000<br>Fone: (99)3541-3526 | | CHAVE DE ACESSO<br>2121 1210 7498 5500 0173 5500 0000 0012 7710 0719 3464 |
| | | Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora |

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ | 421210034622347 24/12/2021 11:51:48 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 125504950 | | 10.749.855/0001-73 |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CSOSN | CFOP | UNID. | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. % ICMS | ALÍQ. % IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000553 | CATETER INTRAVENOSO Nº 20 CX/100 Ø:1.1mm C:32mm F:65ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK) - C.P. ANVISA 0010150470472 - PMC: R$73,97 - - LOTE: 918481 - QTD: 1,00 - FAB: 01/12/2020 - VAL.: 30/11/2025 - | 90183929 | 0500 | 5405 | CX | 1,00 | 73,9700 | 0,00 | 73,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 005144 | CLAMP UMBILICAL - ESTÉRIL - LOTE: 17G061 - QTD: 20,00 - FAB: 30/01/2017 - VAL.: 30/01/2025 - | 90189095 | 0500 | 5405 | UND | 20,00 | 0,4200 | 0,00 | 8,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 005686 | EQUIPO P/ TRANSFUSÃO SANGUÍNEA CÂMARA DUPLA - C.P. ANVISA 0010369460174 - PMC: R$3,66 - - LOTE: 79121041 - QTD: 60,00 - FAB: 01/04/2021 - VAL.: 30/04/2026 - | 90189010 | 0500 | 5405 | UND | 60,00 | 3,6600 | 0,00 | 219,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 008837 | FITA MICROPOROSA 10CMX4,5M - C.P. ANVISA 0000000000000 - PMC: R$5,10 - - LOTE: FP49621 - QTD: 20,00 - FAB: 24/11/2021 - VAL.: 24/11/2023 - | 30051090 | 0500 | 5405 | UND | 20,00 | 5,1000 | 0,00 | 102,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 006550 | FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M - C.P. ANVISA 0000000000000 - PMC: R$3,40 - - LOTE: 210810 - QTD: 40,00 - FAB: 10/08/2021 - VAL.: 10/08/2024 - | 48114110 | 0500 | 5405 | UND | 40,00 | 3,4000 | 0,00 | 136,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 008815 | GEL CONDUTOR IT.: GEL PARA MEIOS DE COTATO FACILITA DISTRIBUIÇÃO - C.P. ANVISA 0080005919006 - PMC: R$8,40 - - LOTE: 210869 - QTD: 2,00 - FAB: 01/10/2021 - VAL.: 31/10/2023 - | 30067000 | 0500 | 5405 | UND | 2,00 | 8,4000 | 0,00 | 16,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 008798 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60CM X 100M - BOBINA - C.P. ANVISA 000000000000 - PMC: R$231,84 - - LOTE: ISENTO - QTD: 6,00 - FAB: 03/05/2021 - VAL.: 03/05/2023 - | 48171000 | 0500 | 5405 | UND | 6,00 | 231,8400 | 0,00 | 1.391,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 005504 | SCALP Nº 25G CX/100 - C.P. ANVISA 0010150470449 - PMC: R$21,55 - - LOTE: 200925 - QTD: 1,00 - FAB: 24/09/2021 - VAL.: 24/09/2025 - | 90183929 | 0500 | 5405 | CX | 1,00 | 21,5500 | 0,00 | 21,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 008601 | SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁCICA Nº32 COM DISPOSITIVO DE 2000ML - C.P. ANVISA 0081045420005 - PMC: R$18,24 - - LOTE: 2101087 - QTD: 2,00 - FAB: 30/11/2021 - VAL.: 30/01/2026 - | 90183929 | 0500 | 5405 | UND | 2,00 | 18,2400 | 0,00 | 36,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 003593 | SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 10 PCT/10 - C.P. ANVISA 0010150470537 - PMC: R$5,76 - - LOTE: FY903083 - QTD: 3,00 - FAB: 30/06/2019 - VAL.: 30/06/2024 - | 90183929 | 0500 | 5405 | PCT | 3,00 | 5,7600 | 0,00 | 17,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 007603 | TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 2.5 PCT/10 - LOTE: 20191115 - QTD: 10,00 - FAB: 30/11/2019 - VAL.: 30/10/2024 - | 90183929 | 0500 | 5405 | PCT | 10,00 | 48,8700 | 0,00 | 488,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 006144 | TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 7,5 PCT/10 - LOTE: 17110470 - QTD: 10,00 - FAB: 30/11/2018 - VAL.: 30/11/2022 - | 90183929 | 0500 | 5405 | PCT | 10,00 | 41,2900 | 0,00 | 412,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2251
Rubrica

PREFEITURA DE BALSAS

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Órgão Público **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS-MA**, CNPJ n.º **11.236.050/0001-99**, localizada na Rua, Rua Padre Franco, nº 705 – Edifício Dom Franco Masserdote - Centro – Balsas-MA, atesta para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA ME.**, **CNPJ n.º 10.749.855/0001-73**, IE n.º 12.550.495-0, localizada na: Av. Contorno, nº 940, sala A Bairro Catumbi. Balsas/MA, **tem capacidade técnica** e idoneidade financeira para a comercialização de **MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E FARMÁCIA HOSPITALAR, INCLUSIVE MATERIAL E MEDICAMENTOS DO ENFRETAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19 NOVO CORONAVIRUS, MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA,INSUMOS PARA LABORATÓRIO, EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES,MOVEIS DE ESCRITÓRIO E ELETROELETRÔNICO EM GERAL.** Declaramos também, que mantemos negócios com esta empresa e a mesma vem cumprindo rigorosamente com a entrega dos produtos, na forma contratada e, nada consta em nossos arquivos que desabone sua conduta comercial.

Balsas-MA, 05 de Agosto de 2020

**RAYLSON FÉLIX BARROS**
Secretário Municipal de Saúde

CARTÓRIO DE BALSAS 2º Ofício — Ilarione Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador

Reconheço por Semelhança a assinatura de RAYLSON FELIX BARROS. Dou Fé. 0062" F4N7831DK-66699A-10" **Emolumentos: R$4,40; FERC R$0,10; FEMP/FADEP: R$0,35

Balsas-MA, 11 de agosto de 2020 às 11:19:38.
Em Testª da Verdade
Adriele Carvalho de Araújo
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE BALSAS 2º Ofício — Ilarione Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador

Poder Judiciario TJMA. Selo: ECFIR03066808ITU18TU04743032, 11/08/2020 11:23:13, Ato: 13.17.2, Parte(s): RAYLSON FELIX BARROS, Rec Firma: Semelhanca, Total R$ 4,84 Emol R$ 4,40 FERC R$ 0,10 FADEP R$ 0,17 FEMP R$ 0,17 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Bº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesteato
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://solodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11841110820116314028

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11841110820116314028-1
Data: 11/08/2020 14:28:06
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI41882-NSSH;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2252
Rubrica

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/08/2020 16:20:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 118411108201163140283-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b372accf63a9359403c1bae573ad03feb2806c63edc8718393694f0391b950ed29b810894326dd3107c73eee8a4
6f527adaed210307f1dbc6f1dd9551408d999f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA
P. M
Fls. 2253
Rúbrica
CPL
Fls. 96
Rúbrica

PREFEITURA DE RIACHÃO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro
Cnpj nº 05.282.801/0001-00
Riachão - MA

**Contrato nº 338/2020**
**Processo Administrativo nº 031/2020-PMR**
**Ata de Registro de Preços nº 013/2020/SEMAD/PMR**

Contrato de fornecimento, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA-ME.** mediante as cláusulas e condições seguintes:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **11.982.875/0001-52**, sediada na **Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA**, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal** Senhor **JOAB DA SILVA SANTOS**, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA-ME**, CNPJ: 10.749.855/0001-73, com sede na AV. CONTORNO, nº: 940, CATUMBI, BALSAS-MA, CEP: 65.800-000, neste ato representado pelo senhor Leandro Francisco da Silva, RG Nº: 0240382420035 SSP/MA, CPF Nº: 617.381.071-91, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato de aquisição de **Medicamentos, EPI'S, Materiais Hospitalares e Correlatos para ações de combate e enfrentamento aos sintomas da pandemia do COVID-19, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde**, mediante a **Ata de Registro de Preços nº 013/2020-SEMAD/PMR**, decorrente do **Pregão Presencial nº 015/2020-CPL/PMR**, gerenciada pela **Secretaria Municipal de Administração,** formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020-PMR**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Municipal nº 18/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente Contrato tem por objeto a aquisição de **Medicamentos, EPI'S, Materiais Hospitalares e Correlatos para ações de combate e enfrentamento aos sintomas da pandemia do COVID-19,** para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS (AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 - EPI).**

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

**2.1.** O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados, colacionados ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020-PMR** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

**a)** Termo de Referência;

**b) Pregão Presencial nº 015/2020-CPL/PMR;**

**c) Ata de Registro de Preços nº 013/2020-SEMAD/PMR;**

**d)** Proposta de Preços da CONTRATADA e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**3.1.** O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

**a)** Constituição Federal de 1988;

**b)** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;

**c)** Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;

**d)** Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

**e)** Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020;

**f)** Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;

**g)** Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;

**h)** Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;

**i)** Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2019;

**j)** Decreto Municipal nº 18, de 27 de setembro de 2017

**k)** Edital do Pregão Presencial e seus anexos;

**l)** Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática;

**m)** demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

**n)** subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**3.2.** Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

**3.3.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL ESTIMADO

**4.1.** O valor total deste Contrato é de **R$ 361.300,00 (trezentos e sessenta e um mil reais)**, conforme **Planilha Orçamentária**, em anexo.

**4.2.** No valor acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4.3.** O preço permanecerá fixo e irreajustável durante a vigência do presente Contrato.

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1.** As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal **(FMS)**, em conformidade com as seguintes dotações orçamentárias:

| |
|---|
| 13.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 10.122.0019.2099.0000 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 |
| 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO |

## CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**6.1.** O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até **31/12/2020**, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

**6.2.** O prazo de vigência expirará no final deste exercício, considerando o princípio da anualidade do orçamento previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

**7.1.** A CONTRATADA fica obrigada a entregar os produtos deste Contrato no prazo máximo de **05 (cinco) dias consecutivos**, contados a partir da data de recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

**7.1.1.** O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, observado o disposto no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

## CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

**8.1.** Os produtos poderão ser fornecidos parceladamente, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante, ficando o BENEFICIÁRIO obrigada durante a vigência da ATA a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

**8.2.** Quanto ao fornecimento dos produtos deverão ser observadas as seguintes condições:

**8.2.1.** O BENEFICIÁRIO, então CONTRATADO, realizará o fornecimento dos produtos, de forma parcelada, mediante apresentação da 02 (duas) vias da **Nota de Entrega**, emitido por servidor lotado no **Departamento de Compras** da **Secretaria Municipal de Administração**, de acordo com a autorização dos respectivos Secretários.

**8.2.2.** A **Nota de Entrega** deverá conter a identificação e assinatura do responsável pela emissão, assim como data, quantidade, e será devidamente assinada após o recebimento.

**8.2.3.** A primeira via ficará em poder da CONTRATADA e a segunda será arquivada pela **Departamento de Compras**.

**8.2.4.** O fornecimento deverá ocorrer em dia e horário de expediente da **Prefeitura Municipal de Riachão**, de **segunda-feira a sexta-feira**, **24h por dia**; podendo ocorrer excepcionalmente aos **sábados**, **domingos** e **feriados**.

**8.3.** Quanto ao fornecimento dos **produtos** deverão ser observadas as seguintes condições:

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 2256 Rúbrica
de Riachão-MA CPL Fls. 992 Rúbrica

**8.3.1.** O BENEFICIÁRIO, então CONTRATADO, realizará o fornecimento de produtos, de forma parcelada, mediante apresentação de **Ordem de Fornecimento** emitida por servidor lotado no **Departamento de Compras** da **Secretaria Municipal de Administração**, de acordo com a autorização dos respectivos Secretários.

**8.3.2.** No ato de entrega dos produtos deverá ser apresentada a **Nota Fiscal/Fatura** e cópia da respectiva **Ordem de Fornecimento**.

**8.3.3.** O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela legislação e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.

**8.3.4.** É de inteira responsabilidade do Fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos produtos no local determinado pela Administração.

**8.3.5.** O produto adquirido deverá ser entregue em embalagens habituais de venda, adequadas à sua conservação, com todos os itens necessários à sua utilização ou funcionamento e sem nenhum tipo de violação ou danificação, onde conste a identificação do conteúdo, a quantidade e validade do fabricante, sem prejuízo dos demais elementos determinados pela legislação.

**8.4.** O fornecimento deverá ocorrer em dia e horário de expediente da **Prefeitura Municipal de Riachão**, de **segunda-feira a sexta-feira**, das **08h às 12h** e das **14h às 18h**; podendo ocorrer excepcionalmente aos **sábados**, **domingos** e **feriados**.

**8.5.** A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Órgão Participante.

**8.6.** Não serão aceitos produtos que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

**8.7.** Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO.

**8.8.** Por ocasião do fornecimento, os produtos deverão ser entregues de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no artigo 39, inciso VIII da Lei Federal no 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

## CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

**9.1.** O recebimento dos produtos será efetuado por **Comissão de Fiscalização** especialmente designada, formada por no mínimo por **03 (três)** servidores do quadro de técnicos da **Secretaria Municipal de Saúde**, sob a coordenação do **Gestor do Contrato**, aplicando-se subsidiariamente o artigo 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**9.2.** A simples entrega do produto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade, observados os seguintes procedimentos:

**a) Recebimento Provisório:** os produtos serão recebidos provisoriamente pela Comissão de Fiscalização no ato da entrega, mediante Recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e na respectiva **Ordem de Fornecimento**, bem como atendimento das obrigações estipuladas na Ata de Registro de Preços;

**b) Recebimento Definitivo:** os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação pela Comissão de fiscalização do Contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do produto, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante Ateste, que deverá ser expedido no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

**9.3.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o produto fornecido em desacordo com as condições estabelecidas na **Ordem de Fornecimento**, ficando o BENEFICIÁRIO, então CONTRATADA, sujeita à substituição do objeto rejeitado, conforme **item 12** deste Termo de Referência.

**9.4.** O recebimento provisório transfere para o Órgão Participante a responsabilidade civil pela guarda do bem.

**9.5.** O aceite/aprovação do produto pela Administração não exclui a responsabilidade civil do BENEFICIÁRIO, então CONTRATADA, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à **Prefeitura Municipal de Riachão** as faculdades previstas no artigo18 da Lei Federal nº 8.078/1990 – *Código de Defesa do Consumidor.*

**9.6.** O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA RECUSA E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

**10.1.** O BENEFICIÁRIO, então CONTRATADA, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os **produtos** constantes no **Anexo I – Planilha Orçamentária**, nas seguintes hipóteses:

**a)** reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e na respectiva **Ordem de Fornecimento**;

**b)** que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.

**10.2.** Em caso de recusa do produto será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela CONTRATADA no prazo de até **5 (cinco) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da **Notificação**.

**10.2.1.** Caso a substituição do produto recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

**10.3.** A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2258
Rubrica

Pref. Mun. de Riachão-MA
CPL
Fls. 994
Rubrica

**10.4.** O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

**11.1.** A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do produto (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que o torne irrecuperável, impróprio ou inadequado à utilização a que se destina ou que lhe diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem/manual, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

**12.1.** A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

## CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRAZO DE GARANTIA DE FABRICAÇÃO

**13.1.** O prazo de garantia dos produtos de consumo não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo.

**13.1.1.** Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido no item anterior, prevalecerá aquele de maior extensão.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GARANTIA DO PRODUTO

**14.1.** As garantias de fabricação dos produtos devem compreender a entrega, instalação, utilização, substituição e remoção dos produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a **Prefeitura Municipal de Riachão** e impõe a substituição do produto.

**14.2.** A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores dos produtos (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que tornem os produtos irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o artigo 12, da Lei Federal nº 8.078/1990 – *Código de Defesa do Consumidor.*

**14.3.** A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela **Prefeitura Municipal de Riachão** que a impropriedade no produto decorreu de armazenamento inadequado pela CONTRATADA, mau uso, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a CONTRATADA não seja direta ou indiretamente responsável.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**15.1.** Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação para fornecimento de produto, a CONTRATADA, obriga-se a:

**a)** fornecer o produto, com estrita observância ao Termo de Referência, observando os critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos;

**b)** encaminhar mensalmente, juntamente com a respectiva Nota Fiscal/Fatura, as "Notas de Entrega" recebidas, para possibilitar o controle a ser efetuado pelo CONTRATANTE;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2259
Rubrica
CPL
Fls. 995
Rúbrica
Pref. Mun. de Riachão-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro
Cnpj nº 05.282.801/0001-00
Riachão - MA

**c)** prestar as informações que venham a ser solicitadas pelo CONTRATANTE sobre o produto comercializado;

**d)** garantir a qualidade do produto comercializados, na forma da legislação específica;

**e)** manter em perfeito estado de funcionamento e conservação os equipamentos medidores de armazenamento de sua propriedade;

**f)** zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela saúde de seus empregados, bem como pela proteção ao meio ambiente, conforme legislação em vigor;

**g)** entregar o produto no endereço indicado na **Ordem de Fornecimento almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**, situada em **Riachão**, conforme identificação.

**h)** observar o prazo de garantia mínimo de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da assinatura do ateste que formalizar o **recebimento definitivo**;

**i)** providenciar a seguinte documentação para fins de instrução do processo de pagamento, devidamente atualizados:

**i.1)** Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;

**i.2)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;

**i.3)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;

**i.4)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;

**i.5)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;

**i.6)** Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

**i.7)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

**j)** responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos produtos (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;

**k)** não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;

**l)** designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato para os chamados de manutenções corretivas;

**m)** identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;

**n)** comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

**o)** responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

**p)** arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;

**q)** respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os produtos;

**r)** respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

**s)** responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;

**t)** responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

**u)** responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;

**v)** manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**16.1.** O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Órgão Participante, **Secretaria Municipal de Administração**, obriga-se a:

**a)** emitir as Notas de Empenho e respectivas **Nota de Entrega** e/ou **Ordem de Fornecimento** quando de eventuais e futuras contratações;

**b)** acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos;

**c)** receber os produtos em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO;

**d)** atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos;

**e)** notificar o BENEFICIÁRIO, então CONTRATADA, para a substituição de produto reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;

**f)** notificar o BENEFICIÁRIO, então CONTRATADA, para a substituição de produto que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;

**g)** efetuar os pagamentos ao BENEFICIÁRIO de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

**h)** comunicar à BENEFICIÁRIO toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;

**i)** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados do BENEFICIÁRIO;

**j)** propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pelo BENEFICIÁRIO;

**k)** fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

**17.1.** O pagamento será feito em favor da **CONTRATADA**, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, em até **30 (trinta) dias consecutivos**, contado a partir da data de assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, acompanhado da **Nota Fiscal/Fatura**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa, acompanhada dos seguintes documentos:

**a)** cópia da respectiva Ordem de Fornecimento;

**b)** cópia da Nota de Empenho;

**c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;

**d)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;

**e)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;

**f)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;

**g)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;

**h)** Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

**i)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

**17.2.** A **Nota Fiscal/Fatura** será conferida e **atestada** pela **Comissão de Fiscalização** responsável pelo recebimento dos produtos, que também deverá conferir toda a documentação constante no **item 17.1.**

**17.3.** O pagamento será creditado em nome do BENEFICIÁRIO, então CONTRATADA, mediante ordem bancária no Banco do Brasil, agência: 0895-8, conta corrente: 45787-6.

**17.4.** Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**17.5.** Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua apresentação, devidamente regularizadas.

**17.6.** A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**17.7.** A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo BENEFICIÁRIO.

**17.8.** Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pelo BENEFICIÁRIO e este tenha cumprido integralmente as obrigações contratuais, a **Prefeitura Municipal de Riachão** fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação, conforme cláusula especifica do contrato administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**18.1.** O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2262
Rubrica

Pref. Mun. de Riachão-MA
CPL
Fls. 98
Rúbrica

**18.2.** Aplicando-se o disposto no artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais de consumo sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

**a)** multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)** incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de **10% (dez por cento)**;

**b)** multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)** incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de **10% (dez por cento)**.

**18.3.** Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao BENEFICIÁRIO as seguintes sanções:

**a) advertência**;

**b) multa** de **10% (dez por cento)** sobre o valor total deste Contrato;

**c) suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

**d) declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**18.4.** As sanções previstas nas alíneas **"a", "c" e "d"** poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea **"b"**.

**18.5.** Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Riachão**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

**18.6.** Caberá ao **Gestor do Contrato** ou **Comissão de Fiscalização**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**18.7.** Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita ao BENEFICIÁRIO e publicação no **Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA**, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**18.8.** As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

**18.9.** Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente do BENEFICIÁRIO, amigável ou judicialmente.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO

**19.1.** A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 2263 Rubrica

Pref. Mun. de Riachão - MA CPL Fls. 999 Rúbrica

**19.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade do CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

**19.3.** A rescisão deste Contrato poderá ser:

**a)** determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

**b)** amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

**c)** judicialmente, nos termos da legislação.

**19.4.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

**19.5.** A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

**20.1.** O extrato deste Contrato será publicado pelo CONTRATANTE, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

## CLÁUSULA VINTE E UM – DO FORO

**21.1.** Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca do **MUNICÍPIO DE RIACHÃO,** Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

**21.2.** E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em **03 (três) vias** de igual teor e forma, para um só efeito, perante **02 (duas) testemunhas** que também as subscrevem.

Riachão/MA, **10** de **setembro** de 2020.

| | |
|---|---|
| **Joab da Silva Santos**<br>**Prefeito Municipal** | **Leandro Francisco da Silva**<br>**REPRESENTANTE LEGAL**<br>**QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA-ME**<br>**CNPJ: 10.749.855/0001-73**<br>CONTRATADA |
| | |

| **TESTEMUNHAS:** | |
|---|---|
| **Nome:** Jose Lucas P. da Silva | **Nome:** José Roberto Hunf |
| **CPF:** 619.553.423-42 | **CPF:** 737.355.553-68 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2265
Rúbrica

Pref. Mun. de Riachão - MA
CPL
Fls. 1001
Rúbrica

**ANEXO I**

**CONTRATO Nº 338.2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013.2020**

| ITEM | DESCRIÇÃO | Unid | Quant | Marca | Vr. Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ALCOOL 70% C/12X1000ML | CX | 600 | PROLINK | R$ 60,00 | R$ 36.000,00 |
| 2 | ALCOOL 70% GEL 5 LITROS | GL | 250 | QUIMIDROL | R$ 24,00 | R$ 6.000,00 |
| 4 | TOUCA DESC. SANF.C/ELAST.BRANCA c/100 | CX | 1000 | ANAPOLIS TEXTIL | R$ 11,00 | R$ 11.000,00 |
| 8 | PROTETOR FACIAL FACE SHILD | UND | 500 | FACESHILD | R$ 10,00 | R$ 5.000,00 |
| 9 | MACACÃO QUÍMICO MANGA LONGA IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL TAM-G | UND | 500 | HEALTLIFE | R$ 52,00 | R$ 26.000,00 |
| 10 | MASCARA FACIAL ORONASAL- PP,P,M e G | UND | 10 | CPAP | R$770,00 | R$ 7.700,00 |
| 12 | COTA PRINCIPAL - TESTE RÁPIDO COVID-19 (DETECÇÃO IgM e IgG. Caixa c/ 25 | CX | 300 | Lepu MedicaL | R$825,00 | R$ 247.500,00 |
| 14 | TUBO A VACUO 4 ML (AMARELO) 50X1 | PCT | 100 | INJEX | R$ 60,00 | R$ 6.000,00 |
| 15 | TUBO A VACUO VERMELHO C/GEL - 5 ML (VERMELHO) 50X1 | PCT | 50 | INJEX | R$ 50,00 | R$ 2.500,00 |
| 16 | SACO LIXO HOSPITALAR LEITOSO 100LT C/100 UND | PCT | 200 | RAVA | R$ 40,00 | R$ 8.000,00 |
| 17 | SACO LIXO HOSPITALAR LEITOSO 60LT C/100 UND | PCT | 200 | RC PLAST | R$ 28,00 | R$ 5.600,00 |
| | | | | | | **R$ 361.300,00** |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2266
Rubrica

**CONTRATO Nº 195/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021, PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE: HOSPITAL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, UPA-24HS, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PSF, DO MUNICÍPIO DE BALSAS-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DORAVANTE ESTABELECIDAS.**

Por este instrumento, **O MUNICIPIO DE BALSAS,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** situada à Rua Padre Franco, nº 405, Lote 02, Quadra 69, 2º pavimento, sala 202, nesta cidade de Balsas-MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 11.236.050/0001-99, neste ato representada pelo SR. **RAYLSON FELIX BARROS,** portadora do CPF Nº 014.513.741-43, inscrito na cédula de identidade nº 782689 SSP-TO, residente e domiciliado na cidade de Balsas-MA a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA,** com sede na Avenida Contorno, nº 940, Bairro Catumbi, Balsas-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.749.855/0001-73, neste ato representada pelo SR. **BENEDITO MARTINS ROCHA,** portador do CPF/MF nº 147.468.753-91 E RG nº 0001.09023699-6, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** acordam e justam firmar o presente contrato nos termos do Pregão Eletrônico SRP nº 023/2020, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório e aparelhos médico-hospitalares, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: HOSPITAL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, UPA-24HS, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, para atender pacientes usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, conforme os padrões pré-estabelecidos na forma especificada no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2267
Rubrica

**2.1.** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

**3.1.** As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, **o valor de R$ 319.988,64 (trezentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO**

**4.1.** O contrato poderá ser revogado a qualquer tempo, pela **contratante**, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a **contratada** deixe de cumprir com qualquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital de licitação.

**4.2.** Aplicar-se-á ao contrato firmado os mandamentos da Lei nº 8.666/93, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

**4.3.** Os termos do contrato vincular-se-ão estritamente às regras deste instrumento e de seus anexos e ao conteúdo da proposta do licitante vencedor;

**4.4.** Administração Pública examina a capacidade e a idoneidade da contratada, cabendo-lhe executar pessoalmente o objeto do contrato, sem transferir as responsabilidades ou subcontratar.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** A despesa com aquisição dos itens deste será realizada parcialmente com recursos próprios e ainda com recursos SUS específicos e correrá a conta dos recursos orçamentários, conforme documento expedido pela Contabilidade do Município, para o exercício vigente ao contrato. A despesa com o objeto desta licitação correrá pela seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS-FMS
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Dotação: 10.301.1013.2-266
Descrição da Dotação: Manutenção dos Serviços de Atendimento/ HBU-UPA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso:211 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
214 Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde

Órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS-FMS
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Dotação: 10.301.0072.2-264
Descrição da Dotação: Manutenção da Farmácia Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso:211 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
214 Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde
213 Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS-FMS
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Dotação: 10.301.0072.2-259
Descrição da Dotação: Manutenção do Programa Saúde da Família
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2268
Rubrica

Fonte de Recurso:211 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
214 Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** Ter o objeto deste termo disponível, para o fornecimento, assim que a Contratante solicitar;

**6.2.** Comunicar a Secretaria Solicitante qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos à que vier causar à **contratante** ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

**6.3.** Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;

**6.4.** Aceitar, nos termos da Lei 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**6.5.** São de exclusiva conta e responsabilidade da **contratada,** além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

**6.6.** Arcar com todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como, obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras;

**6.7.** Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

**6.8.** Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;

**6.9.** A **contratada** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

**6.10.** Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.11.** A **contratada** se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela **contratante** no que se refere ao atendimento do objeto.

**6.12.** A **contratada** ficará sujeita às cláusulas contratuais estabelecidas neste instrumento.

**6.13.** A **contratada** ficará sujeita às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

**6.14.** A **contratada** ficará obrigada a manter, durante o contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

**6.15.** A **contratada** obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de licitação e seu Termo de Referência, Anexo III e ainda:

**a.1.** A contratada deverá:

**a.2.** Responsabilizar-se, integralmente, pela perfeita execução do objeto, nos termos da legislação vigente;

**a.3.** Submeter-se à fiscalização da **contratante,** através do setor competente que acompanhará a execução da entrega do objeto, orientando, fiscalizando e intervindo, ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

**a.4.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, aqueles da **contratante**;

**a.5.** Responsabilizar-se pelas penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes em função do descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2269
Rubrica

termo, devendo, se for o caso, obter licenças e providenciar o pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

**a.6.** Observar obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

**6.16.** A **contratada** responderá por quaisquer danos causados à **contratante** e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato.

**6.17.** Os preços dos medicamentos deverão incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, transportes, etc.;

**6.18.** Comunicar a Administração por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações, acontecimentos ou motivos de força maior que impeçam, mesmo que temporariamente, de garantir o fornecimento total ou parcial;

**6.19.** Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação:

a) Licenças da ANVISA para comercialização e transporte dos medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, e aparelhos médico-hospitalares, respeitando a temperatura adequada exigida em rótulo, quando for o caso;
b) Comprovação de licença sanitária do estabelecimento estadual e/ou municipal;
c) Documento do Responsável Técnico (farmacêutico);
d) Os **medicamentos** (forma farmacêutica, concentração, condições de conservação), **correlatos, insumos para laboratório, e aparelhos médico-hospitalares** devem estar com as especificações técnicas em conformidade o solicitado neste;
e) Os medicamentos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o nº de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde;
f) Todos os medicamentos nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**7.1.** A contratante se compromete a pagar à Contratada pelo o fornecimento dos produtos de acordo com o contrato o valor da ordem de fornecimento.

**7.2.** A contratante se compromete a indicar funcionário, Assessor Técnico responsável, pelo almoxarifado da Prefeitura Municipal, para fiscalização de cumprimento do presente contrato.

**7.3.** Fornecer à **contratada**, todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento dos **medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, e aparelhos médico-hospitalares** e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho do objeto ora contratados.

**7.4.** Comunicar à **contratada** as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos dos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93;

**7.5.** Efetuar os pagamentos, de acordo com a forma e prazo no Termo, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

**7.6.** Comunicar à **contratada**, qualquer problema oriundo do fornecimento dos **medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, e aparelhos médico-hospitalares.**

**7.7.** Fornecer a **contratada**, todos os esclarecimentos necessários para o desempenho do fornecimento ora contratados;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2270
Rubrica

**7.8.** Aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela **contratada** de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.
**7.9.** Designar profissional técnico competente para realizar a análise das amostras e emissão do respectivo parecer;
**7.10.** Aceitar ou recusar as amostras apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s) observando-se parecer técnico emitido pelo profissional competente que irá analisar as amostras.
**PÁRAGRAFO ÚNICO** – a **contratante** reserva-se o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato no caso de inobservância pela **contratada** de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

## CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

**8.1.** A fiscalização/ gestão da execução do fornecimento de **medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, e aparelhos médico-hospitalares,** estará a cargo das Secretarias Municipais, por intermédio de servidores, designados para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
**8.1.1. SECRETARIA DE SAÚDE:** Silvio Costa Garcez – MAT. Nº 4763-1.

## CLÁUSULA NONA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

**9.1.** O prazo comum para o pagamento não é superior a 30 (trinta) dias a partir da data da apresentação da fatura de acordo com a Lei 8666/93, art. 40, inciso XIV, alínea "a".

**9.2.** O pagamento será efetuado referente o fornecimento, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, devidamente atestadas pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

**9.3.** É vedada expressamente a realização de cobranças de forma diversa da estipulada no Termo de Referência, em especial, a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o proteste de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

**9.4.** Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais, conforme item 9.2.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

**10.1.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Balsas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou à pena.

**10.2.** A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

**10.3.** No caso de inadimplemento, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

**10.3.1.** Advertência;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2271
Públicos

**10.3.2.** Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

**10.3.3.** Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

**10.3.4.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

**10.3.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**10.3.6.** A aplicação da sanção prevista no item 10.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 10.3.2, 10.3.3, 10.3.4 e 10.3.5., principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

**10.4.** As sanções previstas nos itens 10.3.1, 10.3.4 e 10.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 10.3.2 e 10.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

**10.5.** Ocorrendo à inexecução de que trata o item 10.3, reserva-se ao órgão CONTRATANTE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

**11.1.** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

**12.1.** Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e correrá termos do art.79, do mesmo o diploma legal.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA NOTIFICAÇÃO

**13.1.** Qualquer comunicação entre as partes a respeito do Contrato só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO E DA ENTREGA

**14.1.** . O fornecimento dos **medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, e aparelhos médico-hospitalares**, será entregue após a requisição da Central de Compras, sendo que o objeto deste será pedido conforme necessidade das secretarias municipais, conforme solicitação dos setores responsáveis.

**14.2.** A cada ordem de fornecimento ficam estipulados o prazo máximo de até 05 (cinco) dias para a entrega do objeto;

**14.3.** Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrer eventos que impeça a realização do fornecimento dentro do prazo, a contratada deverá notificar previamente as secretarias solicitantes, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua(s) causa(s). Logo após o recebimento do aviso da Contratada, a secretaria solicitante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido.

**14.4.** Ressalvado o disposto na Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO CONTRATUAL, se a Contratada descumprir qualquer prazo contratual, a secretaria solicitante, poderá, sem prejuízo de outras medidas prevista no Contrato, ou na Lei nº 8.666/93, deduzir do preço contratual, a título de multa, o valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do preço do fornecimento dos

REF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2272
Rubrica

produtos por dia de atraso, até que sejam cumpridos a entrega, respeitando o limite de 10% (dez por cento) do valor contratual desta aquisição, quando a secretaria solicitante deverá rescindir o Contrato, aplicando à Contratada a pena de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**15.1.** O objeto desta licitação deverá ser realizado pela **contratada** e entregue nos endereços das unidades de atendimento, indicados nas ordens de fornecimento expedidas pela Central de Compras.

**15.2.** O fornecimento dos **medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, e aparelhos médico-hospitalares,** deverão ser entregues de acordo com a solicitação, obedecidas às especificações técnicas pertinentes e se obriga a providenciar ás suas expensas CIF, a substituição de qualquer parte do material solicitado pelas as secretarias municipais no prazo de 02 (dois) dias, no endereço indicado nas ordens de fornecimento, deste que:

**a)** Não atenda as especificações do termo de referência;

**b)** Seja recusada pela Comissão de Recebimento da Central de Compras;

**c)** Apresente falta quando da sua utilização.

**15.3.** No caso de não serem tomadas providências dentro de 30 (trinta) dias da solicitação para substituição mencionada no parágrafo anterior, secretaria solicitante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da firma fornecedora sem prejuízo de outros direitos que lhe caibam.

**15.4.** Em caso de devolução dos **medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, e aparelhos médico-hospitalares**, por estar em desacordo com as especificações licitadas, todas as despesas correrão por conta da **contratada.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**16.1.** Na interpretação deste Contrato será aplicada a Lei nº 8.666/1993 e a legislação complementar; e, supletivamente, aplicam-se os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com art. 55, inciso XII do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PARTES INTEGRANTES**

**17.1.** Integram o presente Contrato, como se aqui estivessem transcritos: o Edital do Pregão Eletrônico SRP 23/2020- CPL, Ata de Registro de e seus anexos, a proposta da **CONTRATADA, Termo de Referência,** bem como todas as correspondências entre a **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE.**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS TRIBUTOS E DESPESAS**

**18.1.** Constituirão encargos exclusivos da **CONTRATADA,** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes de formalização do presente contrato e da execução do seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2273
Rubrica

**19.1.** Este contrato será publicado no Diário Oficial do Município de conformidade com o Parágrafo Único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, ocorrendo as despesas por parte da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

**20.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Balsas , Estado do Maranhão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

**BALSAS-MA,** 23 **de** março **de 2021.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS-MA**
**RAYLSON FELIX BARROS**
**CONTRATANTE**

**QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**
**BENEDITO MARTINS ROCHA**
**CONTRATADA**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2274
Rubrica

# ANEXO I

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT | VAL UNIT | VAL TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **HBU** | | | | | |
| 7 | ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML CX C/ 100 AMPOLAS DE 5 ML | CX | 4 | 225,00 | 900,00 |
| 11 | ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML CX/30 | CX | 26 | 67,00 | 1.742,00 |
| 17 | AMINOFILINA 240 MG CX/100 AMPOLAS | CX | 10 | 111,80 | 1.118,00 |
| 29 | ATROPINA 0,25 MG/ML CX/25 AMPOLAS | CX | 70 | 12,74 | 891,80 |
| 31 | AZITROMICINA 500MG CX/150 CPR | CX | 4 | 273,00 | 1.092,00 |
| 32 | BENZILPENICILINA BENZATINA 1 200 000 CX/50 AMPOLAS | CX | 6 | 455,00 | 2.730,00 |
| 35 | BESILATO DE CISATRACÚRIO 2MG/ML 5ML CX/5 AMPOLAS | CX | 40 | 98,24 | 3.929,60 |
| 37 | BISACODIL 5MG CX/20 CPR | CX | 4 | 1,86 | 7,44 |
| 40 | BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML INJ CX/100 AMPOLAS | CX | 30 | 143,00 | 4.290,00 |
| 47 | BUSCOPAN GOTAS 10MG 20ML | FRASCO | 80 | 7,02 | 561,60 |
| 48 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJ CX/100 AMP | CX | 4 | 123,50 | 494,00 |
| 49 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPOSTO INJ CX/50 AMPOLAS C/5ML | CX | 10 | 107,25 | 1.072,50 |
| 65 | CLINDAMICINA 600MG INJ CX/50 AMPOLAS | CX | 12 | 220,00 | 2.640,00 |
| 68 | CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML CX/200 AMPOLAS | CX | 10 | 55,00 | 550,00 |
| 70 | CLORETO DE SUXAMETÔNIO PÓ 100 MG | FRASCO | 376 | 26,25 | 9.870,00 |
| 71 | CLORIDRATO DE AMIODARONA 100MG CX C/ 500 CPR | CX | 1 | 292,50 | 292,50 |
| 99 | DIGOXINA 0,25MG CX/500 CPR | CX | 2 | 45,50 | 91,00 |
| 106 | ENOXAPARINA SÓDICA 40MG INJ. - AMPOLA | UNID | 300 | 15,00 | 4.500,00 |
| 118 | GENTAMICINA INJ 80MG CX/100 AMPOLAS. | CX | 10 | 84,50 | 845,00 |
| 121 | GLICOSE 50% 10 ML CX C/ 200 AMPOLAS | CX | 14 | 78,00 | 1.092,00 |
| 125 | HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML CX/50 AMPOLAS | CX | 10 | 471,25 | 4.712,50 |
| 142 | LACTULOSE 667MG/ML XAROPE 120ML | FRASCO | 50 | 7,79 | 389,50 |
| 145 | LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML INJ. | UNID | 100 | 22,10 | 2.210,00 |
| 152 | LOÇÃO OLEOSA ANTI ESCARAS 100ML | FRASCO | 200 | 2,60 | 520,00 |
| 184 | ÓLEO MINERAL 100ML | FRASCO | 120 | 2,16 | 259,20 |
| 189 | ONDANSETRONA SOLUÇÃO INJ 4MG (2MG/ML 2ML) CX/50 AMPOLAS | CX | 10 | 78,00 | 780,00 |
| 199 | PREDNISONA 20 MG CX/500 CPR | CX | 2 | 110,50 | 221,00 |
| 211 | SOL RINGER C/ LACTATO 500ML CX/ 30 UND | CX | 40 | 93,60 | 3.744,00 |
| 214 | SOL FISIOLÓGICA 0,9% 100ML CX/100 | CX | 20 | 205,40 | 4.108,00 |
| 225 | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80 MG CX/20 COMPRIMIDOS | CX | 6 | 2,80 | 16,80 |
| 231 | SUPOSITÓRIO GLICERINA adulto CX/12 | CX | 10 | 7,80 | 78,00 |
| 234 | TENOXICAM 20MG CAIXA COM 50 FRASCO-AMPOLAS | CX | 20 | 324,00 | 6.480,00 |
| 236 | TIAMINA 100MG/ML INJETÁVEL CX/50 AMPOLAS | CX | 6 | 346,60 | 2.079,60 |
| 240 | VITAMINA D 7000UI CX C/ 30 CÁPSULAS | CX | 10 | 46,41 | 464,10 |
| 243 | VITAMINA K 10 MG/ML: CAIXA COM 25 AMPOLAS - INJETÁVEL | CX | 10 | 32,00 | 320,00 |
| **HBU - CORRELATOS** | | | | | |
| 286 | AGULHA DESCARTÁVEL 13X 4,5. CAIXA C/ 100UND | CX | 20 | 4,00 | 80,00 |
| 287 | AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7, CAIXA C/ 100UND | CX | 30 | 4,00 | 120,00 |
| 298 | ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1,00MT PCT COM 12UND | PCT | 76 | 7,60 | 577,60 |
| 299 | ALMOTOLIA PLASTICA 250ML - KIT 100 UND | PCT | 2 | 2,25 | 4,50 |
| 300 | AMBU COM RESERVATORIO ADULTO: Reanimador Manual adulto (Ambu) Em Silicone Com Reservatório 2500ml. | UNID | 10 | 155,73 | 1.557,30 |
| 312 | BALÃO RESPIRATÓRIO COM LAÇO DE LÁTEX 5 LITROS - PARA ANESTESIA | UNID | 3 | 58,31 | 174,93 |
| 314 | BOLSA PARA COLOSTOMIA RECORTAVEL 30/63MM PC/10 | PCT | 25 | 4,11 | 102,75 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2275
Rubrica

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 316 | BRAÇADEIRA ADULTO COM MANGUITO DUAS VIAS (APARELHO PARONIZADO MONITOR DIXTAL) | UNID | 10 | 173,59 | 1.735,90 |
| 318 | CÂNULA NASOFARÍNGEA Nº 7 | UNID | 6 | 2,56 | 15,36 |
| 320 | CÂNULA DE BIÓPSIA TECIDO MOLE BIOCORE II MG 18GaX25cm (PADRONIZADO BIOCORE II MG) | PÇ | 1 | 61,41 | 61,41 |
| 326 | CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 4,5 | UNID | 1 | 47,87 | 47,87 |
| 328 | CÂNULA OROFARINGEA Nº 1 - 70MM | UNID | 1 | 1,91 | 1,91 |
| 337 | CATETER INTRAVENOSO Nº 14 CX/100. Ø:2.0mm C:45mm F:305ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK) | CX | 6 | 60,00 | 360,00 |
| 338 | CATETER INTRAVENOSO Nº 16 CX/100 Ø:1.7mm C:45mm F:200ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK) | CX | 11 | 78,00 | 858,00 |
| 339 | CATETER INTRAVENOSO Nº 18 CX/100 Ø:1.3mm C:32mm F:95ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK) | CX | 20 | 78,00 | 1.560,00 |
| 340 | CATETER INTRAVENOSO Nº 20 CX/100 Ø:1.1mm C:32mm F:65ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK) | CX | 30 | 78,00 | 2.340,00 |
| 343 | CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO INFANTIL C/10 | UNID | 10 | 1,27 | 12,70 |
| 344 | CATETER NASAL P/OXIGÊNIO TIPO OCULOS 110CM ADULTO | UNID | 10 | 0,91 | 9,10 |
| 346 | CLIPE DE FECHAMENTO PARA BOLSA DE COLOSTOMIA | UNID | 25 | 3,55 | 88,75 |
| 350 | COBERTURA PARA ÓBITO EXTRA GRANDE (90 cm x 220 cm) C/ 5 UND | PCT | 40 | 21,66 | 866,40 |
| 357 | COLETOR UNIVERSAL TRANSPARENTE 80ML PCT C/ 100 | CX | 10 | 31,20 | 312,00 |
| 362 | DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 2 PC/12 | PCT | 5 | 18,62 | 93,10 |
| 367 | DRENO T (KHER) Nº 10 MODELO T, ESTÉRIL, EM LÁTEX | UNID | 2 | 12,00 | 24,00 |
| 368 | DRENO T (KHER) Nº 12 MODELO T, ESTÉRIL, EM LÁTEX | UNID | 2 | 10,00 | 20,00 |
| 370 | DRENO T (KHER) Nº 16 MODELO T, ESTÉRIL, EM LÁTEX | UNID | 2 | 12,00 | 24,00 |
| 371 | DRENO T (KHER) Nº 18 MODELO T, ESTÉRIL, EM LÁTEX | UNID | 2 | 10,00 | 20,00 |
| 372 | ELETRODO ECG ADULTO/PEDIÁTRICO COM 100 UND | PCT | 45 | 29,26 | 1.316,70 |
| 378 | EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM INJETOR LATERAL (KIT 10 UND) | PCT | 20 | 30,87 | 617,40 |
| 380 | EQUIPO P/ TRANSFUSÃO SANGUÍNEA CÂMARA DUPLA | UNID | 1000 | 2,15 | 2.150,00 |
| 383 | ESPARADRAPO 10CMX4,5M C/ PROTEÇÃO (TAMPA) CX/24UND | CX | 15 | 158,81 | 2.382,15 |
| 385 | ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL (M) PCT 150 UND | PCT | 1 | 101,40 | 101,40 |
| 396 | FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 1 GERAL CX/36 | CX | 10 | 170,00 | 1.700,00 |
| 398 | FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 3-0 GERAL CX/36. | CX | 12 | 170,00 | 2.040,00 |
| 406 | FIO DE ALGODÃO PRÉ - CORTADO SEM AGULHA Nº 2-0 CX/24. | CX | 10 | 22,00 | 220,00 |
| 410 | FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº3-0 CX/24. | CX | 50 | 21,00 | 1.050,00 |
| 419 | FIO DE POLIPROPILENO Nº 5-0 agulha 2,5cm CX/24 - (SHALON OU SUPEIOR) | CX | 3 | 42,00 | 126,00 |
| 433 | FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 5-0 CX/24 | CX | 3 | 84,50 | 253,50 |
| 434 | FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO - PEDIÁTRICO | UNID | 3 | 19,40 | 58,20 |
| 442 | FIXADOR PARA FILME DE RAIO-X 38 LITROS | UNID | 30 | 146,00 | 4.380,00 |
| 443 | FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO | UNID | 2 | 4,68 | 9,36 |
| 451 | GLUTACIN GLUTARALDEIDO 2% 28 DIAS GALÃO 5000ML: Glutaraldeído 2,0%; tensoativo e água deionizada. | UNID | 1 | 47,00 | 47,00 |
| 459 | KIT PARA ANESTESIA PERIDUAL | UNID | 40 | 81,67 | 3.266,80 |
| 464 | LÂMINAS PARA BISTURI Nº 20 CX/100 | CX | 10 | 14,00 | 140,00 |
| 471 | LUVA CIRÚRGICA 7,0 ESTÉRIL CX/200 PARES | CX | 25 | 188,99 | 4.724,75 |
| 479 | MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM SACO RESERVATÓRIO - ADULTO | UNID | 4 | 9,13 | 36,52 |
| 485 | MÁSCARA LARÍNGEA Nº 3. | UNID | 40 | 27,08 | 1.083,20 |
| 486 | MÁSCARA LARÍNGEA Nº 4. | UNID | 40 | 27,08 | 1.083,20 |
| 487 | MÁSCARA LARÍNGEA Nº 5. | UNID | 40 | 27,08 | 1.083,20 |
| 488 | MASCARA LARINGEA REUTILIZÁVEL Nº 6 | UNID | 20 | 30,99 | 619,80 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2276
Rubrica

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 492 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12CM X 100M - BOBINA | UNID | 10 | 30,00 | 300,00 |
| 493 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M - BOBINA | UNID | 10 | 49,30 | 493,00 |
| 495 | PAPEL LENÇOL 50X70 CX/10 ROLO | CX | 2 | 79,90 | 159,80 |
| 496 | PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO 216mmX 30m - BIONET(obs: APARELHO PADRONIZADO) | UNID | 20 | 35,66 | 713,20 |
| 497 | PAPEL PARA ULTRASOM SONY UPP-110S (PADRONIZADO) | UNID | 30 | 65,99 | 1.979,70 |
| 498 | PAS PARA DESFIBRILADOR ADULTO - INSTRAMED (obs: APARELHO PADRONIZADO). | PAR | 4 | 523,00 | 2.092,00 |
| 505 | PROPÉ DESCARTÁVEL PCT 100 UND | PCT | 130 | 9,99 | 1.298,70 |
| 509 | SCALP Nº 23G CX/100 | CX | 80 | 14,80 | 1.184,00 |
| 510 | SCALP Nº 25G CX/100 | CX | 40 | 14,80 | 592,00 |
| 515 | SERINGA DESC. 20ML C/AGULHA CX/250 UND | CX | 30 | 146,51 | 4.395,30 |
| 517 | SERINGA DESC. 5ML C/AGULHA CX/500 UND | CX | 30 | 124,02 | 3.720,60 |
| 519 | SISTEMA P/ DRENAGEM TORÁXICA Nº36 - KIT | KIT | 100 | 24,61 | 2.461,00 |
| 520 | SISTEMA P/ DRENAGEM TORÁXICA Nº38 - KIT | KIT | 100 | 24,61 | 2.461,00 |
| 521 | SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁCICA Nº32 COM DISPOSITIVO DE 2000ML | UNID | 13 | 24,61 | 319,93 |
| 523 | SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 06 PCT/10 | PCT | 7 | 5,18 | 36,26 |
| 529 | SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 18 PCT/10 | PCT | 10 | 7,67 | 76,70 |
| 539 | SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18 PCT/10 | PCT | 40 | 30,42 | 1.216,80 |
| 541 | SONDA DE FOLEY Nº 20 2 VIAS PCT/10 | PCT | 10 | 30,42 | 304,20 |
| 545 | SONDA DE FOLEY Nº 24 3 VIAS PCT/10 | PCT | 5 | 41,67 | 208,35 |
| 547 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 PCT/10 | PCT | 10 | 5,79 | 57,90 |
| 550 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20 PCT/10 | PCT | 10 | 8,40 | 84,00 |
| 556 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 PCT/10 | PCT | 10 | 8,19 | 81,90 |
| 558 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 PCT/10 | PCT | 10 | 6,98 | 69,80 |
| 559 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 PCT/10 | PCT | 16 | 6,98 | 111,68 |
| 560 | SONDA RETAL Nº 26 PCT/10 | PCT | 8 | 11,09 | 88,72 |
| 577 | TRAQUÉIA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL ADULTO 22X120 cm | UNID | 4 | 202,00 | 808,00 |
| 580 | TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 2.0 PCT/10 | PCT | 2 | 39,50 | 79,00 |
| | SUBTOTAL | | | | 130.042,44 |

PSF

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT | VAL UNIT | VAL TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 11 | ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML CX/30 | CX | 16 | 67,00 | 1.072,00 |
| 31 | AZITROMICINA 500MG CX/150 CPR | CX | 10 | 273,00 | 2.730,00 |
| 32 | BENZILPENICILINA BENZATINA 1 200 000 CX/50 AMPOLAS | CX | 3 | 455,00 | 1.365,00 |
| 34 | BENZOIMETRONIDAZOL 40 MG/ML | UNID | 1000 | 5,05 | 5.050,00 |
| 40 | BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML INJ CX/100 AMPOLAS | CX | 4 | 143,00 | 572,00 |
| 47 | BUSCOPAN GOTAS 10MG 20ML | FRASCO | 600 | 7,02 | 4.212,00 |
| 48 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJ CX/100 AMP | CX | 30 | 123,50 | 3.705,00 |
| 49 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPOSTO INJ CX/50 AMPOLAS C/5ML | CX | 20 | 107,25 | 2.145,00 |
| 80 | CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG CX/200 CPR | CX | 80 | 23,27 | 1.861,60 |
| 99 | DIGOXINA 0,25MG CX/500 CPR | CX | 10 | 45,50 | 455,00 |
| 121 | GLICOSE 50% 10 ML CX C/ 200 AMPOLAS | CX | 10 | 78,00 | 780,00 |
| 136 | IBUPROFENO GOTAS FR/ 20ML | FRASCO | 2000 | 1,53 | 3.060,00 |
| 152 | LOÇÃO OLEOSA ANTI ESCARAS 100ML | FRASCO | 100 | 2,60 | 260,00 |
| 164 | METILDOPA 500MG CX/500 COMP | CX | 20 | 650,00 | 13.000,00 |
| 174 | NEOMICINA+BACITRACINA CREME 15MG | BISNAGA | 1800 | 2,00 | 3.600,00 |
| 178 | NISTATINA CREME VAGINAL 100.000 UI CDC | BISNAGA | 1000 | 4,30 | 4.100,00 |
| 189 | ONDANSETRONA SOLUÇÃO INJ 4MG (2MG/ML 2ML) CX/50 AMPOLAS | CX | 10 | 78,00 | 780,00 |
| 199 | PREDNISONA 20 MG CX/500 CPR | CX | 30 | 110,50 | 3.315,00 |
| 200 | PREDNISONA 5 MG CX/500 CPR | CX | 30 | 48,10 | 1.443,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2277

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 211 | SOL RINGER C/ LACTATO 500ML CX/ 30 UND | CX | 60 | 93,60 | 5.616,00 |
| 214 | SOL FISIOLÓGICA 0,9% 100ML CX/100 | CX | 20 | 205,40 | 4.108,00 |
| 225 | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80 MG CX/20 COMPRIMIDOS | CX | 14 | 2,80 | 39,20 |
| 229 | SULFATO FERROSO 40MG - EMBALAGEM COM 500 COMPRIMIDOS | CX | 120 | 15,50 | 1.860,00 |
| 240 | VITAMINA D 7000UI CX C/ 30 CÁPSULAS | CX | 10 | 46,41 | 464,10 |
| | PSF - CORRELATOS | | | | |
| 286 | AGULHA DESCARTÁVEL 13X 4,5. CAIXA C/ 100UND | CX | 80 | 4,00 | 320,00 |
| 287 | AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7, CAIXA C/ 100UND | CX | 50 | 4,00 | 200,00 |
| 299 | ALMOTOLIA PLASTICA 250ML - KIT 100 UND | PCT | 60 | 2,25 | 135,00 |
| 378 | EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM INJETOR LATERAL (KIT 10 UND) | PCT | 300 | 30,87 | 9.261,00 |
| 383 | ESPARADRAPO 10CMX4,5M C/ PROTEÇÃO (TAMPA) CX/24UND | CX | 20 | 158,81 | 3.176,20 |
| 385 | ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL (M) PCT 150 UND | PCT | 30 | 101,40 | 3.042,00 |
| 410 | FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº3-0 CX/24. | CX | 50 | 21,00 | 1.050,00 |
| 464 | LÂMINAS PARA BISTURI Nº 20 CX/100 | CX | 60 | 14,00 | 840,00 |
| 471 | LUVA CIRÚRGICA 7,0 ESTÉRIL CX/200 PARES | CX | 8 | 188,99 | 1.511,92 |
| 495 | PAPEL LENÇOL 50X70 CX/10 ROLO | CX | 40 | 79,90 | 3.196,00 |
| 509 | SCALP Nº 23G CX/100 | CX | 80 | 14,80 | 1.184,00 |
| 510 | SCALP Nº 25G CX/100 | CX | 80 | 14,80 | 1.184,00 |
| 515 | SERINGA DESC. 20ML C/AGULHA CX/250 UND | CX | 20 | 146,51 | 2.930,20 |
| 517 | SERINGA DESC. 5ML C/AGULHA CX/500 UND | CX | 20 | 124,02 | 2.480,40 |
| 539 | SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18 PCT/10 | PCT | 40 | 30,42 | 1.216,80 |
| 541 | SONDA DE FOLEY Nº 20 2 VIAS PCT/10 | PCT | 30 | 30,42 | 912,60 |
| | SUBTOTAL | | | | 98.233,02 |
| | UPA | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT | VAL UNIT | VAL TOTAL |
| 7 | ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML CX C/ 100 AMPOLAS DE 5 ML | CX | 5 | 225,00 | 1.125,00 |
| 11 | ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML CX/30 | CX | 10 | 67,00 | 670,00 |
| 17 | AMINOFILINA 240 MG CX/100 AMPOLAS | CX | 4 | 111,80 | 447,20 |
| 29 | ATROPINA 0,25 MG/ML CX/25 AMPOLAS | CX | 70 | 12,74 | 891,80 |
| 31 | AZITROMICINA 500MG CX/150 CPR | CX | 10 | 273,00 | 2.730,00 |
| 32 | BENZILPENICILINA BENZATINA 1 200 000 CX/50 AMPOLAS | CX | 4 | 455,00 | 1.820,00 |
| 40 | BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML INJ CX/100 AMPOLAS | CX | 4 | 143,00 | 572,00 |
| 48 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJ CX/100 AMP | CX | 10 | 123,50 | 1.235,00 |
| 49 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPOSTO INJ CX/50 AMPOLAS C/5ML | CX | 20 | 107,25 | 2.145,00 |
| 65 | CLINDAMICINA 600MG INJ CX/50 AMPOLAS | CX | 8 | 220,00 | 1.760,00 |
| 68 | CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML CX/200 AMPOLAS | CX | 4 | 55,00 | 220,00 |
| 80 | CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG CX/200 CPR | CX | 4 | 23,27 | 93,08 |
| 99 | DIGOXINA 0,25MG CX/500 CPR | CX | 2 | 45,50 | 91,00 |
| 106 | ENOXAPARINA SÓDICA 40MG INJ. - AMPOLA | UNID | 300 | 15,00 | 4.500,00 |
| 118 | GENTAMICINA INJ 80MG CX/100 AMPOLAS. | CX | 20 | 84,50 | 1.690,00 |
| 121 | GLICOSE 50% 10 ML CX C/ 200 AMPOLAS | CX | 20 | 78,00 | 1.560,00 |
| 125 | HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML CX/50 AMPOLAS | CX | 6 | 471,25 | 2.827,50 |
| 142 | LACTULOSE 667MG/ML XAROPE 120ML | FRASCO | 10 | 7,79 | 77,90 |
| 145 | LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML INJ. | UNID | 300 | 22,10 | 6.630,00 |
| 152 | LOÇÃO OLEOSA ANTI ESCARAS 100ML | FRASCO | 10 | 2,60 | 26,00 |
| 174 | NEOMICINA+BACITRACINA CREME 15MG | BISNAGA | 50 | 2,00 | 100,00 |
| 184 | ÓLEO MINERAL 100ML | FRASCO | 50 | 2,16 | 108,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2278
Rubrica

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 189 | ONDANSETRONA SOLUÇÃO INJ 4MG (2MG/ML 2ML) CX/50 AMPOLAS | CX | 10 | 78,00 | 780,00 |
| 199 | PREDNISONA 20 MG CX/500 CPR | CX | 4 | 110,50 | 442,00 |
| 211 | SOL RINGER C/ LACTATO 500ML CX/ 30 UND | CX | 40 | 93,60 | 3.744,00 |
| 214 | SOL FISIOLÓGICA 0,9% 100ML CX/100 | CX | 20 | 205,40 | 4.108,00 |
| 231 | SUPOSITÓRIO GLICERINA adulto CX/12 | CX | 10 | 7,80 | 78,00 |
| 234 | TENOXICAM 20MG CAIXA COM 50 FRASCO-AMPOLAS | CX | 10 | 324,00 | 3.240,00 |
| 240 | VITAMINA D 7000UI CX C/ 30 CÁPSULAS | CX | 40 | 46,41 | 1.856,40 |
| 243 | VITAMINA K 10 MG/ML: CAIXA COM 25 AMPOLAS - INJETÁVEL | CX | 20 | 32,00 | 640,00 |
| | UPA - CORRELATOS | | | | |
| 286 | AGULHA DESCARTÁVEL 13X 4,5. CAIXA C/ 100UND | CX | 20 | 4,00 | 80,00 |
| 287 | AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7, CAIXA C/ 100UND | CX | 30 | 4,00 | 120,00 |
| 299 | ALMOTOLIA PLASTICA 250ML - KIT 100 UND | PCT | 2 | 2,25 | 4,50 |
| 300 | AMBU COM RESERVATORIO ADULTO: Reanimador Manual adulto (Ambu) Em Silicone Com Reservatório 2500ml, | UNID | 6 | 155,73 | 934,38 |
| 316 | BRAÇADEIRA ADULTO COM MANGUITO DUAS VIAS (APARELHO PARONIZADO MONITOR DIXTAL) | UNID | 10 | 173,59 | 1.735,90 |
| 318 | CÂNULA NASOFARÍNGEA Nº 7 | UNID | 10 | 2,56 | 25,60 |
| 337 | CATETER INTRAVENOSO Nº 14 CX/100. Ø:2.0mm C:45mm F:305ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK) | CX | 2 | 60,00 | 120,00 |
| 338 | CATETER INTRAVENOSO Nº 16 CX/100 Ø:1.7mm C:45mm F:200ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK) | CX | 6 | 78,00 | 468,00 |
| 339 | CATETER INTRAVENOSO Nº 18 CX/100 Ø:1.3mm C:32mm F:95ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK) | CX | 6 | 78,00 | 468,00 |
| 340 | CATETER INTRAVENOSO Nº 20 CX/100 Ø:1.1mm C:32mm F:65ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK) | CX | 10 | 78,00 | 780,00 |
| 343 | CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO INFANTIL C/10 | UNID | 40 | 1,27 | 50,80 |
| 344 | CATETER NASAL P/OXIGÊNIO TIPO OCULOS 110CM ADULTO | UNID | 100 | 0,91 | 91,00 |
| 350 | COBERTURA PARA ÓBITO EXTRA GRANDE (90 cm x 220 cm) C/ 5 UND | PCT | 100 | 21,66 | 2.166,00 |
| 357 | COLETOR UNIVERSAL TRANSPARENTE 80ML PCT C/ 100 | CX | 100 | 31,20 | 3.120,00 |
| 372 | ELETRODO ECG ADULTO/PEDIÁTRICO COM 100 UND | PCT | 20 | 29,26 | 585,20 |
| 378 | EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM INJETOR LATERAL (KIT 10 UND) | PCT | 50 | 30,87 | 1.543,50 |
| 380 | EQUIPO P/ TRANSFUSÃO SANGUÍNEA CÂMARA DUPLA | UNID | 50 | 2,15 | 107,50 |
| 471 | LUVA CIRÚRGICA 7,0 ESTÉRIL CX/200 PARES | CX | 6 | 188,99 | 1.133,94 |
| 479 | MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM SACO RESERVATÓRIO - ADULTO | UNID | 40 | 9,13 | 365,20 |
| 495 | PAPEL LENÇOL 50X70 CX/10 ROLO | CX | 20 | 79,90 | 1.598,00 |
| 496 | PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO 216mmX 30m - BIONET(obs: APARELHO PADRONIZADO) | UNID | 10 | 35,66 | 356,60 |
| 497 | PAPEL PARA ULTRASOM SONY UPP-110S (PADRONIZADO) | UNID | 20 | 65,99 | 1.319,80 |
| 498 | PAS PARA DESFIBRILADOR ADULTO - INSTRAMED (obs: APARELHO PADRONIZADO). | PAR | 4 | 523,00 | 2.092,00 |
| 505 | PROPÉ DESCARTÁVEL PCT 100 UND | PCT | 70 | 9,99 | 699,30 |
| 509 | SCALP Nº 23G CX/100 | CX | 100 | 14,80 | 1.480,00 |
| 510 | SCALP Nº 25G CX/100 | CX | 80 | 14,80 | 1.184,00 |
| 515 | SERINGA DESC. 20ML C/AGULHA CX/250 UND | CX | 30 | 146,51 | 4.395,30 |
| 523 | SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 06 PCT/10 | PCT | 10 | 5,18 | 51,80 |
| 529 | SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 18 PCT/10 | PCT | 5 | 7,67 | 38,35 |
| 539 | SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18 PCT/10 | PCT | 10 | 30,42 | 304,20 |
| 541 | SONDA DE FOLEY Nº 20 2 VIAS PCT/10 | PCT | 10 | 30,42 | 304,20 |
| 545 | SONDA DE FOLEY Nº 24 3 VIAS PCT/10 | PCT | 5 | 41,67 | 208,35 |
| 547 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 PCT/10 | PCT | 8 | 5,79 | 46,32 |
| 550 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20 PCT/10 | PCT | 8 | 8,40 | 67,20 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2279
Rubrica

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 556 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 PCT/10 | PCT | 8 | 8,19 | 65,52 |
| 558 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 PCT/10 | PCT | 8 | 6,98 | 55,84 |
| 580 | TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 2.0 PCT/10 | PCT | 2 | 39,50 | 79,00 |
| | SUBTOTAL | | | | 74.453,18 |
| | FARMÁCIA BÁSICA | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT | VAL UNIT | VAL TOTAL |
| 31 | AZITROMICINA 500MG CX/150 CPR | CX | 10 | 273,00 | 2.730,00 |
| 32 | BENZILPENICILINA BENZATINA 1 200 000 CX/50 AMPOLAS | CX | 4 | 455,00 | 1.820,00 |
| 34 | BENZOIMETRONIDAZOL 40 MG/ML | UNID | 100 | 5,05 | 505,00 |
| 42 | BUDESONIDA 50 MCG | FRASCO | 4 | 20,00 | 80,00 |
| 80 | CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG CX/200 CPR | CX | 100 | 23,27 | 2.327,00 |
| 99 | DIGOXINA 0,25MG CX/500 CPR | CX | 100 | 45,50 | 4.550,00 |
| 179 | NISTATINA CREME VAGINAL 100.000 UI 60G | BISNAGA | 200 | 4,10 | 820,00 |
| 199 | PREDNISONA 20 MG CX/500 CPR | CX | 20 | 110,50 | 2.210,00 |
| 200 | PREDNISONA 5 MG CX/500 CPR | CX | 30 | 48,10 | 1.443,00 |
| 229 | SULFATO FERROSO 40MG - EMBALAGEM COM 500 COMPRIMIDOS | CX | 50 | 15,50 | 775,00 |
| | SUBTOTAL | | | | 17.260,00 |
| | TOTAL | | | | 319.988,64 |

# Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 24/06/2021

## Dados Pessoais

Nome civil
**TAISA SOUSA DE OLIVEIRA**

| CPF | Sexo | Data de nascimento | Nacionalidade |
|---|---|---|---|
| **014.115.093-90** | **Feminino** | **04/05/1986** | **Brasileira** |

Nome da mãe
**MARIA ALDACIRA SOUSA DE OLIVEIRA**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2280
Rubrica

## Contratos de trabalho

16/08/2018 - Aberto

Empregador
**QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**
**CNPJ RAIZ: 10.749.855**

Estabelecimento
**QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**
**CNPJ: 10.749.855/0001-73**
**RUA 21 12 QUADRA256 LOTE 12 65800000 SANTO AMARO BALSAS MA**

Cargo
**FARMACEUTICA**

CBO Cargo
**2234-05**

Tipo de contrato
**Prazo indeterminado**

Salário contratual
**R$ 1.900,00 por mês**

Relação de trabalho
**Empregado**

Tipo de admissão
**Admissão**

Fonte da informação
**ESOCIAL**

### ANOTAÇÕES

16/07/2025 - Férias 16/07/2025 a 14/08/2025 Período aquisitivo: 16/08/2023 a 15/08/2024



**Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 14/04/2026.**
**Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.**

# Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 24/06/2021

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2281
Rubrica

## ANOTAÇÕES

01/11/2024 - Salário definido para R$ 1.900,00 Por mês

08/07/2024 - Férias 08/07/2024 a 27/07/2024 Período aquisitivo: 16/08/2022 a 15/08/2023

01/07/2024 - Salário definido para R$ 1.783,03 Por mês

10/07/2023 - Férias 10/07/2023 a 08/08/2023 Período aquisitivo: 16/08/2021 a 15/08/2022

01/05/2022 - Salário definido para R$ 1.769,00 Por mês

25/04/2022 - Férias 25/04/2022 a 14/05/2022 período aquisitivo não disponível em razão da versão do eSocial utilizada

02/02/2022 - Salário definido para R$ 1.594,00 Por mês

02/12/2020 - Salário definido para R$ 1.446,81 Por mês

19/08/2020 - Férias 19/08/2020 a 17/09/2020 período aquisitivo não disponível em razão da versão do eSocial utilizada

01/11/2019 - Salário definido para R$ 1.380,94 Por mês , com efeito a partir de 01/11/2019

01/10/2019 - Férias 01/10/2019 a 30/10/2019 período aquisitivo não disponível em razão da versão do eSocial utilizada

16/08/2018 - Salário definido para R$ 1.327,83 Por mês

16/08/2018 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

16/08/2018 - Estabelecimento definido para QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

16/08/2018 a (atual) - Cargo exercido de FARMACEUTICA

16/08/2018 - Relação de trabalho definida para Empregado

16/08/2018 a (atual) - CBO Cargo exercido 2234-05

16/08/2018 - Admissão



**Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 14/04/2026.**
**Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.**

# Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 14/08/2020

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2282
Rúbrica

## Dados Pessoais

Nome civil
**ANNA BEATRIZ PINTO LIMA FORTES**

| CPF | Sexo | Data de nascimento | Nacionalidade |
|---|---|---|---|
| **618.648.293-62** | **Feminino** | **22/03/2000** | **Brasileira** |

Nome da mãe
**GIANNA PINTO LIMA FORTES**

## Contratos de trabalho

29/04/2024 - Aberto

Empregador
**QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**
**CNPJ RAIZ: 10.749.855**

Estabelecimento
**QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**
**CNPJ: 10.749.855/0001-73**
**RUA 21 12 QUADRA256 LOTE 12 65800000 SANTO AMARO BALSAS MA**

Cargo
**FARMACEUTICO (02)**

CBO Cargo
**4122-05**

Tipo de contrato
**Prazo indeterminado**

Salário contratual
**R$ 5.000,00 por mês**

Relação de trabalho
**Empregado**

Tipo de admissão
**Admissão**

Fonte da informação
**ESOCIAL**

### ANOTAÇÕES

13/10/2025 - Férias 13/10/2025 a 01/11/2025

01/09/2025 - Salário definido para R$ 5.000,00 Por mês

02/09/2024 - Salário definido para R$ 1.783,30 Por mês

02/09/2024 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado



**Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 14/04/2026.**
**Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.**

# Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 14/08/2020

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2283
Rubrica

## ANOTAÇÕES

01/05/2024 - Salário definido para R$ 1.783,03 Por mês

29/04/2024 - Salário definido para R$ 1.384,28 Por mês

29/04/2024 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias, Data do Término: 12/06/2024

29/04/2024 - Estabelecimento definido para QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

29/04/2024 a (atual) - Cargo exercido de FARMACEUTICO (02)

29/04/2024 - Relação de trabalho definida para Empregado

29/04/2024 a (atual) - CBO Cargo exercido 4122-05

29/04/2024 - Admissão



**Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 14/04/2026.**
**Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.**

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO
Rua Faveiros, Quadra B, nº 7 - São Francisco, CEP: 65076-140 - São Luís/MA
Atendimento ao público: Segunda à sexta das 9h às 17h
email: protocolo@crfma.org.br | Whatsapp: (98) 99129-7749 / (98) 99195-8542



PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2284
Rubrica

# Declaração

DECLARAMOS, para os fins que se fizerem necessários que a firma QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA - QUALLY FARMA, CNPJ - 10.749.855/0001-73, estabelecida à RUA 21 QUADRA 256 LOTE 12, SANTO AMARO, BALSAS-MA esta devidamente inscrita neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA, sob o número de Inscrição 10016482, tendo efetuado inscrição em 14/08/2018, conforme determina a Lei 3.820/60 e de acordo com as exigências da Lei nº 5991/73.

DECLARAMOS também, que a referida firma tem como Responsável(eis) Técnico(s), os(a) Farm. TAISA SOUSA DE OLIVEIRA, CRF-MA Nº 2990, ANNA BEATRIZ PINTO LIMA FORTES, CRF-MA Nº 10106, e ainda que a firma se encontra quites com a Tesouraria deste Órgão.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

São Luis, 18 de Maio de 2026.

Hiran Reis Sousa

DR. HIRAN REIS SOUSA
Presidente CRF-MA

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
https://crfma-emcasa.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: 2DD7-7A60-E4EF-A1E5

# Declaração

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2285
Rúbrica

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

## TAISA SOUSA DE OLIVEIRA

Nacionalidade Brasileira, CPF - 014.115.093-90 e RG 2182316220024 SSP-MA, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO CRF-MA, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 2990, tendo efetuado sua inscrição em 10/03/2011.

DECLARAMOS, também, que o(a) referido(a) profissional está quites com a tesouraria do CRF-MA e não existe Processo Ético até o presente momento, e em conformidade com o art. 30 da lei nº 3.820/60, estando apto(a) a exercer a profissão farmacêutica em todo Território Nacional.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

São Luis, 18 de Maio de 2026.

Hiran Reis Sousa

DR. HIRAN REIS SOUSA
Presidente CRF-MA

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
https://crfma-emcasa.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: 6716-6E26-2E46-D6FB

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO
Rua Faveiros, Quadra B, nº 7 - São Francisco, CEP: 65076-140 - São Luís/MA
Atendimento ao público: Segunda à sexta das 9h às 17h
email: protocolo@crfma.org.br | Whatsapp: (98) 99129-7749 / (98) 99195-8542

**Declaração de Inscrição Profissional**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2286
Rubrica

# Declaração

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

## ANNA BEATRIZ PINTO LIMA FORTES

Nacionalidade Brasileira, CPF - 618.648.293-62 e RG 0526543320142 SSP-MA, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO CRF-MA, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 10106, tendo efetuado sua inscrição em 26/04/2024.

DECLARAMOS, também, que o(a) referido(a) profissional está em dia com a tesouraria do CRF-MA, ressalvadas as parcelas a vencer, e não existe Processo Ético até o presente momento, e em conformidade com o art. 30 da lei nº 3.820/60, estando apto(a) a exercer a profissão farmacêutica em todo Território Nacional.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

São Luis, 18 de Maio de 2026.

Hiran Reis Sousa

DR. HIRAN REIS SOUSA
Presidente CRF-MA

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
https://crfma-emcasa.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: 7774-4204-6E43-4905

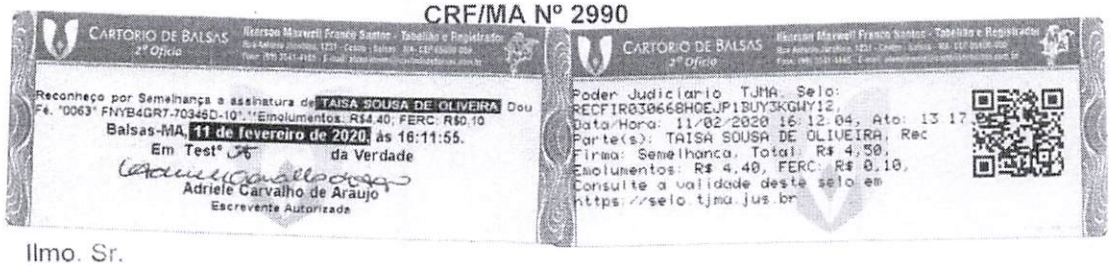
PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2287
Rúbrica

# DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Eu, Dra. **TAISA SOUSA DE OLIVEIRA**, farmacêutica bioquímica, inscrita neste Conselho Regional de Farmácia/MA sob o número 2990, Brasileira, casada, portadora do CPF, nº 014.115.093-90, declaro ser a responsável técnica da empresa, QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 10.749.855.0001-73. Situada à Av. Contorno, nº 940 Sala A, Bairro Catumbi, nesta cidade de Balsas/Maranhão,

Balsas/MA, 15 de fevereiro de 2020

**Taisa Sousa de Oliveira**
**Farmacêutica Bioquímica**
**RG.2182316220024 SSP MA**
**CPF.014.115.093-90**
**CRF/MA Nº 2990**




Ilmo. Sr.
**Antônio Pereira da Silva**
**Pregoeiro Oficial**
**Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins/TO**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2288
Rúbrica

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Expedida continuação 15/07/15

Número 099637 Série

Laisa Sousa de Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR



SINE/MA

MTE|SETRES
Viva Cidadão
MA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNS 06.276-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 11641110220171424038 2-1; Data: 11/02/2020 17:22:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJT21652-FTE6;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjma.jus.br

CARTÓRIO DE BALSAS 3º Ofício
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. *0063 *G1MAA7E9-536576-10.**
Emolumentos: R$4,40; FERC: R$0,10
Balsas-MA, 11 de Fevereiro de 2020.
Adriele Carvalho de Araujo
Escrevente Autorizada
Poder Judiciario TJMA Selo: AUTENT03066SIDK4SNE4ROAF2163. Data/Hora: 11/02/2020 15:08:06. Ato: 13.18 Total: R$ 4,50, Emolumentos R$ 4,40, FERC R$ 0,10. Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Laisa Sousa de Oliveira
Loc. Nasc. São Luís Est. MA Data 04/05/1986
Filiação João Batista de Oliveira Neto e Maria Marina Sousa de Oliveira
Doc. Nº CI 2329220 cpf 4 esmaca 10 de 2002

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ___/___/___
Exp. em ___/___/___ Estado Doc. Ident. Nº
Obs.:
Data Emissão 13/04/2011 SRTE São Luís - MA
Fernanda de Sá Souza
Atendente / SINE-MA
Assinatura do Funcionário
Matrícula 20206

000.0000

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2289
Rúbrica

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 11841102201714240382-2; Data: 11/02/2020 17:22:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJT21561-2E9T;
Valor Total do Ato: R$ 4,50
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjma.jus.br

21

CONTRATO DE TRABALHO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Empregador: | B N Representações Ltda | | |
| CNPJ | 10.749.855/0001-73 | | |
| Endereço: | Av. Contorno, 940, Sala A, Catumbi | | |
| Município: | Balsas | Estado: | Ma |
| Esp. Estab: | | | |
| Cargo: | Farmaceutica | | |
| CBO: | 223405 | Admissao: | 16/08/2018 |
| Horario : | 07:00 AS 11:00 | Registro: | 7 |
| Rem/Mês: | R$ 1.327,83 | | |
| Hum mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos | | | |

Benedito Marlon Rocha Vaz
CPF: 147.453.753-91
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....
Data saída ..... de ..... de .....
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....
Com. Dispensa CD nº .....

CARTÓRIO DE BALSAS 2º Ofício
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Doc. Id: "0003 "G1MAA7E8-536576-10"
Emolumentos: R$4,40; FERC: R$0,10
Balsas-MA, 11 de fevereiro de 2020.
Adriele Carvalho de Araujo
Escrevente Autorizada

Poder Judiciario TJMA. Selo AUTENT03066850P5LK07KFZE445 Data/Hora 11/02/2020 15:42:04, Ato: 13.18 Total: R$ 4,50, Emolumentos: R$ 4,40, FERC R$ 0,10. Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br

000.000.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2290
Rúbrica

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 11841110220171424038Z-3; Data: 11/02/2020 17:22:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AJT21560-7HEO;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjmb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE
NOME
DR. TAISA SOUSA DE OLIVEIRA
CRF/UF
2990 / MA
CATEGORIA PROFISSIONAL
FARMACÊUTICO
DATA DE NASCIMENTO
04/05/1986
DIPLOMADO PELA
ULBRA
DATA DE COLAÇÃO
01/03/2011
NATURALIDADE/UF
BALSAS / MA
NACIONALIDADE
BRASILEIRA
ASSINATURA DO PORTADOR

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO
FILIAÇÃO
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA NETO
MARIA ALDACIRA SOUSA DE OLIVEIRA
RG
21823182260/24 SSP MA
DATA DE EXPEDIÇÃO
02/08/2017
CPF
016.115.093-90
TÍTULO DE ELEITOR
044491181171
ZONA
029
SEÇÃO
0483
GRUPO SANGUÍNEO
AB
FATOR Rh
POSITIVO
OBSERVAÇÕES
LOCAL
BRASILIA
DATA DE EXPEDIÇÃO
17/05/2018
CARLOS AUGUSTO BARBOZA TOLEDO
PRESIDENTE DO CRF / MA
VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75.

CARTÓRIO DE BALSAS
2º ofício
Marcos Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. 0003 -QAIAAA7E0-636678-10
Emolumentos: R$4,40; FERC: R$0,10
Balsas-MA, 11 de fevereiro de 2020
Adriele Carvalho de Araujo
Escrevente Autorizada
Poder Judiciário, TJMA, Selo:
AUTENT03866644387xksuan74C74.
Data-Hora: 11/02/2020 15:42:04, Ato: 13.10
Total: R$ 4,50, Emolumentos R$ 4,40, FERC
R$ 0,10, Consulte a validade deste selo em
https://selo.tjma.jus.br

000.000.00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2291
Rubrica

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/03/2021 18:53:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 118411102201714240382-1 a 118411102201714240382-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4ea046cedffc3b88252cb65577fe4fd3ce1dfc56eb3a98539579100cfb28de4e6e5a2f19207d8a22ad37798785d0121da
ed210307f1dbc6f1dd9551408d999f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CNPJ: 60.984.473/0001-00
Rua dos Faveiros, Q-B, n. 07 - São Francisco - CEP: 65.076-140 - São Luis - MA, Fone: 98
www.crfma.org.br

Porta Táxa

RECIBO DO SACADO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02961.743008 00169.033172 8 85760000054308

| Local de pagamento | | | | | Agência / Código Beneficiário |
|---|---|---|---|---|---|
| PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO | | | | | 4200-5 / 1840-6 |
| Data do Documento | Nr. do documento | Espécie Doc. | Aceite | Data do Processamento | Nosso número |
| 23/12/2020 | 330098870/00 | RC | N | 04/01/2021 | 29617430000169033 |

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

NÃO RECEBER APOS O VENCIMENTO / NÃO ACEITAR DEPÓSITO BANCÁRIO
1ª OPÇÃO:
ANUIDADE PESSOA FÍSICA 2021 - COTA UNICA - VALOR R$ 543,08
PAGTO ATE 05/02/2021 C/ DESCONTO DE 15% (R$ 81,46) = VALOR A PAGAR R$ 461,62
PAGTO ATE 05/03/2021 C/ DESCONTO DE 10% (R$ 54,31) = VALOR A PAGAR R$ 488,77
PAGTO ATE 31/03/2021 S/ DESCONTO (VALOR INTEGRAL) = VALOR A PAGAR R$ 543,08

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO / NAO ACEITAR DEPOSITO BANCARIO

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2292
Rubrica

Os seguintes débitos estão sendo cobrados neste boleto:
ANU/2021 - COTA ÚNICA _____ : R$ 543,08

| Carteira | Moeda | Vencimento | Valor do Documento | Valor Cobrado |
|---|---|---|---|---|
| 17 | R$ | 31/03/2021 | R$ 543,08 | |

Pagador: F 2990
TAISA SOUSA DE OLIVEIRA
RUA 12 10 FINAL DA RUA ISAAC MARTINS MANOEL NOVO
BALSAS - MA

CPF/CNPJ: 014.115.093-90
UF: CEP: 65800000

Autenticação mecânica - Recibo do Pagador

Prezado(a) Senhor(a),
Agradecemos os pagamentos recebidos até a emissão deste boleto. Mantenha sempre que possível a sua situação financeira em dia, evitando transtornos e cobranças indesejadas ou até mesmo a inscrição do documento em dívida ativa para cobrança judicial (no caso de DÉBITOS), conforme legislação em vigor.

FICHA DE COMPENSAÇÃO

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02961.743008 00169.033172 8 85760000054308

| Local de pagamento | | | | | Vencimento |
|---|---|---|---|---|---|
| PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO | | | | | 31/03/2021 |
| Beneficiário | | | | CPF/CNPJ do Beneficiário | Agência / Código cedente |
| CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA | | | | 60.984.473/0001-00 | 4200-5 / 1840-6 |
| Data do documento | Nr. do Documento | Espécie Doc. | Aceite | Data do Processamento | Nosso número |
| 23/12/2020 | 330098870/00 | RC | N | 04/01/2021 | 29617430000169033 |
| Uso do banco | Carteira | Moeda | Qtde Moeda | x Valor | (=) Valor do Documento |
| | 17 | R$ | | | R$ 543,08 |

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

ÃO RECEBER APOS O VENCIMENTO / NÃO ACEITAR DEPÓSITO BANCÁRIO
1ª OPÇÃO:
ANUIDADE PESSOA FÍSICA 2021 - COTA UNICA - VALOR R$ 543,08
PAGTO ATE 05/02/2021 C/ DESCONTO DE 15% (R$ 81,46) = VALOR A PAGAR R$ 461,62
PAGTO ATE 05/03/2021 C/ DESCONTO DE 10% (R$ 54,31) = VALOR A PAGAR R$ 488,77
PAGTO ATE 31/03/2021 S/ DESCONTO (VALOR INTEGRAL) = VALOR A PAGAR R$ 543,08

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO / NAO ACEITAR DEPOSITO BANCARIO

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: F 2990
TAISA SOUSA DE OLIVEIRA
RUA 12 10 FINAL DA RUA ISAAC MARTINS MANOEL NOVO
BALSAS - MA

CPF/CNPJ: 014.1
UF: CEP: 65

Sacador/Avalista

CPF/CNPJ:

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Homol. 12/2016

Corte na linha pontilhada

PAGO
Em: 05/01/21

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CNPJ: 60.984.473/0001-00
Rua dos Faveiros, Q-B, n. 07 - São Francisco - CEP: 65.076-140 - São Luis - MA, Fone: 98
www.crfma.org.br

RECIBO DO SACADO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02961.743008 00223.339177 8 85760000150861

| Local de pagamento | | | | | Agência / Código Beneficiário |
|---|---|---|---|---|---|
| PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO | | | | | 4200-5 / 1840-6 |
| Data do Documento | Nr. do documento | Espécie Doc. | Aceite | Data do Processamento | Nosso número |
| 23/12/2020 | 330153176/00 | RC | N | 05/01/2021 | 29617430000223339 |

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

NÃO RECEBER APOS O VENCIMENTO / NÃO ACEITAR DEPOSITO BANCÁRIO
1ª OPÇÃO:
ANUIDADE PESSOA JURÍDICA 2021 - COTA UNICA - VALOR R$ 1.508,61
PAGTO ATE 05/02/2021 C/ DESCONTO DE 15% (R$ 226.29 ) = VALOR A PAGAR R$ 1.282,32
PAGTO ATE 05/03/2021 C/ DESCONTO DE 10% (R$ 150,86 ) = VALOR A PAGAR R$ 1.357,75
PAGTO ATE 31/03/2021 S/ DESCONTO (VALOR INTEGRAL) = VALOR A PAGAR R$ 1.508,61

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO / NAO ACEITAR DEPOSITO BANCARIO

Os seguintes débitos estão sendo cobrados neste boleto:
ANU2021 - COTA UNICA _____ R$ 1508,61

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2293
Rubrica

| Carteira | Moeda | Vencimento | Valor do Documento | Valor Cobrado |
|---|---|---|---|---|
| 17 | R$ | 31/03/2021 | R$ 1.508,61 | |

Pagador: J 10016482 QUALLY FARMA
QUALLY FARMA REPRESENTACOES LTDA - ME
AVENIDA CONTORNO 940 SALA A CATUMBI
BALSAS - MA
CPF/CNPJ: 10.749.855/0001-73
UF: CEP: 65800000

Prezado(a) Senhor(a),
Agradecemos os pagamentos recebidos até a emissão deste boleto. Mantenha sempre que possível a sua situação financeira em dia, evitando transtornos e cobranças indesejadas ou até mesmo a inscrição do documento em dívida ativa para cobrança judicial (no caso de DÉBITOS), conforme legislação em vigor.

Autenticação mecânica - Recibo do Pagador

Corte na linha pontilhada

FICHA DE COMPENSAÇÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02961.743008 00223.339177 8 85760000150861

| Local de pagamento | | | | | Vencimento |
|---|---|---|---|---|---|
| PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO | | | | | 31/03/2021 |
| Beneficiário | | | | CPF/CNPJ do Beneficiário | Agência / Código cedente |
| CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA | | | | 60.984.473/0001-00 | 4200-5 / 1840-6 |
| Data do documento | Nr. do Documento | Espécie Doc. | Aceite | Data do Processamento | Nosso número |
| 23/12/2020 | 330153176/00 | RC | N | 05/01/2021 | 29617430000223339 |
| Uso do banco | Carteira | Moeda | Qtde Moeda | x Valor | (=) Valor do Documento |
| | 17 | R$ | | | R$ 1.508,61 |

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

NÃO RECEBER APOS O VENCIMENTO / NÃO ACEITAR DEPÓSITO BANCÁRIO
1ª OPÇÃO:
ANUIDADE PESSOA JURÍDICA 2021 - COTA UNICA - VALOR R$ 1.508,61
PAGTO ATE 05/02/2021 C/ DESCONTO DE 15% (R$ 226,29 ) = VALOR A PAGAR R$ 1.282,32
PAGTO ATE 05/03/2021 C/ DESCONTO DE 10% (R$ 150,86 ) = VALOR A PAGAR R$ 1.357,75
PAGTO ATE 31/03/2021 S/ DESCONTO (VALOR INTEGRAL) = VALOR A PAGAR R$ 1.508,61

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO / NAO ACEITAR DEPOSITO BANCARIO

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: J 10016482 QUALLY FARMA
QUALLY FARMA REPRESENTACOES LTDA - ME
AVENIDA CONTORNO 940 SALA A CATUMBI
BALSAS - MA
CPF/CNPJ: 10.749.855/0001-73
UF: CEP: 65800000

Sacador/Avalista
CPF/CNPJ:

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

PAGO
Em: 05/01/21

Homol. 12/2016

Corte na linha pontilhada

EMPRESA

## Emissão de comprovantes

G331061619701097
06/01/2021 16:22:2

06/01/2021 - BANCO DO BRASIL - 16:22:27
089500895 0024

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2294
Rubrica

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: QUALLY FARMA HOSPITALAR L
AGENCIA: 0895-8 CONTA: 45.787-6

==========

BANCO DO BRASIL

---

00190000090296174300800223339177885760000150861
BENEFICIARIO:
CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA
NOME FANTASIA:
CRF MARANHAO
CNPJ: 60.984.473/0001-00
PAGADOR:
QUALLY FARMA REPRESENTACOES LTDA -
CNPJ: 10.749.855/0001-73

---

| | |
|---|---|
| NR. DOCUMENTO | 10.502 |
| NOSSO NUMERO | 29617430000223339 |
| CONVENIO | 02961743 |
| DATA DE VENCIMENTO | 31/03/2021 |
| DATA DO PAGAMENTO | 05/01/2021 |
| VALOR DO DOCUMENTO | 1.508,61 |
| DESCONTO/ABATIMENTO | 226,29 |
| VALOR COBRADO | 1.282,32 |

==========

NR.AUTENTICACAO 0.86B.704.3A5.ADB.4B6

==========

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J7423961 BENEDITO MARTINS ROCHA.

**QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 10.749.855/0001-73 IE: 12.550.495-0
Rua 21, N-12, QUADRA 256 LOTE 12, Bairro Santo Amaro
Balsas - MA CEP: 65800-000 (99) 3541-4186 (99) 3541-9393

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 2295 Rubrica

# DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS ÍNDICES ECONOMICOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES MA.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2026
PROC. ADM.: nº 43/2026.

Eu, AURIDEA MARTINS DE ARAUJO SCHERER, brasileira, contadora, inscrita no CPF sob o n°: 343.638.313, inscrita no CRC/MA sob o n°: 006477/0-6 – MA, na qualidade de responsável pela contabilidade da empresa **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº. 10.749.855/0001-73**, com sede Endereço: Rua 21, N-12, Quadra 256 Lote 12, Bairro Santo Amaro, CEP 65.800-00, Balsas – MA, **DECLARO**, que a empresa acima identificada atende os índices econômicos previstos no edital do supracitado certame, conforme as informações constantes no balanço patrimonial do exercício 2025, devidamente anexado às documentações de habilitação da referida empresa.

Balsas – MA, 18 de maio de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
AURIDEA MARTINS DE ARAUJO SCHERER
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

AURIDEA MARTINS DE ARAUJO SCHERER
Contador - CRC 006477/0-6 - MA
CPF: 343.638.313

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE

# 2026

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfma.org.br

Consulte via leitor de QRCode

| CADASTRO NO CRF SOB O Nº | CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO |
|---|---|
| 10016482 | D89CD47F698088EF009E756AAD5C52EE |

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

NOME FANTASIA
QUALLY FARMA

| TIPO DE ESTABELECIMENTO | NATUREZA DE ATIVIDADE |
|---|---|
| DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGA | DISTRIBUIDORA |

| ENDEREÇO | CNPJ |
|---|---|
| RUA 21 12 QUADRA 256 LOTE 12 | 10.749.855/0001-73 |

| LOCALIDADE | CIDADE - UF |
|---|---|
| SANTO AMARO | BALSAS-MA |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M Fls. 2296 Rubrica

99682

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

| Domingo | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | Sábado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ********** | 07:00 às 11:00 | 07:00 às 11:00 | 07:00 às 11:00 | 07:00 às 11:00 | 07:00 às 11:00 | ********** |
| ********** | 14:00 às 18:00 | 14:00 às 18:00 | 14:00 às 18:00 | 14:00 às 18:00 | 14:00 às 18:00 | ********** |

## RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

| TIPO | INSCRIÇÃO | NOME | FUNÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| F | 2990 | TAISA SOUSA DE OLIVEIRA | DIRETOR TÉCNICO | CONTRATADO |

| Domingo | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | Sábado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ********** | 07:00 às 11:00 | 07:00 às 11:00 | 07:00 às 11:00 | 07:00 às 11:00 | 07:00 às 11:00 | ********** |

| TIPO | INSCRIÇÃO | NOME | FUNÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| F | 10106 | ANNA BEATRIZ PINTO LIMA FORTES | ASSISTENTE TÉCNICO | CONTRATADO |

| Domingo | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | Sábado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ********** | 14:00 às 18:00 | 14:00 às 18:00 | 14:00 às 18:00 | 14:00 às 18:00 | 14:00 às 18:00 | ********** |

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA**

**São Luis, 23 de Janeiro de 2026**

Hiran Reis Sousa

**HIRAN REIS SOUSA**
**Diretor Presidente do CRF/MA**
**CRF-MA 3566**

**ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO**

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2297
Rúbrica

# MINISTÉRIO DA SAÚDE

## AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE n° ***1.004*** na data de ***14/03/2025*** certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.

Empresa: Qually Farma Hospitalar Ltda CNPJ: 10.749.855/0001-73
Endereço: Rua 21, Nº 12, Quadra 256, Lote 12, Bairro: Santo Amaro, Balsas - MA CEP: 65800-000
Autorização de Funcionamento: 1188335 Expediente: 0765063/24-7
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Validade até: 17/03/2029

---

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Aurelio Miranda de Araujo**, **Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária**, em 21/03/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º

assinatura eletrônica

do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **3487139** e o código CRC **28D2631A**.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2298
Rubrica

70430 - PRODUTOS PARA SAÚDE - Renovação de Certificação de Boas Práticas de FABRICAÇÃO de Produtos Médicos de INDÚSTRIA NACIONAL

---

VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 04.718.143/0001-94
25351.415100/2017-34 / 0959087/24-9
70429 - PRODUTOS PARA SAÚDE - Renovação de Certificação de Boas Práticas de FABRICAÇÃO de Produtos Médicos de INDÚSTRIA INTERNACIONAL Exceto MERCOSUL

**RESOLUÇÃO-RE Nº 1.004, DE 14 DE MARÇO DE 2025**

O GERENTE-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Conceder a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde às empresas constantes no anexo.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 4 (quatro) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

Empresa: Qually Farma Hospitalar Ltda CNPJ: 10.749.855/0001-73
Endereço: Rua 21, Nº 12, Quadra 256, Lote 12, Bairro: Santo Amaro, Balsas - MA CEP: 65800-000
Autorização de Funcionamento: 1188335 Expediente: 0765063/24-7
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 1.005, DE 14 DE MARÇO DE 2025**

O GERENTE-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Conceder a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde às empresas constantes no anexo.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

Fabricante: KCI Manufacturing
Endereço: IDA Business &Technology Park, Dublin Road, Athlone, Co. Westmeath, N37 XF22 - Irlanda
Solicitante: K.C.I. Brasil Importadora e Distribuidora de Produtos para a Saúde Ltda. CNPJ: 10.918.419/0001-80
Autorização de Funcionamento: 8062496 Expediente: 1068667/24-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeções anteriores e abordagem baseada em risco.

---

Fabricante: Lisi Medical - Remmele
Endereço: 441 93rd Avenue NW, Coon Rapids, Minnesota, Lisi Medical, 55443 - Estados Unidos da America
Solicitante: Zimvie Brasil Comércio, Importação e Exportação de Produtos Médicos Ltda CNPJ: 08.954.683/0001-28
Autorização de Funcionamento: 8044481 Expediente: 0898384/24-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeções anteriores e abordagem baseada em risco.

---

Fabricante: Precision Concepts Costa Rica, S.A. Doing Business as Biomerics Alajuela
Endereço: Building D-3, C7, C-2/C-3, C-4, E-2, Saret Industrial Park, Rio Segundo, Alajuela, 4002, Costa Rica
Solicitante: Auto Suture do Brasil Ltda. CNPJ: 01.645.409/0001-28
Autorização de Funcionamento: 1034900 Expediente: 1303013/24-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III.
Motivo: Subsidiado por relatorio de inspeções anteriores e abordagem baseada em risco.

---

Fabricante: Sothema
Endereço: B.P N.1, Industrial Area Bouskoura, Casablanca, 27182 - Marrocos
Solicitante: Building Health Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda EPP CNPJ: 22.577.162/0001-20
Autorização de Funcionamento: 8127768 Expediente: 1236549/24-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico da classe IV.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeções anteriores e abordagem baseada em risco.

---

Fabricante: Syntec Scientific Corporation
Endereço: No. 2, Kung Sung Road, Chuan Shing Industrial Zone, Shen Kang, Chang Hua, 50971 - Taiwan
Solicitante: Medstar Importação e Exportação Ltda. CNPJ: 03.580.620/0001-35
Autorização de Funcionamento: 8004730 Expediente: 1182266/24-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico da classe III.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeções anteriores e abordagem baseada em risco.

---

Fabricante: Waldemar Link GmbH & Co. KG
Endereço: Oststrasse, 4-10, Norderstedt, Schleswig-Holstein, D-22844 - Alemanha
Solicitante: Link Distribuição de Produtos Ortopédicos do Brasil Ltda CNPJ: 33.657.031/0001-79
Autorização de Funcionamento: 8206693 Expediente: 0674970/24-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeções anteriores e abordagem baseada em risco.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 1.006, DE 14 DE MARÇO DE 2025**

O GERENTE-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

Empresa: Eyetec Equipamentos Oftálmicos Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda CNPJ: 69.163.970/0001-04
Endereço: Rua Gelsomino Saia, nº 260, Jardim Maracanã, São Carlos - SP CEP: 13571-310
Autorização de Funcionamento: 8004255 Expediente: 1146385/24-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

---

Empresa: Lucipharma Indústria Farmacêutica Ltda CNPJ: 05.076.414/0001-18
Endereço: Rua Guarujá, 261, Jardim Alpino, Catanduva - SP CEP: 15810-270
Autorização de Funcionamento: 8053325 Expediente: 1249596/24-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

---

Empresa: MB Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda. CNPJ: 07.519.095/0001-01
Endereço: Rua 07 de Setembro, 132 Bairro Industrial, Cunha Porã - SC CEP: 89890-000
Autorização de Funcionamento: 8034359 Expediente: 1255276/24-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso medico das classes III e IV e Equipamentos de uso médico da classe III.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

---

Empresa: Safetest Diagnósticos Ltda. CNPJ: 24.173.550/0001-70
Endereço: Avenida José Cândido da Silveira, 2100, Salas 05, 06 e 07 - Bairro Horto Florestal, Belo Horizonte - MG CEP: 31035-536
Autorização de Funcionamento: 8257426 Expediente: 1406370/24-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe IV.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 1.007, DE 14 DE MARÇO DE 2025**

O GERENTE-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021,

e considerando a necessidade de inclusão na Certificação de Boas Práticas de Fabricação, resolve:

Art. 1º Incluir a classe de risco IV na certificação da empresa Proxy Biomedical Ltd., solicitada pela empresa Boston Scientific do Brasil LTDA, CNPJ 01.513.946/0001-14, publicada pela Resolução-RE Nº 4.756, de 13 de dezembro de 2023, DOU Nº 239, de 18 de dezembro de 2023, pág. 195, conforme expedientes 0330807/23-4 e 1576551/24-5.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

**RESOLUÇÃO-RE Nº 1.008, DE 14 DE MARÇO DE 2025**

O GERENTE-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação tem validade de 4 (quatro) anos a partir de sua publicação, conforme art. 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 850, de 20 de março de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

Fabricante: Arthrex California Inc.
Endereço: 460 Ward Drive, California, 93111, Santa Barbara - Estados Unidos da América
Solicitante: Arthrex do Brasil Importação e Comércio de Equipamentos Ltda CNPJ: 18.272.616/0001-87
Autorização de Funcionamento: 8.09.785-6 Expediente: 1698587/24-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.
Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por informações provenientes de autoridades regulatórias e de organismos auditores terceiros reconhecidos pela Anvisa.

---

Fabricante: Canwell Medical Co., Ltd.
Endereço: No. 466 South Xianhua Street, High-Tech Industrial Zone, Jinhua, Zhejiang, China
Solicitante: Emedical Host Importacao E Fabricacao De Produtos Medicos Ltda CNPJ: 38.288.061/0001-79
Autorização de Funcionamento: 8.25079-7 Expediente: 1433364/24-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.
Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por informações provenientes de autoridades regulatórias e de organismos auditores terceiros reconhecidos pela Anvisa.

---

Fabricante: Diros Technology Inc.
Endereço: 120 Gibson Drive, Markham, Ontario, L3R 2Z3 - Canadá
Solicitante: VR Medical Importadora e Distribuidora de Produtos Médicos Ltda CNPJ: 04.718.143/0001-94
Autorização de Funcionamento: 8.01.025-1 Expediente: 0015722/25-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.
Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por informações provenientes de autoridades regulatórias e de organismos auditores terceiros reconhecidos pela Anvisa

---

Fabricante: Iridex Corporation
Endereço: 1212 Terra Bella Avenue, Mountain View, CA, 94043 - Estados Unidos da América
Solicitante: Emergo Brazil Import Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares Ltda CNPJ: 04.967.408/0001-98
Autorização de Funcionamento: 8.01.175-8 Expediente: 1288635/24-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Fls. 2299
Rubrica

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2300
Rúbrica

## PROCESSO - 25351342654202434

**770 - MEDICAMENTOS - (Certificação de Boas Práticas) de DISTRIBUIÇÃO E/ OU ARMAGENAGEM do produto**

770 - MEDICAMENTOS - (Certificação de Boas Práticas) de DISTRIBUIÇÃO E/ OU ARMAGENAGEM do produto [0765032244] - 07/06/2024 - Publicado deferimento (./detalharProcesso?wicket-crypt=AC-ltK3j-MRjPMOq3k0TdW0M8SFHmcbwLI_TTia5dB8o2nKsjy8J84baqGhIy3yqrp1gE1Nrm5INPmUsENNCFsf6FU7CVX7Ub_rkcxY&c=32078427)

## EXPEDIENTE Nº 0765032244

**YBySmz2KkAZikGaPwF1f6F0oJeCIIFKjnWygNyOqKyovDD8kf5viLgAEp7DTT&c=32078427)**

**w3zMYBySmz2KkAZikGaPwF1f6F0oJeCIIFKjnWygNyOqBQvFtgg3rMO07t9OArClaUADCvf-8KFk&c=32078427)**

**zMYBySmz2KkAZikGaPwF1f6F0oJeCIIFKjnWygNyOqBQvFtgg3rMPAgYqkWaPHicxazKlieJdg&c=32078427)**

**cklistDefinition&n=Visualizar)**

| | |
|---|---|
| **Favorecido:** | 10.749.855/0001-73 - QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA |
| **Assunto:** | 770 - MEDICAMENTOS - (Certificação de Boas Práticas) de DISTRIBUIÇÃO E/ OU ARMAGENAGEM do produto |
| **Número do Processo:** | 25351342654202434 |
| **Número de Transação:** | 5761992024 |
| **Número de Protocolo:** | 20240000000694045 |
| **Situação** | Publicado deferimento |
| **Encontra-se na** | COIME - COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS |
| **Desde** | 09/07/2024 |
| **Publicação (RE - Data Resolução)** | 2.557 - 11/07/2024 |

## PAGAMENTOS

| Nº | Ano | Valor | Valor Pago | 2º via GRU |
|---|---|---|---|---|
| 554754 | 2024 | R$ 26.593,50 | R$ 26.593,50 | (http://www16.anvisa.gov.br/unigru/guia/2024/554754/1) |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2301
Rúbrica

## HISTÓRICO DE SITUAÇÕES

| Situação | Data Inicial | Data Fim |
|---|---|---|
| Publicado deferimento | 15/07/2024 09:54 | |
| Concluída análise | 03/07/2024 16:05 | 15/07/2024 09:54 |
| Em análise | 10/06/2024 13:54 | 03/07/2024 16:05 |
| Distribuído para a área responsável | 07/06/2024 10:01 | 10/06/2024 13:54 |

EMPRESA SOLICITANTE: BAXTER HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 49.351.786/0002-61
AUTORIZ/MS: 1006839 - EXPEDIENTE(s): 1441643/23-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Granel): Pós com Esterilização Terminal
.....
EMPRESA FABRICANTE: BOEHRINGER INGELHEIM PROMECO S.A. DE C.V.
ENDEREÇO: CALLE DEL MAIZ NO. 49, COL. BARRIO XALTOCAN, XOCHIMILCO, DISTRITO FEDERAL, C. P. 16090 - PAÍS: MÉXICO - CÓDIGO ÚNICO: A.001140
EMPRESA SOLICITANTE: BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ: 60.831.658/0001-77
AUTORIZ/MS: 1003678 - EXPEDIENTE(s): 1455540/23-4
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Comprimidos Revestidos
.....
EMPRESA FABRICANTE: CHIESI FARMACEUTICI S.P.A
ENDEREÇO: VIA SAN LEONARDO, 96 - 43122 PARMA - PAÍS: ITÁLIA - CÓDIGO ÚNICO: A.000153
EMPRESA SOLICITANTE: CHIESI FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 61.363.032/0001-46
AUTORIZ/MS: 1000580 - EXPEDIENTE(s): 1448840/23-6
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções com Preparação Asséptica; Suspensões com Preparação Asséptica; Suspensões Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica
.....
EMPRESA FABRICANTE: NEXTPHARMA PLOERMEL
ENDEREÇO: ZI DE CAMAGNON, 56800 PLOERMEL - PAÍS: FRANÇA - CÓDIGO ÚNICO: A.000826
EMPRESA SOLICITANTE: Besins Healthcare Brasil Comercial e Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ: 11.082.598/0003-93
AUTORIZ/MS: 1087593 - EXPEDIENTE(s): 0030351/24-3
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Granel): Cápsulas Moles
.....
EMPRESA FABRICANTE: STERISCIENCE SPECIALTIES PRIVATE LIMITED - BETA LACTAM DIVISION
ENDEREÇO: 152/6 & 154/16 DORESANIPALYA, BILEKAHALLI, BANNERGHATTA ROAD, BANGALORE 560 076 - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.000598
EMPRESA SOLICITANTE: MYLAN LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 11.643.096/0001-22
AUTORIZ/MS: 1088307 - EXPEDIENTE(s): 0024260/24-0
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Penicilínicos): Pós com Preparação Asséptica
.....
EMPRESA FABRICANTE: PATHEON ITALIA S.P.A
ENDEREÇO: VIALE G.B. STUCCHI, 110 - 20900 MONZA (MB) - PAÍS: ITÁLIA - CÓDIGO ÚNICO: A.000477
EMPRESA SOLICITANTE: CELLTRION HEALTHCARE DISTRIBUICAO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DOS BRASIL LTDA - CNPJ: 05.452.889/0001-61
AUTORIZ/MS: 1092163 - EXPEDIENTE(s): 1454882/23-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Granel): Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica
.....
EMPRESA FABRICANTE: COHANCE LIFESCIENCES LIMITED
ENDEREÇO: PLOT NO. A-19/C, A-23A & A-23B, ROAD NO. 18, IDA, NACHARAM VILLAGE, UPPAL MANDAL, MEDCHAL - MALKAJGIRI DISTRICT - 500076, TELANGANA STATE, - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.001672
EMPRESA SOLICITANTE: EMS S/A - CNPJ: 57.507.378/0003-65
AUTORIZ/MS: 1002351 - EXPEDIENTE(s): 0677810/23-7
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Granel): Cápsulas (pellets)
.....
EMPRESA FABRICANTE: CATALENT PHARMA SOLUTIONS, L.L.C.
ENDEREÇO: 2725 SCHERER DRIVE NORTH, ST. PETERSBURG, FLORIDA (FL) 33716-1016 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.000139
EMPRESA SOLICITANTE: ASTELLAS FARMA BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 07.768.134/0001-04
AUTORIZ/MS: 1077171 - EXPEDIENTE(s): 1377969/23-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Granel): Cápsulas Moles
.....
EMPRESA FABRICANTE: ANDERSONBRECON (UK) LIMITED
ENDEREÇO: UNITS 2-7, WYE VALLEY BUSINESS PARK, BRECON ROAD, HAY-ON-WYE, HEREFORD, HR3 5PG - PAÍS: REINO UNIDO - CÓDIGO ÚNICO: A.000834
EMPRESA SOLICITANTE: BIOMARIN BRASIL FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 08.002.360/0001-34
AUTORIZ/MS: 1073334 - EXPEDIENTE(s): 1323649/23-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Embalagem secundária)
.....
EMPRESA FABRICANTE: MEDIPHARM LABS INC.
ENDEREÇO: 151 JOHN STREET - L4N2L1 - PAÍS: CANADÁ - CÓDIGO ÚNICO: A.001582
EMPRESA SOLICITANTE: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - CNPJ: 17.159.229/0001-76
AUTORIZ/MS: 1003707 - EXPEDIENTE(s): 0948518/23-5
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis: Soluções .....
EMPRESA FABRICANTE: PATHEON MANUFACTURING SERVICES LLC
ENDEREÇO: 5900 MARTIN LUTHER KING JR. HIGHWAY, GREENVILLE, NORTH CAROLINA 27834 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.000201
EMPRESA SOLICITANTE: MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA. - CNPJ: 03.560.974/0001-18
AUTORIZ/MS: 1001711 - EXPEDIENTE(s): 0435623/23-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Granel): Pós Liofilizados; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal
.....
EMPRESA FABRICANTE: WATSON PHARMA PRIVATE LIMITED
ENDEREÇO: A3 TO A6, PHASE 1-A, VERNA INDUSTRIAL ESTATE, VERNA, GOA - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.001026
EMPRESA SOLICITANTE: TEVA FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ: 05.333.542/0001-08
AUTORIZ/MS: 1055731 - EXPEDIENTE(s): 5062770/22-0
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Granel): Comprimidos Revestidos

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.557, DE 11 DE JULHO DE 2024**

O GERENTE-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 4 (quatro) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

EMPRESA: MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 44.572.364/0001-11 - AUTORIZ/MS: 1270133
ENDEREÇO: R GENERAL MENA BARRETO, 273
MUNICÍPIO: DUQUE DE CAXIAS - UF: RJ - EXPEDIENTE: 0728780/24-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos
.....
EMPRESA: A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA - CNPJ: 04.562.591/0001-41 - AUTORIZ/MS: 1118665
ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM NABUCO, N° 2235
MUNICÍPIO: MANAUS - UF: AM - EXPEDIENTE: 5102593/22-6
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos
.....
EMPRESA: QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 10.749.855/0001-73 - AUTORIZ/MS: 1188335 - AE: 1197461
ENDEREÇO: R 21, nº 12 QUADRA 256 LOTE 12
MUNICÍPIO: BALSAS - UF: MA - EXPEDIENTE: 0765032/24-4
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos
.....
EMPRESA: ENDOGEN INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 36.234.436/0001-92 - AUTORIZ/MS: 1242732 - AE: 1242729
ENDEREÇO: Av. Iraí, 280, conj. 610
MUNICÍPIO: SÃO PAULO - UF: SP - EXPEDIENTE: 0764724/24-0
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.561, DE 11 DE JULHO DE 2024**

O GERENTE-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021; e

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 39, da Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 497, de 20 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde, por meio de sua renovação automática, às empresas constantes no anexo.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

Fabricante: Raumedic AG
Endereço: Am Mühlgraben 10, Werk Zwönitz - Sachsen, 8297 - ALEMANHA
Solicitante: CATH - CARE INDUSTRIA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA CNPJ: 27.055.841/0001-52
Autorização de Funcionamento: 8162644 Expediente: 0911433/23-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico das classes III e IV.
Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por critérios de renovação automática.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.562, DE 11 DE JULHO DE 2024**

O GERENTE-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e

considerando a necessidade de alteração na Certificação de Boas Práticas de Fabricação, resolve:

Art. 1º Alterar a empresa solicitante na certificação da empresa Osteonic Co., Ltd., publicada pela Resolução RE n° 3.892, de 11 de outubro de 2023, no Diário Oficial da União nº 196, de 16 de outubro de 2023, Seção 1, pág. 151, de For Health Soluções Especializadas, CNPJ: 05.138.865/0001-32, para Legacy Medical Comércio, Importação e Exportação Ltda., CNPJ 51.102.455/0001-59, conforme expedientes nº. 2665734/22-2 e 0371172/24-1.

Art. 2º Alterar a empresa solicitante na certificação da empresa ROHTO Pharmaceutical Co. Ltd, publicada pela Resolução-RE Nº 3.443, de 19 de outubro de 2022, em DOU n. 202, de 24 de outubro de 2022, Seção 1, pág. 153-154, de Ophthalmos S/A., CNPJ 61.129.409/0001-05, para Ophthalmos Ltda., CNPJ 61.129.409/0001-05, conforme expedientes nº 1710528/21-4 e 1069131/23-7.

Art. 3º Alterar a empresa solicitante na certificação da empresa Delphos Implants Ind. Com. Imp. e Exp. de Implantes Médicos Ltda., publicada pela Resolução RE nº 2.121, de 14 de junho de 2023, no Diário Oficial da União nº. 114, de 19 de junho de 2023, Seção 1, pág. 133, de Passrod Importação e Exportação de Produtos para Saúde Ltda - ME CNPJ:26.185.222/0001-10, para Emedical Host Importação e Fabricação de Produtos Médicos Ltda., CNPJ nº 38.288.061/0001-79, conforme expedientes nº 4970791/22-8 e 0079884/24-5.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M. Fls. 2302 Rubrica

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2303
Rúbrica

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU

| Empresa | QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA | CNPJ | 10.749.855/0001-73 |
|---|---|---|---|

| DOU: | 36 | Dt.Publicação: | 21/02/2022 | Resolução: | 552 | Dt.Resolução: | 18/02/2022 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NÚMERO DO PROCESSO / NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO
ENDEREÇO
ATIVIDADE/CLASSE
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

---

QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA / 10.749.855/0001-73
25351.706197/2019-53 / 1.19746.1
R 21, Nº 12 QUADRA 256 LOTE 12 - SANTO AMARO - 65800000 - BALSAS/MA
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PROD

Consultado em 25/04/2024 10:59:15 no endereço
https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351706197201953/25351706197201953/397029/

Voltar

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2304
Rúbrica

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU

| Empresa | QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA | CNPJ | 10.749.855/0001-73 |
|---|---|---|---|

| DOU: | 36 | Dt.Publicação: | 21/02/2022 | Resolução: | 552 | Dt.Resolução: | 18/02/2022 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NÚMERO DO PROCESSO / NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO
ENDEREÇO
ATIVIDADE/CLASSE
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

---

QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA / 10.749.855/0001-73
25351.706197/2019-53 / 1.19746.1
R 21, Nº 12 QUADRA 256 LOTE 12 - SANTO AMARO - 65800000 - BALSAS/MA
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PROI

Consultado em 27/10/2022 09:36:31 no endereço
https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351706197201953/25351706197201953/397029/

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

**Última atualização da base de dados: 08/07/2025 às 00:00:00**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 2305 Rubrica

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

**CNPJ**
10.749.855/0001-73

**Nome Fantasia**
QUALLY FARMA

**Endereço na Internet**

**SAC**

**Endereço Completo**
R 21, nº 12 QUADRA 256 LOTE 12 - SANTO AMARO CEP: 65.800-000

**Cidade/UF**
BALSAS/MA

**Responsável Técnico**
TAISA SOUSA DE OLIVEIRA

**Responsável Legal**
BENEDITO MARTINS ROCHA

## Dados do Cadastro

**Nº da Autorização**
1.18833-5

**Data da Autorização**
10/06/2019

**Situação**
Ativa

**Nº do Processo**
25351.208782/2019-92

**Autorização**
Medicamento

**Atividades / Classes**

### Armazenar

- Medicamento

### Distribuir

- Medicamento

### Expedir

- Medicamento

### Transportar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas

| Dados de Inspeção |
| --- |
| Nenhum registro encontrado |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2306
Rúbrica

Voltar

| Dados de Inspeção |
| --- |
| Nenhum registro encontrado |

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

**Última atualização da base de dados: 08/07/2025 às 00:00:00**




## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

**CNPJ**
10.749.855/0001-73

**Nome Fantasia**
QUALLY FARMA

**Endereço na Internet**

**SAC**

**Endereço Completo**
R 21, nº 12 QUADRA 256 LOTE 12 - SANTO AMARO CEP: 65.800-000

**Cidade/UF**
BALSAS/MA

**Responsável Técnico**
TAISA SOUSA DE OLIVEIRA

**Responsável Legal**
BENEDITO MARTINS ROCHA

## Dados do Cadastro

**Nº da Autorização**
1.19746-1

**Data da Autorização**
06/01/2020

**Situação**
Ativa

**Nº do Processo**
25351.706197/2019-53

**Autorização**
Medicamento **Especial**

**Atividades / Classes**

### Armazenar

- Medicamento

### Distribuir

- Medicamento

### Expedir

- Medicamento

### Transportar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas

| Dados de Inspeção |
| --- |
| Nenhum registro encontrado |

Voltar

| Dados de Inspeção |
| --- |
| Nenhum registro encontrado |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2308
Rubrica

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

**Última atualização da base de dados: 08/07/2025 às 00:00:00**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2309
Rubrica

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

**CNPJ**
10.749.855/0001-73

**Nome Fantasia**
QUALLY FARMA

**Endereço na Internet**

**SAC**

**Endereço Completo**
R 21, nº 12 QUADRA 256 LOTE 12 - SANTO AMARO CEP: 65.800-000

**Cidade/UF**
BALSAS/MA

**Responsável Técnico**
TAISA SOUSA DE OLIVEIRA

**Responsável Legal**
BENEDITO MARTINS ROCHA

## Dados do Cadastro

**Nº da Autorização**
8.18018-8 (P6L9945HY66H)

**Data da Autorização**
10/06/2019

**Situação**
Ativa

**Nº do Processo**
25351.208774/2019-46

**Autorização**
Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes**

### Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

### Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

### Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

### Transportar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Certificado de Boas Práticas

| Dados de Inspeção |
| --- |
| Nenhum registro encontrado |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2310
Rúbrica

Voltar

| Dados de Inspeção |
| --- |
| Nenhum registro encontrado |

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

**Última atualização da base de dados: 08/07/2025 às 00:00:00**

## Dados da Empresa Nacional

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2311
Rubrica

**Razão Social**
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

**CNPJ**
10.749.855/0001-73

**Nome Fantasia**
QUALLY FARMA

**Endereço na Internet**

**SAC**

**Endereço Completo**
R 21, nº 12 QUADRA 256 LOTE 12 - SANTO AMARO CEP: 65.800-000

**Cidade/UF**
BALSAS/MA

**Responsável Técnico**
TAISA SOUSA DE OLIVEIRA

**Responsável Legal**
BENEDITO MARTINS ROCHA

## Dados do Cadastro

**Nº da Autorização**
3.08612-1

**Data da Autorização**
10/06/2019

**Situação**
Ativa

**Nº do Processo**
25351.208786/2019-71

**Autorização**
Saneantes

**Atividades / Classes**

### Armazenar

- Saneante Domis.

### Distribuir

- Saneante Domis.

### Expedir

- Saneante Domis.

### Transportar

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas

| Dados de Inspeção |
| --- |
| Nenhum registro encontrado |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2312
Rúbrica

Voltar

| Dados de Inspeção |
| --- |
| Nenhum registro encontrado |

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico

| Empresa | QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA | CNPJ | 10.749.855/0001-73 |
|---|---|---|---|

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2313
Rúbrica

**Processo**

25351.208774/2019-46

**Data do Processo**

09/04/2019

**Nº do Protocolo**

25352243265201950

**Expediente**

0319227/19-0

**Assunto**

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA

**Situação atual**

Publicado deferimento ?

**Encontra-se na**

ARQVO - ARQUIVO - GERÊNCIA DE GESTÃO DOCUMENTAL

**Desde:** 05/07/2019

**Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)**

1495 - 05/06/2019 - 110 - 10/06/2019

Histórico da Situação

## Petições

**Expediente**

0333749/22-7

**Data do Expediente**

26/01/2022

**Nº do Protocolo**

20220000000308740

**Situação atual**

Publicado deferimento em 21/02/2022. ?

**Assunto**

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES

**Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)**

555 - 18/02/2022 - 36 - 21/02/2022

**Encontra-se na**

COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

**Desde** 21/02/2022

Histórico da Situação

**Expediente**

4343597/21-1

**Data do Expediente**

03/11/2021

**Nº do Protocolo**

25352914999202140

**Situação atual**

Publicado deferimento em 02/12/2021. ?

**Assunto**

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO

**Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)**

4479 - 01/12/2021 - 225 - 02/12/2021

**Encontra-se na**

COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

**Desde** 02/12/2021

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2314
Rubrica

Histórico da Situação

Voltar

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M Fls. 2315 Rubrica

DROGARIA ROSARIO S/A / 00.447.821/0018-19
25351.353906/2013-06 / 0974263
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0395497228

CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA / 31.908.034/0001-02
25351.324074/2019-06 / 8182850
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0359116221

ADAINERS MEDICAL LTDA / 16.849.094/0001-08
25351.356493/2019-07 / 3087615
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 0358931223
25351.356493/2019-07 / 3087615
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0337039224

MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP / 05.997.927/0001-61
25351.304490/2017-07 / 1166177
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0333687221

R & M DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 34.314.118/0001-06
25351.077288/2020-11 / 7706891
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0412787229

ALFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 07.120.468/0001-69
25351.145487/2014-11 / 7132651
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0412293223

NORTESUL LOGISTICA E TRANSPORTES ESPECIALIZADOS EIRELI / 11.821.060/0001-91
25351.031510/2021-11 / 8239776
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0333843223

ARTHIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 33.745.478/0001-08
25351.457555/2021-11 / 8223396
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0358875226

DROGARIA BOA VISTA LTDA / 11.816.448/0001-02
25351.672058/2014-12 / 7329796
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0260402227

OLIVEIRA E SOUZA MEDICAMENTOS LTDA / 27.108.915/0001-71
25351.397025/2017-12 / 7530003
7112 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0260390220

MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP / 05.997.927/0001-61
25023.021150/2006-13 / 8036471
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0333690222

DENTAL AGUA VERDE LTDA / 04.840.118/0001-89
25351.280598/2013-13 / 8095140
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0333869222

RDS COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES / 08.284.342/0001-97
25351.500271/2015-13 / 8126239
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0358916224

L.R. DA CAMARA EIRELI / 18.291.032/0001-59
25351.208605/2019-14 / 7645768
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0452697220

NTT LOGISTICA E SERVICOS LTDA / 29.217.997/0001-18
25351.181803/2019-15 / 1187434
7120 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0392230224

WINTER & GEREMIA LTDA. / 05.994.394/0001-64
25351.199032/2014-16 / 7163854
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0452719224

ENDOCOMPANY IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-EPP / 17.558.813/0001-02
25351.154640/2018-17 / 8163991
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0333944224

ADAINERS MEDICAL LTDA / 16.849.094/0001-08
25351.356491/2019-18 / 8183890
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0359010229

MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA / 17.700.763/0001-48
25351.343643/2013-18 / 8096180
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0346451221

BIOTECH LOGISTICA LTDA / 21.382.943/0002-87
25351.889524/2021-18 / 8215919
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0391934228

SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS E SERVICOS LTDA / 07.270.468/0001-45
25351.524303/2008-20 / 8046066
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0333943228

SUPER FARMA LTDA / 34.598.303/0001-70
25351.008778/2022-21 / 7872081
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0452695223

drogaria real de piratininga ltda / 28.021.553/0001-40
25351.057174/2018-22 / 7566036
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0273921226

comercial cirurgica novo tempo ltda - me / 14.896.908/0001-30
25351.576907/2018-21 / 3081734
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0392062224

MIRALUPA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA / 37.321.725/0001-91
25351.042759/2022-24 / 8241933
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0358899222

DROGARIA SIMFARMA LTDA / 13.184.254/0001-59
25351.265135/2008-25 / 0543759
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0363508228

H STRATTNER E CIA.LTDA. / 33.250.713/0007-58
25351.350380/2017-25 / 8152682
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0333959221
25351.350380/2017-25 / 8152682
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0333910222

Droga Star Produtos Farmacêuticos Ltda Me / 17.573.895/0001-56
25351.444740/2013-28 / 0977900
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0452703228

ADAINERS MEDICAL LTDA / 16.849.094/0001-08
25351.389238/2019-32 / 1191148
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 0359004229
25351.389238/2019-32 / 1191148
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0337160228

CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 28.834.716/0001-03
25351.080599/2018-35 / 8162692
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0392245221

DROGARIA CENTRAL DUARTE LTDA EPP / 07.848.160/0001-34
25351.511069/2013-38 / 7008920
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0452731223

MELLO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA. / 02.454.531/0001-80
25351.494699/2015-38 / 3065231
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0392005221

DROGARIA SOARES & PALMEIRA LTDA ME / 05.045.887/0001-58
25351.297704/2014-40 / 7191301
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0452711229

FARMACIA HOMEOPATICA POLÉN LTDA - ME / 59.726.422/0001-91
25351.636650/2014-42 / 7315173
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0452701221

RAFAELA VIRGINIA TESTI - ME / 23.829.464/0001-00
25351.671578/2017-42 / 1172475
7120 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0333840224

NORTESUL LOGISTICA E TRANSPORTES ESPECIALIZADOS EIRELI / 11.821.060/0001-91
25351.031471/2021-43 / 1267901
7317 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0333842227

DROGARIAS ULTRA POPULAR GOIANA LTDA EPP / 21.765.022/0004-42
25351.591641/2021-44 / 7868545
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0452693227

QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA / 10.749.855/0001-73
25351.208774/2019-46 / 8180188
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0333749222

LOPES E MENEZES LTDA / 14.847.925/0001-87
25351.725225/2013-46 / 7064897
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0347509193

RAFAELA VIRGINIA TESTI - ME / 23.829.464/0001-00
25351.671592/2017-46 / 8159814
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0333859227

FARMACIA VLK LTDA / 18.758.091/0001-94
25351.598837/2013-50 / 7039483
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0412289225

SHOP CIDADE VERA CRUZ PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME / 28.319.638/0001-09
25351.550730/2017-54 / 7546263
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0452709227

ADAINERS MEDICAL LTDA / 16.849.094/0001-08
25351.356492/2019-54 / 4011374
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 0358805228
25351.356492/2019-54 / 4011374
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0336721226

Dimed S/A Distribuidora de Medicamentos / 92.665.611/0366-00
25351.225315/2015-55 / 7379034
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0452691221

DISFARMA SAUDE EIRELI / 38.159.600/0001-70
25351.815992/2021-56 / 1249835
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0392067226

GREYLOGIX BRASIL MAQUINAS LTDA. / 12.218.713/0001-05
25351.676888/2020-59 / 8202583
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0333965221

DROGARIA SANTOS E FARIAS LTDA / 29.432.157/0001-78
25351.160825/2018-61 / 7574915
7112 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0260388228

COMERCIAL DRUGSTORE LTDA / 05.230.009/0027-41
25351.195127/2005-61 / 0433343
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0452729221

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2316

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico

| Empresa | QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA | CNPJ | 10.749.855/0001-73 |
|---|---|---|---|

**Processo**

25351.706197/2019-53

**Data do Processo**

06/12/2019

**Nº do Protocolo**

25352701065201925

**Expediente**

3375703/19-8

**Assunto**

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL

**Situação atual**

Publicado deferimento ?

**Encontra-se na**

ARQVO - ARQUIVO - GERÊNCIA DE GESTÃO DOCUMENTAL

**Desde:** 17/01/2020

**Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)**

22 - 02/01/2020 - 3 - 06/01/2020

Histórico da Situação

**Petições**

**Expediente**

0333748/22-1

**Data do Expediente**

26/01/2022

**Nº do Protocolo**

20220000000308739

**Situação atual**

Publicado deferimento em 21/02/2022. ?

**Assunto**

7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES

**Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)**

552 - 18/02/2022 - 36 - 21/02/2022

**Encontra-se na**

COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

**Desde** 21/02/2022

Histórico da Situação

**Expediente**

4343283/21-6

**Data do Expediente**

03/11/2021

**Nº do Protocolo**

25352914601202175

**Situação atual**

Publicado deferimento em 02/12/2021. ?

**Assunto**

7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO

**Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)**

4484 - 01/12/2021 - 225 - 02/12/2021

**Encontra-se na**

COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

**Desde** 02/12/2021

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2317
Rubrica

Histórico da Situação

Voltar

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 2318 Rubrica

**RETIFICAÇÃO**

Na Resolução - RE nº 936, de 1º de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União n.º 66, de 6 de abril de 2020, Seção 1, página 123, conforme expedientes nº 2033809/19-6 e 0275407/22-0.

Onde se lê: Insumos farmacêuticos ativos biológicos: trastuzumabe.

Leia-se: Produtos estéreis: Pós Liofilizados.

Na Resolução - RE nº. 1.324, de 29 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União n.º 83, de 4 de maio de 2021, Seção 1, página 109, alterado pela Resolução - RE nº. 2.403, de 9 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 13 de julho de 2020, Seção 1, página 86, conforme expedientes nº 3102992/19-6 e 1337793/20-5.

Onde se lê:

"Insumos farmacêuticos ativos biológicos: pegvisomanto (etapa de pegulação), etanercepte, polissacarídeos capsulares de Streptococcus pneumoniae sorotipos 1, 3, 4, 5, 6A, 6B, 7F, 9V, 14, 19A, 18C, 19F, 23F (etapa de conjugação) e polissacarídeos capsulares de N. meningitidis dos tipos A, C, W e Y conjugados ao toxoide tetânico."

Leia-se:

"Insumos farmacêuticos ativos biológicos: pegvisomanto (etapa de pegulação), etanercepte, polissacarídeos capsulares de Streptococcus pneumoniae sorotipos 1, 3, 4, 5, 6A, 6B, 7F, 9V, 14, 19A, 18C, 19F, 23F (etapa de conjugação), toxoide tetânico (purificação) e polissacarídeos capsulares de N. meningitidis dos tipos A, C, W e Y conjugados ao toxoide tetânico (pré-formulação)."

**RETIFICAÇÃO**

Na Resolução-RE Nº 3.446, de 8 de setembro de 2021, expediente nº 0853324/21-2, publicada no Diário Oficial da União nº 173, de 13 de setembro de 2021, Seção: 1, pág. 124

Onde se lê: Rua Califórnia, No- 268 - Penha, Rio de Janeiro - RJ CEP: 21020-150

Leia-se: Av. Ayrton Senna, N.º 3000 GRP Parte III Sala 4088 -Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ CEP: 22775-904

---

Na Resolução RE nº 3.541, de 15 de setembro de 2021, expediente nº 1034830/21-0, publicada no Diário Oficial da União nº. 178 de 20 de setembro de 2021, Seção 1, pág. 168 e 169

Onde se lê: Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.

Leia-se: Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Materiais de uso médico das classes III e IV e Equipamentos de uso médico da classe III.

---

Na Resolução RE 4.581, de 8 de dezembro de 2021, expedientes nº 8423513/21-1, publicada no Diário Oficial da União nº. 233, de 13 de dezembro de 2021, Seção 1, pág. 224

Onde se lê: Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV. Materiais de uso médico da classe III.

Leia-se: Materiais e equipamentos de uso médico da classe III.

## COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

**RESOLUÇÃO-RE Nº 551, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE LTDA / 04.324.939/0001-62
25351.057088/2022-04 / 1269963
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0432074228

---

SOFT TRANSPORTES EIRELI / 39.698.646/0001-20
25351.684569/2021-06 / 1270011
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 6777148213

---

FLORA MANIPULACAO E COSMETICOS EIRELI / 42.097.612/0001-94
25351.047341/2022-11 / 1269981
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0364719226

---

L&L MEDICAMENTOS LTDA / 43.754.192/0001-34
25351.044703/2022-12 / 1269946
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0346696224

---

ROBERTET DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 60.888.260/0003-39
25351.057119/2022-19 / 1270008
706 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0432244221

---

ARTE PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI / 11.238.472/0002-84
25351.019267/2022-35 / 1269915
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0154817224

---

N.R. NOGUEIRA COM DE MEDICAMENTOS EIRELI / 13.108.479/0001-26
25351.044713/2022-40 / 1269795
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0346720222

---

VIVENCI LOGÍSTICA E TRANSPORTES EIRELI ME / 41.429.589/0001-25
25351.044696/2022-41 / 1269932
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0346654220

---

Sauchaã§Santé farmácia de manipulação ltda / 43.162.227/0001-46
25351.042952/2022-65 / 1269950
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0335438225

**RESOLUÇÃO-RE Nº 552, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

RAFAELA VIRGINIA TESTI - ME / 23.829.464/0001-00
25351.671584/2017-08 / 1172489
7014 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0333860225

---

NEXT MEDICAL LTDA / 32.582.556/0001-20
25351.051029/2021-33 / 1268249
7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0359015221

---

QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA / 10.749.855/0001-73
25351.706197/2019-53 / 1197461
7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0333748221

---

SM EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA / 44.015.477/0012-79
25351.717092/2020-63 / 1247419
7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0391931229
25351.717092/2020-63 / 1247419
7065 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE CLASSES / 0392256223

---

NORTESUL LOGISTICA E TRANSPORTES ESPECIALIZADOS EIRELI / 11.821.060/0001-91
25351.031594/2021-84 / 1267962
7254 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0333852222

---

Modern Transporte Aereo de Carga S.A / 03.887.831/0015-10
25351.363784/2020-87 / 1238271
7254 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0391963228

---

ADAINERS MEDICAL LTDA / 16.849.094/0001-08
25351.389212/2019-94 / 1191091
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0337180229

---

LABORATORIOS SERVIER DO BRASIL LTDA / 42.374.207/0007-61
25351.185568/2020-94 / 1236755
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0358869226

---

ADAINERS MEDICAL LTDA / 16.849.094/0001-08
25351.389212/2019-94 / 1191091
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0359005225

**RESOLUÇÃO-RE Nº 553, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DEL NERO & DINIZ PHARMA E FORMULAS LTDA / 31.279.625/0001-68
25351.042951/2022-11 /
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0335435221
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação das declarações assinadas do Anexo I e II da RDC nº 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 554, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

L G DE MACEDO MARQUES / 43.117.074/0001-15
25351.063166/2022-00 / 7878433
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 6996753219

---

DROGARIA SUPERNOVA LTDA / 44.269.340/0001-98
25351.063173/2022-01 / 7878356
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 6598034214

---

N.R. NOGUEIRA COM DE MEDICAMENTOS EIRELI / 13.108.479/0001-26
25351.044705/2022-01 / 1269807
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0346704227

---

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2319
Rúbrica

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico

| Empresa | QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA | CNPJ | 10.749.855/0001-73 |
|---|---|---|---|

**Processo**

25351.208786/2019-71

**Data do Processo**

09/04/2019

**Nº do Protocolo**

25352243258201958

**Expediente**

0319246/19-6

**Assunto**

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ)

**Situação atual**

Publicado deferimento ?

**Encontra-se na**

ARQVO - ARQUIVO - GERÊNCIA DE GESTÃO DOCUMENTAL

**Desde:** 05/07/2019

**Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)**

1495 - 05/06/2019 - 110 - 10/06/2019

Histórico da Situação

**Petições**

**Expediente**

0333784/22-7

**Data do Expediente**

26/01/2022

**Nº do Protocolo**

20220000000308775

**Situação atual**

Publicado deferimento em 21/02/2022. ?

**Assunto**

716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES

**Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)**

555 - 18/02/2022 - 36 - 21/02/2022

**Encontra-se na**

COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

**Desde** 21/02/2022

Histórico da Situação

**Expediente**

4343553/21-3

**Data do Expediente**

03/11/2021

**Nº do Protocolo**

25352914952202186

**Situação atual**

Publicado deferimento em 02/12/2021. ?

**Assunto**

714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ

**Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)**

4479 - 01/12/2021 - 225 - 02/12/2021

**Encontra-se na**

COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

**Desde** 02/12/2021

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2320
Rubrica

Histórico da Situação

Voltar

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 2321 Rubrica

HYPERDINAMICA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA / 02.536.680/0001-98
25023.020349/2004-62 / 8020944
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0391891227

RAFAELA VIRGINIA TESTI - ME / 23.829.464/0001-00
25351.671567/2017-62 / 3077622
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0333834224

F K Da Croce Meurer / 43.277.254/0001-64
25351.577935/2021-63 / 7857972
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0274325226

eugenia maria coelho & cia ltda / 05.536.348/0001-11
25351.033865/2011-64 / 0739089
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0412297226

DIVIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA / 26.959.662/0001-87
25351.009527/2022-64 /
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0346384222

DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 92.665.611/0484-55
25351.484731/2019-65 / 7673766
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0412301228

Modern Transporte Aereo de Carga S.A / 03.887.831/0015-10
25351.363788/2020-65 / 8199854
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0391961225

MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP / 05.997.927/0001-61
25023.021151/2006-68 / 3034756
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0333686225

TAYSSA ARAUJO SILVA / 36.728.861/0001-38
25351.523961/2020-68 / 7728161
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0273901221

D N SOLUCOES HOSPITALARES LTDA / 41.422.455/0001-82
25351.778720/2021-68 / 8237640
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0392050226

FLORATTA - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 06.309.233/0001-57
25351.072586/2014-69 / 7309438
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0452723222

FARMACIA 4 ELEMENTOS LTDA / 38.828.686/0001-86
25351.076240/2021-69 / 7787133
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0412303224

QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA / 10.749.855/0001-73
25351.208786/2019-71 / 3086321
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0333784227

JAMEF TRANSPORTES EIRELI / 20.147.617/0011-13
25351.733177/2018-74 / 8173862
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0346387221

VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A. / 00.904.728/0004-90
25351.208749/2015-72 / 8121262
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0346390222

drogaria e perfumaria farmabella EIRELI / 08.976.463/0001-03
25351.553104/2014-77 / 7293099
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0274193228

FARMÁCIA CERRO BRANCO LTDA / 88.397.302/0001-96
25351.022979/2003-79 / 0323583
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0452717228

TECNO MEDICAL COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA / 22.516.109/0001-19
25351.369126/2021-80 / 8222308
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0346770220

JOICE LUZIA FERNANDES - ME / 07.729.330/0001-61
25351.251105/2014-80 / 7260639
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0452713225

DROGARIA ULTRAPOPULAR DE ITATIAIA II LTDA / 19.418.959/0001-70
25351.225457/2014-80 / 7160771
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0274230226

B E NAVARRO XAVIER DROGARIA / 33.426.845/0001-00
25351.286679/2019-83 / 7654361
7112 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0260392226

COLECAO INDUSTRIA E COMERCIO DE INFORMATICA, TELECOMUNICACOES E ELETRONICA LTDA / 06.043.130/0001-98
25351.975959/2021-84 / 8238740
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0368771226

COMERCIAL DE MEDICAMENTOS KONZEN LTDA / 08.807.342/0001-20
25351.733800/2013-84 / 7269183
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0452707221

S.V. BRAGA IMPORTADORA / 30.888.187/0001-72
25351.573687/2018-86 / 8172134
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0346685222
25351.573687/2018-86 / 8172134
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0346702224

Life Care Diagnosticos Eireli / 34.637.297/0001-12
25351.508502/2020-87 / 8201924
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0392096226

RAFAELA VIRGINIA TESTI - ME / 23.829.464/0001-00
25351.671588/2017-88 / 2097948
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0333783221

JOEFFERSON A. DA SILVA EIRELI / 01.093.933/0001-33
25351.093850/2015-89 / 7367756
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0270326222

farmacia circulo da saude ltda / 08.668.364/0001-56
25351.657127/2010-91 / 0702263
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0395574225

CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 28.834.716/0001-03
25351.080598/2018-91 / 1174749
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 0392110229

QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA / 10.749.855/0001-73
25351.208782/2019-92 / 1188335
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0333785223

Drogaria Avenida EIRELI / 21.488.133/0001-29
25351.205659/2015-96 / 7381924
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0274119229

A. F. DE MESQUITA & CIA LTDA / 10.366.696/0001-28
25351.697350/2011-97 / 0810235
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3929388212
25351.697350/2011-97 / 0810235
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0543267229

DISFARMA SAUDE EIRELI / 38.159.600/0001-70
25351.075763/2021-98 / 3101622
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0392069229

LUIS FAISSAL CALIL DA ANUNCIAÇÃO & CIA LTDA / 22.597.334/0001-27
25351.843398/2016-98 / 7434559
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0274121221
25351.843398/2016-98 / 7434559
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0273908229

DROGA LUZ LTDA / 35.266.097/0001-63
25351.327833/2013-99 / 7004533
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0452727225

BIOMET 3I DO BRASIL COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS LTDA / 02.913.684/0001-48
25351.022028/00-95 / 8004468
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0392128225

KUTA IMPORTS LTDA. / 00.525.031/0001-12
25004.032749/96 / 1032074
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0334018226

SM EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 44.015.477/0001-16
25001.008916/84 / 1012847
7058 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE CLASSES / 0392255227

VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A. / 00.904.728/0001-48
25000.010382/96-35 / 1030039
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0346482224

MICROMED BIOTECNOLOGIA S.A. / 38.048.013/0001-03
25000.030383/96-51 / 1030727
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0392106221

**RESOLUÇÃO-RE Nº 556, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

BIOSTERN FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA. / 32.134.961/0001-85
25351.650409/2021-55 / 1260245
7035 - AFE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS - INDÚSTRIA / 0321835221

**RESOLUÇÃO-RE Nº 557, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SOUSA LTDA / 44.218.490/0001-72
25351.042817/2022-10 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0334567220
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019 ou outro documento vigente emitido pela Vigilância Sanitária local que ateste a capacidade do estabelecimento, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019, art. 3º da RDC nº 25/2011 e Lei nº 5.991/1973.

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico

| Empresa | QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA | CNPJ | 10.749.855/0001-73 |
|---|---|---|---|




**Processo**

25351.208782/2019-92

**Data do Processo**

09/04/2019

**Nº do Protocolo**

25352243251201936

**Expediente**

0319215/19-6

**Assunto**

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ)

**Situação atual**

Publicado deferimento ?

**Encontra-se na**

ARQVO - ARQUIVO - GERÊNCIA DE GESTÃO DOCUMENTAL

**Desde:** 04/08/2020

**Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)**

1495 - 05/06/2019 - 110 - 10/06/2019

Histórico da Situação

**Petições**

**Expediente**

0333785/22-3

**Data do Expediente**

26/01/2022

**Nº do Protocolo**

20220000000308776

**Situação atual**

Publicado deferimento em 21/02/2022. ?

**Assunto**

7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES

**Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)**

555 - 18/02/2022 - 36 - 21/02/2022

**Encontra-se na**

COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

**Desde** 21/02/2022

Histórico da Situação

**Expediente**

4343427/21-8

**Data do Expediente**

03/11/2021

**Nº do Protocolo**

25352914776202182

**Situação atual**

Publicado deferimento em 02/12/2021. ?

**Assunto**

7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ

**Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)**

4479 - 01/12/2021 - 225 - 02/12/2021

**Encontra-se na**

COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

**Desde** 02/12/2021

Histórico da Situação

Voltar

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2323
Rubrica

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 2324 Rubrica

HYPERDINAMICA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA / 02.536.680/0001-98
25023.020349/2004-62 / 8020944
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0391891227

RAFAELA VIRGINIA TESTI - ME / 23.829.464/0001-00
25351.671567/2017-62 / 3077622
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0333834224

F K Da Croce Meurer / 43.277.254/0001-64
25351.577935/2021-63 / 7857972
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0274325226

eugenia maria coelho & cia ltda / 05.536.348/0001-11
25351.033865/2011-64 / 0739089
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0412297226

DBVIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA / 26.959.662/0001-87
25351.009527/2022-64 /
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0346384222

DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 92.665.611/0484-55
25351.484731/2019-65 / 7673766
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0412301228

Modern Transporte Aereo de Carga S.A / 03.887.831/0015-10
25351.363788/2020-65 / 8199854
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0391961225

MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP / 05.997.927/0001-61
25023.021151/2006-68 / 3034756
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0333686225

TAYSSA ARAUJO SILVA / 36.728.861/0001-38
25351.523967/2020-68 / 7728161
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0273901221

D N SOLUCOES HOSPITALARES LTDA / 41.422.455/0001-82
25351.778720/2021-68 / 8237640
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0392050226

FLORATTA - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 06.309.233/0001-57
25351.072586/2014-69 / 7309438
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0452723222

FARMACIA 4 ELEMENTOS LTDA / 38.828.686/0001-86
25351.076240/2021-69 / 7787133
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0412303224

QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA / 10.749.855/0001-73
25351.208786/2019-71 / 3086121
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0333784227

JAMEF TRANSPORTES EIRELI / 20.147.617/0011-13
25351.733177/2018-74 / 8173862
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0346387221

VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A. / 00.904.728/0004-90
25351.208749/2015-77 / 8121262
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0346390222

drogaria e perfumaria farmabella EIRELI / 08.976.463/0001-03
25351.553104/2014-77 / 7293099
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0274193228

FARMÁCIA CERRO BRANCO LTDA / 88.397.302/0001-96
25351.022979/2003-79 / 0323583
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0452717228

TECNO MEDICAL COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA / 22.516.109/0001-19
25351.369126/2021-80 / 8222308
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0346770220

JOICE LUZIA FERNANDES - ME / 07.729.330/0001-61
25351.251105/2014-80 / 7260639
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0452713225

DROGARIA ULTRAPOPULAR DE ITATIAIA II LTDA / 19.418.959/0001-70
25351.225457/2014-80 / 7160771
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0274230226

B E NAVARRO XAVIER DROGARIA / 33.426.845/0001-00
25351.286679/2019-83 / 7654361
7112 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0260392226

COLEÇAO INDUSTRIA E COMERCIO DE INFORMATICA, TELECOMUNICACOES E ELETRONICA LTDA / 06.043.130/0001-98
25351.975959/2021-84 / 8238740
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0358771226

COMERCIAL DE MEDICAMENTOS KONZEN LTDA / 08.807.342/0001-20
25351.733800/2013-84 / 7269183
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0452707221

S.V. BRAGA IMPORTADORA / 30.888.187/0001-72
25351.573687/2018-86 / 8172134
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0346685222
25351.573687/2018-86 / 8172134
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0346702224

Life Care Diagnosticos Eireli / 34.637.297/0001-12
25351.508502/2020-87 / 8201924
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0392096226

RAFAELA VIRGINIA TESTI - ME / 23.829.464/0001-00
25351.671588/2017-88 / 2097948
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0333783221

JOEFFERSON A. DA SILVA EIRELI / 01.093.933/0001-33
25351.093850/2015-89 / 7367756
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0270526222

farmacia circulo da saude ltda / 08.668.364/0001-56
25351.657127/2010-91 / 0702263
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0395574225

CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 28.834.716/0001-03
25351.080598/2018-91 / 1174749
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 0392110229

QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA / 10.749.855/0001-73
25351.208782/2019-92 / 1188335
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0333785223

Drogaria Avenida EIRELI / 21.488.133/0001-29
25351.205659/2015-96 / 7381924
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0274119229

A. F. DE MESQUITA & CIA LTDA / 10.366.696/0001-28
25351.697350/2011-97 / 0810235
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3929388212
25351.697350/2011-97 / 0810235
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0543267229

DISFARMA SAUDE EIRELI / 38.159.600/0001-70
25351.075763/2021-98 / 3101622
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0392069229

LUIS FAISSAL CALIL DA ANUNCIAÇÃO & CIA LTDA / 22.597.334/0001-27
25351.843398/2016-98 / 7434559
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0274121221
25351.843398/2016-98 / 7434559
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0273908229

DROGA LUZ LTDA / 35.266.097/0001-63
25351.327833/2013-99 / 7004533
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0452727225

BIOMET 3I DO BRASIL COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS LTDA / 02.913.684/0001-48
25351.022028/00-95 / 8004468
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0392128225

KOJA IMPORTS LTDA. / 00.325.031/0001-12
25004.032749/96 / 1032074
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0334018226

SM EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 44.015.477/0001-16
25001.008916/84 / 1012847
7058 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE CLASSES / 0392255227

VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A. / 00.904.728/0001-48
25000.010382/96-35 / 1030039
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0346482224

MICROMED BIOTECNOLOGIA S.A. / 38.048.013/0001-03
25000.030383/96-51 / 1030727
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0392106221

**RESOLUÇÃO-RE Nº 556, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

BIOSTERN FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA. / 32.134.961/0001-85
25351.650409/2021-55 / 1260245
7035 - AFE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS - INDÚSTRIA / 0321835221

**RESOLUÇÃO-RE Nº 557, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SOUSA LTDA / 44.218.490/0001-72
25351.042817/2022-10 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0334567220
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019 ou outro documento vigente emitido pela Vigilância Sanitária local que ateste a capacidade do estabelecimento, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019, art. 3º da RDC nº 25/2011 e Lei nº 5.991/1973.

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU

| Empresa | QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA | CNPJ | 10.749.855/0001-73 |
|---|---|---|---|

| DOU: | 36 | Dt.Publicação: | 21/02/2022 | Resolução: | 552 | Dt.Resolução: | 18/02/2022 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2325
Rubrica

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NÚMERO DO PROCESSO / NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO
ENDEREÇO
ATIVIDADE/CLASSE
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

---

QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA / 10.749.855/0001-73
25351.706197/2019-53 / 1.19746.1
R 21, Nº 12 QUADRA 256 LOTE 12 - SANTO AMARO - 65800000 - BALSAS/MA
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PROD

Consultado em 28/03/2023 21:50:49 no endereço
https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351706197201953/25351706197201953/397029/

Voltar

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU

| Empresa | QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA | CNPJ | 10.749.855/0001-73 |
|---|---|---|---|

| DOU: | 225 | Dt.Publicação: | 02/12/2021 | Resolução: | 4484 | Dt.Resolução: | 01/12/2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2326
Rubrica

NOME DA EMPRESA SOLICITANTE / CNPJ
NÚMERO DO PROCESSO / EXPEDIENTE(S)
ASSUNTO PETIÇÃO OU PROCESSO
NOME DA EMPRESA INSPECIONADA / CNPJ OU CADASTRO ÚNICO
ENDEREÇO DE EMPRESA INSPECIONADA
LINHA(S) DE CERTIFICAÇÃO (ÕES)

---

QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA / 10.749.855/0001-73
25351.706197/2019-53 / 1.19746.1
R 21, Nº 12 QUADRA 256 LOTE 12 - SANTO AMARO - 65800000 - BALSAS/MA
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PROD

Consultado em 28/03/2023 10:33:30 no endereço
https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351706197201953/25351706197201953/368552/

Voltar

Recebemos de Qually Farma Hospitalar Ltda os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 05/08/2025 Dest/Reme: F M S DE ANGICO TOCANTINS Valor Total: 4.997,50

| DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | |

**NF-e**
**Nº 000.006.711**
**Série 000**

# Qually Farma Hospitalar Ltda

RUA 21 QD 256 LOTE 12, 12 - SANTO AMARO - BALSAS - MA -
CEP: 65800-000
Fone: (99)3541-2133

**DANFE**
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
**Nº 000.006.711**
**Série 000**
**Folha 1/1**

CHAVE DE ACESSO
**2125 0810 7498 5500 0173 5500 0000 0067 1110 0719 3469**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA SUJEITA AO REGIME DE SUBSTITUICAO TRIBUT | **421250027884190 05/08/2025 09:22:54** |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 125504950 | | 10.749.855/0001-73 |

## DESTINATÁRIO / REMETENTE

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ / CPF | | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| F M S DE ANGICO TOCANTINS | | | 11.271.018/0001-44 | | 05/08/2025 |
| **ENDEREÇO** | | **BAIRRO / DISTRITO** | | **CEP** | **DATA DA SAÍDA** |
| RUA DA QUADRA DE ESPORTES, SN | | CENTRO | | 77905-000 | 05/08/2025 |
| **MUNICÍPIO** | **UF** | **TELEFONE / FAX** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | | **HORA DA SAÍDA** |
| ANGICO | TO | | | | 09:22:50 |

## FATURA

| | |
|---|---|
| L OS DA FATURA | Número: 006089 - Valor Original: R$ 4.997,50 - Valor Desconto: R$ 0,00 - ValorLíquido: R$ 4.997,50 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2327
Rubrica

## DUPLICATAS

| | |
|---|---|
| Número | 001 |
| Vencimento | 05/08/2025 |
| Valor | R$ 4.997,50 |

## CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.997,50 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.997,50 |

## TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0 - REMETENTE | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 1 | | |

## DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR TOTAL | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ % ICMS | ALÍQ % IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 010961 | Cetoconazol 20 mg/g Creme - Registro ANVISA 0000005762021 - PMC: R$4,90 - - LOTE: 074293 - QTD: 75,000 - FAB: 26/07/2024 - VAL: 26/07/2026 - | 30049077 | 060 | 6404 | TB | 75,00 | 4,9000 | 0,00 | 367,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 011728 | Digoxina 0,25 mg Comprimido - Registro ANVISA 1037004580014 - PMC: R$0,38 - - LOTE: 23060022 - QTD: 1.000,000 - FAB: 29/10/2024 - VAL: 30/10/2026 - | 30049079 | 000 | 6404 | CP | 1.000,00 | 0,3800 | 0,00 | 380,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 010472 | Metildopa 500 mg Comprimido - Registro ANVISA 1134302090041 - PMC: R$1,61 - - LOTE: 1698/24M - QTD: 1.000,000 - FAB: 03/12/2024 - VAL: 30/11/2026 - | 30049035 | 260 | 6404 | CP | 1.000,00 | 1,6100 | 0,00 | 1.610,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 004039 | Nistatina 25.000 UI/g Creme vaginal - Registro ANVISA 1256800450101 - PMC: R$4,09 - - LOTE: 24L32U - QTD: 300,000 - FAB: 14/12/2024 - VAL: 14/12/2026 - | 30042099 | 060 | 6404 | TB | 300,00 | 4,0900 | 0,00 | 1.227,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 003879 | Nitrato de miconazol 20 mg/g Creme vaginal - Registro ANVISA 0000005762021 - PMC: R$2,01 - - LOTE: 25C4D3 - QTD: 300,000 - FAB: 01/03/2025 - VAL: 30/03/2027 - | 30049066 | 060 | 6404 | TB | 300,00 | 2,0100 | 0,00 | 603,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 010594 | Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg Comprimido - Registro ANVISA 0000005762021 - PMC: R$0,27 - - LOTE: IT40107 - QTD: 3.000,000 - FAB: 30/08/2024 - VAL: 30/07/2027 - | 30049099 | 260 | 6404 | CP | 3.000,00 | 0,2700 | 0,00 | 810,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

## DADOS ADICIONAIS

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| INJETAVEIS BB AG 895-8 CC 45787-6 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1474/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 024/2024 ARP 001/2025Você pagou aproximadamente: R$ 0,00 de tributos federais R$ 0,00 de tributos estaduais R$ 0,00 de tributos municipais Fonte: IBPT 5oi7eW | |

Recebemos de Qually Farma Hospitalar Ltda os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 05/08/2025 Dest/Reme: F M S DE ANGICO TOCANTINS Valor Total: 4.920,50

| DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | |

**NF-e**
**Nº 000.006.710**
**Série 000**

# Qually Farma Hospitalar Ltda

RUA 21 QD 256 LOTE 12, 12 - SANTO AMARO - BALSAS - MA -
CEP: 65800-000
Fone: (99)3541-2133

## DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

**Nº 000.006.710**
**Série 000**
**Folha 1/1**

CHAVE DE ACESSO
**2125 0810 7498 5500 0173 5500 0000 0067 1010 0719 3461**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA SUJEITA AO REGIME DE SUBSTITUICAO TRIBUT | **421250027883876 05/08/2025 09:21:17** |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 125504950 | | 10.749.855/0001-73 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| F M S DE ANGICO TOCANTINS | | | 11.271.018/0001-44 | 05/08/2025 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO / DISTRITO** | **CEP** | | **DATA DA SAÍDA** |
| RUA DA QUADRA DE ESPORTES, SN | CENTRO | 77905-000 | | 05/08/2025 |
| **MUNICÍPIO** | **UF** | **TELEFONE / FAX** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DA SAÍDA** |
| ANGICO | TO | | | 09:21:18 |

**FATURA**

| | |
|---|---|
| L OS DA FATURA | Número: 006088 - Valor Original: R$ 4.920,50 - Valor Desconto: R$ 0,00 - ValorLíquido: R$ 4.920,50 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M
Fls. 2328
Rubrica

**DUPLICATAS**

| | |
|---|---|
| Número | 001 |
| Vencimento | 05/08/2025 |
| Valor | R$ 4.920,50 |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.920,50 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.920,50 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0 - REMETENTE | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 1 | | |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR TOTAL | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ % ICMS | ALÍQ % IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000803 | Ácido tranexâmico 50 mg/mLSolução injetável - Registro ANVISA 1565100450026 - PMC: R$6,41 - - LOTE: 0924.041 - QTD: 100,000 - FAB: 15/10/2024 - VAL: 30/09/2026 - | 30049099 | 060 | 6404 | FR | 100,00 | 6,4100 | 0,00 | 641,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 003546 | Cloridrato de lidocaina 20 mg/mL Solução injetável - Registro ANVISA 1038700410018 - PMC: R$7,12 - - LOTE: 25041052 - QTD: 100,000 - FAB: 01/05/2025 - VAL: 30/04/2027 - | 30039053 | 060 | 6404 | FR | 100,00 | 7,1200 | 0,00 | 712,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 011837 | Diclofenaco Sódico 75 mg/3mL Solução injetável - Registro ANVISA 1038700520018 - PMC: R$1,75 - - LOTE: 25040567 - QTD: 350,000 - FAB: 10/04/2025 - VAL: 30/04/2027 - | 30039047 | 000 | 6404 | AM | 350,00 | 1,7500 | 0,00 | 612,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 011040 | Dipirona sódica 500 mg/mL Solução injetável - Registro ANVISA 1134301200021 - PMC: R$1,18 - - LOTE: Z-054/24M - QTD: 500,000 - FAB: 18/08/2024 - VAL: 31/07/2026 - | 30039079 | 060 | 6404 | UN | 500,00 | 1,1800 | 0,00 | 590,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 007553 | Metilprednisolona 500 mg Pó para solução injetável - Registro ANVISA 1163701570032 - PMC: R$43,00 - - LOTE: 24100466 - QTD: 55,000 - FAB: 30/09/2024 - VAL: 30/09/2026 - | 30043210 | 060 | 6404 | UN | 55,00 | 43,0000 | 0,00 | 2.365,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| INJETAVEIS BB AG 895-8 CC 45787-6 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1474/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 024/2024 ARP 001/2025Você pagou aproximadamente: R$ 0,00 de tributos federais R$ 0,00 de tributos estaduais R$ 0,00 de tributos municipais Fonte: IBPT 5oi7eW | |

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2329
Rubrica

# CERTIDÃO ESPECÍFICA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | |
|---|---|
| **Certificamos que** QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:** | **Protocolo:** MAC2600204700 |
| **NIRE 21200669106**<br>**CNPJ 10.749.855/0001-73** | **Situação**<br>ATIVA<br>**Status** |
| **Endereço Completo Rua 21, Nº 12, QUADRA256 LOTE 12, SANTO AMARO - Balsas/MA - CEP 65800-000** | |

**Arquivamentos Posteriores**

| Ato | Número | Data | Descrição | Desarquivado |
|---|---|---|---|---|
| 223 | 20250318032 | 11/03/2025 | BALANCO | NÃO |
| 223 | 20240564790 | 29/04/2024 | BALANCO | NÃO |
| 223 | 20230451551 | 25/04/2023 | BALANCO | NÃO |
| 223 | 20220382778 | 30/03/2022 | BALANCO | NÃO |
| 002 | 20211488194 | 15/12/2021 | REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE | NÃO |
| 002 | 20211488194 | 15/12/2021 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | NÃO |
| 310 | 20211395641 | 18/11/2021 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO | NÃO |
| 002 | 20211023108 | 10/08/2021 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | NÃO |
| 002 | 20211023108 | 10/08/2021 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | NÃO |
| 223 | 20210202416 | 22/02/2021 | BALANCO | NÃO |
| 223 | 20200144146 | 02/03/2020 | BALANCO | NÃO |
| 223 | 20190025441 | 15/02/2019 | BALANCO | NÃO |
| 002 | 20180641581 | 29/11/2018 | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL | NÃO |
| 223 | 20180371029 | 14/05/2018 | BALANCO | NÃO |
| 002 | 20171228839 | 10/01/2018 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | NÃO |
| 002 | 20121988619 | 21/12/2012 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | NÃO |
| 315 | 20090167546 | 06/04/2009 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA | NÃO |
| 090 | 21200669106 | 06/04/2009 | CONTRATO | NÃO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/04/2026, às 08:50:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **NJLZGKEP.**

MAC2600204700

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2330
Rubrica

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Nome Empresarial: QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**

**Protocolo:** MAC2600204610

**NIRE :** 21200669106
**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

| NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Ato Constitutivo | Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 21200669106 | 10.749.855/0001-73 | 06/04/2009 | 06/04/2009 |

**Endereço Completo**
Rua 21, Nº 12, QUADRA256 LOTE 12, SANTO AMARO - Balsas/MA - CEP 65800-000

**Objeto Social**
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de áudio e vídeo 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente(copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 4649-4/08 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

| Capital Social | Porte | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| R$ 100.000,00 (cem mil reais) | EPP (Empresa de Pequeno Porte) | Indeterminado |
| **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais) | | |

**Dados do Sócio**

| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
|---|---|---|---|---|---|
| ANA LUCIA MARTINS ROCHA | 637.086.043-34 | R$ 10.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |
| BENEDITO MARTINS ROCHA | 147.468.753-91 | R$ 90.000,00 | Socio | S | Indeterminado |

**Dados do Administrador**

| Nome | CPF | Término do mandato |
|---|---|---|
| ANA LUCIA MARTINS ROCHA | 637.086.043-34 | Indeterminado |
| BENEDITO MARTINS ROCHA | 147.468.753-91 | Indeterminado |

**Último Arquivamento**

| Data | Número | Ato/eventos | Situação |
|---|---|---|---|
| 11/03/2025 | 20250318032 | 223 / 223 - BALANCO | ATIVA |
| | | | **Status** SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/03/2026, às 09:28:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **A3LZOHVA**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

**QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**
**CNPJ: 10.749.855/0001-73 IE: 12.550.495-0**
**Rua 21, N-12, QUADRA 256 LOTE 12, Bairro Santo Amaro**
**Balsas - MA CEP: 65800-000 (99) 3541-4186 (99) 3541-9393**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2331
Rubrica

# DECLARAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES MA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2026
PROC. ADM.: nº 43/2026.

**Objeto:**
Fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes – MA.

A empresa **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº. 10.749.855/0001-73**, com sede Endereço: Rua 21, N-12, Quadra 256 Lote 12, Bairro Santo Amaro, CEP 65.800-00, Balsas – MA, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. (a) Benedito Martins Rocha, brasileiro, portador do Documento de Identidade(RG) sob o número 0001.09023699-6 SSP/MA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o número147.468.753-91, DECLARA EXPRESSAMENTE a quem interessar possa, e para fins de atendimento do edital do certame em referência, QUE:

1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3. Que o tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

4. Que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente procedimento licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5. Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

6. Que possui pleno conhecimento, que atende e aceita aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

**QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 10.749.855/0001-73 IE: 12.550.495-0
Rua 21, N-12, QUADRA 256 LOTE 12, Bairro Santo Amaro
Balsas - MA CEP: 65800-000 (99) 3541-4186 (99) 3541-9393

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 2332 Rubrica

8. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

9. Que RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante;

10. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

11. Que a presente empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12. Que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal de **SÃO PEDRO DOS CRENTES MA**, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

13. Que inexiste no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES MA, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

14. Declaro que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Balsas – MA, 18 de maio de 2026.

BENEDITO MARTINS ROCHA:14746875391

Assinado de forma digital por BENEDITO MARTINS ROCHA:14746875391
Dados: 2026.05.18 15:26:06 -03'00'

**QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA ME**
**CNPJ. 10.749.855.0001/73**
**Benedito Martins Rocha**
**RG 0001.09023699-6 SSP/MA CPF – 147.468.753-91**
**e ou Ana Lucia Martins Rocha**
**RG. 05.131.678.2014-5 CPF – 637.086.043-34**
**Sócios administradores**

**QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 10.749.855/0001-73 IE: 12.550.495-0
Rua 21, N-12, QUADRA 256 LOTE 12, Bairro Santo Amaro
Balsas - MA CEP: 65800-000 (99) 3541-4186 (99) 3541-9393

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2333
Rubrica

## DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A empresa **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº. 10.749.855/0001-73**, com sede Endereço: Rua 21, N-12, Quadra 256 Lote 12, Bairro Santo Amaro, CEP 65.800-00, Balsas – MA, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. (a) Benedito Martins Rocha, brasileiro, portador do Documento de Identidade(RG) sob o número 0001.09023699-6 SSP/MA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o número147.468.753-91,

**DECLARA** expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente procedimento licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**DECLARA** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

**DECLARA** que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

**DECLARA** que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

**DECLARA** que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta.

Balsas – MA, 18 de maio de 2026.

BENEDITO MARTINS ROCHA:14746875391

Assinado de forma digital por BENEDITO MARTINS ROCHA:14746875391
Dados: 2026.05.18 15:26:45 -03'00'

**QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA ME**
**CNPJ. 10.749.855.0001/73**
**Benedito Martins Rocha**
**RG 0001.09023699-6 SSP/MA CPF – 147.468.753-91**
**e ou Ana Lucia Martins Rocha**
**RG. 05.131.678.2014-5 CPF – 637.086.043-34**
**Sócios administradores**

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO PEDRO DOS CRENTES
Pregão Eletrônico - 017/2026

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2334
Rúbrica

## Resultado da Adjudicação

### Item: 0001 - Abridor de bocas, silicone atóxico e pigmento Ad - Valor Referência: R$ 14,39

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA (10.749.855/0001-73) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | tubos | MAQUIRA | 10 | 40,60 |

### Item: 0002 - Abridor de bocas, silicone atóxico e pigmento Inf - Valor Referência: R$ 14,24

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA (10.749.855/0001-73) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | tubos | MAQUIRA | 5 | 19,60 |

### Item: 0003 - Adesivo 3M adapter singler bond - Valor Referência: R$ 183,91

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | 3M / 3M DO BRASIL LTDA | 80 | 7.485,60 |

### Item: 0004 - Água destilada para autoclave 5lt - Valor Referência: R$ 20,84

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | litros | BAXTER / BAXTER HOSPITALAR | 200 | 2.400,00 |

### Item: 0005 - Agulha gengival curta descartáveis 30g cx c/100 unid - Valor Referência: R$ 49,79

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | caixas | INJEX/INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS | 120 | 3.039,60 |

### Item: 0006 - Agulha gengival longa descartáveis 30g cx c/100 unid - Valor Referência: R$ 32,09

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA (10.749.855/0001-73) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | caixas | SR | 120 | 2.505,60 |

### Item: 0007 - Alavanca seldin adulto direita n° 1R - Valor Referência: R$ 34,72

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA (10.749.855/0001-73) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | GOLGRAN | 150 | 3.132,00 |

### Item: 0008 - Alavanca seldin adulto esquerda n° 1L - Valor Referência: R$ 33,53

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA (10.749.855/0001-73) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | GOLGRAN | 20 | 436,60 |

### Item: 0009 - Alavanca seldin adulto reta n° 2 - Valor Referência: R$ 34,10

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA (10.749.855/0001-73) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | MILLENIUM | 20 | 455,60 |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/06/2026 às 09:56:53.
Código verificador: 145A53B

PREF. MUN. SÃO PEDRO DO RIO PRETO
P. M
Fls. 2335
Rubrica

### Item: 0010 - Alginato hydrogum 5 tipo I 453g - Valor Referência: R$ 127,80

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA (10.749.855/0001-73) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | MAQUIRA | 100 | 8.545,00 |

### Item: 0011 - Algoodão em roletes 25g pc c/100 unid - Valor Referência: R$ 5,11

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | pacotes | BIODONT/BIOD ONT INDÚSTRIA | 600 | 1.560,00 |

### Item: 0012 - Alicate ortodôntico angle 139 com wídia e corte - Valor Referência: R$ 304,06

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | ORTHOMETRIC /Hangzhou Shinye | 4 | 618,84 |

### Item: 0013 - Alveolótomo luer curvo 16cm em aço inox - Valor Referência: R$ 135,56

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA (10.749.855/0001-73) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | GOLGRAN | 20 | 1.626,80 |

### Item: 0014 - Anestalcon colírio 5mg/ml solução oftálmica com 5ml - Valor Referência: R$ 13,58

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | NOVARTIS/ALCO N RESEARCH LLC | 20 | 160,00 |

### Item: 0015 - Anestésico alphacaine lidocaína 1,8ml cx c/50 unid - Valor Referência: R$ 226,25

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | caixas | DFL / DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A | 200 | 23.024,00 |

### Item: 0016 - Anestésico articaíne injetável 1,8ml cx c/50 unid - Valor Referência: R$ 302,80

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | caixas | DFL / DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A | 200 | 36.000,00 |

### Item: 0017 - Anestésico mepiadre mepivacaina 1,8ml cx c/50 unid - Valor Referência: R$ 325,65

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | caixas | DFL / DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A | 100 | 16.569,00 |

### Item: 0018 - Anestésico prilonest 1,8ml cx c/50 unid - Valor Referência: R$ 290,20

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | caixas | DFL / DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A | 80 | 11.840,00 |

### Item: 0019 - Anestésico tópico benzotop 2g - Valor Referência: R$ 31,56

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA (10.749.855/0001-73) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidade | DFL | 150 | 2.848,50 |

### Item: 0020 - Arco de ostby autoclavável dobrável adulto material plástico - Valor Referência: R$ 16,36

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/06/2026 às 09:56:53.
Código verificador: 145A53B

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2336
Rubrica

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | MAQUIRA | MAQUIRA | 20 | 194,40 |

### Item: 0021 - Avental TNT manga longa 30G Iranco - Valor Referência: R$ 15,05

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA (63.063.868/0001-50) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | ECOMAX | ECOMAX | 200 | 738,00 |

### Item: 0022 - Babador odontologico obsorventes e impermeável pc c/100 unid - Valor Referência: R$ 19,54

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA (10.749.855/0001-73) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | MAXCLEAN | 16 | 222,56 |

### Item: 0023 - Bandeja autoclavável 22,5 x 12,5 x 1,5cm - Valor Referência: R$ 51,03

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA (10.749.855/0001-73) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | ACONOX | 30 | 900,00 |

### Item: 0024 - Bandeja autoclavável 24 x 15,5 x 1,5cm - Valor Referência: R$ 58,68

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA (10.749.855/0001-73) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | ACONOX | 30 | 1.104,00 |

### Item: 0025 - Bandeja para esterilização inox média sem separação - Valor Referência: R$ 57,20

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | S S WHITE / S S WHITE ARTIGOS | 30 | 900,00 |

### Item: 0026 - Barreira gengival fotopolimerizável em resina Top Dam - Valor Referência: R$ 32,67

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | MAX DAM | MAQUIRA | 100 | 851,00 |

### Item: 0027 - Bicarbonato de sódio 250g - Valor Referência: R$ 17,74

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | IODOTOSUL | IODONTOSUL | 100 | 882,00 |

### Item: 0028 - Broca carbide esferica n°1 para baixa rotação 25mm em aço - Valor Referência: R$ 25,59

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | DENTSPLY / MAILLEFER INSTRUMENTS | 800 | 10.416,00 |

### Item: 0029 - Broca cirurgica carbide conica n 701 para alta rotação 25mm em aço - Valor Referência: R$ 21,45

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | KAVO BURS CARBIDE | KERR DO BRASIL | 100 | 1.046,00 |

### Item: 0030 - Broca cirurgica carbide conica n 702 para alta rotação 25mm em aço - Valor Referência: R$ 18,54

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | DENTSPLY / MAILLEFER INSTRUMENTS | 100 | 945,00 |

### Item: 0031 - Broca cirurgica carbide conica zekrya para alta rotação 23mm em aço - Valor Referência: R$ 23,22



PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/06/2026 às 09:56:53.
Código verificador: 145A53B

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2227
Rubrica

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | MICRODONT | MICRODONT | 100 | 1.151,00 |

## Item: 0032 - Broca cirurgica carbide esferica n 2 para alta rotação 22mm em aço - Valor Referência: R$ 17,33

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. R. A JUNIOR ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | DENTSPLY / MAILLEFER INSTRUMENTS | 100 | 895,00 |

## Item: 0033 - Broca diamantada cilindrica FC 1190 F - Valor Referência: R$ 5,50

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | MICRODONT | MICRODONT | 200 | 466,00 |

## Item: 0034 - Broca diamantada cilindrica FC 1190 FF - Valor Referência: R$ 4,10

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | MICRODONT | MICRODONT | 200 | 476,00 |

## Item: 0035 - Broca diamantada cilindrica FC 2135 F - Valor Referência: R$ 5,17

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | MICRODONT | MICRODONT | 200 | 478,00 |

## Item: 0036 - Broca diamantada cilindrica FC 3118 F - Valor Referência: R$ 8,04

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | MICRODONT | MICRODONT | 200 | 456,00 |

## Item: 0037 - Broca diamantada cilindrica FC 3118 FF - Valor Referência: R$ 8,04

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | MICRODONT | MICRODONT | 200 | 456,00 |

## Item: 0038 - Broca diamantada cilindrica FC 3168 F - Valor Referência: R$ 8,89

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | MICRODONT | MICRODONT | 200 | 456,00 |

## Item: 0039 - Broca diamantada cilindrica FC 3195 F - Valor Referência: R$ 5,10

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | MICRODONT | MICRODONT | 200 | 476,00 |

## Item: 0040 - Broca diamantada cilindrica FC 3195 FF - Valor Referência: R$ 15,25

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | MICRODONT | MICRODONT | 200 | 456,00 |

## Item: 0041 - Broca diamantada esférica FC 1011 - Valor Referência: R$ 7,11

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | MICRODONT | MICRODONT | 200 | 476,00 |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/06/2026 às 09:56:53.
Código verificador: 145A53B

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2338
Rúbrica

### Item: 0042 - Broca diamantada esférica FC 1012 - Valor Referência: R$ 6,85

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | MICRODONT | MICRODONT | 200 | 480,00 |

### Item: 0043 - Broca diamantada esférica FC 1012 HL - Valor Referência: R$ 7,54

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | MICRODONT | MICRODONT | 200 | 464,00 |

### Item: 0044 - Broca diamantada esférica FC 1013 - Valor Referência: R$ 9,42

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | MICRODONT | MICRODONT | 200 | 460,00 |

### Item: 0045 - Broca diamantada esférica FC 1013 HL - Valor Referência: R$ 7,23

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | OPTION/POUL SORENSEN | 200 | 736,00 |

### Item: 0046 - Broca diamantada esférica FC 1014 - Valor Referência: R$ 5,35

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | MICRODONT | MICRODONT | 200 | 470,00 |

### Item: 0047 - Broca diamantada esférica FC 1015 - Valor Referência: R$ 11,17

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | MICRODONT | MICRODONT | 200 | 480,00 |

### Item: 0048 - Broca diamantada esférica FC 1033 - Valor Referência: R$ 8,66

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | MICRODONT | MICRODONT | 200 | 446,00 |

### Item: 0049 - Broca diamantada esférica FC 1035 - Valor Referência: R$ 5,35

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | MICRODONT | MICRODONT | 200 | 456,00 |

### Item: 0050 - Broca diamantada esférica FC 2200 - Valor Referência: R$ 5,25

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | MICRODONT | MICRODONT | 200 | 480,00 |

### Item: 0051 - Broqueiro misto 15 furos para baixa e alta rotação em alumínio autoclavável - Valor Referência: R$ 43,43

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | PREVEN / PREVEN INDÚSTRIA | 80 | 1.768,00 |

### Item: 0052 - Broqueiro misto 21 furos para baixa e alta rotação em alumínio autoclavável - Valor Referência: R$ 55,72

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/06/2026 às 09:56:53.
Código verificador: 145A53B

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | PREVEN / PREVEN INDÚSTRIA | 80 | 2.209,60 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DO RIO PRETO
Fls. 2351
Rubrica

### Item: 0053 - Cabo para bisturi em aço inoxidável - Valor Referência: R$ 13,76

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | ASPEN / ASPEN SURGICAL | 30 | 211,50 |

### Item: 0054 - Cabo para espelho bucal em alumínio - Valor Referência: R$ 8,53

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | 3 - R / 3 - R INDUSTRIA | 60 | 270,00 |

### Item: 0055 - Cera 07 rosa embalagem com 18 lâminas 225g - Valor Referência: R$ 27,30

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | LYSANDA / LYSANDA PRODUTOS | 150 | 2.092,50 |

### Item: 0056 - Cimento forrador de hidróxido de cálcio hydro. Embalagem com 13g de Base + 11g de Catalisador + Bloco de Mistura - Valor Referência: R$ 104,77

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | HYDRO C | DENTSPLY | 150 | 4.369,50 |

### Item: 0057 - Clorexidina 0,12% 2 lt - Valor Referência: R$ 58,92

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | RIOQUIMICA / RIOQUIMICA S.A. | 150 | 4.800,00 |

### Item: 0058 - Clorexidina 2% solução alcólica 1lt - Valor Referência: R$ 33,13

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | frascos | RIOQUIMICA / RIOQUIMICA S.A. | 150 | 2.532,00 |

### Item: 0059 - Colgadura simples individual em aço - Valor Referência: R$ 25,99

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | GOLGRAN | GOLGRAN | 30 | 183,30 |

### Item: 0060 - Compressas de gases 9 fios c/500 und - Valor Referência: R$ 27,98

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA (10.749.855/0001-73) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | pacotes | KASMED | 200 | 2.684,00 |

### Item: 0061 - Condicionador ácido blue 37% condac Bem /3 seringas de 2,5ml - Valor Referência: R$ 9,64

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | CONDAAF 37% _ AF do BRASIL | CONDAAF 37% _ AF do BRASIL | 300 | 1.467,00 |

### Item: 0062 - Cuba inox redonda 340ml - Valor Referência: R$ 28,47

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA (10.749.855/0001-73) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | FAVA | 10 | 170,90 |

### Item: 0063 - Cunha anatomicas de madeiras colorida sortida. Emb c/100 unid - Valor Referência: R$ 15,85



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/06/2026 às 09:56:53.
Código verificador: 145A53B

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P.M
Fls. 2340
Rubrica

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | AF do BRASIL | AF do BRASIL | 80 | 636,80 |

**Item: 0064 - Cureta Lucas oitavada nº 85 em aço inox - Valor Referência: R$ 30,54**

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | ROSS / ROSS USINAGEM | 30 | 468,00 |

**Item: 0065 - Descolador molt millennium nº 2-4 em aço inox - Valor Referência: R$ 89,31**

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | GOLGRAN / GOLGRAN INDÚSTRIA | 40 | 1.920,00 |

**Item: 0066 - Desinfetante germi rio 1lt - Valor Referência: R$ 17,03**

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | litros | RIOQUIMICA/RIOQUIMICA S.A. | 50 | 500,00 |

**Item: 0067 - Escavador de dentinho duplo n° 5 em aço inox - Valor Referência: R$ 75,95**

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | ROSS / ROSS USINAGEM | 40 | 1.546,00 |

**Item: 0068 - Escova de dente mais easy pct com 4 unidades - Valor Referência: R$ 5,85**

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | ROSS / ROSS USINAGEM | 1.000 | 2.980,00 |

**Item: 0069 - Escova de robinson em nylon - Valor Referência: R$ 2,68**

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | AF do BRASIL | AF do BRASIL | 1.000 | 1.090,00 |

**Item: 0070 - Espátula de resina titânio nº 1 em aço inox ponta dourada - Valor Referência: R$ 81,27**

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA (63.063.868/0001-50) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | Espátula | FAVA | 60 | 2.688,00 |

**Item: 0071 - Espátula de resina titânio nº 2 em aço inox ponta dourada - Valor Referência: R$ 106,72**

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | PRISMA / PRISMA INSTRUMENTOS | 60 | 3.270,00 |

**Item: 0072 - Espátula de resina titânio nº 4 em aço inox ponta dourada - Valor Referência: R$ 94,09**

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | PRISMA / PRISMA INSTRUMENTOS | 60 | 2.880,00 |

**Item: 0073 - Espelho bucal plano nº 5 - Valor Referência: R$ 14,57**

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | AF do BRASIL | AF do BRASIL | 200 | 738,00 |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/06/2026 às 09:56:53.
Código verificador: 145A53B

PREF. MUN. SÃO PEDRO DO SUL
P. M
Fls. 2344
Rubrica

### Item: 0074 - Esponja hemospon cx c/10 unid - Valor Referência: R$ 63,96

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | caixas | MAQUIRA / MAQUIRA INDÚSTRIA | 10 | 350,00 |

### Item: 0075 - Filme radiografico periapical adulto Emb. c/100 unid - Valor Referência: R$ 330,10

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | CARESTREAM / CARESTREAM | 50 | 8.450,00 |

### Item: 0076 - Filme radiografico periapical infantil Emb. c/100 unid - Valor Referência: R$ 445,35

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| ODONTOMED T/A LTDA (27.205.945/0001-04) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | INFANTIL IP-01 | CARESTREAM | 50 | 13.360,00 |

### Item: 0077 - Fio dental profissional 500mt - Valor Referência: R$ 11,07

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA (10.749.855/0001-73) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | rolos | MEDFIO | 150 | 1.102,50 |

### Item: 0078 - Fio para sutura nylon 4.0 c/ agulha de 1,5cm cx c/24 unid - Valor Referência: R$ 42,94

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | caixas | BIODINÂMICA/ BDP - BIODINÂMICA | 250 | 6.250,00 |

### Item: 0079 - Fita para autoclave 19mmx30mm - Valor Referência: R$ 6,53

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | 3M/3M DO BRASIL LTDA | 100 | 350,00 |

### Item: 0080 - Fixador para raiox odontogico 500ml - Valor Referência: R$ 16,72

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | frascos | MINASMED/MINA SMED INDÚSTRIA | 200 | 1.710,00 |

### Item: 0081 - Fluor em gel 1,23% 200ml - Valor Referência: R$ 8,40

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | frascos | MAQUIRA / MAQUIRA INDÚSTRIA | 200 | 860,00 |

### Item: 0082 - Forcéps adulto em aço inox nº 150 - Valor Referência: R$ 126,22

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | PRO DONTO / PRO DONTO | 30 | 1.950,00 |

### Item: 0083 - Forcéps adulto em aço inox nº 151 - Valor Referência: R$ 118,68

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | PRO DONTO / PRO DONTO | 30 | 1.950,00 |

### Item: 0084 - Forceps adulto em aço inox nº 16 - Valor Referência: R$ 119,88

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/06/2026 às 09:56:53.
Código verificador: 145A53B

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2342
Rubrica

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | PRO DONTO / PRO DONTO | 30 | 2.040,00 |

**Item: 0085 - Forcéps adulto em aço inox nº 17 - Valor Referência: R$ 116,09**

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | PRO DONTO / PRO DONTO | 30 | 1.785,00 |

**Item: 0086 - Forcéps adulto em aço inox nº 18 L - Valor Referência: R$ 123,47**

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | PRO DONTO / PRO DONTO | 30 | 1.950,00 |

**Item: 0087 - Forcéps adulto em aço inox nº 18 R - Valor Referência: R$ 112,64**

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | PRO DONTO / PRO DONTO | 30 | 1.950,00 |

**Item: 0088 - Forcéps adulto em aço inox nº 69 - Valor Referência: R$ 105,97**

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | PRO DONTO / PRO DONTO | 30 | 1.800,00 |

**Item: 0089 - Forceps Infantil em aço inox nº 151 - Valor Referência: R$ 120,42**

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | PRO DONTO / PRO DONTO | 30 | 2.040,00 |

**Item: 0090 - Forceps Infantil em aço inox nº 150 - Valor Referência: R$ 112,21**

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | PRO DONTO / PRO DONTO | 30 | 1.950,00 |

**Item: 0091 - Forceps Infantil em aço inox nº 16 - Valor Referência: R$ 109,57**

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | PRO DONTO / PRO DONTO | 30 | 1.950,00 |

**Item: 0092 - Forceps Infantil em aço inox nº 18 L - Valor Referência: R$ 121,68**

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | PRO DONTO / PRO DONTO | 30 | 1.950,00 |

**Item: 0093 - Forceps Infantil em aço inox nº 18 R - Valor Referência: R$ 120,71**

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | PRO DONTO / PRO DONTO | 30 | 1.950,00 |

**Item: 0094 - Forceps Infantil em aço inox nº 44 - Valor Referência: R$ 125,06**

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | PRO DONTO / PRO DONTO | 30 | 1.950,00 |

**Item: 0095 - Formocresol 10ml - Valor Referência: R$ 20,84**



PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/06/2026 às 09:56:53.
Código verificador: 145A53B

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | MAQUIRA / MAQUIRA INDÚSTRIA | 50 | 600,00 |



### Item: 0096 - Gesso comum tipo II 1kg - Valor Referência: R$ 8,70

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | quilos | POLIDENTAL / POLIDENTAL INDÚSTRIA | 150 | 675,00 |

### Item: 0097 - Gesso tipo III 1kg - Valor Referência: R$ 14,99

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | quilos | POLIDENTAL / POLIDENTAL INDÚSTRIA | 150 | 1.144,50 |

### Item: 0098 - Gesso tipo IV elite rock 1kg - Valor Referência: R$ 73,48

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | quilos | S S WHITE / S S WHITE | 60 | 2.280,00 |

### Item: 0099 - Gesso tipo IV 1kg - Valor Referência: R$ 47,80

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | quilos | S S WHITE / S S WHITE | 150 | 3.750,00 |

### Item: 0100 - Grampos para isolamento em aço inox nº 202 - Valor Referência: R$ 14,96

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | GOLGRAN / GOLGRAN INDÚSTRIA | 20 | 160,00 |

### Item: 0101 - Grampos para isolamento em aço inox nº 212L - Valor Referência: R$ 15,31

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | GOLGRAN / GOLGRAN INDÚSTRIA | 20 | 157,00 |

### Item: 0102 - Grampos para isolamento em aço inox nº 00 - Valor Referência: R$ 15,78

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | GOLGRAN / GOLGRAN INDÚSTRIA | 20 | 163,00 |

### Item: 0103 - Grampos para isolamento em aço inox nº 200 - Valor Referência: R$ 14,87

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | GOLGRAN / GOLGRAN INDÚSTRIA | 20 | 160,00 |

### Item: 0104 - Grampos para isolamento em aço inox nº 208 - Valor Referência: R$ 14,49

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | GOLGRAN / GOLGRAN INDÚSTRIA | 20 | 160,00 |

### Item: 0105 - Grampos para isolamento em aço inox nº 209 - Valor Referência: R$ 15,04

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | GOLGRAN / GOLGRAN INDÚSTRIA | 20 | 160,00 |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/06/2026 às 09:56:53.
Código verificador: 145A53B

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2344
Rubrica

### Item: 0106 - Grampos para isolamento em aço inox nº 211 - Valor Referência: R$ 15,86

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA (10.749.855/0001-73) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | GERMANY | 20 | 190,40 |

### Item: 0107 - Grampos para isolamento em aço inox nº 212R - Valor Referência: R$ 17,00

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA (10.749.855/0001-73) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | GERMANY | 20 | 204,00 |

### Item: 0108 - Grampos para isolamento em aço inox nº B4 - Valor Referência: R$ 67,61

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | GOLGRAN / GOLGRAN INDÚSTRIA | 20 | 700,00 |

### Item: 0109 - Hemospon Embalagem c/10 unid - Valor Referência: R$ 73,97

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | MAQUIRA / MAQUIRA INDÚSTRIA | 250 | 9.500,00 |

### Item: 0110 - Hidroxido de calcio P. A. 10g - Valor Referência: R$ 18,09

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | MAQUIRA | MAQUIRA | 60 | 469,20 |

### Item: 0111 - Ionômero de vidro forrador vidrion R plus. Embalagem 01 Franco de pó 15g; 01 Frasco de líquido 10ml - Valor Referência: R$ 55,03

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | S.S.WHITE / S.S.WHITE | 100 | 2.810,00 |

### Item: 0112 - Ionomero de vidro forrador ionglass photo Bblue 2,5 g - Valor Referência: R$ 66,87

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | MAQUIRA / MAQUIRA INDÚSTRIA | 100 | 3.425,00 |

### Item: 0113 - Lâmina de bisturi N° 15C - Valor Referência: R$ 38,81

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | MEDIX / RIBBEL | 80 | 1.680,00 |

### Item: 0114 - Lençol de borracha 15x15 azul espessura médio cx c/36 unid - Valor Referência: R$ 60,56

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA (10.749.855/0001-73) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | caixas | MADEITEX | 40 | 1.481,20 |

### Item: 0115 - Lençol de borracha azul c/26 unid - Valor Referência: R$ 38,65

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | caixas | ANGELUS / ANGELUS INDÚSTRIA | 100 | 2.000,00 |

### Item: 0116 - Lençol de borracha nic tone 6x6 azul grosso cx c/36 unid - Valor Referência: R$ 214,86

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/06/2026 às 09:56:53.
Código verificador: 145A53B

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA (10.749.855/0001-73) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | caixas | MADEITEX | 60 | 7.735,20 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DO SUL - RS
P. M
Fls. 2345
Rubrica

### Item: 0117 - Lima Hedstroem 1ª Série Maillefer 25mm Embalagem c/6 unid - Valor Referência: R$ 44,38

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.506.564/0001-24) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | WENDO | WILCOS | 30 | 508,50 |

### Item: 0118 - Lima Hedstroem 1ª Série Maillefer 25mm Embalagem com 6 unidades - Valor Referência: R$ 46,75

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.506.564/0001-24) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | WENDO | WILCOS | 30 | 508,50 |

### Item: 0119 - Luva cirúrgica estéril de látex nº 6,5 - Valor Referência: R$ 2,53

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA (10.749.855/0001-73) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | GRUNENTHAL | 300 | 420,00 |

### Item: 0120 - Luva de procedimento standard PP c/100 unid - Valor Referência: R$ 34,26

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | caixas | MEDIX / TOP GLOVE | 250 | 4.375,00 |

### Item: 0121 - Mascaras nº 95 - Valor Referência: R$ 21,04

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA (63.063.868/0001-50) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | KASMED | KASMED | 400 | 3.560,00 |

### Item: 0122 - Matriz de aco 0,05mm x 7mm rolo com 50cm - Valor Referência: R$ 2,96

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | AF do BRASIL | AF do BRASIL | 100 | 151,00 |

### Item: 0123 - Matriz de poliéster 5mm. Embalagem c/50 unid - Valor Referência: R$ 61,83

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | caixas | BIODINAMICA / BIODINAMICA QUIMICA | 100 | 3.200,00 |

### Item: 0124 - Matriz unimatrix septodont. Embalagem c/50 unid - Valor Referência: R$ 159,67

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA (10.749.855/0001-73) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | caixas | MAQUIRA | 100 | 10.780,00 |

### Item: 0125 - Microaplicador descartável fino. Embalagem c/100 unid - Valor Referência: R$ 18,46

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | caixas | K G SORENSEN/ K G SORENSEN | 200 | 1.880,00 |

### Item: 0126 - Moldeira total perfurada pdulto alumínio. Embalagem c/100 unid - Valor Referência: R$ 124,85

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | caixas | TECNODENT / TECNODENT INDUSTRIA | 20 | 1.280,00 |

### Item: 0127 - Óculos de proteção - Valor Referência: R$ 6,19



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/06/2026 às 09:56:53.
Código verificador: 145A53B

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA (63.063.868/0001-50) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | DELTA PLUS | DELTA PLUS | 20 | 72,20 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2346
Rubrica

### Item: 0128 - Otosporin gts c/10ml - Valor Referência: R$ 25,65

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA (10.749.855/0001-73) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | frascos | FQM | 40 | 615,60 |

### Item: 0129 - Papel carbono 19um. Embalagem c/280 tiras - Valor Referência: R$ 121,69

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | caixas | BIODINÂMICA / BDP - BIODINÂMICA | 300 | 19.500,00 |

### Item: 0130 - Papel graú cirurgico 100mm x 100m - Valor Referência: R$ 58,13

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | MEDGAUZE / MEDGAUZE INDUSTRIA | 100 | 2.985,00 |

### Item: 0131 - Papel grau cirurgico 170mm x 100m - Valor Referência: R$ 132,62

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | MEDGAUZE / MEDGAUZE INDUSTRIA | 100 | 7.850,00 |

### Item: 0132 - Papel graú cirurgico 250mm x 100m - Valor Referência: R$ 169,52

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | MEDGAUZE / MEDGAUZE INDUSTRIA | 100 | 8.950,00 |

### Item: 0133 - Papel grau cirurgico 300mm x 100m - Valor Referência: R$ 212,20

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | MEDGAUZE / MEDGAUZE INDUSTRIA | 100 | 10.800,00 |

### Item: 0134 - Papel grau cirurgico 50mm x 100m - Valor Referência: R$ 38,86

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | MEDGAUZE / MEDGAUZE INDUSTRIA | 100 | 2.100,00 |

### Item: 0135 - Paramonoclorofenol canforado 20ml - Valor Referência: R$ 17,87

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA (63.063.868/0001-50) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | Paramonoclorofenol | BIODINAMICA | 40 | 424,80 |

### Item: 0136 - Pasta profilática c/ fluor 90g - Valor Referência: R$ 10,71

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA (10.749.855/0001-73) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | LYSANDA | 50 | 187,50 |

### Item: 0137 - Pedra arkanças tronco conica FG - Valor Referência: R$ 23,73

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | CAON / DEDECO | 40 | 560,00 |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/06/2026 às 09:56:53.
Código verificador: 145A53B

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2347
Rubrica

### Item: 0138 - Pedra pomes 100g - Valor Referência: R$ 10,88

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA (63.063.868/0001-50) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | QUIMIDROL | QUIMIDROL | 40 | 140,00 |

### Item: 0139 - Pinça clinica para algodão em aço inox 15cm - Valor Referência: R$ 20,47

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | GOLGRAN / GOLGRAN | 30 | 315,00 |

### Item: 0140 - Pinça porta grampo palmer em aço - Valor Referência: R$ 109,90

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA (10.749.855/0001-73) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | GOLGRAN | 30 | 2.136,30 |

### Item: 0141 - Ponta ultrassônica periodontia T1-S em aço inox - Valor Referência: R$ 111,89

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | RP VILELA | RP VILELA | 30 | 1.852,20 |

### Item: 0142 - Ponta ultrassônica periodontia T2-S em aço inox - Valor Referência: R$ 111,97

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | RP VILELA | RP VILELA | 30 | 1.828,20 |

### Item: 0143 - Ponta ultrassônica periodontia T3-S em aço inox - Valor Referência: R$ 121,63

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | RP VILELA | RP VILELA | 30 | 2.079,60 |

### Item: 0144 - Porta matriz tofflemire em aço inox - Valor Referência: R$ 35,17

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA (10.749.855/0001-73) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | GOLGRAN | 40 | 844,00 |

### Item: 0145 - Posicionador radiologico cono quimico adulto - Valor Referência: R$ 77,19

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | MAQUIRA / MAQUIRA INDÚSTRIA | 10 | 450,00 |

### Item: 0146 - Posicionador radiologico cono quimico infantil - Valor Referência: R$ 62,49

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA (10.749.855/0001-73) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | CONFORT ODONTO | 10 | 379,80 |

### Item: 0147 - Pote dappen vidro incolor - Valor Referência: R$ 8,40

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | ANGELUS /ANGELUS INDÚSTRIA | 50 | 214,00 |

### Item: 0148 - Prendedor de babador jacaré corrente cromado - Valor Referência: R$ 9,93

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/06/2026 às 09:56:53.
Código verificador: 145A53B

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2348
Rubrica

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA (10.749.855/0001-73) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | MAQUIRA | 50 | 318,50 |

### Item: 0149 - Removedor de macha tartarite 30ml - Valor Referência: R$ 46,09

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA (10.749.855/0001-73) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | frascos | IODONTOSUL | 30 | 882,90 |

### Item: 0150 - Resina composta cor A2 4g - Valor Referência: R$ 68,96

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | TPH SPECTRUM | DENTSPLY | 150 | 2.515,50 |

### Item: 0151 - Resina composta cor A3 4g - Valor Referência: R$ 46,95

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | BIODINAMICA / BIODINAMICA | 150 | 3.750,00 |

### Item: 0152 - Resina composta cor B2 4g - Valor Referência: R$ 58,72

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | BIODINAMICA / BIODINAMICA | 150 | 4.485,00 |

### Item: 0153 - Resina Flow cor A2 2g - Valor Referência: R$ 20,68

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | DENTSCARE / DENTSCARE LTDA | 100 | 1.055,00 |

### Item: 0154 - Restaurador provisório 25g - Valor Referência: R$ 22,64

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | CAVITEMP | IODONTOSUL | 100 | 786,00 |

### Item: 0155 - Revelador radiografico 500ml - Valor Referência: R$ 15,38

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | frascos | POLIDENTAL / POLIDENTAL | 200 | 1.580,00 |

### Item: 0156 - Seringa carpule com refluxo em aço - Valor Referência: R$ 68,56

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | GOLGRAN / GOLGRAN INDÚSTRIA | 30 | 1.050,00 |

### Item: 0157 - Seringa descartável de 20 ml com agulha - Valor Referência: R$ 0,86

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA (10.749.855/0001-73) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | SR | 350 | 192,50 |

### Item: 0158 - Silano 40g - Valor Referência: R$ 36,15

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA (10.749.855/0001-73) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | frasco | ANGELUS | 40 | 890,40 |

### Item: 0159 - Sindesmótomo oitovado em aço - Valor Referência: R$ 15,13



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/06/2026 às 09:56:53.
Código verificador: 145A53B

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA (10.749.855/0001-73) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | ABC | 30 | 323,40 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DO CEARÁ
P. M
Fls. 2349
Rubrica

### Item: 0160 - Solução hemostática hemopare 10ml - Valor Referência: R$ 25,57

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | MAQUIRA / MAQUIRA INDÚSTRIA | 70 | 920,50 |

### Item: 0161 - Sonda Exploradora n° 5 - Valor Referência: R$ 18,74

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | GOLGRAN / GOLGRAN INDÚSTRIA | 30 | 286,80 |

### Item: 0162 - Soro fisiológico 0,9 500 ml (equiplex) - Valor Referência: R$ 12,90

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA (10.749.855/0001-73) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | FRESENIUS | 500 | 3.200,00 |

### Item: 0163 - Sugador cirurgico esteril descartavel em pvc 5mm - Valor Referência: R$ 30,37

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | caixas | INDUSBELLO / INDUSBELLO IND | 80 | 1.260,00 |

### Item: 0164 - Sugadores descartavéis. Emb. com 40 unidades - Valor Referência: R$ 20,97

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | D CARE | D CARE | 200 | 1.786,00 |

### Item: 0165 - Taça de borracha - Valor Referência: R$ 2,24

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA (10.749.855/0001-73) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | PREVEN | 200 | 268,00 |

### Item: 0166 - Tentacânula 15cm - Valor Referência: R$ 18,01

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA (10.749.855/0001-73) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | ABC | 10 | 109,80 |

### Item: 0167 - Tergencal 200ml - Valor Referência: R$ 54,44

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | frascos | BIODINAMICA / BIODINAMICA | 40 | 1.120,00 |

### Item: 0168 - Tesoura cirúrgica curva ponta romba 14,5cm aço inox - Valor Referência: R$ 66,53

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | 6B / B. A. K. INDUSTRY | 10 | 300,00 |

### Item: 0169 - Tesoura íris curva de 11,5cm - Valor Referência: R$ 36,40

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | ABC/ABC | 40 | 746,00 |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/06/2026 às 09:56:53.
Código verificador: 145A53B

PREF. MUN. SÃO PEDRO DO [illegible]
P. M
Fls. 2350
Rubrica

**Item: 0170 - Teste de vitalidade endo ice spray - Valor Referência: R$ 50,41**

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | MAQUIRA / MAQUIRA | 100 | 2.900,00 |

**Item: 0171 - Tira lixa para resina 2,5mm. Emb. cx/150 unid - Valor Referência: R$ 27,54**

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59) | Adjudicado em: 18/06/2026 - 17:45:58 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA | unidades | MEDICAL / MEDICAL BURS | 100 | 1.415,00 |

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA

Autoridade Competente



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/07/2026 às 10:12:06.
Código verificador: 14E37A1

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 188 | OFTALMOSCÓPIO: instrumento médico portátil que ilumina e amplia o interior do olho. ele permite ao oftalmologista examinar a retina, o nervo óptico e os vasos sanguíneos para diagnosticar doenças como glaucoma, catarata e descolamento de retina. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Altura Total: 17,5 cm; Largura da Cabeça: 3,3 cm; Diâmetro do Cabo: 2,1 cm; Peso da Cabeça e Cabo (sem pilhas): 72,6 gr; Tipo de Pilha: Alcalina 2 pilhas AA (não incluído); Duração das Pilhas: 5 horas (aproximadamente); Tipo de Lâmpada: LED SureColor; Duração da Lâmpada: Até 20.000 horas; Faixa de Dioptria: -20 a 20; Escala de Dioptrias: -20, -15, -10, -8, -6, -4, -3, -2, -1, 0, 1, 2, 3,4,6, 8, 10, 15, 20; Tipos de Filtro: Livre de Vermelho, Azul Cobalto, Densidade Neutra; Tamanhos do Ponto de Abertura: 5 (Microponto, Pequeno, Grande, Fenda, Fixação); Abertura Grande de Fluxo Total (Lumens, Andor): .20 a .50 Lúmens Campo de Iluminação/Distribuição na Abertura Grande: 11,4 mm a uma distância de 50 mm; Standards: IEC 60601-1, 60601-1-2, ISO 15004-1, 15004-2, 10942, 10993-1. | UND | DOCTOR DEVICES | 7 | R$ 595,00 | R$ 4.165,00 |
| 202 | Monitor de Triagem e Sinais Vitais e Classificação de Risco. Características: Medições piroelétricas de infravermelho sem contato: Faça medições precisas de temperatura de forma rápida e higiênica. Comunicação RF integrada: Transmissão de dados sem fio para um monitoramento conveniente e em tempo real. Técnica de medição rápida da pressão arterial: Obtenha resultados precisos de pressão arterial de forma rápida e eficiente. Alternância rápida entre os tipos de paciente: Adapte-se facilmente às diferentes necessidades de monitoramento de pacientes. Medição rápida Masimo SPO2: Obtenha leituras rápidas e confiáveis dos níveis de oxigênio no sangue. Armazenamento de dados de medição de pressão arterial: Guarde até 50 conjuntos de dados para análise posterior. | UND | CREATIVE | 2 | R$ 5.195,00 | R$ 10.390,00 |
| **Valor Total** | | | | | **R$ 33.055,00** | |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2351
Rúbrica

São João do Paraíso – MA, 16 de junho de 2026.

| PELA GERENCIADORA | PELA BENEFICIÁRIA |
|---|---|
| **MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA**<br>Secretária Municipal de Saúde<br>Portaria nº 005/2026 | **JOSÉ FELIPE BELOTTO PELOZZO**<br>REPRESENTANTE LEGAL<br>BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA<br>CNPJ Nº 34.680.592/0001-51 |

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA*
*Código identificador: c1f60f6661ec24add9bd52a835c1bb94*

---

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2026, ASSINADO EM 17/06/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2026, assinado em 17/06/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO, LANCHONETE, SANITÁRIOS E URBANIZAÇÃO DA ÁREA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. Processo Administrativo nº 2026.05.08.0012. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 018/2026. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: PERFIL SERV. LTDA, CNPJ nº 01.757.260/0001-79. Valor Global: R$ 879.577,75 (oitocentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 17 de junho de 2026. Vigência Final: 17 de junho de 2027. ZAQUEU DA SILVA CASTRO- Secretária Municipal de Governo. São João do Paraíso - MA, 17 de junho de 2026.

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA*
*Código identificador: 50f662b94748540f5f36326819fd0d51*

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

**RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO - 017/2026**

**BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 06.175.908/0001-12 -**
Endereço: Rua Profª Zelda C. Cursi Mastriani, 265-A - CEP: 86182530 - UF: PR - Município: Cambé - Telefone: (43) 3254-6426

PREFEITURA SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 2352 Rubrica

| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 0031 | BROCA CIRURGICA CARBIDE CONICA ZEKRYA PARA ALTA ROTAÇÃO 23MM EM AÇO | MICRODONT | MICRODONT | 100 UN R$ 11,51 | R$ 1.151,00 |
| 0033 | BROCA DIAMANTADA CILINDRICA FC 1190 F | MICRODONT | MICRODONT | 200 UN R$ 2,33 | R$ 466,00 |
| 0034 | BROCA DIAMANTADA CILINDRICA FC 1190 FF | MICRODONT | MICRODONT | 200 UN R$ 2,38 | R$ 476,00 |
| 0035 | BROCA DIAMANTADA CILINDRICA FC 2135 F | MICRODONT | MICRODONT | 200 UN R$ 2,39 | R$ 478,00 |
| 0036 | BROCA DIAMANTADA CILINDRICA FC 3118 F | MICRODONT | MICRODONT | 200 UN R$ 2,28 | R$ 456,00 |
| 0037 | BROCA DIAMANTADA CILINDRICA FC 3118 FF | MICRODONT | MICRODONT | 200 UN R$ 2,28 | R$ 456,00 |
| 0038 | BROCA DIAMANTADA CILINDRICA FC 3168 F | MICRODONT | MICRODONT | 200 UN R$ 2,28 | R$ 456,00 |
| 0039 | BROCA DIAMANTADA CILINDRICA FC 3195 F | MICRODONT | MICRODONT | 200 UN R$ 2,38 | R$ 476,00 |
| 0040 | BROCA DIAMANTADA CILINDRICA FC 3195 FF | MICRODONT | MICRODONT | 200 UN R$ 2,28 | R$ 456,00 |
| 0041 | BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FC 1011 | MICRODONT | MICRODONT | 200 UN R$ 2,38 | R$ 476,00 |
| 0042 | BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FC 1012 | MICRODONT | MICRODONT | 200 UN R$ 2,40 | R$ 480,00 |
| 0043 | BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FC 1012 HL | MICRODONT | MICRODONT | 200 UN R$ 2,32 | R$ 464,00 |
| 0044 | BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FC 1013 | MICRODONT | MICRODONT | 200 UN R$ 2,30 | R$ 460,00 |
| 0046 | BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FC 1014 | MICRODONT | MICRODONT | 200 UN R$ 2,35 | R$ 470,00 |
| 0047 | BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FC 1015 | MICRODONT | MICRODONT | 200 UN R$ 2,40 | R$ 480,00 |
| 0048 | BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FC 1033 | MICRODONT | MICRODONT | 200 UN R$ 2,23 | R$ 446,00 |
| 0049 | BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FC 1035 | MICRODONT | MICRODONT | 200 UN R$ 2,28 | R$ 456,00 |
| 0050 | BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FC 2200 | MICRODONT | MICRODONT | 200 UN R$ 2,40 | R$ 480,00 |
| 0061 | CONDICIONADOR ÁCIDO BLUE 37% CONDAC BEM /3 SERINGAS DE 2,5ML | CONDAAF 37% _ AF do BRASIL | CONDAAF 37% _ AF do BRASIL | 300 UN R$ 4,89 | R$ 1.467,00 |
| 0063 | CUNHA ANATOMICAS DE MADEIRAS COLORIDA SORTIDA. EMB C/100 UNID | AF do BRASIL | AF do BRASIL | 80 PC R$ 7,96 | R$ 636,80 |
| 0069 | ESCOVA DE ROBINSON EM NYLON | AF do BRASIL | AF do BRASIL | 1.000 UN R$ 1,09 | R$ 1.090,00 |
| 0073 | ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5 | AF do BRASIL | AF do BRASIL | 200 UN R$ 3,69 | R$ 738,00 |
| 0122 | MATRIZ DE ACO 0,05MM X 7MM ROLO COM 50CM | AF do BRASIL | AF do BRASIL | 100 RL R$ 1,51 | R$ 151,00 |
| | | | | TOTAL DO VENCEDOR | R$ 13.165,80 |

Emige Materiais Odontológicos Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 71.505.564/0001-24 - Endereço: RUA ERÊ - CEP: 30411052 - UF: MG - Município: Belo Horizonte - Telefone: (31) 2522-8193

| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0020 | ARCO DE OSTBY AUTOCLAVÁVEL DOBRÁVEL ADULTO MATERIAL PLÁSTICO | MAQUIRA | MAQUIRA | 20 UN | R$ 9,72 | R$ 194,40 |
| 0026 | BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL EM RESINA TOP DAM | MAX DAM | MAQUIRA | 100 UN | R$ 8,51 | R$ 851,00 |
| 0027 | BICARBONATO DE SÓDIO 250G | IODOTOSUL | IODONTOSUL | 100 UN | R$ 8,82 | R$ 882,00 |
| 0029 | BROCA CIRURGICA CARBIDE CONICA N 701 PARA ALTA ROTAÇÃO 25MM EM AÇO | KAVO BURS CARBIDE | KERR DO BRASIL | 100 UN | R$ 10,46 | R$ 1.046,00 |
| 0056 | CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDRO. EMBALAGEM COM 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR + BLOCO DE MISTURA | HYDRO C | DENTSPLY | 150 UN | R$ 29,13 | R$ 4.369,50 |
| 0059 | COLGADURA SIMPLES INDIVIDUAL EM AÇO | GOLGRAN | GOLGRAN | 30 UN | R$ 6,11 | R$ 183,30 |
| 0110 | HIDROXIDO DE CALCIO P. A. 10G | MAQUIRA | MAQUIRA | 60 UN | R$ 7,82 | R$ 469,20 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0117 | LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE MAILLEFER 25MM EMBALAGEM C/6 UNID | WENDO | WILCOS | 30 CX | R$ 16,95 | R$ 508,50 |
| 0118 | LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE MAILLEFER 25MM EMBALAGEM COM 6 UNIDADES | WENDO | WILCOS | 30 CX | R$ 16,95 | R$ 508,50 |
| 0141 | PONTA ULTRASSÔNICA PERIODONTIA T1-S EM AÇO INOX | RP VILELA | RP VILELA | 30 UN | R$ 61,74 | R$ 1.852,20 |
| 0142 | PONTA ULTRASSÔNICA PERIODONTIA T2-S EM AÇO INOX | RP VILELA | RP VILELA | 30 UN | R$ 60,94 | R$ 1.828,20 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2353
Rubrica

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0143 | PONTA ULTRASSÔNICA PERIODONTIA T3-S | RP VILELA | RP VILELA | 30 UN R$ 69,32 | R$ 2.079,60 |
| | EM AÇO INOX | | | | |
| 0150 | RESINA COMPOSTA COR A2 4G | TPH SPECTRUM | DENTSPLY | 150 UN R$ 16,77 | R$ 2.515,50 |
| 0154 | RESTAURADOR PROVISÓRIO 25G | CAVITEMP | IODONTOSUL | 100 UN R$ 7,86 | R$ 786,00 |
| 0164 | SUGADORES DESCARTAVÉIS. EMB. COM 40 UNIDADES | D CARE | D CARE | 200 PC R$ 8,93 | R$ 1.786,00 |
| | | | | TOTAL DO VENCEDOR | R$ 19.859,90 |

J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 22.140.414/0001-59 - Endereço: Rua Monte Castelo - CEP: 65913020 - UF: MA - Município: Imperatriz - Telefone: (99) 99916-8836

| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0003 | ADESIVO 3M ADAPTER SINGLER BOND | unidades | 3M / 3M DO BRASIL LTDA | 80 UN | R$ 93,57 | R$ 7.485,60 |
| 0004 | ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5LT | litros | BAXTER / BAXTER HOSPITALAR | 200 L | R$ 12,00 | R$ 2.400,00 |
| 0005 | AGULHA GENGIVAL CURTA DESCARTÁVEIS 30G CX C/100 UNID | caixas | INJEX/INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS | 120 CX | R$ 25,33 | R$ 3.039,60 |
| 0011 | ALGOODÃO EM ROLETES 25G PC C/100 UNID | pacotes | BIODONT/BIOD ONT INDÚSTRIA | 600 PC | R$ 2,60 | R$ 1.560,00 |
| 0012 | ALICATE ORTODÔNTICO ANGLE 139 COM WÍDIA E CORTE | unidades | ORTHOMETRIC /Hangzhou Shinye | 4 UN | R$ 154,71 | R$ 618,84 |
| 0014 | ANESTALCON COLÍRIO 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA COM 5ML | unidades | NOVARTIS/ALCO N RESEARCH LLC | 20 UN | R$ 8,00 | R$ 160,00 |
| 0015 | ANESTÉSICO ALPHACAINE LIDOCAÍNA 1,8ML CX C/50 UNID | caixas | DFL / DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A | 200 CX | R$ 115,12 | R$ 23.024,00 |
| 0016 | ANESTÉSICO ARTICAÍNE INJETÁVEL 1,8ML CX C/50 UNID | caixas | DFL / DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A | 200 CX | R$ 180,00 | R$ 36.000,00 |
| 0017 | ANESTÉSICO MEPIADRE MEPIVACAINA 1,8ML CX C/50 UNID | caixas | DFL / DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A | 100 CX | R$ 165,69 | R$ 16.569,00 |
| 0018 | ANESTÉSICO PRILONEST 1,8ML CX C/50 UNID | caixas | DFL / DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A | 80 CX | R$ 148,00 | R$ 11.840,00 |
| 0025 | BANDEJA PARA ESTERILIZAÇÃO INOX MÉDIA SEM SEPARAÇÃO | unidades | S S WHITE / S S WHITE ARTIGOS | 30 UN | R$ 30,00 | R$ 900,00 |
| 0028 | BROCA CARBIDE ESFERICA N°1 PARA BAIXA ROTAÇÃO 25MM EM AÇO | unidades | DENTSPLY / MAILLEFER INSTRUMENTS | 800 UN | R$ 13,02 | R$ 10.416,00 |
| 0030 | BROCA CIRURGICA CARBIDE CONICA N 702 PARA ALTA ROTAÇÃO 25MM EM AÇO | unidades | DENTSPLY / MAILLEFER INSTRUMENTS | 100 UN | R$ 9,45 | R$ 945,00 |
| 0032 | BROCA CIRURGICA CARBIDE ESFERICA N 2 PARA ALTA ROTAÇÃO 22MM EM AÇO | unidades | DENTSPLY / MAILLEFER INSTRUMENTS | 100 UN | R$ 8,95 | R$ 895,00 |
| 0045 | BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FC 1013 HL | unidades | OPTION/POUL SORENSEN | 200 UN | R$ 3,68 | R$ 736,00 |
| 0051 | BROQUEIRO MISTO 15 FUROS PARA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO EM ALUMÍNIO AUTOCLAVÁVEL | unidades | PREVEN / PREVEN INDÚSTRIA | 80 UN | R$ 22,10 | R$ 1.768,00 |
| 0052 | BROQUEIRO MISTO 21 FUROS PARA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO EM ALUMÍNIO AUTOCLAVÁVEL | unidades | PREVEN / PREVEN INDÚSTRIA | 80 UN | R$ 27,62 | R$ 2.209,60 |
| 0053 | CABO PARA BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL | unidades | ASPEN / ASPEN SURGICAL | 30 UN | R$ 7,05 | R$ 211,50 |
| 0054 | CABO PARA ESPELHO BUCAL EM ALUMÍNIO | unidades | 3 - R / 3 - R INDUSTRIA | 60 UN | R$ 4,50 | R$ 270,00 |
| 0055 | CERA 07 ROSA EMBALAGEM COM 18 LÂMINAS 225G | unidades | LYSANDA / LYSANDA PRODUTOS | 150 UN | R$ 13,95 | R$ 2.092,50 |
| 0057 | CLOREXIDINA 0,12% 2 LT | unidades | RIOQUIMICA / RIOQUIMICA S.A. | 150 UN | R$ 32,00 | R$ 4.800,00 |
| 0058 | CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO ALCÓLICA 1LT | frascos | RIOQUIMICA / RIOQUIMICA S.A. | 150 FR | R$ 16,88 | R$ 2.532,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0064 | CURETA LUCAS OITAVADA Nº 85 EM AÇO INOX | unidades | ROSS / ROSS USINAGEM | 30 UN | R$ 15,60 | R$ 468,00 |
| 0065 | DESCOLADOR MOLT MILLENNIUM Nº 2-4 EM AÇO INOX | unidades | GOLGRAN / GOLGRAN INDÚSTRIA | 40 UN | R$ 48,00 | R$ 1.920,00 |
| 0066 | DESINFETANTE GERMI RIO 1LT | litros | RIOQUIMICA/RI OQUIMICA S.A. | 50 L | R$ 10,00 | R$ 500,00 |
| 0067 | ESCAVADOR DE DENTINHO DUPLO N° 5 EM AÇO INOX | unidades | ROSS / ROSS USINAGEM | 40 UN | R$ 38,65 | R$ 1.546,00 |
| 0068 | ESCOVA DE DENTE MAIS EASY PCT COM 4 UNIDADES | unidades | ROSS / ROSS USINAGEM | 1.000 UN | R$ 2,98 | R$ 2.980,00 |
| 0071 | ESPÁTULA DE RESINA TITÂNIO Nº 2 EM AÇO INOX PONTA DOURADA | unidades | PRISMA / PRISMA INSTRUMENTOS | 60 UN | R$ 54,50 | R$ 3.270,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2354
Rubrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0072 | ESPÁTULA DE RESINA TITÂNIO Nº 4 EM AÇO INOX PONTA DOURADA | unidades | PRISMA / PRISMA INSTRUMENTOS | 60 UN | R$ 48,00 | R$ 2.880,00 |
| 0074 | ESPONJA HEMOSPON CX C/10 UNID | caixas | MAQUIRA / MAQUIRA INDÚSTRIA | 10 CX | R$ 35,00 | R$ 350,00 |
| 0075 | FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL ADULTO EMB. C/100 UNID | unidades | CARESTREAM / CARESTREAM | 50 UN | R$ 169,00 | R$ 8.450,00 |
| 0078 | FIO PARA SUTURA NYLON 4.0 C/ AGULHA DE 1,5CM CX C/24 UNID | caixas | BIODINÂMICA/ BDP - BIODINÂMICA | 250 CX | R$ 25,00 | R$ 6.250,00 |
| 0079 | FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30MM | unidades | 3M/3M DO BRASIL LTDA | 100 UN | R$ 3,50 | R$ 350,00 |
| 0080 | FIXADOR PARA RAIOX ODONTOGICO 500ML | frascos | MINASMED/MINA SMED INDÚSTRIA | 200 FR | R$ 8,55 | R$ 1.710,00 |
| 0081 | FLUOR EM GEL 1,23% 200ML | frascos | MAQUIRA / MAQUIRA INDÚSTRIA | 200 FR | R$ 4,30 | R$ 860,00 |
| 0082 | FORCÉPS ADULTO EM AÇO INOX N° 150 | unidades | PRO DONTO / PRO DONTO | 30 UN | R$ 65,00 | R$ 1.950,00 |
| 0083 | FORCÉPS ADULTO EM AÇO INOX N° 151 | unidades | PRO DONTO / PRO DONTO | 30 UN | R$ 65,00 | R$ 1.950,00 |
| 0084 | FORCEPS ADULTO EM AÇO INOX N° 16 | unidades | PRO DONTO / PRO DONTO | 30 UN | R$ 68,00 | R$ 2.040,00 |
| 0085 | FORCÉPS ADULTO EM AÇO INOX N° 17 | unidades | PRO DONTO / PRO DONTO | 30 UN | R$ 59,50 | R$ 1.785,00 |
| 0086 | FORCÉPS ADULTO EM AÇO INOX N° 18 L | unidades | PRO DONTO / PRO DONTO | 30 UN | R$ 65,00 | R$ 1.950,00 |
| 0087 | FORCÉPS ADULTO EM AÇO INOX N° 18 R | unidades | PRO DONTO / PRO DONTO | 30 UN | R$ 65,00 | R$ 1.950,00 |
| 0088 | FORCÉPS ADULTO EM AÇO INOX N° 69 | unidades | PRO DONTO / PRO DONTO | 30 UN | R$ 60,00 | R$ 1.800,00 |
| 0089 | FORCEPS INFANTIL EM AÇO INOX N° 151 | unidades | PRO DONTO / PRO DONTO | 30 UN | R$ 68,00 | R$ 2.040,00 |
| 0090 | FORCEPS INFANTIL EM AÇO INOX N° 150 | unidades | PRO DONTO / PRO DONTO | 30 UN | R$ 65,00 | R$ 1.950,00 |
| 0091 | FORCEPS INFANTIL EM AÇO INOX N° 16 | unidades | PRO DONTO / PRO DONTO | 30 UN | R$ 65,00 | R$ 1.950,00 |
| 0092 | FORCEPS INFANTIL EM AÇO INOX N° 18 L | unidades | PRO DONTO / PRO DONTO | 30 UN | R$ 65,00 | R$ 1.950,00 |
| 0093 | FORCEPS INFANTIL EM AÇO INOX N° 18 R | unidades | PRO DONTO / PRO DONTO | 30 UN | R$ 65,00 | R$ 1.950,00 |
| 0094 | FORCEPS INFANTIL EM AÇO INOX N° 44 | unidades | PRO DONTO / PRO DONTO | 30 UN | R$ 65,00 | R$ 1.950,00 |
| 0095 | FORMOCRESOL 10ML | unidades | MAQUIRA / MAQUIRA INDÚSTRIA | 50 UN | R$ 12,00 | R$ 600,00 |
| 0096 | GESSO COMUM TIPO II 1KG | quilos | POLIDENTAL / POLIDENTAL INDÚSTRIA | 150 KG | R$ 4,50 | R$ 675,00 |
| 0097 | GESSO TIPO III 1KG | quilos | POLIDENTAL / POLIDENTAL INDÚSTRIA | 150 KG | R$ 7,63 | R$ 1.144,50 |
| 0098 | GESSO TIPO IV ELITE ROCK 1KG | quilos | S S WHITE / S S WHITE | 60 KG | R$ 38,00 | R$ 2.280,00 |
| 0099 | GESSO TIPO IV 1KG | quilos | S S WHITE / S S WHITE | 150 KG | R$ 25,00 | R$ 3.750,00 |
| 0100 | GRAMPOS PARA ISOLAMENTO EM AÇO INOX Nº 202 | unidades | GOLGRAN / GOLGRAN INDÚSTRIA | 20 UN | R$ 8,00 | R$ 160,00 |
| 0101 | GRAMPOS PARA ISOLAMENTO EM AÇO INOX Nº 212L | unidades | GOLGRAN / GOLGRAN INDÚSTRIA | 20 UN | R$ 7,85 | R$ 157,00 |
| 0102 | GRAMPOS PARA ISOLAMENTO EM AÇO INOX Nº 00 | unidades | GOLGRAN / GOLGRAN INDÚSTRIA | 20 UN | R$ 8,15 | R$ 163,00 |
| 0103 | GRAMPOS PARA ISOLAMENTO EM AÇO INOX Nº 200 | unidades | GOLGRAN / GOLGRAN INDÚSTRIA | 20 UN | R$ 8,00 | R$ 160,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0104 | GRAMPOS PARA ISOLAMENTO EM AÇO INOX Nº 208 | unidades | GOLGRAN / GOLGRAN INDÚSTRIA | 20 UN | R$ 8,00 | R$ 160,00 |
| 0105 | GRAMPOS PARA ISOLAMENTO EM AÇO INOX Nº 209 | unidades | GOLGRAN / GOLGRAN INDÚSTRIA | 20 UN | R$ 8,00 | R$ 160,00 |
| 0108 | GRAMPOS PARA ISOLAMENTO EM AÇO INOX Nº B4 | unidades | GOLGRAN / GOLGRAN INDÚSTRIA | 20 UN | R$ 35,00 | R$ 700,00 |
| 0109 | HEMOSPON EMBALAGEM C/10 UNID | unidades | MAQUIRA / MAQUIRA INDÚSTRIA | 250 UN | R$ 38,00 | R$ 9.500,00 |
| 0111 | IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR VIDRION R PLUS. EMBALAGEM 01 FRANCO DE PÓ 15G; 01 FRASCO DE LÍQUIDO 10ML | unidades | S.S.WHITE / S.S.WHITE | 100 UN | R$ 28,10 | R$ 2.810,00 |
| 0112 | IONOMERO DE VIDRO FORRADOR IONGLASS PHOTO BBLUE 2,5 G | unidades | MAQUIRA / MAQUIRA INDÚSTRIA | 100 UN | R$ 34,25 | R$ 3.425,00 |
| 0113 | LÂMINA DE BISTURI N° 15C | unidades | MEDIX / RIBBEL | 80 UN | R$ 21,00 | R$ 1.680,00 |

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2355
Rubrica

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 0115 | LENÇOL DE BORRACHA AZUL C/26 UNID | caixas | ANGELUS / ANGELUS INDÚSTRIA | 100 CX R$ 20,00 R$ 2.000,00 |
| 0120 | LUVA DE PROCEDIMENTO STANDARD PP C/100 UNID | caixas | MEDIX / TOP GLOVE | 250 CX R$ 17,50 R$ 4.375,00 |
| 0123 | MATRIZ DE POLIÉSTER 5MM. EMBALAGEM C/50 UNID | caixas | BIODINAMICA / BIODINAMICA QUIMICA | 100 CX R$ 32,00 R$ 3.200,00 |
| 0125 | MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL FINO. EMBALAGEM C/100 UNID | caixas | K G SORENSEN/ K G SORENSEN | 200 CX R$ 9,40 R$ 1.880,00 |
| 0126 | MOLDEIRA TOTAL PERFURADA PDULTO ALUMÍNIO. EMBALAGEM C/100 UNID | caixas | TECNODENT / TECNODENT INDUSTRIA | 20 CX R$ 64,00 R$ 1.280,00 |
| 0129 | PAPEL CARBONO 19UM. EMBALAGEM C/280 TIRAS | caixas | BIODINÂMICA / BDP - BIODINÂMICA | 300 CX R$ 65,00 R$ 19.500,00 |
| 0130 | PAPEL GRAÚ CIRURGICO 100MM X 100M | unidades | MEDGAUZE / MEDGAUZE INDUSTRIA | 100 UN R$ 29,85 R$ 2.985,00 |
| 0131 | PAPEL GRAU CIRURGICO 170MM X 100M | unidades | MEDGAUZE / MEDGAUZE INDUSTRIA | 100 UN R$ 78,50 R$ 7.850,00 |
| 0132 | PAPEL GRAÚ CIRURGICO 250MM X 100M | unidades | MEDGAUZE / MEDGAUZE INDUSTRIA | 100 UN R$ 89,50 R$ 8.950,00 |
| 0133 | PAPEL GRAU CIRURGICO 300MM X 100M | unidades | MEDGAUZE / MEDGAUZE INDUSTRIA | 100 UN R$ 108,00 R$ 10.800,00 |
| 0134 | PAPEL GRAU CIRURGICO 50MM X 100M | unidades | MEDGAUZE / MEDGAUZE INDUSTRIA | 100 UN R$ 21,00 R$ 2.100,00 |
| 0137 | PEDRA ARKANÇAS TRONCO CONICA FG | unidades | CAON / DEDECO | 40 UN R$ 14,00 R$ 560,00 |
| 0139 | PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO EM AÇO INOX 15CM | unidades | GOLGRAN / GOLGRAN | 30 UN R$ 10,50 R$ 315,00 |
| 0145 | POSICIONADOR RADIOLOGICO CONO QUIMICO ADULTO | unidades | MAQUIRA / MAQUIRA INDÚSTRIA | 10 UN R$ 45,00 R$ 450,00 |
| 0147 | POTE DAPPEN VIDRO INCOLOR | unidades | ANGELUS /ANGELUS INDÚSTRIA | 50 UN R$ 4,28 R$ 214,00 |
| 0151 | RESINA COMPOSTA COR A3 4G | unidades | BIODINAMICA / BIODINAMICA | 150 UN R$ 25,00 R$ 3.750,00 |
| 0152 | RESINA COMPOSTA COR B2 4G | unidades | BIODINAMICA / BIODINAMICA | 150 UN R$ 29,90 R$ 4.485,00 |
| 0153 | RESINA FLOW COR A2 2G | unidades | DENTSCARE / DENTSCARE LTDA | 100 UN R$ 10,55 R$ 1.055,00 |
| 0155 | REVELADOR RADIOGRAFICO 500ML | frascos | POLIDENTAL / POLIDENTAL | 200 FR R$ 7,90 R$ 1.580,00 |
| 0156 | SERINGA CARPULE COM REFLUXO EM AÇO | unidades | GOLGRAN / GOLGRAN INDÚSTRIA | 30 UN R$ 35,00 R$ 1.050,00 |
| 0160 | SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA HEMOPARE 10ML | unidades | MAQUIRA / MAQUIRA INDÚSTRIA | 70 UN R$ 13,15 R$ 920,50 |
| 0161 | SONDA EXPLORADORA N° 5 | unidades | GOLGRAN / GOLGRAN INDÚSTRIA | 30 UN R$ 9,56 R$ 286,80 |
| 0163 | SUGADOR CIRURGICO ESTERIL DESCARTAVEL EM PVC 5MM | caixas | INDUSBELLO / INDUSBELLO IND | 80 CX R$ 15,75 R$ 1.260,00 |
| 0167 | TERGENCAL 200ML | frascos | BIODINAMICA / BIODINAMICA | 40 FR R$ 28,00 R$ 1.120,00 |
| 0168 | TESOURA CIRÚRGICA CURVA PONTA ROMBA 14,5CM AÇO INOX | unidades | 6B / B. A. K. INDUSTRY | 10 UN R$ 30,00 R$ 300,00 |
| 0169 | TESOURA ÍRIS CURVA DE 11,5CM | unidades | ABC/ABC | 40 UN R$ 18,65 R$ 746,00 |
| 0170 | TESTE DE VITALIDADE ENDO ICE SPRAY | unidades | MAQUIRA / MAQUIRA | 100 UN R$ 29,00 R$ 2.900,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 0171 | TIRA LIXA PARA RESINA 2,5MM. EMB. CX/150 UNID | unidades | MEDICAL / MEDICAL BURS | 100 UN R$ 14,15 R$ 1.415,00 |
| | | | | TOTAL DO VENCEDOR R$ 302.073,44 |

MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 63.063.868/0001-50 - Endereço: R ADALBERTO COIMBRA - CEP: 54315110 - UF: PE - Município: Jaboatão dos Guararapes - Telefone: (81) 99521-4784

| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0021 | AVENTAL TNT MANGA LONGA 30G LRANCO | ECOMAX | ECOMAX | 200 UN | R$ 3,69 | R$ 738,00 |
| 0070 | ESPÁTULA DE RESINA TITÂNIO Nº 1 EM AÇO INOX PONTA DOURADA | Espátula | FAVA | 60 UN | R$ 44,80 | R$ 2.688,00 |
| 0121 | MASCARAS Nº 95 | KASMED | KASMED | 400 UN | R$ 8,90 | R$ 3.560,00 |
| 0127 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO | DELTA PLUS | DELTA PLUS | 20 UN | R$ 3,61 | R$ 72,20 |
| 0135 | PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML | Paramonoclorofenol | BIODINAMICA | 40 FR | R$ 10,62 | R$ 424,80 |




0138 PEDRA POMES 100G QUIMIDROL QUIMIDROL 40 UN R$ 3,50 R$ 140,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 7.623,00

ONTOMED T/A LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 27.205.945/0001-04 - Endereço: Avenida Raja Gabaglia - CEP: 30360663 - UF: MG - Município: Belo Horizonte - Telefone: (31) 3023-6336

| Código | Produto Modelo | Marca/Fabricante | Qtde Valor Unitário Valor Total | |
|---|---|---|---|---|
| 0076 | FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL INFANTIL INFANTIL IP-01 EMB. C/100 UNID | CARESTREAM | 50 UN R$ 267,20 R$ 13.360,00 | |
| | | | TOTAL DO VENCEDOR | R$ 13.360,00 |

QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 10.749.855/0001-73 - Endereço: RUA 21, Nº 12, QUADRA 256 LOTE 12, BAIRRO: SANTO AMARO - CEP: 65800000 - UF: MA - Município: Balsas - Telefone: (99) 3541-4186

| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | ABRIDOR DE BOCAS, SILICONE ATÓXICO E PIGMENTO AD | tubos | MAQUIRA | 10 UN R$ 4,06 | R$ 40,60 |
| 0002 | ABRIDOR DE BOCAS, SILICONE ATÓXICO E PIGMENTO INF | tubos | MAQUIRA | 5 UN R$ 3,92 | R$ 19,60 |
| 0006 | AGULHA GENGIVAL LONGA DESCARTÁVEIS 30G CX C/100 UNID | caixas | SR | 120 CX R$ 20,88 | R$ 2.505,60 |
| 0007 | ALAVANCA SELDIN ADULTO DIREITA N° 1R | unidades | GOLGRAN | 150 UN R$ 20,88 | R$ 3.132,00 |
| 0008 | ALAVANCA SELDIN ADULTO ESQUERDA N° 1L | unidades | GOLGRAN | 20 UN R$ 21,83 | R$ 436,60 |
| 0009 | ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA N° 2 | unidades | MILLENIUM | 20 UN R$ 22,78 | R$ 455,60 |
| 10 | ALGINATO HYDROGUM 5 TIPO I 453G | unidades | MAQUIRA | 100 UN R$ 85,45 | R$ 8.545,00 |
| 0013 | ALVEOLÓTOMO LUER CURVO 16CM EM AÇO INOX | unidades | GOLGRAN | 20 UN R$ 81,34 | R$ 1.626,80 |
| 0019 | ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP 2G | unidade | DFL | 150 UN R$ 18,99 | R$ 2.848,50 |
| 0022 | BABADOR ODONTOLOGICO OBSORVENTES E IMPERMEÁVEL PC C/100 UNID | unidades | MAXCLEAN | 16 UN R$ 13,91 | R$ 222,56 |
| 0023 | BANDEJA AUTOCLAVÁVEL 22,5 X 12,5 X 1,5CM | unidades | ACONOX | 30 UN R$ 30,00 | R$ 900,00 |
| 0024 | BANDEJA AUTOCLAVÁVEL 24 X 15,5 X 1,5CM | unidades | ACONOX | 30 UN R$ 36,80 | R$ 1.104,00 |
| 0060 | COMPRESSAS DE GASES 9 FIOS C/500 UND | pacotes | KASMED | 200 PC R$ 13,42 | R$ 2.684,00 |
| 0062 | CUBA INOX REDONDA 340ML | unidades | FAVA | 10 UN R$ 17,09 | R$ 170,90 |
| 0077 | FIO DENTAL PROFISSIONAL 500MT | rolos | MEDFIO | 150 RL R$ 7,35 | R$ 1.102,50 |
| 0106 | GRAMPOS PARA ISOLAMENTO EM AÇO INOX Nº 211 | unidades | GERMANY | 20 UN R$ 9,52 | R$ 190,40 |
| 0107 | GRAMPOS PARA ISOLAMENTO EM AÇO INOX Nº 212R | unidades | GERMANY | 20 UN R$ 10,20 | R$ 204,00 |
| 0114 | LENÇOL DE BORRACHA 15X15 AZUL ESPESSURA MÉDIO CX C/36 UNID | caixas | MADEITEX | 40 CX R$ 37,03 | R$ 1.481,20 |
| 0116 | LENÇOL DE BORRACHA NIC TONE 6X6 AZUL GROSSO CX C/36 UNID | caixas | MADEITEX | 60 CX R$ 128,92 | R$ 7.735,20 |
| 0119 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DE LÁTEX Nº 6,5 | unidades | GRUNENTHAL | 300 UN R$ 1,40 | R$ 420,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0124 | MATRIZ UNIMATRIX SEPTODONT. EMBALAGEM C/50 UNID | caixas | MAQUIRA | 100 CX R$ 107,80 | R$ 10.780,00 |
| 0128 | OTOSPORIN GTS C/10ML | frascos | FQM | 40 FR R$ 15,39 | R$ 615,60 |
| 0136 | PASTA PROFILÁTICA C/ FLUOR 90G | unidades | LYSANDA | 50 UN R$ 3,75 | R$ 187,50 |
| 0140 | PINÇA PORTA GRAMPO PALMER EM AÇO | unidades | GOLGRAN | 30 UN R$ 71,21 | R$ 2.136,30 |
| 0144 | PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE EM AÇO INOX | unidades | GOLGRAN | 40 UN R$ 21,10 | R$ 844,00 |
| 0146 | POSICIONADOR RADIOLOGICO CONO QUIMICO INFANTIL | unidades | CONFORT ODONTO | 10 UN R$ 37,98 | R$ 379,80 |
| 0148 | PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ CORRENTE CROMADO | unidades | MAQUIRA | 50 UN R$ 6,37 | R$ 318,50 |
| 0149 | REMOVEDOR DE MACHA TARTARITE 30ML | frascos | IODONTOSUL | 30 FR R$ 29,43 | R$ 882,90 |
| 0157 | SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML COM AGULHA | unidades | SR | 350 UN R$ 0,55 | R$ 192,50 |
| 0158 | SILANO 40G | frasco | ANGELUS | 40 FR R$ 22,26 | R$ 890,40 |
| 0159 | SINDESMÓTOMO OITOVADO EM AÇO | unidades | ABC | 30 UN R$ 10,78 | R$ 323,40 |
| 0162 | SORO FISIOLÓGICO 0,9 500 ML (EQUIPLEX) | unidades | FRESENIUS | 500 UN R$ 6,40 | R$ 3.200,00 |
| 0165 | TAÇA DE BORRACHA | unidades | PREVEN | 200 UN R$ 1,34 | R$ 268,00 |
| 0166 | TENTACÂNULA 15CM | unidades | ABC | 10 UN R$ 10,98 | R$ 109,80 |
| | | | | TOTAL DO VENCEDOR | R$ 56.953,76 |

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 2357 Rubrica

**Valor Total: R$ 413.035,90**

**São Pedro dos Crentes – MA, 19 de junho de 2026.**

**Semaias da Silva Morais**
**Pregoeiro Municipal**

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*
*Código identificador: a88d939401df1a9802fdf0a9fdbdc952*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 189/2026-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026- SRP

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 189/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026- SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 32/2026, EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 189/2026**, CONTRATADA: M L DA SILVA EMPREEDIMENTOS, CNPJ sob o nº 35.079.792/0001-16, CONTRATANTE: Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 06.079.583/0001-74. OBJETO DO PREGÃO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de Impressoras & Fragmentadora/Trituradora de Papel visando atender às necessidades operacionais das unidades administrativa, Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA. **Valor do Contrato:** R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais). **Vigência do Contrato:** até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de junho de 2026. **ASSINAM:** EDNAYRA CARDOSO COELHO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e MARIANY LOPES DA SILVA, representante legal da empresa M L DA SILVA EMPREEDIMENTOS.

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA*
*Código identificador: 8da95f8bb7803b1d4ca5100b8507778d*

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 190/2026-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026- SRP

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 190/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026- SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 32/2026, EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 190/2026**, CONTRATADA: M L DA SILVA EMPREEDIMENTOS, CNPJ sob o nº 35.079.792/0001-16, CONTRATANTE: Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 06.079.583/0001-74. OBJETO DO PREGÃO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de Impressoras & Fragmentadora/Trituradora de Papel visando atender às necessidades operacionais das unidades administrativa, Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA. **Valor do Contrato:** R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais). **Vigência do Contrato:** até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de junho de 2026. **ASSINAM:** EDNAYRA CARDOSO COELHO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e MARIANY LOPES DA SILVA, representante legal da empresa M L DA SILVA EMPREEDIMENTOS.

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA*
*Código identificador: e5b39be7a41a862e4cc5eb4c97d361c5*

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 192/2026-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026- SRP

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 192/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026- SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 32/2026, EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 192/2026**, CONTRATADA: E M L DA SILVA EMPREEDIMENTOS, CNPJ sob o nº 35.079.792/0001-16, CONTRATANTE: Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, FUNDO MUNICIPAL DE

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO PEDRO DOS CRENTES
Pregão Eletrônico - 017/2026




## Resultado da Homologação

**0001 - Abridor de bocas, silicone atóxico e pigmento Ad - tubos - Valor Referência: 14,39**

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA | 4,06 | 40,60 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

**0002 - Abridor de bocas, silicone atóxico e pigmento Inf - tubos - Valor Referência: 14,24**

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA | 3,92 | 19,60 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

**0003 - Adesivo 3M adapter singler bond - unidades - Valor Referência: 183,91**

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 93,57 | 7.485,60 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

**0004 - Água destilada para autoclave 5lt - litros - Valor Referência: 20,84**

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 12,00 | 2.400,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

**0005 - Agulha gengival curta descartáveis 30g cx c/100 unid - caixas - Valor Referência: 49,79**

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 25,33 | 3.039,60 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

**0006 - Agulha gengival longa descartáveis 30g cx c/100 unid - caixas - Valor Referência: 32,09**

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA | 20,88 | 2.505,60 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

**0007 - Alavanca seldin adulto direita n° 1R - unidades - Valor Referência: 34,72**

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA | 20,88 | 3.132,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

**0008 - Alavanca seldin adulto esquerda n° 1L - unidades - Valor Referência: 33,53**

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA | 21,83 | 436,60 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

**0009 - Alavanca seldin adulto reta n° 2 - unidades - Valor Referência: 34,10**

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA | 22,78 | 455,60 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

**0010 - Alginato hydrogum 5 tipo I 453g - unidades - Valor Referência: 127,80**

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA | 85,45 | 8.545,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |



PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/06/2026 às 10:26:31.
Código verificador: 145A951

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2359
Rubrica

### 0011 - Algoodão em roletes 25g pc c/100 unid - pacotes - Valor Referência: 5,11

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 2,60 | 1.560,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0012 - Alicate ortodôntico angle 139 com wídia e corte - unidades - Valor Referência: 304,06

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 154,71 | 618,84 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0013 - Alveolótomo luer curvo 16cm em aço inox - unidades - Valor Referência: 135,56

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA | 81,34 | 1.626,80 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0014 - Anestalcon colírio 5mg/ml solução oftálmica com 5ml - unidades - Valor Referência: 13,58

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 8,00 | 160,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0015 - Anestésico alphacaine lidocaína 1,8ml cx c/50 unid - caixas - Valor Referência: 226,25

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 115,12 | 23.024,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0016 - Anestésico articaíne injetável 1,8ml cx c/50 unid - caixas - Valor Referência: 302,80

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 180,00 | 36.000,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0017 - Anestésico mepiadre mepivacaina 1,8ml cx c/50 unid - caixas - Valor Referência: 325,65

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 165,69 | 16.569,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0018 - Anestésico prilonest 1,8ml cx c/50 unid - caixas - Valor Referência: 290,20

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 148,00 | 11.840,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0019 - Anestésico tópico benzotop 2g - unidade - Valor Referência: 31,56

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA | 18,99 | 2.848,50 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0020 - Arco de ostby autoclavável dobrável adulto material plástico - MAQUIRA - Valor Referência: 16,36

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Emige Materiais Odontológicos Ltda | 9,72 | 194,40 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0021 - Avental TNT manga longa 30G branco - ECOMAX - Valor Referência: 15,05

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA | 3,69 | 738,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0022 - Babador odontologico obsorventes e impermeável pc c/100 unid - unidades - Valor Referência: 19,54

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA | 13,91 | 222,56 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/06/2026 às 10:26:31.
Código verificador: 145A951

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2360
Rubrica

### 0023 - Bandeja autoclavável 22,5 x 12,5 x 1,5cm - unidades - Valor Referência: 51,03

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA | 30,00 | 900,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0024 - Bandeja autoclavável 24 x 15,5 x 1,5cm - unidades - Valor Referência: 58,68

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA | 36,80 | 1.104,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0025 - Bandeja para esterilização inox média sem separação - unidades - Valor Referência: 57,20

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 30,00 | 900,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0026 - Barreira gengival fotopolimerizável em resina Top Dam - MAX DAM - Valor Referência: 32,67

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Emige Materiais Odontológicos Ltda | 8,51 | 851,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0027 - Bicarbonato de sódio 250g - IODOTOSUL - Valor Referência: 17,74

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Emige Materiais Odontológicos Ltda | 8,82 | 882,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0028 - Broca carbide esferica n°1 para baixa rotação 25mm em aço - unidades - Valor Referência: 25,59

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 13,02 | 10.416,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0029 - Broca cirurgica carbide conica n 701 para alta rotação 25mm em aço - KAVO BURS CARBIDE - Valor Referência: 21,45

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Emige Materiais Odontológicos Ltda | 10,46 | 1.046,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0030 - Broca cirurgica carbide conica n 702 para alta rotação 25mm em aço - unidades - Valor Referência: 18,54

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 9,45 | 945,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0031 - Broca cirurgica carbide conica zekrya para alta rotação 23mm em aço - MICRODONT - Valor Referência: 23,22

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA | 11,51 | 1.151,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0032 - Broca cirurgica carbide esferica n 2 para alta rotação 22mm em aço - unidades - Valor Referência: 17,33

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 8,95 | 895,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0033 - Broca diamantada cilindrica FC 1190 F - MICRODONT - Valor Referência: 5,50

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA | 2,33 | 466,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0034 - Broca diamantada cilindrica FC 1190 FF - MICRODONT - Valor Referência: 4,10

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA | 2,38 | 476,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/06/2026 às 10:26:31.
Código verificador: 145A951

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2361
Rubrica

### 0035 - Broca diamantada cilindrica FC 2135 F - MICRODONT - Valor Referência: 5,17

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA | 2,39 | 478,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0036 - Broca diamantada cilindrica FC 3118 F - MICRODONT - Valor Referência: 8,04

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA | 2,28 | 456,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0037 - Broca diamantada cilindrica FC 3118 FF - MICRODONT - Valor Referência: 8,04

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA | 2,28 | 456,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0038 - Broca diamantada cilindrica FC 3168 F - MICRODONT - Valor Referência: 8,89

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA | 2,28 | 456,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0039 - Broca diamantada cilindrica FC 3195 F - MICRODONT - Valor Referência: 5,10

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA | 2,38 | 476,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0040 - Broca diamantada cilindrica FC 3195 FF - MICRODONT - Valor Referência: 15,25

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA | 2,28 | 456,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0041 - Broca diamantada esférica FC 1011 - MICRODONT - Valor Referência: 7,11

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA | 2,38 | 476,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0042 - Broca diamantada esférica FC 1012 - MICRODONT - Valor Referência: 6,85

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA | 2,40 | 480,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0043 - Broca diamantada esférica FC 1012 HL - MICRODONT - Valor Referência: 7,54

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA | 2,32 | 464,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0044 - Broca diamantada esférica FC 1013 - MICRODONT - Valor Referência: 9,42

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA | 2,30 | 460,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0045 - Broca diamantada esférica FC 1013 HL - unidades - Valor Referência: 7,23

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 3,68 | 736,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0046 - Broca diamantada esférica FC 1014 - MICRODONT - Valor Referência: 5,35

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA | 2,35 | 470,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/06/2026 às 10:26:31.
Código verificador: 145A951

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2362
Rubrica

### 0047 - Broca diamantada esférica FC 1015 - MICRODONT - Valor Referência: 11,17

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA | 2,40 | 480,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0048 - Broca diamantada esférica FC 1033 - MICRODONT - Valor Referência: 8,66

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA | 2,23 | 446,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0049 - Broca diamantada esférica FC 1035 - MICRODONT - Valor Referência: 5,35

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA | 2,28 | 456,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0050 - Broca diamantada esférica FC 2200 - MICRODONT - Valor Referência: 5,25

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA | 2,40 | 480,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0051 - Broqueiro misto 15 furos para baixa e alta rotação em alumínio autoclavável - unidades - Valor Referência: 43,43

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 22,10 | 1.768,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0052 - Broqueiro misto 21 furos para baixa e alta rotação em alumínio autoclavável - unidades - Valor Referência: 55,72

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 27,62 | 2.209,60 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0053 - Cabo para bisturi em aço inoxidável - unidades - Valor Referência: 13,76

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 7,05 | 211,50 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0054 - Cabo para espelho bucal em alumínio - unidades - Valor Referência: 8,53

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 4,50 | 270,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0055 - Cera 07 rosa embalagem com 18 lâminas 225g - unidades - Valor Referência: 27,30

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 13,95 | 2.092,50 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0056 - Cimento forrador de hidróxido de cálcio hydro. Embalagem com 13g de Base + 11g de Catalisador + Bloco de Mistura - HYDRO C - Valor Referência: 104,77

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Emige Materiais Odontológicos Ltda | 29,13 | 4.369,50 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0057 - Clorexidina 0,12% 2 lt - unidades - Valor Referência: 58,92

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 32,00 | 4.800,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0058 - Clorexidina 2% solução alcólica 1lt - frascos - Valor Referência: 33,13

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 16,88 | 2.532,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/06/2026 às 10:26:31.
Código verificador: 145A951

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2363
Rubrica

### 0059 - Colgadura simples individual em aço - GOLGRAN - Valor Referência: 25,99

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Emige Materiais Odontológicos Ltda | 6,11 | 183,30 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0060 - Compressas de gases 9 fios c/500 und - pacotes - Valor Referência: 27,98

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA | 13,42 | 2.684,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0061 - Condicionador ácido blue 37% condac Bem /3 seringas de 2,5ml - CONDAAF 37% _ AF do BRASIL - Valor Referência: 9,64

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA | 4,89 | 1.467,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0062 - Cuba inox redonda 340ml - unidades - Valor Referência: 28,47

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA | 17,09 | 170,90 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0063 - Cunha anatomicas de madeiras colorida sortida. Emb c/100 unid - AF do BRASIL - Valor Referência: 15,85

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA | 7,96 | 636,80 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0064 - Cureta Lucas oitavada nº 85 em aço inox - unidades - Valor Referência: 30,54

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 15,60 | 468,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0065 - Descolador molt millennium nº 2-4 em aço inox - unidades - Valor Referência: 89,31

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 48,00 | 1.920,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0066 - Desinfetante germi rio 1lt - litros - Valor Referência: 17,03

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 10,00 | 500,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0067 - Escavador de dentinho duplo nº 5 em aço inox - unidades - Valor Referência: 75,95

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 38,65 | 1.546,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0068 - Escova de dente mais easy pct com 4 unidades - unidades - Valor Referência: 5,85

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 2,98 | 2.980,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0069 - Escova de robinson em nylon - AF do BRASIL - Valor Referência: 2,68

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA | 1,09 | 1.090,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0070 - Espátula de resina titânio nº 1 em aço inox ponta dourada - Espátula - Valor Referência: 81,27

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA | 44,80 | 2.688,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/06/2026 às 10:26:31.
Código verificador: 145A951

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2364
Rubrica

### 0071 - Espátula de resina titânio nº 2 em aço inox ponta dourada - unidades - Valor Referência: 106,72

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 54,50 | 3.270,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0072 - Espátula de resina titânio nº 4 em aço inox ponta dourada - unidades - Valor Referência: 94,09

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 48,00 | 2.880,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0073 - Espelho bucal plano nº 5 - AF do BRASIL - Valor Referência: 14,57

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA | 3,69 | 738,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0074 - Esponja hemospon cx c/10 unid - caixas - Valor Referência: 63,96

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 35,00 | 350,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0075 - Filme radiografico periapical adulto Emb. c/100 unid - unidades - Valor Referência: 330,10

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 169,00 | 8.450,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0076 - Filme radiografico periapical infantil Emb. c/100 unid - INFANTIL IP-01 - Valor Referência: 445,35

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| ODONTOMED T/A LTDA | 267,20 | 13.360,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0077 - Fio dental profissional 500mt - rolos - Valor Referência: 11,07

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA | 7,35 | 1.102,50 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0078 - Fio para sutura nylon 4.0 c/ agulha de 1,5cm cx c/24 unid - caixas - Valor Referência: 42,94

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 25,00 | 6.250,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0079 - Fita para autoclave 19mmx30mm - unidades - Valor Referência: 6,53

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 3,50 | 350,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0080 - Fixador para raiox odontogico 500ml - frascos - Valor Referência: 16,72

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 8,55 | 1.710,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0081 - Fluor em gel 1,23% 200ml - frascos - Valor Referência: 8,40

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 4,30 | 860,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0082 - Forcéps adulto em aço inox n° 150 - unidades - Valor Referência: 126,22

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 65,00 | 1.950,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/06/2026 às 10:26:31.
Código verificador: 145A951

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2365
Rúbrica

### 0083 - Forcéps adulto em aço inox nº 151 - unidades - Valor Referência: 118,68

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 65,00 | 1.950,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0084 - Forceps adulto em aço inox nº 16 - unidades - Valor Referência: 119,88

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 68,00 | 2.040,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0085 - Forcéps adulto em aço inox nº 17 - unidades - Valor Referência: 116,09

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 59,50 | 1.785,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0086 - Forcéps adulto em aço inox nº 18 L - unidades - Valor Referência: 123,47

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 65,00 | 1.950,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0087 - Forcéps adulto em aço inox nº 18 R - unidades - Valor Referência: 112,64

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 65,00 | 1.950,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0088 - Forcéps adulto em aço inox nº 69 - unidades - Valor Referência: 105,97

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 60,00 | 1.800,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0089 - Forceps Infantil em aço inox nº 151 - unidades - Valor Referência: 120,42

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 68,00 | 2.040,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0090 - Forceps Infantil em aço inox nº 150 - unidades - Valor Referência: 112,21

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 65,00 | 1.950,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0091 - Forceps Infantil em aço inox nº 16 - unidades - Valor Referência: 109,57

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 65,00 | 1.950,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0092 - Forceps Infantil em aço inox nº 18 L - unidades - Valor Referência: 121,68

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 65,00 | 1.950,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0093 - Forceps Infantil em aço inox nº 18 R - unidades - Valor Referência: 120,71

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 65,00 | 1.950,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0094 - Forceps Infantil em aço inox nº 44 - unidades - Valor Referência: 125,06

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 65,00 | 1.950,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/06/2026 às 10:26:31.
Código verificador: 145A951

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2366
Pública

### 0095 - Formocresol 10ml - unidades - Valor Referência: 20,84

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 12,00 | 600,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0096 - Gesso comum tipo II 1kg - quilos - Valor Referência: 8,70

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 4,50 | 675,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0097 - Gesso tipo III 1kg - quilos - Valor Referência: 14,99

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 7,63 | 1.144,50 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0098 - Gesso tipo IV elite rock 1kg - quilos - Valor Referência: 73,48

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 38,00 | 2.280,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0099 - Gesso tipo IV 1kg - quilos - Valor Referência: 47,80

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 25,00 | 3.750,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0100 - Grampos para isolamento em aço inox nº 202 - unidades - Valor Referência: 14,96

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 8,00 | 160,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0101 - Grampos para isolamento em aço inox nº 212L - unidades - Valor Referência: 15,31

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 7,85 | 157,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0102 - Grampos para isolamento em aço inox nº 00 - unidades - Valor Referência: 15,78

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 8,15 | 163,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0103 - Grampos para isolamento em aço inox nº 200 - unidades - Valor Referência: 14,87

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 8,00 | 160,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0104 - Grampos para isolamento em aço inox nº 208 - unidades - Valor Referência: 14,49

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 8,00 | 160,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0105 - Grampos para isolamento em aço inox nº 209 - unidades - Valor Referência: 15,04

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 8,00 | 160,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0106 - Grampos para isolamento em aço inox nº 211 - unidades - Valor Referência: 15,86

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA | 9,52 | 190,40 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/06/2026 às 10:26:31.
Código verificador: 145A951

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2367
Rubrica

### 0107 - Grampos para isolamento em aço inox nº 212R - unidades - Valor Referência: 17,00

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA | 10,20 | 204,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0108 - Grampos para isolamento em aço inox nº B4 - unidades - Valor Referência: 67,61

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 35,00 | 700,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0109 - Hemospon Embalagem c/10 unid - unidades - Valor Referência: 73,97

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 38,00 | 9.500,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0110 - Hidroxido de calcio P. A. 10g - MAQUIRA - Valor Referência: 18,09

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Emige Materiais Odontológicos Ltda | 7,82 | 469,20 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0111 - Ionômero de vidro forrador vidrion R plus. Embalagem 01 Franco de pó 15g; 01 Frasco de líquido 10ml - unidades - Valor Referência: 55,03

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 28,10 | 2.810,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0112 - Ionomero de vidro forrador ionglass photo Bblue 2,5 g - unidades - Valor Referência: 66,87

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 34,25 | 3.425,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0113 - Lâmina de bisturi N° 15C - unidades - Valor Referência: 38,81

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 21,00 | 1.680,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0114 - Lençol de borracha 15x15 azul espessura médio cx c/36 unid - caixas - Valor Referência: 60,56

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA | 37,03 | 1.481,20 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0115 - Lençol de borracha azul c/26 unid - caixas - Valor Referência: 38,65

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 20,00 | 2.000,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0116 - Lençol de borracha nic tone 6x6 azul grosso cx c/36 unid - caixas - Valor Referência: 214,86

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA | 128,92 | 7.735,20 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0117 - Lima Hedstroem 1ª Série Maillefer 25mm Embalagem c/6 unid - WENDO - Valor Referência: 44,38

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Emige Materiais Odontológicos Ltda | 16,95 | 508,50 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0118 - Lima Hedstroem 1ª Série Maillefer 25mm Embalagem com 6 unidades - WENDO - Valor Referência: 46,75

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Emige Materiais Odontológicos Ltda | 16,95 | 508,50 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/06/2026 às 10:26:31.
Código verificador: 145A951

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2368
Rubrica

### 0119 - Luva cirúrgica estéril de látex nº 6,5 - unidades - Valor Referência: 2,53

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA | 1,40 | 420,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0120 - Luva de procedimento standard PP c/100 unid - caixas - Valor Referência: 34,26

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 17,50 | 4.375,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0121 - Mascaras nº 95 - KASMED - Valor Referência: 21,04

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA | 8,90 | 3.560,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0122 - Matriz de aco 0,05mm x 7mm rolo com 50cm - AF do BRASIL - Valor Referência: 2,96

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA | 1,51 | 151,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0123 - Matriz de poliéster 5mm. Embalagem c/50 unid - caixas - Valor Referência: 61,83

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 32,00 | 3.200,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0124 - Matriz unimatrix septodont. Embalagem c/50 unid - caixas - Valor Referência: 159,67

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA | 107,80 | 10.780,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0125 - Microaplicador descartável fino. Embalagem c/100 unid - caixas - Valor Referência: 18,46

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 9,40 | 1.880,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0126 - Moldeira total perfurada pdulto alumínio. Embalagem c/100 unid - caixas - Valor Referência: 124,85

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 64,00 | 1.280,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0127 - Óculos de proteção - DELTA PLUS - Valor Referência: 6,19

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA | 3,61 | 72,20 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0128 - Otosporin gts c/10ml - frascos - Valor Referência: 25,65

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA | 15,39 | 615,60 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0129 - Papel carbono 19um. Embalagem c/280 tiras - caixas - Valor Referência: 121,69

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 65,00 | 19.500,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0130 - Papel graú cirurgico 100mm x 100m - unidades - Valor Referência: 58,13

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 29,85 | 2.985,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/06/2026 às 10:26:31.
Código verificador: 145A951

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2369
Rubrica

### 0131 - Papel grau cirurgico 170mm x 100m - unidades - Valor Referência: 132,62

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 78,50 | 7.850,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0132 - Papel graú cirurgico 250mm x 100m - unidades - Valor Referência: 169,52

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 89,50 | 8.950,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0133 - Papel grau cirurgico 300mm x 100m - unidades - Valor Referência: 212,20

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 108,00 | 10.800,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0134 - Papel grau cirurgico 50mm x 100m - unidades - Valor Referência: 38,86

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 21,00 | 2.100,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0135 - Paramonoclorofenol canforado 20ml - Paramonoclorofenol - Valor Referência: 17,87

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA | 10,62 | 424,80 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0136 - Pasta profilática c/ fluor 90g - unidades - Valor Referência: 10,71

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA | 3,75 | 187,50 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0137 - Pedra arkanças tronco conica FG - unidades - Valor Referência: 23,73

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 14,00 | 560,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0138 - Pedra pomes 100g - QUIMIDROL - Valor Referência: 10,88

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA | 3,50 | 140,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0139 - Pinça clinica para algodão em aço inox 15cm - unidades - Valor Referência: 20,47

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 10,50 | 315,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0140 - Pinça porta grampo palmer em aço - unidades - Valor Referência: 109,90

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA | 71,21 | 2.136,30 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0141 - Ponta ultrassônica periodontia T1-S em aço inox - RP VILELA - Valor Referência: 111,89

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Emige Materiais Odontológicos Ltda | 61,74 | 1.852,20 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0142 - Ponta ultrassônica periodontia T2-S em aço inox - RP VILELA - Valor Referência: 111,97

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Emige Materiais Odontológicos Ltda | 60,94 | 1.828,20 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/06/2026 às 10:26:31.
Código verificador: 145A951

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2370
Rúbrica

### 0143 - Ponta ultrassônica periodontia T3-S em aço inox - RP VILELA - Valor Referência: 121,63

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Emige Materiais Odontológicos Ltda | 69,32 | 2.079,60 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0144 - Porta matriz tofflemire em aço inox - unidades - Valor Referência: 35,17

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA | 21,10 | 844,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0145 - Posicionador radiologico cono quimico adulto - unidades - Valor Referência: 77,19

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 45,00 | 450,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0146 - Posicionador radiologico cono quimico infantil - unidades - Valor Referência: 62,49

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA | 37,98 | 379,80 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0147 - Pote dappen vidro incolor - unidades - Valor Referência: 8,40

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 4,28 | 214,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0148 - Prendedor de babador jacaré corrente cromado - unidades - Valor Referência: 9,93

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA | 6,37 | 318,50 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0149 - Removedor de macha tartarite 30ml - frascos - Valor Referência: 46,09

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA | 29,43 | 882,90 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0150 - Resina composta cor A2 4g - TPH SPECTRUM - Valor Referência: 68,96

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Emige Materiais Odontológicos Ltda | 16,77 | 2.515,50 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0151 - Resina composta cor A3 4g - unidades - Valor Referência: 46,95

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 25,00 | 3.750,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0152 - Resina composta cor B2 4g - unidades - Valor Referência: 58,72

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 29,90 | 4.485,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0153 - Resina Flow cor A2 2g - unidades - Valor Referência: 20,68

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 10,55 | 1.055,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0154 - Restaurador provisório 25g - CAVITEMP - Valor Referência: 22,64

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Emige Materiais Odontológicos Ltda | 7,86 | 786,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/06/2026 às 10:26:31.
Código verificador: 145A951

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2371
Rúbrica

### 0155 - Revelador radiografico 500ml - frascos - Valor Referência: 15,38

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 7,90 | 1.580,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0156 - Seringa carpule com refluxo em aço - unidades - Valor Referência: 68,56

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 35,00 | 1.050,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0157 - Seringa descartável de 20 ml com agulha - unidades - Valor Referência: 0,86

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA | 0,55 | 192,50 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0158 - Silano 40g - frasco - Valor Referência: 36,15

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA | 22,26 | 890,40 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0159 - Sindesmótomo oitovado em aço - unidades - Valor Referência: 15,13

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA | 10,78 | 323,40 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0160 - Solução hemostática hemopare 10ml - unidades - Valor Referência: 25,57

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 13,15 | 920,50 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0161 - Sonda Exploradora n° 5 - unidades - Valor Referência: 18,74

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 9,56 | 286,80 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0162 - Soro fisiológico 0,9 500 ml (equiplex) - unidades - Valor Referência: 12,90

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA | 6,40 | 3.200,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0163 - Sugador cirurgico esteril descartavel em pvc 5mm - caixas - Valor Referência: 30,37

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 15,75 | 1.260,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0164 - Sugadores descartavéis. Emb. com 40 unidades - D CARE - Valor Referência: 20,97

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Emige Materiais Odontológicos Ltda | 8,93 | 1.786,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0165 - Taça de borracha - unidades - Valor Referência: 2,24

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA | 1,34 | 268,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0166 - Tentacânula 15cm - unidades - Valor Referência: 18,01

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA | 10,98 | 109,80 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/06/2026 às 10:26:31.
Código verificador: 145A951

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2372
Rubrica

### 0167 - Tergencal 200ml - frascos - Valor Referência: 54,44

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 28,00 | 1.120,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0168 - Tesoura cirúrgica curva ponta romba 14,5cm aço inox - unidades - Valor Referência: 66,53

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 30,00 | 300,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0169 - Tesoura Iris curva de 11,5cm - unidades - Valor Referência: 36,40

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 18,65 | 746,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0170 - Teste de vitalidade endo ice spray - unidades - Valor Referência: 50,41

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 29,00 | 2.900,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

### 0171 - Tira lixa para resina 2,5mm. Emb. cx/150 unid - unidades - Valor Referência: 27,54

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 14,15 | 1.415,00 | Homologado em 19/06/2026 08:56:22 Por: ROMULO COSTA ARRUDA |

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA

Autoridade Competente



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/07/2026 às 10:12:07.
Código verificador: 14E37A4

ESTADO DO MARANHÃO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**
CNPJ: 01.577.844/0001-62

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2373
Rubrica

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

**Assunto**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026.

**Contratada:** J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes – MA.

**O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, convoca a empresa **J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **22.140.414/0001-59**, sediada na Rua Monte Castelo, nº 69, Bairro Jardim São Luís, Imperatriz – MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura do Contrato nº 379/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026.

São Pedro dos Crentes - MA, 19 de junho de 2026.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**
CNPJ: 01.577.844/0001-62

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2374
Rubrica

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

**Assunto**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026.

**Contratada:** QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA - EPP.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes – MA.

**O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, convoca a empresa **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **10.749.855/0001-73**, sediada na Rua 21, nº 12, Quadra 256, Lote12, Bairro Santo Amaro, Balsas – MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura do Contrato nº 380/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026.

São Pedro dos Crentes - MA, 19 de junho de 2026.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**
CNPJ: 01.577.844/0001-62

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2375
Rubrica

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

**Assunto**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026.

**Contratada:** EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - DEMAIS.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes – MA.

**O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, convoca a empresa **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - DEMAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **71.505.564/0001-24**, sediada na Rua Ere, nº 34, Andar 1, Bairro Prado, Belo Horizonte – MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura do Contrato nº 381/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026.

São Pedro dos Crentes - MA, 19 de junho de 2026.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**
CNPJ: 01.577.844/0001-62

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2376
Rubrica

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

**Assunto**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026.

**Contratada:** MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA - ME.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes – MA.

**O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, convoca a empresa **MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **63.063.868/0001-50**, sediada na Rua Adalberto Coimbra, nº 240, Bairro Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes – PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura do Contrato nº 382/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026.

São Pedro dos Crentes - MA, 19 de junho de 2026.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**
CNPJ: 01.577.844/0001-62

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2377
Rubrica

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

**Assunto**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026.

**Contratada:** BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes – MA.

**O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, convoca a empresa **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **06.175.908/0001-12**, sediada na Rua Professora Zelda C Cursi Mastriani, nº 65/A, Bairro Jardim Davila, Cambé – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura do Contrato nº 383/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026.

São Pedro dos Crentes - MA, 19 de junho de 2026.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**
CNPJ: 01.577.844/0001-62

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2378
Rubrica

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

**Assunto**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026.

**Contratada:** ODONTOMED T/A LTDA - ME.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes – MA.

**O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, convoca a empresa **ODONTOMED T/A LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **27.205.945/0001-04**, sediada na Avenida Raja Gabaglia, nº 4859, Sala 125, Bairro Santa Lucia, Belo Horizonte – MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura do Contrato nº 384/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026.

São Pedro dos Crentes - MA, 19 de junho de 2026.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2379
Rubrica

**CONTRATO Nº 379/2026**
**COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021**

**PROCESSO DE ORIGEM**
Nº 017/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 043/2026

**OBJETO CONTRATUAL**
Contratação de empresa para fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes – MA.

**VALOR CONTRATUAL**
R$ 302.073,44 (trezentos e dois mil, setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

**VIGÊNCIAS CONTRATUAL**
INICIAL: 22 de junho de 2026
FINAL: 31 de dezembro de 2026

**DADOS DO CONTRATANTE**
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes, CNPJ nº 01.577.844/0001-62
Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes, Maranhão.
Romulo Costa Arruda, CPF nº 028.230.653-69

**DADOS DO CONTRATADO**
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 22.140.414/0001-59
Rua Monte Castelo, nº 69, Bairro Jardim São Luís, Imperatriz – MA
Julimar Patrício Andrade Junior, CPF nº 608.140.163-40

**FISCAL DO CONTRATO**
Roseildon da Silva Conceição - 054.323.373-12

## PREÂMBULO

Aos 22 de junho de 2026, a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 01.577.844/0001-62, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa para fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes – MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls 2380 Rubrica

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)**

2.1 – O valor do presente Contrato é de **R$ 302.073,44 (trezentos e dois mil, setenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | QUANT | MED | MARCA | V. UNIT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | Adesivo 3M adapter singler bond | 80 | unidade | 3M DO BRASIL LTDA | R$ 93,57 | R$ 7.485,60 |
| 04 | Água destilada para autoclave 5lt | 200 | litro | BAXTER | R$ 12,00 | R$ 2.400,00 |
| 05 | Agulha gengival curta descartáveis 30g cx c/100 unid | 120 | caixa | INJEX | R$ 25,33 | R$ 3.039,60 |
| 11 | Algoodão em roletes 25g pc c/100 unid | 600 | pacote | BIODONT | R$ 2,60 | R$ 1.560,00 |
| 12 | Alicate ortodôntico angle 139 com wídia e corte | 4 | unidade | ORTHOMETRIC | R$ 154,71 | R$ 618,84 |
| 14 | Anestalcon colírio 5mg/ml solução oftálmica com 5ml | 20 | unidade | NOVARTIS | R$ 8,00 | R$ 160,00 |
| 15 | Anestésico alphacaine lidocaína 1,8ml cx c/50 unid | 200 | caixa | DFL | R$ 115,12 | R$ 23.024,00 |
| 16 | Anestésico articaíne injetável 1,8ml cx c/50 unid | 200 | caixa | DFL | R$ 180,00 | R$ 36.000,00 |
| 17 | Anestésico mepiadre mepivacaina 1,8ml cx c/50 unid | 100 | caixa | DFL | R$ 165,69 | R$ 16.569,00 |
| 18 | Anestésico prilonest 1,8ml cx c/50 unid | 80 | caixa | DFL | R$ 148,00 | R$ 11.840,00 |
| 25 | Bandeja para esterilização inox média sem separação | 30 | unidade | S S WHITE | R$ 30,00 | R$ 900,00 |
| 28 | Broca carbide esferica n°1 para baixa rotação 25mm em aço | 800 | unidade | DENTSPLY | R$ 13,02 | R$ 10.416,00 |
| 30 | Broca cirurgica carbide conica n 702 para alta rotação 25mm em aço | 100 | unidade | DENTSPLY | R$ 9,45 | R$ 945,00 |
| 32 | Broca cirurgica carbide esferica n 2 para alta rotação 22mm em aço | 100 | unidade | DENTSPLY | R$ 8,95 | R$ 895,00 |
| 45 | Broca diamantada esférica FC 1013 HL | 200 | unidade | OPTION/POUL SORENSEN | R$ 3,68 | R$ 736,00 |
| 51 | Broqueiro misto 15 furos para baixa e alta rotação em alumínio autoclavável | 80 | unidade | PREVEN | R$ 22,10 | R$ 1.768,00 |
| 52 | Broqueiro misto 21 furos para baixa e alta rotação em alumínio autoclavável | 80 | unidade | PREVEN | R$ 27,62 | R$ 2.209,60 |
| 53 | Cabo para bisturi em aço inoxidável | 30 | unidade | ASPEN | R$ 7,05 | R$ 211,50 |
| 54 | Cabo para espelho bucal em alumínio | 60 | unidade | 3 - R | R$ 4,50 | R$ 270,00 |
| 55 | Cera 07 rosa embalagem com 18 lâminas 225g | 150 | unidade | LYSANDA | R$ 13,95 | R$ 2.092,50 |
| 57 | Clorexidina 0,12% 2 lt | 150 | unidade | RIOQUIMICA | R$ 32,00 | R$ 4.800,00 |
| 58 | Clorexidina 2% solução alcólica 1lt | 150 | frasco | RIOQUIMICA | R$ 16,88 | R$ 2.532,00 |
| 64 | Cureta Lucas oitavada nº 85 em aço inox | 30 | unidade | ROSS | R$ 15,60 | R$ 468,00 |
| 65 | Descolador molt millennium nº 2-4 em aço inox | 40 | unidade | GOLGRAN | R$ 48,00 | R$ 1.920,00 |

MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
fls. 2381

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 66 | Desinfetante germi rio 1lt | 50 | litro | RIOQUIMICA | R$ 10,00 | R$ 500,00 |
| 67 | Escavador de dentinho duplo n° 5 em aço inox | 40 | unidade | ROSS | R$ 38,65 | R$ 1.546,00 |
| 68 | Escova de dente mais easy pct com 4 unidades | 1000 | unidade | ROSS | R$ 2,98 | R$ 2.980,00 |
| 71 | Espátula de resina titânio n° 2 em aço inox ponta dourada | 60 | unidade | PRISMA | R$ 54,50 | R$ 3.270,00 |
| 72 | Espátula de resina titânio n° 4 em aço inox ponta dourada | 60 | unidade | PRISMA | R$ 48,00 | R$ 2.880,00 |
| 74 | Esponja hemospon cx c/10 unid | 10 | caixa | MAQUIRA | R$ 35,00 | R$ 350,00 |
| 75 | Filme radiografico periapical adulto Emb. c/100 unid | 50 | unidade | CARESTREAM | R$ 169,00 | R$ 8.450,00 |
| 78 | Fio para sutura nylon 4.0 c/ agulha de 1,5cm cx c/24 unid | 250 | caixa | BIODINÂMICA | R$ 25,00 | R$ 6.250,00 |
| 79 | Fita para autoclave 19mmx30mm | 100 | unidade | 3M DO BRASIL LTDA | R$ 3,50 | R$ 350,00 |
| 80 | Fixador para raiox odontogico 500ml | 200 | frasco | MINASMED | R$ 8,55 | R$ 1.710,00 |
| 81 | Fluor em gel 1,23% 200ml | 200 | frasco | MAQUIRA | R$ 4,30 | R$ 860,00 |
| 82 | Forcéps adulto em aço inox n° 150 | 30 | unidade | PRO DONTO | R$ 65,00 | R$ 1.950,00 |
| 83 | Forcéps adulto em aço inox n° 151 | 30 | unidade | PRO DONTO | R$ 65,00 | R$ 1.950,00 |
| 84 | Forceps adulto em aço inox n° 16 | 30 | unidade | PRO DONTO | R$ 68,00 | R$ 2.040,00 |
| 85 | Forcéps adulto em aço inox n° 17 | 30 | unidade | PRO DONTO | R$ 59,50 | R$ 1.785,00 |
| 86 | Forcéps adulto em aço inox n° 18 L | 30 | unidade | PRO DONTO | R$ 65,00 | R$ 1.950,00 |
| 87 | Forcéps adulto em aço inox n° 18 R | 30 | unidade | PRO DONTO | R$ 65,00 | R$ 1.950,00 |
| 88 | Forcéps adulto em aço inox n° 69 | 30 | unidade | PRO DONTO | R$ 60,00 | R$ 1.800,00 |
| 89 | Forceps Infantil em aço inox n° 151 | 30 | unidade | PRO DONTO | R$ 68,00 | R$ 2.040,00 |
| 90 | Forceps Infantil em aço inox n° 150 | 30 | unidade | PRO DONTO | R$ 65,00 | R$ 1.950,00 |
| 91 | Forceps Infantil em aço inox n° 16 | 30 | unidade | PRO DONTO | R$ 65,00 | R$ 1.950,00 |
| 92 | Forceps Infantil em aço inox n° 18 L | 30 | unidade | PRO DONTO | R$ 65,00 | R$ 1.950,00 |
| 93 | Forceps Infantil em aço inox n° 18 R | 30 | unidade | PRO DONTO | R$ 65,00 | R$ 1.950,00 |
| 94 | Forceps Infantil em aço inox n° 44 | 30 | unidade | PRO DONTO | R$ 65,00 | R$ 1.950,00 |
| 95 | Formocresol 10ml | 50 | unidade | MAQUIRA | R$ 12,00 | R$ 600,00 |
| 96 | Gesso comum tipo II 1kg | 150 | quilo | POLIDENTAL | R$ 4,50 | R$ 675,00 |
| 97 | Gesso tipo III 1kg | 150 | quilo | POLIDENTAL | R$ 7,63 | R$ 1.144,50 |
| 98 | Gesso tipo IV elite rock 1kg | 60 | quilo | S S WHITE | R$ 38,00 | R$ 2.280,00 |
| 99 | Gesso tipo IV 1kg | 150 | quilo | S S WHITE | R$ 25,00 | R$ 3.750,00 |
| 100 | Grampos para isolamento em aço inox nº 202 | 20 | unidade | GOLGRAN | R$ 8,00 | R$ 160,00 |
| 101 | Grampos para isolamento em aço inox nº 212L | 20 | unidade | GOLGRAN | R$ 7,85 | R$ 157,00 |
| 102 | Grampos para isolamento em aço inox nº 00 | 20 | unidade | GOLGRAN | R$ 8,15 | R$ 163,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 103 | Grampos para isolamento em aço inox nº 200 | 20 | unidade | GOLGRAN | R$ 8,00 | R$ 160,00 |
| 104 | Grampos para isolamento em aço inox nº 208 | 20 | unidade | GOLGRAN | R$ 8,00 | R$ 160,00 |
| 105 | Grampos para isolamento em aço inox nº 209 | 20 | unidade | GOLGRAN | R$ 8,00 | R$ 160,00 |
| 108 | Grampos para isolamento em aço inox nº B4 | 20 | unidade | GOLGRAN | R$ 35,00 | R$ 700,00 |
| 109 | Hemospon Embalagem c/10 unid | 250 | unidade | MAQUIRA | R$ 38,00 | R$ 9.500,00 |
| 111 | Ionômero de vidro forrador vidrion R plus. Embalagem 01 Franco de pó 15g; 01 Frasco de líquido 10ml | 100 | unidade | S S WHITE | R$ 28,10 | R$ 2.810,00 |
| 112 | Ionomero de vidro forrador ionglass photo Bblue 2,5 g | 100 | unidade | MAQUIRA | R$ 34,25 | R$ 3.425,00 |
| 113 | Lâmina de bisturi N° 15C | 80 | unidade | MEDIX/RIBBEL | R$ 21,00 | R$ 1.680,00 |
| 115 | Lençol de borracha azul c/26 unid | 100 | caixa | ANGELUS | R$ 20,00 | R$ 2.000,00 |
| 120 | Luva de procedimento standard PP c/100 unid | 250 | caixa | MEDIX/TOP GLOVE | R$ 17,50 | R$ 4.375,00 |
| 123 | Matriz de poliéster 5mm. Embalagem c/50 unid | 100 | caixa | BIODINÂMICA | R$ 32,00 | R$ 3.200,00 |
| 125 | Microaplicador descartável fino. Embalagem c/100 unid | 200 | caixa | K G SORENSEN | R$ 9,40 | R$ 1.880,00 |
| 126 | Moldeira total perfurada pdulto alumínio. Embalagem c/100 unid | 20 | caixa | TECNODENT | R$ 64,00 | R$ 1.280,00 |
| 129 | Papel carbono 19um. Embalagem c/280 tiras | 300 | caixas | BIODINÂMICA | R$ 65,00 | R$ 19.500,00 |
| 130 | Papel graú cirurgico 100mm x 100m | 100 | unidade | MEDGAUZE | R$ 29,85 | R$ 2.985,00 |
| 131 | Papel grau cirurgico 170mm x 100m | 100 | unidade | MEDGAUZE | R$ 78,50 | R$ 7.850,00 |
| 132 | Papel graú cirurgico 250mm x 100m | 100 | unidade | MEDGAUZE | R$ 89,50 | R$ 8.950,00 |
| 133 | Papel grau cirurgico 300mm x 100m | 100 | unidade | MEDGAUZE | R$ 108,00 | R$ 10.800,00 |
| 134 | Papel grau cirurgico 50mm x 100m | 100 | unidade | MEDGAUZE | R$ 21,00 | R$ 2.100,00 |
| 137 | Pedra arkanças tronco conica FG | 40 | unidade | CAON/DEDECO | R$14,00 | R$ 560,00 |
| 139 | Pinça clinica para algodão em aço inox 15cm | 30 | unidade | GOLGRAN | R$ 10,50 | R$ 315,00 |
| 145 | Posicionador radiologico cono quimico adulto | 10 | unidade | MAQUIRA | R$ 45,00 | R$ 450,00 |
| 147 | Pote dappen vidro incolor | 50 | unidade | ANGELUS | R$ 4,28 | R$ 214,00 |
| 151 | Resina composta cor A3 4g | 150 | unidade | BIODINÂMICA | R$ 25,00 | R$ 3.750,00 |
| 152 | Resina composta cor B2 4g | 150 | unidade | BIODINÂMICA | R$ 29,90 | R$ 4.485,00 |
| 153 | Resina Flow cor A2 2g | 100 | unidade | DENTSCARE | R$ 10,55 | R$ 1.055,00 |
| 155 | Revelador radiografico 500ml | 200 | frasco | POLIDENTAL | R$ 7,90 | R$ 1.580,00 |
| 156 | Seringa carpule com refluxo em aço | 30 | unidade | GOLGRAN | R$ 35,00 | R$ 1.050,00 |
| 160 | Solução hemostática hemopare 10ml | 70 | unidade | MAQUIRA | R$ 13,15 | R$ 920,50 |
| 161 | Sonda Exploradora n° 5 | 30 | unidade | GOLGRAN | R$ 9,56 | R$ 286,80 |

MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2383
Rubrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 163 | Sugador cirurgico esteril descartavel em pvc 5mm | 80 | caixa | INDUSBELLO | R$ 15,75 | R$ 1.260,00 |
| 167 | Tergencal 200ml | 40 | frasco | BIODINÂMICA | R$ 28,00 | R$ 1.120,00 |
| 168 | Tesoura cirúrgica curva ponta romba 14,5cm aço inox | 10 | unidade | 6B/B.A.K INDUSTRY | R$ 30,00 | R$ 300,00 |
| 169 | Tesoura íris curva de 11,5cm | 40 | unidade | ABC | R$ 18,65 | R$ 746,00 |
| 170 | Teste de vitalidade endo ice spray | 100 | unidade | MAQUIRA | R$ 29,00 | R$ 2.900,00 |
| 171 | Tira lixa para resina 2,5mm. Emb. cx/150 unid | 100 | unidade | MEDICAL | R$ 14,15 | R$ 1.415,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **R$ 302.073,44** |

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.
2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 22/06/2026 e encerramento em 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2384

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|
| **09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**<br>10.122.1004.2040 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde<br>3.3.90.30.00 – Material de Consumo<br><br>10.301.0203.2043 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal<br>3.3.90.30.00 – Material de Consumo<br><br>10.302.0210.2-045 – Manutenção do Sistema de Saúde<br>3.3.90.30.00 – Material de Consumo |

MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls 2385

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

P. M
Fls. 2386
Rubrica

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:
11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:
11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

PREFEITURA MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2387
Rubrica

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 2389

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Pedro dos Crentes – MA, 22 de junho de 2026.

**ASSINATURAS**

**PELA CONTRATANTE**

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

**PELA CONTRATADA**

J P A JUNIOR COM ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA:22140414000159 Assinado de forma digital por J P A JUNIOR COM ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA:22140414000159 Dados: 2026.06.22 09:03:52 -03'00'

Julimar Patrício Andrade Junior
CPF nº 608.140.163-40

ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO
CPF: 054.323.373-12
PORTARIA Nº 013/2026
FISCAL DE CONTRATOS

**TESTEMUNHAS**

NOME: Solange da Silva Castro Vale

NOME: Shilda Cardoso Sobrinho 621.280.653-56

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2390
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**
CNPJ: 01.577.844/0001-62

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 013/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão VIGILÂNCIA SANITÁRIA, portador (a) do CPF sob o nº **054.323.373-12** e do RG de nº **263518720038 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026 independentemente da sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

**Romulo Costa Arruda**
**Prefeito Municipal**

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M Fls. 2391

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

**Romulo Costa Arruda**
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*
*Código identificador: d605d71a4cb0473a0268629b6284334a*

PORTARIA N.º 011/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** à Sra. **DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO**, em cargo de comissão de Assessora Especial II, portadora do CPF Nº. **522.193.483-34** e do RG de nº **62029292017-1 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data da sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

**Romulo Costa Arruda**
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*
*Código identificador: c82955f31f3facbde1cba653ad40d870*

PORTARIA N.º 013/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão VIGILÂNCIA SANITÁRIA, portador (a) do CPF sob o nº **054.323.373-12** e do RG de nº **263518720038 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026 independentemente da sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

**Romulo Costa Arruda**
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*
*Código identificador: e8be4af9c475c92638aa255935838715*

PORTARIA N.º 014/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** à Sra. **CLEANE FONSECA BARROS CASTRO,** em cargo de comissão de **Assessora Especial II**, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº **666.787.063-15** e do RG de nº **63077196-0 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

**Art. 2º - -** Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026, independentemente da sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

**Romulo Costa Arruda**
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*
*Código identificador: 582ddab863eb1e0dc6b5813abf94cbec*

PORTARIA N.º 015/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** à Sr. **ANTONIA LORENA TORRES CARDOSO ARRUDA**, com cargo em comissão de **PROCURADORA ADJUNTO,** portadora do CPF Nº. **029.634.551-27** e do RG de nº **976635 SSP/TO**, como **Fiscal de Contratos de Assessoria Jurídica Especializada.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

**Romulo Costa Arruda**
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2392
Rubrica



J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 22.140.414/0001-59
INSC. ESTADUAL: 12.661.106-8 INSC. MUNICIPAL: 37962-8

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2026**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 22.140.414/0001-59, RUA MONTE CASTELO N° 69, JARDIM SÃO LUIS, IMPERATRIZ-MA, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa á licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2026, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

**Prezados Senhores,**
**Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.**

READEQUADA

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE | MARCA/FABRICANTE | REGISTRO ANVISA | V. UNIT | V. TOTAL | V. UNIT. EXTENSO | V. TOTAL EXTENSO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Adesivo 3M adapter singler bond | 80 | unidades | 3M / 3M DO BRASIL LTDA | 80284930213 | R$ 93,57 | R$ 7.485,60 | noventa e três reais e cinquenta e sete centavos | sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos |
| 4 | Água destilada para autoclave 5lt | 200 | litros | BAXTER / BAXTER HOSPITALAR | ISENTO | R$ 12,00 | R$ 2.400,00 | doze reais | dois mil e quatrocentos reais |
| 5 | Agulha gengival curta descartáveis 30g cx c/100 unid | 120 | caixas | INJEX/INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS | 10160610009 | R$ 25,33 | R$ 3.039,60 | vinte e cinco reais e trinta e três centavos | três mil e trinta e nove reais e sessenta centavos |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2393
Rubrica



J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 22.140.414/0001-59
INSC. ESTADUAL: 12.661.106-8 INSC. MUNICIPAL: 37962-8

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | Algoodão em roletes 25g pc c/100 unid | 600 | pacotes | BIODONT/BIODONT INDÚSTRIA | 80156070016 | R$ 2,60 | R$ 1.560,00 | dois reais e sessenta centavos | mil quinhentos e sessenta reais |
| 12 | Alicate ortodôntico angle 139 com wídia e corte | 4 | unidades | ORTHOMETRIC /Hangzhou Shinye Orthodontic | 80328810063 | R$ 154,71 | R$ 618,84 | cento e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos | seiscentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos |
| 14 | Anestalcon colírio 5mg/ml solução oftálmica com 5ml | 20 | unidades | NOVARTIS/ALCON RESEARCH LLC | 100681087 | R$ 8,00 | R$ 160,00 | oito reais | cento e sessenta reais |
| 15 | Anestésico alphacaine lidocaína 1,8ml cx c/50 unid | 200 | caixas | DFL / DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A | 101770016 | R$ 115,12 | R$ 23.024,00 | cento e quinze reais e doze centavos | vinte e três mil e vinte e quatro reais |
| 16 | Anestésico articaine injetável 1,8ml cx c/50 unid | 200 | caixas | DFL / DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A | 101770025 | R$ 180,00 | R$ 36.000,00 | cento e oitenta reais | trinta e seis mil reais |
| 17 | Anestésico mepiadre mepivacaina 1,8ml cx c/50 unid | 100 | caixas | DFL / DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A | 101770022 | R$ 165,69 | R$ 16.569,00 | cento e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos | dezesseis mil, quinhentos e sessenta e nove reais |
| 18 | Anestésico prilonest 1,8ml cx c/50 unid | 80 | caixas | DFL / DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A | 101770028 | R$ 148,00 | R$ 11.840,00 | cento e quarenta e oito reais | onze mil, oitocentos e quarenta reais |
| 25 | Bandeja para esterilização inox média sem separação | 30 | unidades | S S WHITE / S S WHITE ARTIGOS | 80149710214 | R$ 30,00 | R$ 900,00 | trinta reais | novecentos reais |
| 28 | Broca carbide esferica n°1 para ixa rotação 25mm em aço | 800 | unidades | DENTSPLY / MAILLEFER INSTRUMENTS | 80196880199 | R$ 13,02 | R$ 10.416,00 | treze reais e dois centavos | dez mil, quatrocentos e dezesseis reais |
| 30 | Broca cirurgica carbide conica n 702 para alta rotação 25mm em aço | 100 | unidades | DENTSPLY / MAILLEFER INSTRUMENTS | 80196880199 | R$ 9,45 | R$ 945,00 | nove reais e quarenta e cinco centavos | novecentos e quarenta e cinco reais |
| 32 | Broca cirurgica carbide esferica n 2 para alta rotação 22mm em aço | 100 | unidades | DENTSPLY / MAILLEFER INSTRUMENTS | 80196880199 | R$ 8,95 | R$ 895,00 | oito reais e noventa e cinco centavos | oitocentos e noventa e cinco reais |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2394
Rubrica



J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 22.140.414/0001-59
INSC. ESTADUAL: 12.661.106-8 INSC. MUNICIPAL: 37962-8

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 45 | Broca diamantada esférica FC 1013 HL | 200 | unidades | OPTION/POUL SORENSEN | 80318110001 | R$ 3,68 | R$ 736,00 | três reais e sessenta e oito centavos | setecentos e trinta e seis reais |
| 51 | Broqueiro misto 15 furos para baixa e alta rotação em alumínio autoclavável | 80 | unidades | PREVEN / PREVEN INDÚSTRIA | 80089620017 | R$ 22,10 | R$ 1.768,00 | vinte e dois reais e dez centavos | mil setecentos e sessenta e oito reais |
| 52 | Broqueiro misto 21 furos para baixa e alta rotação em alumínio autoclavável | 80 | unidades | PREVEN / PREVEN INDÚSTRIA | 80089620017 | R$ 27,62 | R$ 2.209,60 | vinte e sete reais e sessenta e dois centavos | dois mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos |
| 53 | Cabo para bisturi em aço inoxidável | 30 | unidades | ASPEN / ASPEN SURGICAL | 10315990077 | R$ 7,05 | R$ 211,50 | sete reais e cinco centavos | duzentos e onze reais e cinquenta centavos |
| 54 | Cabo para espelho bucal em alumínio | 60 | unidades | 3 - R / 3 - R INDUSTRIA | 80676920043 | R$ 4,50 | R$ 270,00 | quatro reais e cinquenta centavos | duzentos e setenta reais |
| 55 | Cera 07 rosa embalagem com 18 lâminas 225g | 150 | unidades | LYSANDA / LYSANDA PRODUTOS | 10052220029 | R$ 13,95 | R$ 2.092,50 | treze reais e noventa e cinco centavos | dois mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos |
| 57 | Clorexidina 0,12% 2 lt | 150 | unidades | RIOQUIMICA / RIOQUIMICA S.A. | ISENTO | R$ 32,00 | R$ 4.800,00 | trinta e dois reais | quatro mil e oitocentos reais |
| 58 | Clorexidina 2% solução alcólica 1lt | 150 | frascos | RIOQUIMICA / RIOQUIMICA S.A. | ISENTO | R$ 16,88 | R$ 2.532,00 | dezesseis reais e oitenta e oito centavos | dois mil, quinhentos e trinta e dois reais |
| 64 | Cureta Lucas oitavada nº 85 em aço inox | 30 | unidades | ROSS / ROSS USINAGEM | 82449260007 | 15,6 | R$ 468,00 | quinze reais e sessenta centavos | quatrocentos e sessenta e oito reais |
| 6. | escolador molt millennium nº 2-4 em aço inox | 40 | unidades | GOLGRAN / GOLGRAN INDÚSTRIA | 10401310108 | R$ 48,00 | R$ 1.920,00 | quarenta e oito reais | mil novecentos e vinte reais |
| 66 | Desinfetante germi rio 1lt | 50 | litros | RIOQUIMICA/RIOQUIMICA S.A. | 313290357 | R$ 10,00 | R$ 500,00 | dez reais | quinhentos reais |
| 67 | Escavador de dentinho duplo n° 5 em aço inox | 40 | unidades | ROSS / ROSS USINAGEM | 82449260007 | R$ 38,65 | R$ 1.546,00 | trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos | mil quinhentos e quarenta e seis reais |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2395



J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 22.140.414/0001-59
INSC. ESTADUAL: 12.661.106-8 INSC. MUNICIPAL: 37962-8

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 68 | Escova de dente mais easy pct com 4 unidades | 1000 | unidades | ROSS / ROSS USINAGEM | 80400320015 | R$ 2,98 | R$ 2.980,00 | dois reais e noventa e oito centavos | dois mil, novecentos e oitenta reais |
| 71 | Espátula de resina titânio nº 2 em aço inox ponta dourada | 60 | unidades | PRISMA / PRISMA INSTRUMENTOS | 80243520007 | R$ 54,50 | R$ 3.270,00 | cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos | três mil, duzentos e setenta reais |
| 72 | Espátula de resina titânio nº 4 em aço inox ponta dourada | 60 | unidades | PRISMA / PRISMA INSTRUMENTOS | 80243520007 | R$ 48,00 | R$ 2.880,00 | quarenta e oito reais | dois mil, oitocentos e oitenta reais |
| 74 | Esponja hemospon cx c/10 unid | 10 | caixas | MAQUIRA / MAQUIRA INDÚSTRIA | 80322400100 | R$ 35,00 | R$ 350,00 | trinta e cinco reais | trezentos e cinquenta reais |
| 75 | Filme radiografico periapical adulto Emb. c/100 unid | 50 | unidades | CARESTREAM / CARESTREAM | 80378750033 | R$ 169,00 | R$ 8.450,00 | cento e sessenta e nove reais | oito mil, quatrocentos e cinquenta reais |
| 78 | Fio para sutura nylon 4.0 c/ agulha de 1,5cm cx c/24 unid | 250 | caixas | BIODINÂMICA/ BDP - BIODINÂMICA | 10336460104 | R$ 25,00 | R$ 6.250,00 | vinte e cinco reais | seis mil, duzentos e cinquenta reais |
| 79 | Fita para autoclave 19mmx30mm | 100 | unidades | 3M/3M DO BRASIL LTDA | 10002079058 | R$ 3,50 | R$ 350,00 | três reais e cinquenta centavos | trezentos e cinquenta reais |
| 80 | Fixador para raiox odontogico 500ml | 200 | frascos | MINASMED/MINASMED INDÚSTRIA | 80195660003 | R$ 8,55 | R$ 1.710,00 | oito reais e cinquenta e cinco centavos | mil setecentos e dez reais |
| 81 | Fluor em gel 1,23% 200ml | 200 | frascos | MAQUIRA / MAQUIRA INDÚSTRIA | 80322400023 | R$ 4,30 | R$ 860,00 | quatro reais e trinta centavos | oitocentos e sessenta reais |
| 82 | Forcéps adulto em aço inox n° 150 | 30 | unidades | PRO DONTO / PRO DONTO | 81743030003 | R$ 65,00 | R$ 1.950,00 | sessenta e cinco reais | mil novecentos e cinquenta reais |
| 83 | orcéps adulto em aço inox n° 151 | 30 | unidades | PRO DONTO / PRO DONTO | 81743030003 | R$ 65,00 | R$ 1.950,00 | sessenta e cinco reais | mil novecentos e cinquenta reais |
| 84 | Forceps adulto em aço inox n° 16 | 30 | unidades | PRO DONTO / PRO DONTO | 81743030003 | R$ 68,00 | R$ 2.040,00 | sessenta e oito reais | dois mil e quarenta reais |
| 85 | Forcéps adulto em aço inox n° 17 | 30 | unidades | PRO DONTO / PRO DONTO | 81743030003 | R$ 59,50 | R$ 1.785,00 | cinquenta e nove reais e cinquenta centavos | mil setecentos e oitenta e cinco reais |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2396
Rubrica



J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 22.140.414/0001-59
INSC. ESTADUAL: 12.661.106-8 INSC. MUNICIPAL: 37962-8

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 86 | Forcéps adulto em aço inox n° 18 L | 30 | unidades | PRO DONTO / PRO DONTO | 81743030003 | R$ | 65,00 | R$ 1.950,00 | sessenta e cinco reais | mil novecentos e cinquenta reais |
| 87 | Forcéps adulto em aço inox n° 18 R | 30 | unidades | PRO DONTO / PRO DONTO | 81743030003 | R$ | 65,00 | R$ 1.950,00 | sessenta e cinco reais | mil novecentos e cinquenta reais |
| 88 | Forcéps adulto em aço inox n° 69 | 30 | unidades | PRO DONTO / PRO DONTO | 81743030003 | R$ | 60,00 | R$ 1.800,00 | sessenta reais | mil e oitocentos reais |
| 89 | Forceps Infantil em aço inox n° 151 | 30 | unidades | PRO DONTO / PRO DONTO | 81743030003 | R$ | 68,00 | R$ 2.040,00 | sessenta e oito reais | dois mil e quarenta reais |
| 90 | Forceps Infantil em aço inox n° 150 | 30 | unidades | PRO DONTO / PRO DONTO | 81743030003 | R$ | 65,00 | R$ 1.950,00 | sessenta e cinco reais | mil novecentos e cinquenta reais |
| 91 | Forceps Infantil em aço inox n° 16 | 30 | unidades | PRO DONTO / PRO DONTO | 81743030003 | R$ | 65,00 | R$ 1.950,00 | sessenta e cinco reais | mil novecentos e cinquenta reais |
| 92 | Forceps Infantil em aço inox n° 18 L | 30 | unidades | PRO DONTO / PRO DONTO | 81743030003 | R$ | 65,00 | R$ 1.950,00 | sessenta e cinco reais | mil novecentos e cinquenta reais |
| 93 | Forceps Infantil em aço inox n° 18 R | 30 | unidades | PRO DONTO / PRO DONTO | 81743030003 | R$ | 65,00 | R$ 1.950,00 | sessenta e cinco reais | mil novecentos e cinquenta reais |
| 94 | Forceps Infantil em aço inox n° 44 | 30 | unidades | PRO DONTO / PRO DONTO | 81743030003 | R$ | 65,00 | R$ 1.950,00 | sessenta e cinco reais | mil novecentos e cinquenta reais |
| 95 | Formocresol 10ml | 50 | unidades | MAQUIRA / MAQUIRA INDÚSTRIA | 80322400017 | R$ | 12,00 | R$ 600,00 | doze reais | seiscentos reais |
| 96 | Gesso comum tipo II 1kg | 150 | quilos | POLIDENTAL / POLIDENTAL INDÚSTRIA | 10215449005 | R$ | 4,50 | R$ 675,00 | quatro reais e cinquenta centavos | seiscentos e setenta e cinco reais |
| 97 | Gesso tipo III 1kg | 150 | quilos | POLIDENTAL / POLIDENTAL INDÚSTRIA | 10215440027 | R$ | 7,63 | R$ 1.144,50 | sete reais e sessenta e três centavos | mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos |
| 98 | Gesso tipo IV elite rock 1kg | 60 | quilos | S S WHITE / S S WHITE | 10041120126 | R$ | 38,00 | R$ 2.280,00 | trinta e oito reais | dois mil, duzentos e oitenta reais |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2397
Rubrica



J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 22.140.414/0001-59
INSC. ESTADUAL: 12.661.106-8 INSC. MUNICIPAL: 37962-8

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 99 | Gesso tipo IV 1kg | 150 | quilos | S S WHITE / S S WHITE | 10041120126 | R$ 25,00 | R$ 3.750,00 | vinte e cinco reais | três mil, setecentos e cinquenta reais |
| 100 | Grampos para isolamento em aço inox nº 202 | 20 | unidades | GOLGRAN / GOLGRAN INDÚSTRIA | 10401310105 | R$ 8,00 | R$ 160,00 | oito reais | cento e sessenta reais |
| 101 | Grampos para isolamento em aço inox nº 212L | 20 | unidades | GOLGRAN / GOLGRAN INDÚSTRIA | 10401310105 | R$ 7,85 | R$ 157,00 | sete reais e oitenta e cinco centavos | cento e cinquenta e sete reais |
| 102 | Grampos para isolamento em aço inox nº 00 | 20 | unidades | GOLGRAN / GOLGRAN INDÚSTRIA | 10401310105 | R$ 8,15 | R$ 163,00 | oito reais e quinze centavos | cento e sessenta e três reais |
| 103 | Grampos para isolamento em aço inox nº 200 | 20 | unidades | GOLGRAN / GOLGRAN INDÚSTRIA | 10401310105 | R$ 8,00 | R$ 160,00 | oito reais | cento e sessenta reais |
| 104 | Grampos para isolamento em aço inox nº 208 | 20 | unidades | GOLGRAN / GOLGRAN INDÚSTRIA | 10401310105 | R$ 8,00 | R$ 160,00 | oito reais | cento e sessenta reais |
| 105 | Grampos para isolamento em aço inox nº 209 | 20 | unidades | GOLGRAN / GOLGRAN INDÚSTRIA | 10401310105 | R$ 8,00 | R$ 160,00 | oito reais | cento e sessenta reais |
| 108 | Grampos para isolamento em aço inox nº B4 | 20 | unidades | GOLGRAN / GOLGRAN INDÚSTRIA | 10401310105 | R$ 35,00 | R$ 700,00 | trinta e cinco reais | setecentos reais |
| 109 | Hemospon Embalagem c/10 unid | 250 | unidades | MAQUIRA / MAQUIRA INDÚSTRIA | 80322400100 | R$ 38,00 | R$ 9.500,00 | trinta e oito reais | nove mil e quinhentos reais |
| 111 | Ionômero de vidro forrador vidrion R plus. Embalagem 01 Franco de pó 15g, 01 Frasco de líquido 10ml | 100 | unidades | S.S.WHITE / S.S.WHITE | 80149719035 | R$ 28,10 | R$ 2.810,00 | vinte e oito reais e dez centavos | dois mil, oitocentos e dez reais |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2398
Rubrica



J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 22.140.414/0001-59
INSC. ESTADUAL: 12.661.106-8 INSC. MUNICIPAL: 37962-8

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 112 | Ionomero de vidro forrador ionglass photo Bblue 2,5 g | 100 | unidades | MAQUIRA / MAQUIRA INDÚSTRIA | 80322409015 | R$ 34,25 | R$ 3.425,00 | trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos | três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais |
| 113 | Lâmina de bisturi N° 15C | 80 | unidades | MEDIX / RIBBEL | 80495510029 | R$ 21,00 | R$ 1.680,00 | vinte e um reais | mil seiscentos e oitenta reais |
| 115 | Lençol de borracha azul c/26 unid | 100 | caixas | ANGELUS / ANGELUS INDÚSTRIA | 10349450066 | R$ 20,00 | R$ 2.000,00 | vinte reais | dois mil reais |
| 120 | Luva de procedimento standard PP c/100 unid | 250 | caixas | MEDIX / TOP GLOVE | 80495510022 | R$ 17,50 | R$ 4.375,00 | dezessete reais e cinquenta centavos | quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais |
| 123 | Matriz de poliéster 5mm. Embalagem c/50 unid | 100 | caixas | BIODINAMICA / BIODINAMICA QUIMICA | 10298550204 | R$ 32,00 | R$ 3.200,00 | trinta e dois reais | três mil e duzentos reais |
| 125 | Microaplicador descartável fino. Embalagem c/100 unid | 200 | caixas | K G SORENSEN/ K G SORENSEN | 10246930010 | R$ 9,40 | R$ 1.880,00 | nove reais e quarenta centavos | mil oitocentos e oitenta reais |
| 126 | Moldeira total perfurada pdulto alumínio. Embalagem c/100 unid | 20 | caixas | TECNODENT / TECNODENT INDUSTRIA | 10409360002 | R$ 64,00 | R$ 1.280,00 | sessenta e quatro reais | mil duzentos e oitenta reais |
| 129 | Papel carbono 19um. Embalagem c/280 tiras | 300 | caixas | BIODINÂMICA / BDP - BIODINÂMICA | 10336460128 | R$ 65,00 | R$ 19.500,00 | sessenta e cinco reais | dezenove mil e quinhentos reais |
| 130 | Papel graú cirurgico 100mm x 00m | 100 | unidades | MEDGAUZE / MEDGAUZE INDUSTRIA | 10440540002 | R$ 29,85 | R$ 2.985,00 | vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos | dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais |
| 131 | Papel grau cirurgico 170mm x 100m | 100 | unidades | MEDGAUZE / MEDGAUZE INDUSTRIA | 10440540002 | R$ 78,50 | R$ 7.850,00 | setenta e oito reais e cinquenta centavos | sete mil, oitocentos e cinquenta reais |
| 132 | Papel graú cirurgico 250mm x 100m | 100 | unidades | MEDGAUZE / MEDGAUZE INDUSTRIA | 10440540002 | R$ 89,50 | R$ 8.950,00 | oitenta e nove reais e cinquenta centavos | oito mil, novecentos e cinquenta reais |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2399
Rubrica



J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 22.140.414/0001-59
INSC. ESTADUAL: 12.661.106-8 INSC. MUNICIPAL: 37962-8

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 133 | Papel grau cirurgico 300mm x 100m | 100 | unidades | MEDGAUZE / MEDGAUZE INDUSTRIA | 10440540002 | R$ 108,00 | R$ 10.800,00 | cento e oito reais | dez mil e oitocentos reais |
| 134 | Papel grau cirurgico 50mm x 100m | 100 | unidades | MEDGAUZE / MEDGAUZE INDUSTRIA | 10440540002 | R$ 21,00 | R$ 2.100,00 | vinte e um reais | dois mil e cem reais |
| 137 | Pedra arkanças tronco conica FG | 40 | unidades | CAON / DEDECO | 80414710002 | R$ 14,00 | R$ 560,00 | quatorze reais | quinhentos e sessenta reais |
| 139 | Pinça clinica para algodão em aço inox 15cm | 30 | unidades | GOLGRAN / GOLGRAN | 10401310090 | R$ 10,50 | R$ 315,00 | dez reais e cinquenta centavos | trezentos e quinze reais |
| 145 | Posicionador radiologico cono quimico adulto | 10 | unidades | MAQUIRA / MAQUIRA INDÚSTRIA | 80322400152 | R$ 45,00 | R$ 450,00 | quarenta e cinco reais | quatrocentos e cinquenta reais |
| 147 | Pote dappen vidro incolor | 50 | unidades | ANGELUS /ANGELUS INDÚSTRIA | 10349450035 | R$ 4,28 | R$ 214,00 | quatro reais e vinte e oito centavos | duzentos e quatorze reais |
| 151 | Resina composta cor A3 4g | 150 | unidades | BIODINAMICA / BIODINAMICA | 10298550210 | R$ 25,00 | R$ 3.750,00 | vinte e cinco reais | três mil, setecentos e cinquenta reais |
| 152 | Resina composta cor B2 4g | 150 | unidades | BIODINAMICA / BIODINAMICA | 10298550210 | R$ 29,90 | R$ 4.485,00 | vinte e nove reais e noventa centavos | quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais |
| 153 | Resina Flow cor A2 2g | 100 | unidades | DENTSCARE / DENTSCARE LTDA | 80172310033 | R$ 10,55 | R$ 1.055,00 | dez reais e cinquenta e cinco centavos | mil e cinquenta e cinco reais |
| 15 | velador radiografico 500ml | 200 | frascos | POLIDENTAL / POLIDENTAL | 10215440015 | R$ 7,90 | R$ 1.580,00 | sete reais e noventa centavos | mil quinhentos e oitenta reais |
| 156 | Seringa carpule com refluxo em aço | 30 | unidades | GOLGRAN / GOLGRAN INDÚSTRIA | 10401310113 | R$ 35,00 | R$ 1.050,00 | trinta e cinco reais | mil e cinquenta reais |
| 160 | Solução hemostática hemopare 10ml | 70 | unidades | MAQUIRA / MAQUIRA INDÚSTRIA | 80322400007 | R$ 13,15 | R$ 920,50 | treze reais e quinze centavos | novecentos e vinte reais e cinquenta centavos |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2400
Rubrica



J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 22.140.414/0001-59
INSC. ESTADUAL: 12.661.106-8 INSC. MUNICIPAL: 37962-8

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 161 | Sonda Exploradora n° 5 | 30 | unidades | GOLGRAN / GOLGRAN INDÚSTRIA | 10401310090 | R$ | 9,56 | R$ 286,80 | nove reais e cinquenta e seis centavos | duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos |
| 163 | Sugador cirurgico esteril descartavel em pvc 5mm | 80 | caixas | INDUSBELLO / INDUSBELLO IND | 80213420002 | R$ | 15,75 | R$ 1.260,00 | quinze reais e setenta e cinco centavos | mil duzentos e sessenta reais |
| 167 | Tergencal 200ml | 40 | frascos | BIODINAMICA / BIODINAMICA | 10298550079 | R$ | 28,00 | R$ 1.120,00 | vinte e oito reais | mil cento e vinte reais |
| 168 | Tesoura cirúrgica curva ponta romba 14,5cm aço inox | 10 | unidades | 6B / B. A. K. INDUSTRY | 81563630006 | R$ | 30,00 | R$ 300,00 | trinta reais | trezentos reais |
| 169 | Tesoura íris curva de 11,5cm | 40 | unidades | ABC/ABC | 10304850053 | R$ | 18,65 | R$ 746,00 | dezoito reais e sessenta e cinco centavos | setecentos e quarenta e seis reais |
| 170 | Teste de vitalidade endo ice spray | 100 | unidades | MAQUIRA / MAQUIRA | 80322400009 | R$ | 29,00 | R$ 2.900,00 | vinte e nove reais | dois mil e novecentos reais |
| 171 | Tira lixa para resina 2,5mm. Emb. cx/150 unid | 100 | unidades | MEDICAL / MEDICAL BURS | 80520439001 | R$ | 14,15 | R$ 1.415,00 | quatorze reais e quinze centavos | mil quatrocentos e quinze reais |
| **VALOR TOTAL.....** | | | | | | | | **R$ 302.073,44** | **trezentos e dois mil e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos** | |

**2. PROPONENTE**
**RAZÃO SOCIAL**: J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
**C.N.** .140.414/0001-59
**END.** D: RUA D,MONTE CASTELO N°69, JARDIM SÃO LUIS, IMPERATRIZ -MA
**TELEFONE:** (99) 99168-8362
**FAX:**
**E-MAIL: alphamedjp@gmail.com**

**3.RESPONSAVEL PELA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL:**
**NOME**: JULIMAR PATRICIO ANDRADE JUNIOR
**CPF:** 608.140.163-40

está realizando novamente a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de execução de pavimentação em paralelepípedo no município de São João Dos Patos - MA, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 23 de julho de 2026. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contração, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com..Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8433-5116. São João dos Patos (MA), 05 de julho de 2026. Gilvana Nolêto Araújo Corrêa - Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*
*Código identificador: 950739761fbd0e08f2d8ad3e89d1e05a*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 379/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 379/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 22.140.414/0001-59. Valor: R$ 302.073,44 (trezentos e dois mil, setenta e três reais e quarenta e quatro centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes – MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 19/06/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 22/06/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes – MA, 07 de julho de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*
*Código identificador: fd80bd85b356e18443c3900df17f9736*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 380/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 380/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ: 10.749.855/0001-73. Valor: R$ 56.953,76 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes – MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 19/06/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 22/06/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes – MA, 07 de julho de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*
*Código identificador: 2c13608a20dcaf50594c554e6b1d1511*

PREF. MUN. DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA
Fls. 2401
Rubrica

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 381/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 381/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - DEMAIS, CNPJ: 71.505.564/0001-24. Valor: R$ 19.859,90 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes – MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 19/06/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 22/06/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes – MA, 07 de julho de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*
*Código identificador: 1492d06ae018ad316e562006fbdfaf15*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 383/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 383/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ: 06.175.908/0001-12. Valor: R$ 13.165,80 (treze mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes – MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 19/06/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 22/06/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes – MA, 07 de julho de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*
*Código identificador: 9d74916cf9e4f91dd8f0d784ecd6be6b*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 384/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 384/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: ODONTOMED T/A LTDA - ME, CNPJ: 27.205.945/0001-04. Valor: R$ 13.360,00 (treze mil, trezentos e sessenta reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes – MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 19/06/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 22/06/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes – MA, 07 de julho de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*
*Código identificador: 9b56e42835b64e14d445a0b96b50437c*

### RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS IPRESPEC - ABRIL A JUNHO DE 2026

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 2402 Rubrica

**CONTRATO Nº 380/2026**
**COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021**

**PROCESSO DE ORIGEM**
Nº 017/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 043/2026

**OBJETO CONTRATUAL**
Contratação de empresa para fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes – MA.

**VALOR CONTRATUAL**
R$ 56.953,76 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).

**VIGÊNCIAS CONTRATUAL**
INICIAL: 22 de junho de 2026
FINAL: 31 de dezembro de 2026

**DADOS DO CONTRATANTE**
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes, CNPJ nº 01.577.844/0001-62
Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes, Maranhão.
Romulo Costa Arruda, CPF nº 028.230.653-69

**DADOS DO CONTRATADO**
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 10.749.855/0001-73
Rua 21, nº 12, Quadra 256, Lote12, Bairro Santo Amaro, Balsas – MA
Benedito Martins Rocha, CPF nº 147.468.753-91

**FISCAL DO CONTRATO**
Roseildon da Silva Conceição - 054.323.373-12

## PREÂMBULO

Aos 22 de junho de 2026, a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 01.577.844/0001-62, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa para fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes – MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 403
Rubrica

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)**

2.1 – O valor do presente Contrato é de **R$ 56.953,76 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos),** em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | QUANT | MED | MARCA | V. UNIT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Abridor de bocas, silicone atóxico e pigmento Ad | 10 | unidade | MAQUIRA | R$ 4,06 | R$ 40,60 |
| 02 | Abridor de bocas, silicone atóxico e pigmento Inf | 5 | unidade | MAQUIRA | R$ 3,92 | R$ 19,60 |
| 06 | Agulha gengival longa descartáveis 30g cx c/100 unid | 120 | caixa | SR | R$ 20,88 | R$ 2.505,60 |
| 07 | Alavanca seldin adulto direita n° 1R | 150 | unidade | GOLGRAN | R$ 20,88 | R$ 3.132,00 |
| 08 | Alavanca seldin adulto esquerda n° 1L | 20 | unidade | GOLGRAN | R$ 21,83 | R$ 436,60 |
| 09 | Alavanca seldin adulto reta n° 2 | 20 | unidade | MILLENIUM | R$ 22,78 | R$ 455,60 |
| 10 | Alginato hydrogum 5 tipo I 453g | 100 | unidade | MAQUIRA | R$ 85,45 | R$ 8.545,00 |
| 13 | Alveolótomo luer curvo 16cm em aço inox | 20 | unidade | GOLGRAN | R$ 81,34 | R$ 1.626,80 |
| 19 | Anestésico tópico benzotop 2g | 150 | unidade | DFL | R$ 18,99 | R$ 2.848,50 |
| 22 | Babador odontologico obsorventes e impermeável pc c/100 unid | 16 | unidade | MAXCLEAN | R$ 13,91 | R$ 222,56 |
| 23 | Bandeja autoclavável 22,5 x 12,5 x 1,5cm | 30 | unidade | ACONOX | R$ 30,00 | R$ 900,00 |
| 24 | Bandeja autoclavável 24 x 15,5 x 1,5cm | 30 | unidade | ACONOX | R$ 36,80 | R$ 1.104,00 |
| 60 | Compressas de gases 9 fios c/500 und | 200 | pacote | KASMED | R$ 13,42 | R$ 2.684,00 |
| 62 | Cuba inox redonda 340ml | 10 | unidade | FAVA | R$ 17,09 | R$ 170,90 |
| 77 | Fio dental profissional 500mt | 150 | rolo | MEDFIO | R$ 7,35 | R$ 1.102,50 |
| 106 | Grampos para isolamento em aço inox nº 211 | 20 | unidade | GERMANY | R$ 9,52 | R$ 190,40 |
| 107 | Grampos para isolamento em aço inox nº 212R | 20 | unidade | GERMANY | R$ 10,20 | R$ 204,00 |
| 114 | Lençol de borracha 15x15 azul espessura médio cx c/36 unid | 40 | caixa | MADEITEX | R$ 37,03 | R$ 1.481,20 |
| 116 | Lençol de borracha nic tone 6x6 azul grosso cx c/36 unid | 60 | caixa | MADEITEX | R$ 128,92 | R$ 7.735,20 |
| 119 | Luva cirúrgica estéril de látex nº 6,5 | 300 | unidade | GRUNENTHAL | R$ 1,40 | R$ 420,00 |
| 124 | Matriz unimatrix septodont. Embalagem c/50 unid | 100 | caixa | MAQUIRA | R$ 107,80 | R$ 10.780,00 |
| 128 | Otosporin gts c/10ml | 40 | frasco | FQM | R$ 15,39 | R$ 615,60 |
| 136 | Pasta profilática c/ fluor 90g | 50 | unidade | LYSANDA | R$ 3,75 | R$ 187,50 |
| 140 | Pinça porta grampo palmer em aço | 30 | unidade | GOLGRAN | R$ 71,21 | R$ 2.136,30 |
| 144 | Porta matriz tofflemire em aço inox | 40 | unidade | GOLGRAN | R$ 21,10 | R$ 844,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 146 | Posicionador radiologico cono quimico infantil | 10 | unidade | CONFORT ODONTO | R$ 37,98 | R$ 379,80 |
| 148 | Prendedor de babador jacaré corrente cromado | 50 | unidade | MAQUIRA | R$ 6,37 | R$ 318,50 |
| 149 | Removedor de macha tartarite 30ml | 30 | frasco | IODONTOSUL | R$ 29,43 | R$ 882,90 |
| 157 | Seringa descartável de 20 ml com agulha | 350 | unidade | SR | R$ 0,55 | R$ 192,50 |
| 158 | Silano 40g | 40 | frasco | ANGELUS | R$ 22,26 | R$ 890,40 |
| 159 | Sindesmótomo oitovado em aço | 30 | unidade | ABC | R$ 10,78 | R$ 323,40 |
| 162 | Soro fisiológico 0,9 500 ml (equiplex) | 500 | unidade | FRESENIUS | R$ 6,40 | R$ 3.200,00 |
| 165 | Taça de borracha | 200 | unidade | PREVEN | R$ 1,34 | R$ 268,00 |
| 166 | Tentacânula 15cm | 10 | unidade | ABC | R$ 10,98 | R$ 109,80 |
| | | | | | **V. TOTAL** | **R$ 56.953,76** |

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 22/06/2026 e encerramento em 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M Fls. 2405

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|
| **09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** |
| 10.122.1004.2040 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde |
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 2406

10.301.0203.2043 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.302.0210.2-045 – Manutenção do Sistema de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

PREFEITURA MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls: 2407 Rubrica

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 2408 Rubrica

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls 2409 Rubrica

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

P. M
Fls. 2410
Rubrica

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.
17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Pedro dos Crentes – MA, 22 de junho de 2026.

**ASSINATURAS**

**PELA CONTRATANTE**

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

**PELA CONTRATADA**

BENEDITO MARTINS ROCHA:14746875391 Assinado de forma digital por BENEDITO MARTINS ROCHA:14746875391 Dados: 2026.06.22 16:19:36 -03'00'

Benedito Martins Rocha
CPF nº 147.468.753-91

ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO
CPF: 054.323.373-12
PORTARIA Nº 013/2026
FISCAL DE CONTRATOS

**TESTEMUNHAS**

NOME: Solange da Silva Costa Vale

NOME: Shilda Cardoso Sobrinho

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2411
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**
CNPJ: 01.577.844/0001-62

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 013/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão VIGILÂNCIA SANITÁRIA, portador (a) do CPF sob o nº **054.323.373-12** e do RG de nº **263518720038 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026 independentemente da sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

**Romulo Costa Arruda**
**Prefeito Municipal**

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2412
Rubrica

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

**Romulo Costa Arruda**
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*
*Código identificador: d605d71a4cb0473a0268629b6284334a*

---

PORTARIA N.º 011/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** à Sra. **DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO**, em cargo de comissão de Assessora Especial II, portadora do CPF Nº. **522.193.483-34** e do RG de nº **62029292017-1 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data da sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

**Romulo Costa Arruda**
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*
*Código identificador: c82955f31f3facbde1cba653ad40d870*

---

PORTARIA N.º 013/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão VIGILÂNCIA SANITÁRIA, portador (a) do CPF sob o nº **054.323.373-12** e do RG de nº **263518720038 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026 independentemente da sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

**Romulo Costa Arruda**
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*
*Código identificador: e8be4af9c475c92638[illegible]a25593583871[illegible]*

---

PORTARIA N.º 014/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** à Sra. **CLEANE FONSECA BARROS CASTRO,** em cargo de comissão de **Assessora Especial II**, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº **666.787.063-15** e do RG de nº **63077196-0 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

**Art. 2º - -** Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026, independentemente da sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

**Romulo Costa Arruda**
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*
*Código identificador: 582ddab863eb1e0dc6b5813abf94cbec*

---

PORTARIA N.º 015/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** à Sr. **ANTONIA LORENA TORRES CARDOSO ARRUDA**, com cargo em comissão de **PROCURADORA ADJUNTO,** portadora do CPF Nº. **029.634.551-27** e do RG de nº **976635 SSP/TO**, como **Fiscal de Contratos de Assessoria Jurídica Especializada.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

**Romulo Costa Arruda**
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2413
Rubrica

QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 10.749.855/0001-73 I.E: 12.550.495-0
ENDEREÇO: RUA 21 N.12 QD: 256 LT: 12 BAIRRO: SANTO AMARO
BALSAS - MA
FONES: (99) 3541-9393 ou (99) 3541-4186
E-mail: licitacao@quallyfarma.com.br

QuallyFarma

Processo Administrativo **043/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **017/2026**
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
DATA: **18/05/2026.**
HORÁRIO: **09:30 HORAS**
*Objeto:* ***Fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes – MA.***

***PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA***
***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA***

Prezados Senhores,
Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:
Nome da empresa: QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 10.749.855.0001/73
ENDEREÇO: RUA 21 QD: 256 LT: 12
BAIRRO: SANTO AMARO CIDADE: Balsas - MA
CEP: 65.800 000 E-MAIL: quallyfarma@quallyfarma.com.br
TELEFONE: (99) 3541 9393 FAX:
Nome: Benedito Martins Rocha RG 0001.09023699-6 SSP/MA CPF – 147.468.753-91 NACIONALIDADE: Brasileiro ESTADO CIVIL: Casado PROFISSÃO: Empresario TELEFONE: (99)35412133 ou (99)35414186
Dados bancários: Banco: Brasil Conta Corrente 45787-6. Nº DA AGÊNCIA: 895-8

| ITEM | DESCRIAÇÃO | QUANT | UND | MARCA/FABRICANTE | REGISTRO | V. UNIT | V. TOTAL | EXTENSO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Abridor de bocas, silicone atóxico e pigmento Ad | 10 | tubos | MAQUIRA | 80322400033 | R$ 4,06 | R$ 40,60 | cento e quarenta e três reais e noventa centavos |
| 2 | Abridor de bocas, silicone atóxico e pigmento inf | 5 | tubos | MAQUIRA | 80322400033 | R$ 3,92 | R$ 19,60 | setenta e um reais e vinte centavos |
| 6 | Agulha gengival longa descartáveis 30g cx c/100 unid | 120 | caixas | SR | 80026180062 | R$ 20,88 | R$ 2.505,60 | três mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos |
| 7 | Alavanca seldin adulto direita n° 1R | 150 | unidades | GOLGRAN | 10401310126 | R$ 20,88 | R$ 3.132,00 | cinco mil duzentos e oito reais |
| 8 | Alavanca seldin adulto esquerda n° 1L | 20 | unidades | GOLGRAN | 10401310126 | R$ 21,83 | R$ 436,60 | seiscentos e oitenta reais e sessenta centavos |
| 9 | Alavanca seldin adulto reta n° 2 | 20 | unidades | MILLENIUM | 0010401310124 | R$ 22,78 | R$ 455,60 | seiscentos e oitenta e dois reais |
| 10 | Alginato hydrogum 5 tipo I 453g | 100 | unidades | MAQUIRA | 80322400129 | R$ 85,45 | R$ 8.545,00 | doze mil setecentos e oitenta reais |
| 13 | Alveolótomo luer curvo 16cm em aço inox | 20 | unidades | GOLGRAN | 10401310114 | R$ 81,34 | R$ 1.626,80 | dois mil setecentos e onze reais e vinte centavos |
| 19 | Anestésico tópico benzotop 2g | 150 | unidade | DFL | 1017700270051 | R$ 18,99 | R$ 2.848,50 | quatro mil setecentos e trinta e quatro reais |
| 22 | Babador odontologico obsorventes e impermeável pc c/100 unid | 16 | unidades | MAXCLEAN | 0000008015607 | R$ 13,91 | R$ 222,56 | trezentos e doze reais e sessenta e quatro centavos |
| 23 | Bandeja autoclavável 22,5 x 12,5 x 1,5cm | 30 | unidades | ACONOX | ISENTO | R$ 30,00 | R$ 900,00 | três mil e sessenta e seis reais |
| 24 | Bandeja autoclavável 24 x 15,5 x 1,5cm | 30 | unidades | ACONOX | ISENTO | R$ 36,80 | R$ 1.104,00 | mil setecentos e sessenta reais e quarenta centavos |
| 60 | Compressas de gases 9 fios c/500 und | 200 | pacotes | KASMED | 0081359800014 | R$ 13,42 | R$ 2.684,00 | cinco mil quinhentos e noventa e seis reais |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2414
Rubrica

QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 10.749.855/0001-73 I.E: 12.550.495-0
ENDEREÇO: RUA 21 N.12 QD: 256 LT: 12 BAIRRO: SANTO AMARO
BALSAS - MA
FONES: (99) 3541-9393 ou (99) 3541-4186
E-mail: licitacao@quallyfarma.com.br

QuallyFarma

Processo Administrativo **043/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **017/2026**
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
DATA: **18/05/2026.**
HORÁRIO: **09:30 HORAS**

*Objeto: **Fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes – MA.***

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 62 | Cuba inox redonda 340ml | 10 | unidades | FAVA | ISENTO | R$ | 17,09 | R$ | 170,90 | duzentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos |
| 77 | Fio dental profissional 500mt | 150 | rolos | MEDIO | ISENTO | R$ | 7,35 | R$ | 1.102,50 | mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos |
| 106 | Grampos para isolamento em aço inox nº 211 | 20 | unidades | GERMANY | 0081563630002 | R$ | 9,52 | R$ | 190,40 | quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais |
| 107 | Grampos para isolamento em aço inox nº 212R | 20 | unidades | GERMANY | 0081563630002 | R$ | 10,20 | R$ | 204,00 | quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais |
| 114 | Lençol de borracha 15x15 azul espessura médio cx c/36 unid | 40 | caixas | MADEITEX | 0080950310007 | R$ | 37,03 | R$ | 1.481,20 | dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos |
| 116 | Lençol de borracha nic tone 6x6 azul grosso cx c/36 unid | 60 | caixas | MADEITEX | 0080950310007 | R$ | 128,92 | R$ | 7.735,20 | doze mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos |
| 119 | Luva cirúrgica estéril de látex nº 6,5 | 300 | unidades | GRUNENTHAL | 0008049550064 | R$ | 1,40 | R$ | 420,00 | setecentos e cinquenta e nove reais |
| 124 | Matriz unimatrix septodont Embalagem c/50 unid | 100 | caixas | MAQUIRA | 80322400098 | R$ | 107,80 | R$ | 10.780,00 | quinze mil novecentos e sessenta e sete reais |
| 128 | Otosporin gts c/10ml | 40 | frascos | FQM | 10390015400018 | R$ | 15,39 | R$ | 615,60 | mil e vinte e seis reais |
| 136 | Pasta profilática c/ fluor 90g | 50 | unidades | LYSANDA | 0010052220039 | R$ | 3,75 | R$ | 187,50 | quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos |
| 140 | Pinça porta grampo palmer em aço | 30 | unidades | GOLGRAN | 10401310111 | R$ | 71,21 | R$ | 2.136,30 | três mil duzentos e noventa e sete reais |
| 144 | Porta matriz tofflemire em aço inox | 40 | unidades | GOLGRAN | 10401310111 | R$ | 21,10 | R$ | 844,00 | mil quatrocentos e seis reais e oitenta centavos |
| 146 | Posicionador radiologico cone químico infantil | 10 | unidades | CONFORT ODONTO | 80967730036 | R$ | 37,98 | R$ | 379,80 | seiscentos e vinte e quatro reais e noventa centavos |
| 148 | Prendedor de babador jacaré corrente cromado | 50 | unidades | MAQUIRA | ISENTO | R$ | 6,37 | R$ | 318,50 | quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos |
| 149 | Removedor de mancha tartarite 30ml | 30 | frascos | IDDONTOSUL | 80442020055 | R$ | 29,43 | R$ | 882,90 | mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta centavos |
| 157 | Seringa descartável de 20 ml com agulha | 350 | unidades | SR | 0080026180014 | R$ | 0,55 | R$ | 192,50 | trezentos e um reais |
| 158 | Silano 40g | 40 | frasco | ANGELUS | 10349450030 | R$ | 22,26 | R$ | 890,40 | mil quatrocentos e quarenta e seis reais |
| 159 | Sindesmótomo oitovado em aço | 30 | unidades | ABC | 10304850059 | R$ | 10,78 | R$ | 323,40 | quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos |
| 162 | Soro fisiológico 0,9 500 ml (equiplex) | 500 | unidades | FRESENIUS | 1004100980102 | R$ | 6,40 | R$ | 3.200,00 | seis mil quatrocentos e cinquenta reais |
| 165 | Taça de borracha | 200 | unidades | PREVEN | 0080089620006 | R$ | 1,34 | R$ | 268,00 | quatrocentos e quarenta e oito reais |
| 166 | Tentacânula 15cm | 10 | unidades | ABC | 10304850059 | R$ | 10,98 | R$ | 109,80 | cento e oitenta reais e dez centavos |
| | **VALOR TOTAL DA PROPOSTA** | | | | | | | **R$** | **56.953,76** | **setecentos e oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos** |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2415
Rubrica

QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 10.749.855/0001-73 I.E: 12.550.495-0
ENDEREÇO: RUA 21 N.12 QD: 256 LT: 12 BAIRRO: SANTO AMARO
BALSAS - MA
FONES: (99) 3541-9393 ou (99) 3541-4186
E-mail: licitacao@quallyfarma.com.br

QuallyFarma

Processo Administrativo **043/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **017/2026**
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
DATA: **18/05/2026.**
HORÁRIO: **09:30 HORAS**

*Objeto:* ***Fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes – MA.***

PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL: QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 10.749.855.0001/73
ENDEREÇO: RUA 21 QD: 256 LT: 12 BAIRRO: SANTO AMARO Balsas – MA CEP: 65.800-000
TELEFONE: (99) 3541 9393
FAX:
E-MAIL: quallyfarma@quallyfarma.com.br
REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO
NOME: Benedito Martins Rocha
CPF: 147.468.753-91
RG: 0001.09023699-6
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Casado
PROFISSÃO: Empresário
ENDEREÇO COMPLETO: RUA 26, N 230, APART: 104, CJ PLANALTO CONDOMINIO: ROSAS DOS VENTOS BALSAS - MA

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) DIAS.

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: Banco: Brasil Conta Corrente 45787-6. Nº DA AGÊNCIA: 895-8

A EMPRESA: QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA DECLARA QUE:
ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Prazo de Garantia/Validade dos Produtos: validade total do produto 18 meses, mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua aquisição.

**Balsas MA 14 de Maio de 2026**

QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA / 10.749.855/0001-73
Benedito Martins Rocha
RG 0001.09023699-6 SSP/MA CPF – 147.468.753-91
E ou Ana Lucia Martins Rocha
RG. 05.131.678.2014-5 CPF – 637.086.043-34
Sócios administradores

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2416
Rubrica

QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 10.749.855/0001-73 I.E: 12.550.495-0
ENDEREÇO: RUA 21 N.12 QD: 256 LT: 12 BAIRRO: SANTO AMARO
BALSAS - MA
FONES: (99) 3541-9393 ou (99) 3541-4186
E-mail: licitacao@quallyfarma.com.br

QuallyFarma

Processo Administrativo **043/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **017/2026**
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
DATA: **18/05/2026.**
HORÁRIO: **09:30 HORAS**
*Objeto: **Fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes – MA.***

***PROPOSTA***

**Representante legal da empresa:**Benedito Martins Rocha,CPF:147.468.753-91 RG: 0001.09023699-6 SSP-MA, Email: quallyfarma@quallyfarma.com.br

**Objeto: Fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes – MA.**

VALOR DA PROPOSTA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL | R$ | 56.953,76 | setecentos e oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos |

Propomos executar, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento, transporte e entrega do objeto da presente proposta, de acordo com os prazos e as especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos, estando incluídos, no valor acima proposto, todas as despesas e encargos operacionais e tributos devidos.

Declaramos aceitar, irrestritamente todas as condições estabelecidas no edital da licitação em referência e em seus anexos, e que inexiste qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes.

Declaramos, sob as penas da Lei, para os devidos fins de participação na licitação acima referida, que inexiste fato impeditivo para nossa participação.

Atenciosamente,

**QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA / 10.749.855/0001-73**
**Benedito Martins Rocha**
**RG 0001.09023699-6 SSP/MA CPF – 147.468.753-91**
**E ou Ana Lucia Martins Rocha**
**RG. 05.131.678.2014-5 CPF – 637.086.043-34**
**Sócios administradores**

está realizando novamente a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de execução de pavimentação em paralelepípedo no município de São João Dos Patos - MA, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 23 de julho de 2026. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contração, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com..Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8433-5116. São João dos Patos (MA), 05 de julho de 2026. Gilvana Nolêto Araújo Corrêa - Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*
*Código identificador: 950739761fbd0e08f2d8ad3e89d1e05a*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 379/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 379/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 22.140.414/0001-59. Valor: R$ 302.073,44 (trezentos e dois mil, setenta e três reais e quarenta e quatro centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes – MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 19/06/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 22/06/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes – MA, 07 de julho de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*
*Código identificador: fd80bd85b356e18443c3900df17f9736*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 380/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 380/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ: 10.749.855/0001-73. Valor: R$ 56.953,76 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes – MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 19/06/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 22/06/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes – MA, 07 de julho de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*
*Código identificador: 2c13608a20dcaf50594c554e6b1d1511*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 381/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 381/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - DEMAIS, CNPJ: 71.505.564/0001-24. Valor: R$ 19.859,90 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes – MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 19/06/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 22/06/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes – MA, 07 de julho de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*
*Código identificador: 1492d06ae0185d3162562006fbdfaf15*

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES – P.M.
Fls. 2417
Rubrica

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 383/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 383/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ: 06.175.908/0001-12. Valor: R$ 13.165,80 (treze mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes – MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 19/06/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 22/06/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes – MA, 07 de julho de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*
*Código identificador: 9d74916cf9e4f91dd8f0d784ecd6be6b*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 384/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 384/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: ODONTOMED T/A LTDA - ME, CNPJ: 27.205.945/0001-04. Valor: R$ 13.360,00 (treze mil, trezentos e sessenta reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes – MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 19/06/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 22/06/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes – MA, 07 de julho de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*
*Código identificador: 9b56e42835b64e14d445a0b96b50437c*

### RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS IPRESPEC - ABRIL A JUNHO DE 2026

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2418
Rubrica

**CONTRATO Nº 381/2026**
**COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021**

**PROCESSO DE ORIGEM**
Nº 017/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 043/2026

**OBJETO CONTRATUAL**
Contratação de empresa para fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes – MA.

**VALOR CONTRATUAL**
R$ 19.859,90 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

**VIGÊNCIAS CONTRATUAL**
INICIAL: 22 de junho de 2026
FINAL: 31 de dezembro de 2026

**DADOS DO CONTRATANTE**
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes, CNPJ nº 01.577.844/0001-62
Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes, Maranhão.
Romulo Costa Arruda, CPF nº 028.230.653-69

**DADOS DO CONTRATADO**
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 71.505.564/0001-24
Rua Ere, nº 34, Andar 1, Bairro Prado, Belo Horizonte – MG
Tarciane Vilaça Figueiredo, CPF nº 871.200.116-34

**FISCAL DO CONTRATO**
Roseildon da Silva Conceição - 054.323.373-12

## PREÂMBULO

Aos 22 de junho de 2026, a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 01.577.844/0001-62, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa para fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes – MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.



TARCIANE VILACA FIGUEIREDO :87120011634 Assinado digitalmente por TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634 ND: C=BR, CN=TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634, OU=CP-Brasil, OU=presencial, Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2026.06.22 18:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2419
Rubrica

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de **R$ 19.859,90 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)**, em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | QUANT | MED | MARCA | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 20 | Arco de ostby autoclavável dobrável adulto material plástico | 20 | UNID | MAQUIRA | R$ 9,72 | R$ 194,40 |
| 26 | Barreira gengival fotopolimerizável em resina Top Dam | 100 | UNID | MAQUIRA | R$ 8,51 | R$ 851,00 |
| 27 | Bicarbonato de sódio 250g | 100 | UNID | IODONTOSUL | R$ 8,82 | R$ 882,00 |
| 29 | Broca cirurgica carbide conica n 701 para alta rotação 25mm em aço | 100 | UNID | KERR DO BRASIL | R$ 10,46 | R$ 1.046,00 |
| 56 | Cimento forrador de hidróxido de cálcio hydro. Embalagem com 13g de Base + 11g de Catalisador + Bloco de Mistura | 150 | UNID | DENTSPLY | R$ 29,13 | R$ 4.369,50 |
| 59 | Colgadura simples individual em aço | 30 | UNID | GOLGRAN | R$ 6,11 | R$ 183,30 |
| 110 | Hidroxido de calcio P. A. 10g | 60 | UNID | MAQUIRA | R$ 7,82 | R$ 469,20 |
| 117 | Lima Hedstroem 1ª Série Maillefer 25mm Embalagem c/6 unid | 30 | CAIXA | WILCOS | R$ 16,95 | R$ 508,50 |
| 118 | Lima Hedstroem 1ª Série Maillefer 25mm Embalagem com 6 unidades | 30 | CAIXA | WILCOS | R$ 16,95 | R$ 508,50 |
| 141 | Ponta ultrassônica periodontia T1-S em aço inox | 30 | UNID | RP VILELA | R$ 61,74 | R$ 1.852,20 |
| 142 | Ponta ultrassônica periodontia T2-S em aço inox | 30 | UNID | RP VILELA | R$ 60,94 | R$ 1.828,20 |
| 143 | Ponta ultrassônica periodontia T3-S em aço inox | 30 | UNID | RP VILELA | R$ 69,32 | R$ 2.079,60 |
| 150 | Resina composta cor A2 4g | 150 | UNID | DENTSPLY | R$ 16,77 | R$ 2.515,50 |
| 154 | Restaurador provisório 25g | 100 | UNID | IODONTOSUL | R$ 7,86 | R$ 786,00 |
| 164 | Sugadores descartavéis. Emb. com 40 unidades | 200 | PACOTE | D CARE | R$ 8,93 | R$ 1.786,00 |
| | | | | | **V. TOTAL** | **R$ 19.859,90** |

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.



TARCIANE VILACA FIGUEIREDO :87120011634
Assinado digitalmente por TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634
ND: C=BR, CN=TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634, OI=ICP-Brasil, OU=presencial
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.22 16:34:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2420
Rubrica

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 22/06/2026 e encerramento em 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



TARCIANE VILACA FIGUEIREDO :87120011634
Assinado digitalmente por TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634
ND: C=BR, CN=TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634, OU=ICP-Brasil, OU=presencial
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.22 16:34:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|
| **09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** |
| 10.122.1004.2040 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde |
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo |
| |
| 10.301.0203.2043 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal |
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo |
| |
| 10.302.0210.2-045 – Manutenção do Sistema de Saúde |
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo |

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.



TARCIANE VILACA FIGUEIREDO :87120011634 Assinado digitalmente por TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, CN=TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2026.06.22 16:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



TARCIANE VILACA FIGUEIREDO :87120011634
Assinado digitalmente por TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634
ND: C=BR, CN=TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634, OU=Presencial, Razão: Eu sou o autor deste documento, Localização:
Data: 2026.06.22 16:34:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2423
Rubrica

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:



TARCIANE VILACA FIGUEIREDO :87120011634
Assinado digitalmente por TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634
ND: C=BR, CN=TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634, O=ICP-Brasil, OU=presencial
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.22 16:34:41 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2424

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).



TARCIANE VILACA FIGUEIREDO :87120011634
Assinado digitalmente por TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634
ND: C=BR, CN=TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634, OU=ICP-Brasil, OU=presencial
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.22 16:34:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 2425 Rubrica

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.
17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Pedro dos Crentes – MA, 22 de junho de 2026.

## ASSINATURAS

**PELA CONTRATANTE**

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

**PELA CONTRATADA**

TARCIANE VILACA FIGUEIREDO :87120011634 Assinado digitalmente por TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634 ND: C=BR, CN=TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634, OU=CPF, Brasil, OU=presencial Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2026.06.22 16:35:01-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

Tarciane Vilaça Figueiredo
CPF nº 871.200.116-34



TARCIANE VILACA FIGUEIREDO :87120011634 Assinado digitalmente por TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634 ND: C=BR, CN=TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634, OU=CPF, Brasil, OU=presencial Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2026.06.22 16:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 2426 Rubrica

Roseildon

ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO
CPF: 054.323.373-12
PORTARIA Nº 013/2026
FISCAL DE CONTRATOS

**TESTEMUNHAS**

Solange da Silva Castro Vale — NOME:

Shilda Cardoso Sobrinho — NOME:
621.280.653-56



TARCIANE VILACA FIGUEIREDO :87120011634 Assinado digitalmente por TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, CN=TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2026.06.22 16:34:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2427
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**
CNPJ: 01.577.844/0001-62

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 013/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão VIGILÂNCIA SANITÁRIA, portador (a) do CPF sob o nº **054.323.373-12** e do RG de nº **263518720038 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026 independentemente da sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

**Romulo Costa Arruda**
**Prefeito Municipal**

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

**Romulo Costa Arruda**
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*
*Código identificador: d605d71a4cb0473a0268629b6284334a*

---

PORTARIA N.º 011/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** à Sra. **DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO**, em cargo de comissão de Assessora Especial II, portadora do CPF Nº. **522.193.483-34** e do RG de nº **62029292017-1 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data da sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

**Romulo Costa Arruda**
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*
*Código identificador: c82955f31f3facbde1cba653ad40d870*

---

PORTARIA N.º 013/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão VIGILÂNCIA SANITÁRIA, portador (a) do CPF sob o nº **054.323.373-12** e do RG de nº **263518720038 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026 independentemente da sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

**Romulo Costa Arruda**
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*
*Código identificador: e8be4af9c475c92638a2559535838715*

---

PORTARIA N.º 014/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** à Sra. **CLEANE FONSECA BARROS CASTRO**, em cargo de comissão de **Assessora Especial II**, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº **666.787.063-15** e do RG de nº **63077196-0 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**Art. 2º - -** Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026, independentemente da sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

**Romulo Costa Arruda**
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*
*Código identificador: 582ddab863eb1e0dc6b5813abf94cbec*

---

PORTARIA N.º 015/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** à Sr. **ANTONIA LORENA TORRES CARDOSO ARRUDA**, com cargo em comissão de **PROCURADORA ADJUNTO,** portadora do CPF Nº. **029.634.551-27** e do RG de nº **976635 SSP/TO**, como **Fiscal de Contratos de Assessoria Jurídica Especializada.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

**Romulo Costa Arruda**
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 2428 RUBRICA

**EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA**
**Endereço:** RUA ERE, 34 – ANDAR 1 E 2, Bairro PRADO - BELO HORIZONTE/MG
**CEP:** 30411-052
**Telefones: Geral** (31) 2522-8179 **Setor de Licitação** (31) 2522-8202 **Whatsapp** (31) 99204-5[illegible]
**CNPJ:** 71.505.564/0001-24 **IE:** 062871933.00-30
**Email:** licita@emigeodonto.com.br

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 2429 Rubrica

## PROPOSTA ATUALIZADA



Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES MA Responsável: ARTHUR FERNANDES VAZ DE MELO Processo: PE 017 2026

| ITEM | COD. PROD. | QTDE | UN. | | VLR. UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 20 | 242080 | 20 | UN | REF. FÁBRICA: 0102002001 - NCM: 9018.49.99<br>ARCO OSTBY DOBRAVEL ADULTO MAQUIRA<br>ARCO DE NYLON DOBRAVEL ADULTO AUTOCLAVAVEL MAQUIRA M - MAQUIRA F - MAQUIRA P - NAC RMS: 80243520012 RMS: 80322400041<br><br>VLR UNITARIO: NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS<br>VLR TOTAL: CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS | 9,72 | 194,40 |
| 26 | 248476 | 100 | UN | REF. FÁBRICA: 0101022001 - NCM: 3006.70.00<br>BARREIRA GENGIVAL MAXDAM 2G AZUL MAQUIRA<br>PROTETOR GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL. - SUBSTITUI O DIQUE DE BORRACHA (ISOLAMENTO ABSOLUTO) EM ALGUNS CASOS, ONDE O ISOLAMENTO DA GENGIVA É O SUFICIENTE. APRESENTACAO SERINGA 2G + 3 PONTEIRAS<br>M - MAXDAM AZUL 2G F - MAQUIRA P - NAC RMS 80322400050<br><br>VLR UNITARIO: OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS<br>VLR TOTAL: OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS | 8,51 | 851,00 |
| 27 | 259529 | 100 | UN | REF. FÁBRICA: 7898936469724 - NCM: 2836.30.00<br>BICARBONATO 250G EXTRA FINO NATURAL IODONTOSUL<br>BICARBONATO DE SODIO PARA PROFILAXIA FRASCO COM 250G EXTRA FINO NATURAL<br>M-IODONTOSUL F-IODONTOSUL P-NAC RMS 80442020074<br><br>VLR UNITARIO: OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS<br>VLR TOTAL: OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS | 8,82 | 882,00 |
| 29 | 245437 | 100 | PC | REF. FÁBRICA: 10123816 - NCM: 9018.49.11<br>BROCA CARBIDE FG CIRURGICA K 701 KAVO KERR<br>BROCA CARBIDE FG AR CIRURGICA CONICA DE EXTREMIDADE PLANA 701C EXTRA CUT EMBALAGEM INDIVIDUAL 25MM M – KAVO BURS CARBIDE F – KAVO KERR P - EUA RMS: 10064010117<br><br>VLR UNITARIO: DEZ REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS<br>VLR TOTAL: UM MIL E QUARENTA E SEIS REAIS | 10,46 | 1.046,00 |
| 56 | 707 | 150 | UN | REF. FÁBRICA: 55 11130500000 - NCM: 3006.40.11<br>HID CALC HYDRO C 13G 11G DENTSPLY<br>CIMENTO A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO, QUIMICAMENTE ATIVADO, INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO. FACIL MANIPULACAO E COLORACAO SEMELHANTE A DENTINA.<br>COMPOSICAO:<br>BASE - ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CALCIO, TUNGSTATO DE CALCIO, OXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS;<br>CATALIZADOR - ETILTOLUENO SULFONAMIDA, HIDROXIDO DE CALCIO, OXIDO DE ZINCO, DIOXIDO DE TITANIO, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS.<br>APRESENTACAO:<br>01 TUBO DE PASTA BASE (13G)<br>01 TUBO DE PASTA CATALISADORA (11G)<br>01 BLOCO DE MISTURA | 29,13 | 4.369,50 |

TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634 Assinado digitalmente por TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=17024763000175, OU=presencial, CN=TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Date: 2026.05.21 11:22:18-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES MA | Responsável: ARTHUR FERNANDES VAZ DE MELO | Processo: PE 017 2026

| ITEM | COD. PROD. | QTDE | UN. | | VLR. UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | M - HYDRO C F - DENTSPLY P - NAC RMS: 10186370010 | | |
| | | | | VLR UNITARIO: VINTE E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS<br>VLR TOTAL: QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS | | |
| 59 | 236916 | 30 | UN | REF. FÁBRICA: 69 1 - NCM: 8305.90.00<br>COLGADURA INDIVIDUAL CLIPS GOLGRAN<br>COLGADURA (CLIPS) INDIVIDUAL EM AÇO INOX<br>M - GOLGRAN F- GOLGRAN P -NAC RDC 260 | | 183,30 |
| | | | | VLR UNITARIO: SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS<br>VLR TOTAL: CENTO E OITENTA E TRêS REAIS E TRINTA CENTAVOS | | |
| 110 | 240799 | 60 | UN | REF. FÁBRICA: 0101027001 - NCM: 3006.40.11<br>HID CALC PA 10G MAQUIRA<br>HIDROXIDO DE CALCIO P.A PARA MEDICACAO INTRACANAL. PRINCIPIO ATIVO PARA PASTA OBTURADORA E CAPEAMENTO PULPAR; ESTIMULA A FORMACAO DE DENTINA REPARADORA; PROTEGE O TECIDO PULPAR; 1 FRASCO COM 10G<br>M - HIDROXIDO DE CALCIO P.A F - MAQUIRA P - NAC RMS: 80322400101 VALIDADE DO REGISTRO 17/05/2027 CLASSE DE RISCO IV | 7,82 | 469,20 |
| | | | | VLR UNITARIO: SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS<br>VLR TOTAL: QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS | | |
| 117 | 258587 | 30 | UN | REF. FÁBRICA: 17587 - NCM: 9018.49.20<br>LIMA TIPO HEDSTROEM WENDO C 6 15 40 25MM WILCOS<br>LIMA TIPO HEDSTROEM FABRICADAS EM ACO INOXIDAVEL CAIXA COM 6 UNIDADES NUMERACAO 15/40 25MM<br>M – WENDO F – WILCOS P – NAC 10347940186 | 16,95 | 508,50 |
| | | | | VLR UNITARIO: DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS<br>VLR TOTAL: QUINHENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS | | |
| 118 | 258587 | 30 | UN | REF. FÁBRICA: 17587 - NCM: 9018.49.20<br>LIMA TIPO HEDSTROEM WENDO C 6 15 40 25MM WILCOS<br>LIMA TIPO HEDSTROEM FABRICADAS EM ACO INOXIDAVEL CAIXA COM 6 UNIDADES NUMERACAO 15/40 25MM<br>M – WENDO F – WILCOS P – NAC 10347940186 | 16,95 | 508,50 |
| | | | | VLR UNITARIO: DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS<br>VLR TOTAL: QUINHENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS | | |
| 141 | 254746 | 30 | PC | REF. FÁBRICA: SC-0001 - NCM: 9018.49.99<br>INSERTO RP ROSCA INTERNA SCHUSTER T1S RP VILELA<br>INSERTO T1S REMOCAO DE TARTARO SUPRAGENGIVAL EM TODA A SUPERFÍCIE DO DENTE E REGIAO INTERDENTAL. POTENCIA: 70% (MEDIA ALTA). INDICADA PARA ALISAMENTO E APLAINAMENTO RADICULAR. USO COM REFRIGERACAO COMPATIVEL COM EQUIPAMENTOS SCHUSTER<br>M – RP VILELA F – RP VILELA P – NAC RDC 260 | 61,74 | 1.852,20 |
| | | | | VLR UNITARIO: SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS<br>VLR TOTAL: UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS | | |
| 142 | 254761 | 30 | PC | REF. FÁBRICA: SC 0002 - NCM: 9018.49.99<br>INSERTO RP ROSCA INTERNA SCHUSTER T2S RP VILELA<br>PONTA ULTRASSOM T2S REMOCAO DE TARTARO SUPRAGENGIVAL, SUBGENGIVAL E REGIAO INTERDENTAL POTENCIA: 70% (MEDIA ALTA). COMPATIVEL COM | 60,94 | 1.828,20 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 2430 Rubrica

TARCIAN E VILACA FIGUEIR EDO:8712 0011634

Assinado digitalmente por TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=17024763000175, OU=presencial, CN=TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.21 11:22:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES MA | Responsável: ARTHUR FERNANDES VAZ DE MELO | Processo: PE 017 2026

| ITEM | COD. PROD. | QTDE | UN. | | VLR. UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | EQUIPAMENTOS SCHUSTER<br>M – RP VILELA F – RP VILELA P - NAC RDC 185<br><br>VLR UNITARIO: SESSENTA REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS<br>VLR TOTAL: UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS | | |
| 143 | 254762 | 30 | PC | REF. FÁBRICA: SC-0003 - NCM: 9018.49.99<br>INSERTO RP ROSCA INTERNA SCHUSTER T3S RP VILELA<br>PONTA ULTRASSOM T3S REMOCAO DE TARTARO PESADO E SUPRAGENGIVAL, POTENCIA: 90% (ALTA) COMPATIVEL COM EQUIPAMENTOS SCHUSTER<br>M – RP VILELA F – RP VILELA P - NAC RDC 260<br><br>VLR UNITARIO: SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS<br>VLR TOTAL: DOIS MIL, SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS | 69,32 | 2.079,60 |
| 150 | 3875 | 150 | UN | REF. FÁBRICA: 55 06130710001 - NCM: 3006.40.12<br>RESINA FOTO TPH 4G A2 DENTSPLY<br>RESINA FOTO, P/ ANT/POST, MICROHIBRIDA RADIOPACA 4G COR A2 COMPOSICAO:BIS-GMA,URETANO MODIFICADA,BORO SILICATO DE ALUMI NIO E BARIO SILANIZADO,SILICA PIROLITICA SILANIZADA,EDAB, CANFOROQUINONA,HIDROXITOLUENO BUTILADO,CORANTES MINERAIS.CARGAS INORGANICAS DE VIDRO DE BARIO E SILICA MICROPARTICULADA, COM TAMANHO MEDIO DE 0,8MM FLUORESCENCIA NATURAL EFEITO-CAMALEAO SOB FONTES LUMINOSAS DIFERENTES. M-TPH -F-DENTSPLY -P-NAC.RMS:10186370050<br><br>VLR UNITARIO: DEZESSEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS<br>VLR TOTAL: DOIS MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS | 16,77 | 2.515,50 |
| 154 | 261630 | 100 | UN | REF. FÁBRICA: 7898936469366 - NCM: 3006.40.11<br>OBTURADOR PROV 25G SEM FLUOR CAVITEMP IODONTOSUL<br>OBTURADOR TEMPORARIO UTILIZADO EM PROCEDIMENTO DE RESTAURACAO TEMPORARIA DE CAVIDADES. ADESAO AS PAREDES DA CAVIDADE E UM VEDAMENTO MARGINAL SATISFATORIO, PREVINE A MICROINFILTRACAO, BOM VEDAMENTO MARGINAL.<br>COMPOSICAO: OXIDO DE ZINCO, SULFATO DE CALCIO, SILICONE FLUIDO ATOXICO.<br>APRESENTACAO: EMBALAGEM CONTENDO 25G.<br>MARCA: CAVITEMP<br>FABRICANTE: SOUZA & LEONARDI LTDA - BRASIL<br>ANVISA: 80442029006 CLASSIFICACAO DE RISCO: II - MEDIO RISCO<br><br>VLR UNITARIO: SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS<br>VLR TOTAL: SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS | 7,86 | 786,00 |
| 164 | 261286 | 200 | PC | REF. FÁBRICA: SUGADOR D CARE - NCM: 9018.39.29<br>SUGADOR DESC C 40 D CARE<br>INDICADO PARA A SUCCAO DE SALIVA EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS.<br>*CARACTERÍSTICAS<br>DESCARTÁVEL;<br>FIO REVESTIDO EM COBRE;<br>ISENTO DE LÁTEX;<br>PVC ATÓXICO;<br>COMPRIMENTO: 13CM;<br>DIÂMETRO: 6,5MM<br>EMBALAGEM COM 40 UNIDADES<br>M-SUGADOR DESCARTÁVEL F-D CARE P-ITÁLIA RMS 80679519009<br><br>VLR UNITARIO: OITO REAIS E NOVENTA E TRêS CENTAVOS<br>VLR TOTAL: UM MIL E SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS | 8,93 | 1.786,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 2431 Rubrica

TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634 Assinado digitalmente por TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1 OU=(EM BRANCO), OU=17024763000175, OU=presencial, CN=TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2026.05.21 11:22:18-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES MA | Responsável: ARTHUR FERNANDES VAZ DE MELO | Processo: PE 017 2026

| ITEM | COD. PROD. | QTDE | UN. | VLR. UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|

TOTAL PRODUTOS .....: 19.859,90

DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS

RESPONSÁVEL : ARTHUR FERNANDES VAZ DE MELO

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 2432 Rubrica

**Dados Comerciais:**

**Informações Bancarias:**

Banco: BANCO BRASIL (001)
Conta: 55155-4
Agência: 1229-7

**Dados para Assinatura do Contrato:**

TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO
RG: MG.660.861-2 SSP/MG
CPF: 871.200.116-34

**Condições Comerciais:**

Pregão: PE 017 2026
Tipo: Menor Preço por ITEM
Validade da proposta: 90 dias
Prazo de entrega: 10 dias Corridos
Contrato: 12 MESES
Prazo para pagamento: 30 DIAS
Prazo de garantia:

**Observações:**

DECLARAMOS QUE ESTAMOS CIENTE E CONCORDAMOS COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE SUA ENTREGA EM DEFINITIVO E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

DATA DA ABERTURA: 18 DE MAIO DE 2026

TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634

Assinado digitalmente por TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=17024763000175, OU=presencial, CN=TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.21 11:22:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

está realizando novamente a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de execução de pavimentação em paralelepípedo no município de São João Dos Patos - MA, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 23 de julho de 2026. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contração, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com..Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8433-5116. São João dos Patos (MA), 05 de julho de 2026. Gilvana Nolêto Araújo Corrêa - Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*
*Código identificador: 950739761fbd0e08f2d8ad3e89d1e05a*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 379/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 379/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 22.140.414/0001-59. Valor: R$ 302.073,44 (trezentos e dois mil, setenta e três reais e quarenta e quatro centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes – MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 19/06/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 22/06/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes – MA, 07 de julho de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*
*Código identificador: fd80bd85b356e18443c3900df17f9736*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 380/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 380/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ: 10.749.855/0001-73. Valor: R$ 56.953,76 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes – MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 19/06/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 22/06/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes – MA, 07 de julho de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*
*Código identificador: 2c13608a20dcaf50594c554e6b1d1511*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 381/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 381/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - DEMAIS, CNPJ: 71.505.564/0001-24. Valor: R$ 19.859,90 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes – MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 19/06/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 22/06/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes – MA, 07 de julho de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*
*Código identificador: 1492d06ae018ad316e562806fbd0d115*

PREF. MUN. DE SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 2433 Rubrica

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 383/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 383/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ: 06.175.908/0001-12. Valor: R$ 13.165,80 (treze mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes – MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 19/06/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 22/06/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes – MA, 07 de julho de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*
*Código identificador: 9d74916cf9e4f91dd8f0d784ecd6be6b*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 384/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 384/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: ODONTOMED T/A LTDA - ME, CNPJ: 27.205.945/0001-04. Valor: R$ 13.360,00 (treze mil, trezentos e sessenta reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes – MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 19/06/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 22/06/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes – MA, 07 de julho de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*
*Código identificador: 9b56e42835b64e14d445a0b96b50437c*

### RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS IPRESPEC - ABRIL A JUNHO DE 2026

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2434
Rubrica

**CONTRATO Nº 383/2026**
**COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021**

**PROCESSO DE ORIGEM**
Nº 017/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 043/2026

**OBJETO CONTRATUAL**
Contratação de empresa para fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes – MA.

**VALOR CONTRATUAL**
R$ 13.165,80 (treze mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

**VIGÊNCIAS CONTRATUAL**
INICIAL: 22 de junho de 2026
FINAL: 31 de dezembro de 2026

**DADOS DO CONTRATANTE**
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes, CNPJ nº 01.577.844/0001-62
Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes, Maranhão.
Romulo Costa Arruda, CPF nº 028.230.653-69

**DADOS DO CONTRATADO**
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ nº 06.175.908/0001-12
Rua Professora Zelda C Cursi Mastriani, nº 65/A, Bairro Jardim Davila, Cambé – PR
Luis Carlos dos Santos, CPF nº 365.440.519-34

**FISCAL DO CONTRATO**
Roseildon da Silva Conceição - 054.323.373-12

**PREÂMBULO**

Aos 22 de junho de 2026, a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 01.577.844/0001-62, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)**

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa para fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes – MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M Fls. 2435 Rubrica

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de **R$ 13.165,80 (treze mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)**, em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | QUANT | MED | MARCA | V. UNIT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 31 | Broca cirurgica carbide conica zekrya para alta rotação 23mm em aço | 100 | unidade | MICRODONT | R$ 11,51 | R$ 1.151,00 |
| 33 | Broca diamantada cilindrica FC 1190 F | 200 | unidade | MICRODONT | R$ 2,33 | R$ 466,00 |
| 34 | Broca diamantada cilindrica FC 1190 FF | 200 | unidade | MICRODONT | R$ 2,38 | R$ 476,00 |
| 35 | Broca diamantada cilindrica FC 2135 F | 200 | unidade | MICRODONT | R$ 2,39 | R$ 478,00 |
| 36 | Broca diamantada cilindrica FC 3118 F | 200 | unidade | MICRODONT | R$ 2,28 | R$ 456,00 |
| 37 | Broca diamantada cilindrica FC 3118 FF | 200 | unidade | MICRODONT | R$ 2,28 | R$ 456,00 |
| 38 | Broca diamantada cilindrica FC 3168 F | 200 | unidade | MICRODONT | R$ 2,28 | R$ 456,00 |
| 39 | Broca diamantada cilindrica FC 3195 F | 200 | unidade | MICRODONT | R$ 2,38 | R$ 476,00 |
| 40 | Broca diamantada cilindrica FC 3195 FF | 200 | unidade | MICRODONT | R$ 2,28 | R$ 456,00 |
| 41 | Broca diamantada esférica FC 1011 | 200 | unidade | MICRODONT | R$ 2,38 | R$ 476,00 |
| 42 | Broca diamantada esférica FC 1012 | 200 | unidade | MICRODONT | R$ 2,40 | R$ 480,00 |
| 43 | Broca diamantada esférica FC 1012 HL | 200 | unidade | MICRODONT | R$ 2,32 | R$ 464,00 |
| 44 | Broca diamantada esférica FC 1013 | 200 | unidade | MICRODONT | R$ 2,30 | R$ 460,00 |
| 46 | Broca diamantada esférica FC 1014 | 200 | unidade | MICRODONT | R$ 2,35 | R$ 470,00 |
| 47 | Broca diamantada esférica FC 1015 | 200 | unidade | MICRODONT | R$ 2,40 | R$ 480,00 |
| 48 | Broca diamantada esférica FC 1033 | 200 | unidade | MICRODONT | R$ 2,23 | R$ 446,00 |
| 49 | Broca diamantada esférica FC 1035 | 200 | unidade | MICRODONT | R$ 2,28 | R$ 456,00 |
| 50 | Broca diamantada esférica FC 2200 | 200 | unidade | MICRODONT | R$ 2,40 | R$ 480,00 |
| 61 | Condicionador ácido blue 37% condac Bem /3 seringas de 2,5ml | 300 | unidade | CONDAAF 37%_AF DO BRASIL | R$ 4,89 | R$ 1.467,00 |
| 63 | Cunha anatomicas de madeiras colorida sortida. Emb c/100 unid | 80 | pacote | AF DO BRASIL | R$ 7,96 | R$ 636,80 |
| 69 | Escova de robinson em nylon | 1000 | unidade | AF DO BRASIL | R$ 1,09 | R$ 1.090,00 |
| 73 | Espelho bucal plano nº 5 | 200 | unidade | AF DO BRASIL | R$ 3,69 | R$ 738,00 |
| 122 | Matriz de aco 0,05mm x 7mm rolo com 50cm | 100 | rolo | AF DO BRASIL | R$ 1,51 | R$ 151,00 |
| | | | | | **V. TOTAL** | **R$ 13.165,80** |

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M FLS. 0436 Rubrica

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 22/06/2026 e encerramento em 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 2437 Rubrica

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|
| **09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** |
| 10.122.1004.2040 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde |
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo |
| |
| 10.301.0203.2043 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal |
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo |
| |
| 10.302.0210.2-045 – Manutenção do Sistema de Saúde |
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo |

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

PREFMUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M Fls. 2438 Rubrica

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 24039 Rubrica

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 2640 Rúbrica

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Pedro dos Crentes – MA, 22 de junho de 2026.

ASSINATURAS

**PELA CONTRATANTE**

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

**PELA CONTRATADA**

LUIS CARLOS DOS SANTOS:36544051934 Assinado de forma digital por LUIS CARLOS DOS SANTOS:36544051934 Dados: 2026.06.23 14:19:14 -03'00'

Luis Carlos dos Santos
CPF nº 365.440.519-34

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 2442 Rubrica

ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO
CPF: 054.323.373-12
PORTARIA Nº 013/2026
FISCAL DE CONTRATOS

**TESTEMUNHAS**

NOME: Sofiangi da Silva Castro Vale

NOME: Shilda Cardoso Sobrinho

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2443
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**
CNPJ: 01.577.844/0001-62

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 013/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão VIGILÂNCIA SANITÁRIA, portador (a) do CPF sob o nº **054.323.373-12** e do RG de nº **263518720038 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026 independentemente da sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

**Romulo Costa Arruda**
**Prefeito Municipal**

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

**Romulo Costa Arruda**
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*
*Código identificador: d605d71a4cb0473a0268629b6284334a*

---

PORTARIA N.º 011/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE**:

**Art. 1º - DESIGNAR** à Sra. **DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO**, em cargo de comissão de Assessora Especial II, portadora do CPF Nº. **522.193.483-34** e do RG de nº **62029292017-1 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data da sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

**Romulo Costa Arruda**
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*
*Código identificador: c82955f31f3facbde1cba653ad40d870*

---

PORTARIA N.º 013/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE**:

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão VIGILÂNCIA SANITÁRIA, portador (a) do CPF sob o nº **054.323.373-12** e do RG de nº **263518720038 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026 independentemente da sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

**Romulo Costa Arruda**
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*
*Código identificador: e8be4af9c475c926[illegible]aa25593[illegible]*

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2444
Rubrica

---

PORTARIA N.º 014/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE**:

**Art. 1º - DESIGNAR** à Sra. **CLEANE FONSECA BARROS CASTRO**, em cargo de comissão de **Assessora Especial II**, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº **666.787.063-15** e do RG de nº **63077196-0 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**Art. 2º - -** Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026, independentemente da sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

**Romulo Costa Arruda**
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*
*Código identificador: 582ddab863eb1e0dc6b5813abf94cbec*

---

PORTARIA N.º 015/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE**:

**Art. 1º - DESIGNAR** à Sr. **ANTONIA LORENA TORRES CARDOSO ARRUDA**, com cargo em comissão de **PROCURADORA ADJUNTO,** portadora do CPF Nº. **029.634.551-27** e do RG de nº **976635 SSP/TO**, como **Fiscal de Contratos de Assessoria Jurídica Especializada.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

**Romulo Costa Arruda**
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*

Bio Lógica

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 2445 Rubrica

Cambé, 15/05/2026

**CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA**
**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2026**
**PCP 477081**
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**ABERTO**

A Empresa **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede à Rua Profª Zelda C.C. Mastriani, 265-A - Jd. Davila , Cep: 86182-530, Cambé-PR, Fone/Fax: (43) 3254-6426, apresenta a seguinte proposta:

| item | Nome do Produto/Descrição | Und | Qtd | Marca | ANVISA | V. Unitario | V. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 31 | Broca cirurgica carbide conica zekrya para alta rotação23mm em aço | UND | 100 | MICRODONT | 10434570013 | R$ 11,51 | R$ 1.151,00 |
| 33 | Broca diamantada cilindrica FC 1190 F | UND | 200 | MICRODONT | 80676920044 | R$ 2,33 | R$ 466,00 |
| 34 | Broca diamantada cilindrica FC 1190 FF | UND | 200 | MICRODONT | 80676920044 | R$ 2,38 | R$ 476,00 |
| 35 | Broca diamantada cilindrica FC 2135 F | UND | 200 | MICRODONT | 80676920044 | R$ 2,39 | R$ 478,00 |
| 36 | Broca diamantada cilindrica FC 3118 F | UND | 200 | MICRODONT | 80676920044 | R$ 2,28 | R$ 456,00 |
| 37 | Broca diamantada cilindrica FC 3118 FF | UND | 200 | MICRODONT | 80676920044 | R$ 2,28 | R$ 456,00 |
| 38 | Broca diamantada cilindrica FC 3168 F | UND | 200 | MICRODONT | 80676920044 | R$ 2,28 | R$ 456,00 |
| 39 | Broca diamantada cilindrica FC 3195 F | UND | 200 | MICRODONT | 80676920044 | R$ 2,38 | R$ 476,00 |
| 40 | Broca diamantada cilindrica FC 3195 FF | UND | 200 | MICRODONT | 80676920044 | R$ 2,28 | R$ 456,00 |
| [illegible] | Broca diamantada esférica FC 1011 | UND | 200 | MICRODONT | 80676920044 | R$ 2,38 | R$ 476,00 |
| 42 | Broca diamantada esférica FC 1012 | UND | 200 | MICRODONT | 80676920044 | R$ 2,40 | R$ 480,00 |
| 43 | Broca diamantada esférica FC 1012 HL | UND | 200 | MICRODONT | 80676920044 | R$ 2,32 | R$ 464,00 |
| 44 | Broca diamantada esférica FC 1013 | UND | 200 | MICRODONT | 80676920044 | R$ 2,30 | R$ 460,00 |
| 46 | Broca diamantada esférica FC 1014 | UND | 200 | MICRODONT | 80676920044 | R$ 2,35 | R$ 470,00 |
| 47 | Broca diamantada esférica FC 1015 | UND | 200 | MICRODONT | 80676920044 | R$ 2,40 | R$ 480,00 |
| 48 | Broca diamantada esférica FC 1033 | UND | 200 | MICRODONT | 80676920044 | R$ 2,23 | R$ 446,00 |
| 49 | Broca diamantada esférica FC 1035 | UND | 200 | MICRODONT | 80676920044 | R$ 2,28 | R$ 456,00 |
| 50 | Broca diamantada esférica FC 2200 | UND | 200 | MICRODONT | 80676920044 | R$ 2,40 | R$ 480,00 |
| 61 | Condicionador ácido blue 37% condac Bem /3 seringas de 2,5ml | UND | 300 | CONDAAF 37% _ AF do BRASIL | 80432419007 | R$ 4,89 | R$ 1.467,00 |
| 63 | Cunha anatomicas de madeiras colorida sortida. Emb c/100 unid | PCT | 80 | AF do BRASIL | 80432410026 | R$ 7,96 | R$ 636,80 |
| 69 | Escova de robinson em nylon | UND | 1000 | AF do BRASIL | 80432410029 | R$ 1,09 | R$ 1.090,00 |
| 73 | Espelho bucal plano nº 5 | UND | 200 | AF do BRASIL | 80432410022 | R$ 3,69 | R$ 738,00 |
| 122 | Matriz de aco 0,05mm x 7mm rolo com 50cm | RL | 100 | AF do BRASIL | 80432410015 | R$ 1,51 | R$ 151,00 |
| | | | | | | | **R$ 13.165,80** |

**Treze Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos**

| *Global* | R$ 13.165,80 |
|---|---|
| **Treze Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos** | |

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste certame, nada mais sendo lícito pleitear a este título.

Informamos e Declaramos que todos produtos oferecidos e ofertados em nossa proposta atendem todas as exigências da respectiva da lei que os rege as licitações públicas, sendo, portanto, dependendo de sua situação são análogos, similares ou de qualidade superior ao requisitado, conforme Art. 7 - § 5 e Art. 15 - § 7 da Lei de Licitações n° 8666/93.

Informamos que o Termo de Referência do Edital do presente certame pode conter nomes comerciais, transcrições de fabricantes especificos e direcionamentos de descritivos, portanto, DECLARAMOS que nossa proposta comercial fora elaborada considerando tais informações como REFERÊNCIA de cotação, considerando -conforme Lei- a possibilidade de aceitação de produtos ***similares*** contendo especificações ***equivalentes ou superiores***, conforme assegurado na Art. 7 - § 5 e Art. 15 - § 7 da Lei de Licitações n° 8666/93.

Local e Prazo de Entrega: **Conforme Edital**
Validade da Proposta: 90 (noventa) DIASs Conforme Edital
Condição de Entrega: **Conforme Edital**
Condição de Pagamento: **Conforme Edital**
Prazo de Garantia: **Conforme Edital**
Frete: **CIF (PAGO)**
Conta Bancária - Banco do BRASIL AG: 0768-4 C/C: 23.719-1
CNPJ/MF nº. 06.175.908/0001-12

BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA:06175908000112
Assinado de forma digital por BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA:06175908000112

BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA
LUIS CARLOS DOS SANTOS

**Bio Lógica**

Insc.Est. nº. 90302125-06
Insc. Munic. Nº 10.438

Proprietário / Gerente
RG: 3.586.891-7 SSP-PR
CPF: 365.440.519-34

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2446
Rubrica

**BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA**
Rua Profª Zelda C. Cursi Mastriani, 265-A – Jd. D'Avila – CEP 86.182-530
Cambe – Paraná / Fone/Fax (43)3254-6426 / E-mail – biologica@biologicadistribuidora.com.br

está realizando novamente a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de execução de pavimentação em paralelepípedo no município de São João Dos Patos - MA, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 23 de julho de 2026. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contração, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com..Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8433-5116. São João dos Patos (MA), 05 de julho de 2026. Gilvana Nolêto Araújo Corrêa - Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*
*Código identificador: 950739761fbd0e08f2d8ad3e89d1e05a*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 379/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 379/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 22.140.414/0001-59. Valor: R$ 302.073,44 (trezentos e dois mil, setenta e três reais e quarenta e quatro centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes – MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 19/06/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 22/06/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes – MA, 07 de julho de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*
*Código identificador: fd80bd85b356e18443c3900df17f9736*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 380/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 380/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ: 10.749.855/0001-73. Valor: R$ 56.953,76 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes – MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 19/06/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 22/06/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes – MA, 07 de julho de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*
*Código identificador: 2c13608a20dcaf50594c554e6b1d1511*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 381/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 381/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - DEMAIS, CNPJ: 71.505.564/0001-24. Valor: R$ 19.859,90 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes – MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 19/06/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 22/06/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes – MA, 07 de julho de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

PREFEITURA SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M. Fls. 2447 Rubrica

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*
*Código identificador: 1492d06ae018ad316e562006fbdfaf15*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 383/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 383/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ: 06.175.908/0001-12. Valor: R$ 13.165,80 (treze mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes – MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 19/06/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 22/06/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes – MA, 07 de julho de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*
*Código identificador: 9d74916cf9e4f91dd8f0d784ecd6be6b*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 384/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 384/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: ODONTOMED T/A LTDA - ME, CNPJ: 27.205.945/0001-04. Valor: R$ 13.360,00 (treze mil, trezentos e sessenta reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes – MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 19/06/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 22/06/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes – MA, 07 de julho de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*
*Código identificador: 9b56e42835b64e14d445a0b96b50437c*

### RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS IPRESPEC - ABRIL A JUNHO DE 2026

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2448
Rubrica

**CONTRATO Nº 384/2026**
**COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021**

**PROCESSO DE ORIGEM**
Nº 017/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 043/2026

**OBJETO CONTRATUAL**
Contratação de empresa para fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes – MA.

**VALOR CONTRATUAL**
R$ 13.360,00 (treze mil, trezentos e sessenta reais).

**VIGÊNCIAS CONTRATUAL**
INICIAL: 22 de junho de 2026
FINAL: 31 de dezembro de 2026

**DADOS DO CONTRATANTE**
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes, CNPJ nº 01.577.844/0001-62
Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes, Maranhão.
Romulo Costa Arruda, CPF nº 028.230.653-69

**DADOS DO CONTRATADO**
ODONTOMED T/A LTDA - ME, CNPJ nº 27.205.945/0001-04
Avenida Raja Gabaglia, nº 4859, Sala 125, Bairro Santa Lucia, Belo Horizonte – MG
Tayná Rodrigues Monteiro de Barros, CPF nº 080.491.056-10

**FISCAL DO CONTRATO**
Roseildon da Silva Conceição - 054.323.373-12

**PREÂMBULO**

Aos 22 de junho de 2026, a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 01.577.844/0001-62, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2449
Rubrica

**TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa para fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes – MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de **R$ 13.360,00 (treze mil, trezentos e sessenta reais)**, em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | QUANT | MED | MARCA | V. UNIT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 76 | Filme radiografico periapical infantil Emb. c/100 unid | 50 | unidade | CARESTREAM | R$ 267,20 | R$ 13.360,00 |
| | | | | | **V. TOTAL** | **R$ 13.360,00** |

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 22/06/2026 e encerramento em 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 2450 Rubrica

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2451
Rubrica

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|
| **09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** |
| 10.122.1004.2040 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde |
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo |
| |
| 10.301.0203.2043 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal |
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo |
| |
| 10.302.0210.2-045 – Manutenção do Sistema de Saúde |
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo |

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2452
Rubrica

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2453
Rubrica

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2454
Rubrica

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls: 2455 Rubrica

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 2456

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 2457 Rubrica

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.
17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Pedro dos Crentes – MA, 22 de junho de 2026.

**ASSINATURAS**

**PELA CONTRATANTE**

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

**PELA CONTRATADA**

TAYNA RODRIGUES MONTEIRO DE BARROS:08049105610 Assinado de forma digital por TAYNA RODRIGUES MONTEIRO DE BARROS:08049105610 Dados: 2026.06.24 14:49:18 -03'00'

Tayná Rodrigues Monteiro de Barros
CPF nº 080.491.056-10

ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO
CPF: 054.323.373-12
PORTARIA Nº 013/2026
FISCAL DE CONTRATOS

**TESTEMUNHAS**

Rosilange da Silva Castro Reis
NOME:

Shilda Cardoso Sobrinho
NOME:

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2458
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**
CNPJ: 01.577.844/0001-62

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 013/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão VIGILÂNCIA SANITÁRIA, portador (a) do CPF sob o nº **054.323.373-12** e do RG de nº **263518720038 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026 independentemente da sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

**Romulo Costa Arruda**
**Prefeito Municipal**

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2459
Rubrica

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

**Romulo Costa Arruda**
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*
*Código identificador: d605d71a4cb0473a0268629b6284334a*

---

PORTARIA N.º 011/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** à Sra. **DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO**, em cargo de comissão de Assessora Especial II, portadora do CPF Nº. **522.193.483-34** e do RG de nº **62029292017-1 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data da sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

**Romulo Costa Arruda**
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*
*Código identificador: c82955f31f3facbde1cba653ad40d870*

---

PORTARIA N.º 013/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão VIGILÂNCIA SANITÁRIA, portador (a) do CPF sob o nº **054.323.373-12** e do RG de nº **263518720038 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026 independentemente da sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

**Romulo Costa Arruda**
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*
*Código identificador: e8be4af9c475c92638aa255935838715*

---

PORTARIA N.º 014/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** à Sra. **CLEANE FONSECA BARROS CASTRO**, em cargo de comissão de **Assessora Especial II**, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº **666.787.063-15** e do RG de nº **63077196-0 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

**Art. 2º - -** Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026, independentemente da sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

**Romulo Costa Arruda**
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*
*Código identificador: 582ddab863eb1e0dc6b5813abf94cbec*

---

PORTARIA N.º 015/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** à Sr. **ANTONIA LORENA TORRES CARDOSO ARRUDA**, com cargo em comissão de **PROCURADORA ADJUNTO,** portadora do CPF Nº. **029.634.551-27** e do RG de nº **976635 SSP/TO**, como **Fiscal de Contratos de Assessoria Jurídica Especializada.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

**Romulo Costa Arruda**
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*

A

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2460
Rubrica

Belo Horizonte, 22 de junho de 2026

**Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes**
**Pregão Eletrônico nº 017/2026**
**Processo Administrativo nº. 017/2026**

## DADOS CADASTRAIS DO LICITANTE

**NOME**: ODONTOMED T/A LTDA
**CNPJ**: 27.205.945/0001-04
**INSC. ESTADUAL:** 3840900.00-24
**ENDEREÇO**: Av. Raja Gabaglia, 4859, SL 125, Santa Lúcia, CEP: 30360663 – Belo Horizonte/MG
**CONTATO:** (31) 2112-1933 - E-mail: odontomedlicitacao@gmail.com
**DADOS BANCÁRIOS**: BANCO DO BRASIL Cód. Ag: 1229-7 C/C 69791-5

ODONTO MED

Apresentamos, para atendimento a solicitação, proposta de preços para os itens abaixo relacionados.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTDE | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 76 | Filme radiográfico periapical **infantil** (22x35mm), compatível com processamento manual, caixa com 100 unidades - Filme Insight Infantil Periapical. * Cor Roxa. Alta velocidade F. * Validade: 2 anos após sua fabricação. Caixa contendo 100 unidades.<br>**Registro Anvisa**: 80378750061<br>**Marca:** CARESTREAM<br>**Modelo**: INFANTIL IP-01<br>**Fabricante:** CARESTREAM | **CAIXA** | 50 | R$ 267,20 | R$ 13.360,00 |
| **Valor total: R$ 13.360,00 (treze mil, trezentos e sessenta reais).** | | | | | |

**Condições Gerais:**

- ✓ Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação.
- ✓ Prazo para a entrega do material: 10 dias, contados do recebimento da nota de empenho.
- ✓ Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, com a entrega da respectiva nota fiscal.
- ✓ Garantimos a substituição do produto ofertado, em caso de defeito de fabricação.
- ✓ Oferecemos garantia/validade com forme descrito no edital.
- ✓ Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.

TAYNA RODRIGUES MONTEIRO DE BARROS:08049105610

Assinado de forma digital por TAYNA RODRIGUES MONTEIRO DE BARROS:08049105610
Dados: 2026.06.22 16:35:06 -03'00'

**ODONTOMED T/A LTDA – CNPJ: 27.205.945/0001-04**
Tayná Rodrigues Monteiro de Barros
CPF: 080.491.056-10

está realizando novamente a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de execução de pavimentação em paralelepípedo no município de São João Dos Patos - MA, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 23 de julho de 2026. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contração, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com..Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8433-5116. São João dos Patos (MA), 05 de julho de 2026. Gilvana Nolêto Araújo Corrêa - Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*
*Código identificador: 950739761fbd0e08f2d8ad3e89d1e05a*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 379/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 379/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 22.140.414/0001-59. Valor: R$ 302.073,44 (trezentos e dois mil, setenta e três reais e quarenta e quatro centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes – MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 19/06/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 22/06/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes – MA, 07 de julho de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*
*Código identificador: fd80bd85b356e18443c3900df17f9736*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 380/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 380/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ: 10.749.855/0001-73. Valor: R$ 56.953,76 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes – MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 19/06/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 22/06/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes – MA, 07 de julho de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*
*Código identificador: 2c13608a20dcaf50594c554e6b1d1511*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 381/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 381/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - DEMAIS, CNPJ: 71.505.564/0001-24. Valor: R$ 19.859,90 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes – MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 19/06/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 22/06/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes – MA, 07 de julho de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M. Fls. 2461 Rubrica

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*
*Código identificador: 1492d06ae01838316e562006fbdfaf16*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 383/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 383/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ: 06.175.908/0001-12. Valor: R$ 13.165,80 (treze mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes – MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 19/06/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 22/06/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes – MA, 07 de julho de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*
*Código identificador: 9d74916cf9e4f91dd8f0d784ecd6be6b*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 384/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 384/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: ODONTOMED T/A LTDA - ME, CNPJ: 27.205.945/0001-04. Valor: R$ 13.360,00 (treze mil, trezentos e sessenta reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes – MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 19/06/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 22/06/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes – MA, 07 de julho de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*
*Código identificador: 9b56e42835b64e14d445a0b96b50437c*

### RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS IPRESPEC - ABRIL A JUNHO DE 2026